PREFEITURA MUNICIPAL

DE

ALTO PARAÍSO/RO

AVISO

Recomendamos aos Licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, formulação das propostas de preços, e documentos de habilitação, objetivando uma perfeita participação no certame licitatório.

Dúvidas: (69) 99974-9293

ID: 683226 e CRC: 0E192318

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°.: 061/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1970/2026/SEMED
MODO DE DISPUTA ABERTO
Ampla Concorrência

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 PREÂMBULO: A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº. 63.762.025/0001-42 com sede à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031, Centro, CEP: 76.862-000, Alto Paraíso/RO, representada pelo Prefeito Sr. João Pavan, vem através de seu Pregoeiro/Agente de contratação a Srº. Thiago Santos de Souza, designada pelo Decreto Municipal nº 6270/2026, tornar público para conhecimentos dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, que se encontra aberta a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO tipo MENOR PREÇO**, que será julgado por **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo por finalidade a "**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, COMPREENDENDO PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO – ARLA 32,** visando atender às demandas das Secretarias do Município de Alto Paraíso/RO, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos, pelo período de 12 (doze) meses". O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei n. 14.133/2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e Decreto Municipal n.º 4646/2023, e demais normas aplicáveis, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e, em conformidade com a autorização contida neste Processo Administrativo**.** O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: https://licitanet.com.br/ e/ou www.altoparaiso.ro.gov.br .

1.1.1 A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 10/12/2026 – Horário: 10h:00min (Horário de Brasília).
As propostas poderão ser enviadas até a data e horário limite da Abertura da Sessão.
Valor total estimado: R$ 1.049.905,03 (um milhão, quarenta e nove mil, novecentos e cinco reais e três centavos).
LOCAL: https://licitanet.com.br
Pregoeiro/Agente de Contratação (a): Thiago Santos de Souza

1.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil

ID: 683226 e CRC: 0E192318

subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1.3 Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília - DF.

1.4 DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO:

1.4.1 Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada por meio do **Processo Administrativo N° 1970/2026** e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

1.4.2 Todo o procedimento licitatório será realizado somente através do sistema contido no endereço eletrônico https://licitanet.com.br/, onde permanecerão disponíveis todos os atos, avisos e demais documentos relativos às fases da licitação, bem como disponibilizados para consulta, integralmente, o instrumento convocatório e seus elementos para leitura e retirada, propostas e Atas dele provenientes.

1.4.3 Sempre será admitido que o presente Edital e seus anexos tenham sido cuidadosamente examinados pelas Licitantes, não se isentando do fiel cumprimento de seu conteúdo, após a apresentação da proposta, devido à omissão ou negligência oriunda de alegação de desconhecimento, discordância de seus termos ou interpretação equivocada de quaisquer de seus itens.

2 DO OBJETO, PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO.

2.1 OBJETO: "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, COMPREENDENDO PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO – ARLA 32, visando atender às demandas das Secretarias do Município de Alto Paraíso/RO, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos, pelo período de 12 (doze) meses**".**

2.2 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico – https://licitanet.com.br/, e as especificações constantes no ANEXO II deste Edital (Termo de Referência) e neste Edital prevalecerão às últimas;

2.3 DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

2.3.1 Os prazos e locais de entrega estão descritos no Termo de Referência, ANEXO II deste Edital, o qual foi devidamente aprovado pelo (a) ordenador (a) de despesa do órgão requerente;

2.3.2 O recebimento ficará sob a responsabilidade da Comissão de Recebimento, nomeada pela contratante, que receberá **provisoriamente** e **definitivamente** em cumprimento das formalidades legais assinando a nota fiscal/fatura tudo de acordo com o previsto no Termo de Referência.

3 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

ID: 683226 e CRC: 0E192318

3.1 Qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão em até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis, nos termos do Art. 164, Parágrafo Único, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, via e-mail através do endereço**: cpl@altoparaiso.ro.gov.br**, ou através da plataforma do **licitanet** dentro do campo próprio (ao transmitir via e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo pregoeiro e/ou equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (69) 99974-9293), ou ainda, alternativamente, protocolar o original junto a Prefeitura de Alto Paraíso/RO, no horário das 07h:30min às 13h:30min (horário local), de segunda-feira a sexta-feira, na Rua Marechal Cândido Rondon, 3031, Centro, CEP: 76.862-000.

3.2.1 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis, nos termos do Art. 164, Parágrafo Único.

3.2.2 A decisão do pregoeiro quanto à impugnação será informada, preferencialmente, via e-mail (aquele informado na impugnação), e ainda através do campo próprio do sistema eletrônico do site **www.licitanet.com.br,** ficando o licitante obrigado a acessá0lo para obtenção das informações prestadas pelo pregoeiro.

3.2.3 Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3.2.4 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço**: www.licitanet.com.br**, nos termos do Art. 164, Parágrafo Único.

3.2.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.2.6 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação/pregoeiro, nos autos do processo de licitação, conforme § 2º, do artigo 16, da IN SEGES nº 73/2022.

3.2.7 As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de aviso de erratas, adendos modificadores ou notas de esclarecimentos às licitantes que tenham adquirido o Edital.

3.2.8 ADENDO MODIFICADOR é o documento emitido pela Administração, contendo informações que impliquem em alteração na formulação das propostas, sendo neste caso, publicado Adendo Modificador, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido.

3.2.9 NOTA DE ESCLARECIMENTO é o documento emitido pela Administração, contendo informações que não causem alteração na formulação das propostas;

3.2.10 ERRATA é o documento emitido pela Administração Pública, podendo implicar ou não na formulação das propostas, podendo ou não reabrir o prazo inicialmente estabelecido.

ID: 683226 e CRC: 0E192318

3.2.11 AVISO DE REABERTURA é o documento emitido pela Administração Pública, podendo ou não reabrir o prazo inicialmente.

3.2.12 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e divulgados nos sítios eletrônicos **www.licitanet.com.br**, opção **"licitação"**, disponíveis para consulta por qualquer interessado.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação, **somente empresas que estiverem regularmente estabelecidas no País**, cuja finalidade e ramo de atividade sejam compatíveis com o objeto desta Licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação para habilitação, constantes do Edital e seus anexos.

4.1.1. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.

4.2. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO II (TERMO DE REFERÊNCIA).

4.3. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

4.4. Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela Entidade de Licitação.

4.4.1. Para tais efeitos será sempre interpretado que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

4.5. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO às empresas que:

4.5.1. Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, e estiverem devidamente credenciados no Sistema de Licitações Online, por meio do site https://licitanet.com.br/**;**

4.5.2. As licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

4.5.3. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site https://licitanet.com.br/;

4.5.4. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

ID: 683226 e CRC: 0E192318

30 dias	90 dias	365 dias	Plano Avulso
R$ 161,00	R$ 341,00	R$ 827,00	R$ 107,00

4.5.5. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.5.6. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, nem a Prefeitura de Alto Paraíso, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

4.5.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.6 Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

4.6.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.6.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.6.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.6.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.6.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.6.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.6.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

ID: 683226 e CRC: 0E192318

4.6.8 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.6.9 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7 O impedimento de que trata o item 4.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **4.6.2** e **4.6.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.10 O disposto nos itens **4.6.2** e **4.6.3** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.11 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.12 A vedação de que trata o item **4.6.7** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DAS CONDIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

5.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

5.2. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06 (versão atualizada).

5.3. No ato de envio de sua proposta, em campo próprio do sistema, a microempresa e a empresa de pequeno porte deverá declarar, sob as penas da Lei, que cumprem os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123 (versão atualizada) e que a Empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

ID: 683226 e CRC: 0E192318

5.4. Relativamente aos artigos 3º, 42 e 43 da Lei Complementar n° 123, de 2006 (versão atualizada) que tratam do enquadramento e habilitação, além da verificação automática junto à Receita Federal do porte da empresa, a licitante deverá declarar que atende os requisitos do artigo 3° para fazer jus aos benefícios previstos.

5.5. O favorecimento estabelecido nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar permite à licitante entregar a documentação que contenha possível restrição, devidamente sanadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por mais cinco dias, quando for o caso, para efeito de assinatura de contrato.

5.6. Para os efeitos deste Edital, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso.

5.7. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido previsto no art. 3.º,§ 4.º da referida Lei, a microempresa ou empresa de pequeno porte:

5.7.1. De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.7.2. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.7.3. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (versão atualizada);

5.7.4. Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (versão atualizada);

5.7.5. Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (versão atualizada);

5.7.6. Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.7.7. Que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.7.8. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.7.9. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendário, anteriores;

5.7.10. Constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.8. O Sistema verificará automaticamente junto a Receita Federal o porte da Empresa que atende os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 (versão atualizada).

ID: 683226 e CRC: 0E192318

5.9. A optante pelo simples nacional está vedada a utilização dos benefícios do Regime Tributário Diferenciado, conforme o Artigo 17, Inciso XII, e Artigo 30, inciso II da Lei Complementar nº 123 de 2006, em atendimento ao entendimento esposado pelo TCU no Acórdão 797/2011 (Plenário).

6. DAS CONDIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 ALTERADA PELA LC 147/2014.

6.1 Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados.

6.2 No ato do cadastramento no sistema https://licitanet.com.br/, em campo próprio do sistema, a microempresa e a empresa de pequeno porte deverá declarar, sob as penas da Lei, que cumprem os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

6.3 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na LC nº 123, de 2006, mesmo que a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

7 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da Licitante e subsequente encaminhamento da **proposta e documentos de habilitação,** a partir da data da liberação do Edital no site https://licitanet.com.br/, até a abertura do certame, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento da proposta de preços. Durante este período a Licitante poderá incluir ou excluir proposta de preços.

7.2 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

7.3 Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico https://licitanet.com.br/, as Licitantes deverão REGISTRAR suas propostas de preços, no campo próprio do sistema, incluindo marca, modelo, quantidade e o preço (conforme solicitado), até a data e hora marcada para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de proposta, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE SUA PROPOSTA.

7.4 As propostas registradas no Sistema **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da licitante na proposta registrada, esta será **DESCLASSIFICADA** pelo pregoeiro.

7.5 Caso seja identificada pelo Pregoeiro qualquer menção de marca, que leve a IDENTIFICAÇÃO da proponente, a proposta poderá ser DESCLASSIFICADA antes ou posterior à fase de lances.

ID: 683226 e CRC: 0E192318

7.6 Incumbirá ao licitante, ainda, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.7 A proposta inserida, seus lances, bem como a proposta impressa protocolada (caso solicitada) será considerada pela Administração com validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação e caso não seja expressa outra validade pelo licitante, será considerado com anuência intrínseca do proponente.

7.8 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto ou quaisquer outras condições descritas **no sistema Licitanet e as especificações constantes no MODELO DE CARTA PROPOSTA e EDITAL**, prevalecerão às duas últimas.

7.9 Na Proposta de Preços registrada/inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como: despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, os quais deverão compor sua proposta.

8. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Imediatamente após o encerramento da etapa de lances, da sessão pública virtual, o detentor da melhor oferta deverá encaminhar **os documentos de habilitação exigidos no edital e Proposta de Preços devidamente ajustada em conformidade com o lance eventualmente ofertado, sob pena de desclassificação da empresa, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos.** quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3 **Até o prazo limite para envio dos documentos, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema**;

8.4 Após encerrado o prazo para o envio dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, Art. 39. § 4º IN SEGES nº 73/2022.

8.5 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.6 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado

ID: 683226 e CRC: 0E192318

somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

8.9 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

9.1 O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de "**MENOR PREÇO POR LOTE**" observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

9.2 O desconto ofertado no lance deverá ser aplicado proporcionalmente a todos os itens da planilha.

10. DO MODO DE DISPUTA

10.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro/agente de contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, DA FORMULAÇÃO DE LANCES E CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

11.1. A partir da data e horário previstos e em conformidade com o estabelecido neste Edital, o pregoeiro/agente de contratação abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no

ID: 683226 e CRC: 0E192318

sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no EDITAL.

11.2. O pregoeiro/agente de contratação poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO" do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos **(podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente),** DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

11.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.3. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DESCLASSIFICARÁ a proposta**.

11.3.1. O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

11.3.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 2° do artigo 59 da Lei Federal n° 14.133/2021.

11.3.3. A proposta de preços será considerada manifestamente inexequível, conforme previsto no art. 34 da IN 73/22.

11.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.5. Será desclassificada a proposta que identifique o licitantes.

11.6. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site: https://licitanet.com.br/, conforme Edital.

11.7. Todas as licitantes poderão apresentar lances para os **ITENS** cotados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.7.1. Assim como será lançado na proposta de preços, que deverá conter o menor preço ofertado pelo valor total do item, os lances serão ofertados observando-se as seguintes condições:

11.7.2. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

ID: 683226 e CRC: 0E192318

11.8. A abertura e o fechamento da fase de lances "via Internet" serão feitos pelo pregoeiro/agente de contratação, a qual é responsável somente pelo prazo iminente, sendo o Sistema "Licitanet", responsável pelo fechamento do prazo aleatório.

11.9. As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação;

11.9.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R$ 50,00 (cinquenta reais).**

11.9.2. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

11.10. A licitante somente poderá oferecer lances inferiores ao último por ele ofertado e registrado no sistema;

11.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

11.12. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

11.13. Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o pregoeiro/agente de contratação poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

11.13.1. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do **item**;

11.13.2. O proponente que encaminhar o lance com valor manifestamente inexequível durante o período de encerramento aleatório, e, não havendo tempo hábil, para exclusão e/ ou reformulação do lance, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta **DESCLASSIFICADA** na fase de aceitabilidade;

11.14. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

11.14.1. O pregoeiro/agente de contratação, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

11.14.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através do CHAT MENSAGEM, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site https://licitanet.com.br/**.**

11.15. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances de **01 (um) a 15 (quinze) minutos**, determinado pelo pregoeiro/agente de contratação, de acordo com a comunicação às licitantes, emitido pelo próprio Sistema Eletrônico.

ID: 683226 e CRC: 0E192318

11.16. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

11.17. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

11.18. Após o encerramento da etapa de lances, será verificado se há empate entre as licitantes que declararam em campo próprio do sistema, que se enquadram como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, e as demais licitantes, **CONTROLADO SOMENTE PELO SISTEMA LICITANET;**

11.19. **Se houver duas ou mais propostas em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos:**

a) no País;

b) por empresas brasileiras;

c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

11.20. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11.21. Nos casos em que o sistema Licitanet não indicar o vencedor, a escolha do vencedor será feita através de sorteio, em sessão pública, com a convocação dos interessados.

12. DA NEGOCIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

12.1. Após finalização dos lances haverá negociações e atualizações dos preços por meio do CHAT MENSAGEM do sistema licitanet, devendo o pregoeiro/agente de contratação examinar a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para contratação, apurado pelo Departamento de Compras, bem como, se o valor unitário e total se encontra com no máximo 02 (duas) casas decimais;

12.1.1. O Pregoeiro/agente de contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

12.1.2. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro/agente de contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

12.1.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.2. Serão realizadas, sem interrupções, tantas rodadas de negociação forem necessárias para obtenção do melhor preço para a administração através do "chat mensagem" do sistema, podendo o Pregoeiro/agente de contratação determinar ao representante, prazo máximo de 05 (cinco) minutos para resposta do chat, sendo que este tempo poderá ser concedido quantas vezes for necessário ou até que se esgotem as ofertas por parte da Licitante.

ID: 683226 e CRC: 0E192318

12.3. Caso a licitante não negocie o valor proposto, através do CHAT MENSAGEM, no prazo de 05 (cinco minutos), o Pregoeiro/agente de contratação poderá desclassificar a licitante no item, cujo preço seja superior ao estimado para a contratação, valores apurados pelo Departamento de Compras do Município.

13. DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA, DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS COMPLEMENTAR.

13.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

13.2. Poderá ser desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, conforme previsto no art. 59, inciso III, da Lei 14.133/2021.

13.2.1. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

13.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.5. Após o encerramento da etapa de lances a licitante melhor classificada será convocada para o envio da proposta atualizada com o último valor de lance ofertado pelo licitante no sistema, e documentações complementares (caso necessário), estes que deverão ser enviados no prazo máximo de 02 (duas) horas, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS E DO PRAZO ESTIPULADO (IN 73/2022);

13.6. A proposta enviada via sistema, após convocação do Pregoeiro, deverá obedecer às condições previstas no item **12** e subitens do Edital.

13.6.1. O ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS, E SEUS ANEXOS (QUANDO SOLICITADO), DEVERÁ SER ANEXADA CORRETAMENTE NO SISTEMA LICITANET, SENDO A MESMA COMPACTADA EM 01 (UM) ÚNICO ARQUIVO (excel, word,. Zip, .doc, .docx, .JPG ou PDF), TENDO EM VISTA QUE O CAMPO DE INSERÇÃO É ÚNICO;

13.6.1.1. **A PREGOEIRO CONVOCARÁ SOMENTE 01 (UM) ÚNICO ITEM PARA ANEXO DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA LICITANET, ONDE TERÁ EFEITO PARA TODOS OS ITENS, OS QUAIS A EMPRESA ENCONTRA-SE PARTICIPANDO**.

13.6.2. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

13.7. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio

ID: 683226 e CRC: 0E192318

eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.8. Considerando que o sistema Licitanet, tem a opção de que a licitante melhor classificada realize a assinatura eletrônica de sua proposta atualizada com o último valor de lance ofertado pelo licitante no sistema, caso a licitante opte por assinar a proposta por meio do sistema, será dispensado o envio por meio de anexo.

13.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

13.12. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS.

13.13. A aceitação da proposta poderá ocorrer em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do Pregoeiro que comunicará às Licitantes através do sistema eletrônico;

14. DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTIPAÇÃO E DA HABILITAÇÃO

14.1. Concluída a fase de ACEITAÇÃO da(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar quanto às especificações do produto e compatibilidade do preço, a pregoeiro verificará, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1. Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, que resultará em efeitos de inabilitação a depender da natureza da sanção aplicada (http://www.transparencia.ro.gov.br/Fornecedor/EmitirCertidao)

14.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União – CGU, que resultará em efeitos de inabilitação a depender da natureza da sanção aplicada; (http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis);

14.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA), do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que resultará em efeitos de inabilitação a depender da natureza da sanção aplicada; (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

14.1.4. **SICAF** – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores;

ID: 683226 e CRC: 0E192318

14.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.1.6. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor deverá diligenciar para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas (art. 29, da IN 03/2018).

14.1.7. A tentativa de burla pode ser verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (art. 29, § 1º da IN 03/2018).

14.1.8. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação. (art. 29, § 2º da IN 03/2018).

14.1.9. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

15. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

15.1 As propostas de preços deverão ser apresentadas por arquivo eletrônico ou digitalizada, em língua portuguesa, em 01 (uma) via, sem ressalva, rasuras, emendas ou entrelinhas, datada, rubricada, em todas as páginas e assinadas na última, pelo responsável ou procurador da licitante, contendo as condições exigidas nos subitens abaixo, sob pena de desclassificação.

15.2 As propostas de preços deverão conter as seguintes informações

15.2.1 Dados da Empresa: Razão Social e CNPJ, endereço completo, telefone, fax, endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como o nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG, e cargo na empresa; e ainda as informações bancárias (banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento);

15.2.2 Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

15.2.3 Descrição detalhada do objeto e demais condições conforme o Termo de Referência, ANEXO II;

15.2.4 Prazo para entrega: Conforme especificações no termo de referência.

15.2.5 Preço unitário e cálculo total de cada item, em algarismos arábicos e por extenso (total), expressos em moeda corrente nacional (R$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Termo de Referência (ANEXO II) deste Edital;

15.2.5.1 No preço ofertado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como: despesas com mão de obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

15.3 O cadastramento e posterior envio da proposta de preços e lances, bem como a concordância na fase de negociação, implicarão em plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, vinculando o seu autor ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

ID: 683226 e CRC: 0E192318

15.4 A unidade requisitante PODERÁ a qualquer tempo, solicitar documentos complementares para melhor comprovação da especificação dos itens ofertados, sendo que para isso as empresas serão CONVOCADAS formalmente pelo sistema, em prazo determinado pelo pregoeiro para o encaminhamento.

15.5 O não envio da proposta de preços (se convocada) ou a não manutenção do último lance/proposta classificada, ensejará à licitante as sanções previstas neste Edital e nas Normas que regem este Pregão.

15.6 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda este Edital.

15.7 A aceitação da licitante ocorrerá após o término do prazo máximo, proposto para envio das propostas.

15.8 Toda e qualquer informação, referente à convocação do anexo será transmitida pelo pregoeiro, via sistema ou por meio do CHAT MENSAGEM, ficando os licitantes obrigados a acessá-lo;

16. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

16.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social,** em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, para comprovação do ramo de atividade, onde seja compatível com o objeto desta licitação; Ato constitutivo e respectivas alterações, devidamente registrados, acompanhados de prova de investidura da Diretoria em exercício, no caso de sociedade civil,

b) Documentos de identificação contendo **RG** e **CPF** do(s) sócio(s) ou sócio administrador;

c) Instrumento de procuração, devidamente registrado em Cartório (quando for o caso), acompanhado dos documentos pessoais do procurador (**RG** e **CPF**);

d) Registro Comercial, no caso de empresa individual.

e) Decreto de Autorização, devidamente arquivado em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

16.1.1. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Certidão de Regularidade de Débitos com a **Fazenda Federal** (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional), admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativa", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento; (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais, Previdenciários e à Dívida Ativa da União, conforme portaria RFB/PGFN nº1751 de 02/10/2014);

b) Certidão de Regularidade de Débitos com a **Fazenda Estadual,** admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativo", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

c) Certidão de Regularidade de Débitos com a **Fazenda Municipal,** admitida comprovação

ID: 683226 e CRC: 0E192318

também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativo", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

d) Certidão de Regularidade do **FGTS,** admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativo", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

e) Comprovante da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

f) Certidão de Regularidade de Débito – **CNDT**, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativo", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

16.1.2. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa **Falência** e/ou **Concordata** ou de **Recuperação Judicial** – Lei n° 11.101/05 emitida pelo órgão competente, **EXPEDIDA NOS ÚLTIMOS 60 (Sessenta) dias caso não conste o prazo de validade;**

b) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

16.1.2.1 1 **Cópia do Balanço Patrimonial,** demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

a) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

b) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

c) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

d) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

e) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação: capital mínimo (licitantes constituídas a menos de um ano) e patrimônio líquido mínimo (licitantes constituídas a mais de um ano) de 10% do valor total estimado da contratação.

f) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

g) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

h) Quando se tratar de CONSÓRCIO, cada empresa dele integrante deve apresentar os documentos relacionados.

16.1.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

ID: 683226 e CRC: 0E192318

16.2 Comprovação de capacidade técnico - operacional mediante apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução satisfatória de serviços compatíveis em características com o objeto da presente licitação.

16.2.1 Os atestados deverão conter informações suficientes para identificação do emitente, do responsável pela emissão e da execução dos serviços, permitindo à Administração promover diligências para verificação de sua autenticidade e veracidade, quando julgar necessário.

17 . DAS DECLARAÇÕES

a) Declaração Conjunta conforme Modelo do anexo IV;

b) Declaração de enquadramento como ME/EPP, MEI, ou equiparada, nos termos da Lei 123/2006 (anexo V).

c) Declaração Anticorrupção (anexo VI).

Obs.1: As Declarações poderão ser em papel timbrado e estarem devidamente assinadas pelo representante legal da empresa.

Obs.2: Considerando que no momento do cadastro da proposta e envio dos documentos de habilitação no sistema Licitanet, a licitante declara que está de acordo com todas as normas deste edital e legislações pertinentes, caso a licitante realize a assinatura eletrônica, será dispensado o envio da declaração por meio de anexo.

18 DOS RECURSOS

18.1 Após a fase de HABILITAÇÃO, declarada a empresa VENCEDORA do certame, qualquer Licitante poderá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões, sua intenção de recorrer.

18.2 Será concedido à licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de **03 (três) dias úteis para apresentar as razões recursais**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos (Art. 165, I, da Lei 14.133/2021).

18.3 Os recursos poderão ser protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, de segunda a sexta-feira das 07h30min. às 13h30min e/ou por e-mail **cpl@altoparaiso.ro.gov.br,** e/ou na plataforma do **licitanet** em campo próprio do sistema ou **via correio**, **Sedex** com AR.

18.4 A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao vencedor.

18.5 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.6 A decisão do pregoeiro a respeito da apreciação do recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, caso seja mantida a decisão anterior.

ID: 683226 e CRC: 0E192318

18.7 Durante o prazo recursal, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO à Rua Marechal Candido Rondon – centro - CEP 76.862-000 - Alto Paraíso/RO, de segunda a sexta-feira das 07h30min. às 13h30min.

18.8 Cabe ainda, recurso contra a decisão de:

a) Anular ou revogar o Pregão Eletrônico;

b) Determinar a aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de Alto Paraíso/RO.

18.8.1 Os recursos referidos na alínea "a" do item 17.8, deverão ser interpostos no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da intimação do ato, conforme estabelecido no (Art. 165, I, "d", da Lei 14.133/2021);
18.8.2 Os recursos referidos na alínea "b" do item 17.8, deverão ser interpostos no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da intimação do ato (Art. 166, da Lei 14.133/2021);
18.8.3 A intimação dos atos será feita mediante publicação na imprensa oficial e comunicação direta às licitantes participantes do Pregão Eletrônico;
18.8.4 Os recursos interpostos fora do prazo não serão acolhidos;

18.9 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.9.1 Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o pregoeiro declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) ITENS ADJUDICANDO-O.
18.9.2 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico https://licitanet.com.br/, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.
18.9.3 A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.
18.9.4 Quando houver recurso e o pregoeiro mantiver sua decisão, essa deverá ser submetida à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do pregoeiro.
18.9.5 A Adjudicação e homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente nos termos do art. 71, IV da Lei 14.133/2021.

19 DO PAGAMENTO

19.1 As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, ANEXO II deste Edital.

19.2 A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

20 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. Os recursos necessários para esta contratação estão assegurados no orçamento financeiro de 2026 e 2027, por tratar-se de registro de preço com validade de 12 (doze) meses.

ID: 683226 e CRC: 0E192318

21 DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

21.1 É vedado o recebimento de produtos ou serviços que possuam marca ou características diversas do edital e na proposta, bem como descaracterize de qualquer forma o objeto licitado, salvo por ocorrência de fato superveniente ou por motivo de força maior, devidamente justificado, e aceito pela Administração.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

22.1. Cumprir e fazer cumprir as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

22.2. Ficam também consignadas as obrigações constantes no Termo de Referência, ANEXO II deste Edital.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

23.1. Cumprir e fazer cumprir as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

23.2. Ficam também consignadas as obrigações constantes no Termo de Referência, ANEXO II deste Edital.

24. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

24.1 Comete infração administrativa, conforme dispõe artigo 155, da Lei nº 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa a inexecução total do contrato;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

e) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

e.1) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

e.2) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

e.3) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

h) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

i) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

j) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

k) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

ID: 683226 e CRC: 0E192318

l) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
m) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

24.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
a) advertência;
b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
24.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
24.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
24.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
24.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
24.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “h”, do item **24.1,** quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
24.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, do item **24.1,** bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “h”, do item **24.1,** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
24.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item **24.1, “g”**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

24.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

24.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

24.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

24.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

24.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

25. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

25.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano a partir da sua publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, bem como a renovação do quantitativo inicial, desde que comprovado o preço vantajoso nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

25.2. Homologado o resultado da licitação, os adjudicatários serão convocados eletronicamente por meio do e-mail, para assinar a ata através do e-mail cadastrado na proposta. O responsável deverá assinar a ata, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

25.3 O prazo estabelecido no item anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

25.4 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer secretaria Municipal da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, em consonância ao disposto no art. 86, §2.º e §3.º da NLLC, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/2021;

25.5 O fornecimento dos materiais será de forma parcelada e de acordo com as necessidades da contratante;

ID: 683226 e CRC: 0E192318

25.6. Conforme art.82 incisos IV, VI E VII da Nova Lei de Licitações 14.133/2021, O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

25.7. A possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela

25.8. as condições para alteração de preços registrados;

25.9 O registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

25.10 as demais condições referentes à Ata de Registro de Preços estão previstas na Minuta da Ata de Registro de Preços (ANEXO VII) deste Edital.

26. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

26.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

26.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

26.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

26.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

26.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

26.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

26.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

26.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

26.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

26.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO se reserva no direito de:

27.1.1 Anular a licitação se houver vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros;

ID: 683226 e CRC: 0E192318

27.1.2 Revogar por interesse da **Prefeitura de Alto Paraíso/RO** em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que à Licitante tenha direito a qualquer indenização, obedecendo ao art. 71, II, da Lei 14.133/2021.

27.2 Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

27.3 Ao Pregoeiro ou a Autoridade Competente é facultado, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

27.4 As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.5 Após apresentação da proposta de preços, não caberá desistência desta, sob pena da licitante sofrer as sanções previstas neste Edital e na Lei 14.133/2021, salvo se houver motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceita pelo pregoeiro.

27.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO.

27.7 Na contagem dos prazos deste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais no Órgão Licitador.

27.8 Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado o da proposta de preços.

27.9 As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Prefeitura de Alto Paraíso, a finalidade e a segurança da contratação.

27.10 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no Art. 125 da Lei 14.133/2021.

27.11 As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do instrumento contratual.

27.12 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual como se nele estivesse transcrito, ressalvado o valor proposto, por quanto prevalecerá o melhor lance ofertado ou valor negociado;

27.13 Dos atos praticados, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico

ID: 683226 e CRC: 0E192318

https://licitanet.com.br/**,** sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

27.14 Havendo divergência entre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos, prevalecerá pela ordem, o Edital, o Termo de Referência, e por último os demais anexos.

27.15 Os casos omissos serão solucionados pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições que se aplicam as condições constantes na Lei 14.133/2021, IN 73/2022, e ainda, Lei complementar nº. 123/06 e alterações.

27.16 O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e retirados por meio da Internet no site https://licitanet.com.br/**.** e alternativamente no site www.altoparaiso.ro.gov.br**;**

27.17 Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone/fax (69) 99974-9293, ou através do e-mail: cpl@altoparaiso.ro.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso.

27.18 A administração pública municipal, reserva-se o direito de efetuar o reajustamento de preço em conformidade com as normas estabelecidas no art. 25, §7º da Lei 14.133/2021.

28. FORO

28.1 O Foro da Comarca de Ariquemes Estado de Rondônia fica eleito para solucionar as questões atinentes a esta licitação ou a atos dela decorrentes, não prevalecendo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

29. ANEXOS

29.1. Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
ANEXOS II: TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO III: MODELO DE FORMULÁRIO DE PROPOSTA
ANEXO IV: MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA
ANEXO V: MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP/MEI/ E OUTROS
ANEXO VI: MODELO DE DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO
ANEXO VII: MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Observação: Para todos os efeitos legais, considera-se como data deste edital aquela correspondente à assinatura eletrônica realizada no sistema eletrônico;

Thiago Santos de Souza
Pregoeira/Agente contratação

ID: 683226 e CRC: 0E192318

PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2026

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU
Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA
Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP
Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS
Secretaria Municipal de Turismo, cultura, Esporte e Lazer – SEMTUR

Alinhamento com o Planejamento Anual

Embora a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO ainda não disponha de Plano Anual de Contratações formalmente instituído, a presente contratação encontra-se alinhada às atividades, competências e ao planejamento das secretarias, sendo necessária para atender às demandas administrativas e viabilizar as ações previstas para o exercício.

Equipe de Planejamento

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 048 DE 30 DE JANEIRO DE 2025
VILMA CORREA DE OLIVERIA - Presidente Matrícula n° 1129
PAULO RODRIGUES DOS SANTOS - Membro – Matrícula n° 1143
PRICILA VICENTE AUGUSTO - Membro – Matrícula n° 3857
JOSÉ MARCOS DE OLIVEIRA - Membro – Matrícula n° 14.998

Problema Resumido

A Administração Municipal necessita garantir a continuidade da manutenção da frota de veículos oficiais, em razão do desgaste natural dos pneus, da necessidade de reposição das câmaras de ar utilizadas em parte da frota e do fornecimento contínuo de ARLA 32 para os veículos movidos a diesel equipados com sistema de controle de emissões. A indisponibilidade desses materiais pode comprometer a segurança, a disponibilidade da frota e a continuidade da prestação dos serviços públicos.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade de garantir a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Educação, na qualidade de unidade gerenciadora, bem como das demais secretarias participantes da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO.

A frota municipal é utilizada diariamente na execução de serviços públicos essenciais, incluindo o transporte escolar, o deslocamento de servidores e o atendimento às demandas administrativas e operacionais. Em razão da utilização contínua dos veículos, os pneus sofrem desgaste natural, tornando necessária sua substituição periódica para garantir a segurança, a estabilidade e o desempenho da frota.

Além disso, parte dos veículos e motocicletas da Administração utiliza pneus com câmara de ar, sendo indispensável a reposição desse componente para assegurar o funcionamento adequado e a segurança durante a utilização. Da mesma forma, os veículos movidos a diesel equipados com sistema de Redução Catalítica Seletiva (SCR) necessitam do abastecimento contínuo de ARLA 32, insumo indispensável ao correto funcionamento do sistema de controle de emissões.

A ausência desses materiais pode ocasionar a paralisação de veículos, aumento dos custos de manutenção e comprometimento da continuidade dos serviços públicos. Dessa forma, faz-se necessária a contratação para assegurar o fornecimento dos materiais conforme a demanda da Administração.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Foram analisadas as seguintes soluções disponíveis no mercado para atendimento da necessidade da Administração:

Solução 1 – Aquisição por demanda, mediante processos licitatórios individuais: consiste na realização de procedimentos licitatórios sempre que houver necessidade de reposição dos materiais. Essa alternativa pode ocasionar demora na contratação, aumento dos custos administrativos e risco de desabastecimento.

Solução 2 – Adesão à Ata de Registro de Preços de outro órgão: consiste na utilização de ata vigente de outro órgão ou entidade. Entretanto, essa alternativa depende da existência de atas compatíveis, da anuência do órgão gerenciador e da disponibilidade dos quantitativos registrados.

Solução 3 – Aquisição de pneus, câmaras de ar e ARLA 32 por meio de Sistema de Registro de Preços: possibilita o fornecimento parcelado dos materiais, conforme a

ID: 683226 e CRC: 0E192318

necessidade da Administração, proporcionando maior planejamento, economicidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução escolhida consiste na realização de procedimento licitatório para Registro de Preços, visando à futura e eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar e Agente Redutor Líquido Automotivo (ARLA 32), classificados como materiais de consumo, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, na qualidade de unidade gerenciadora, e das demais secretarias participantes da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO.

A contratação será realizada com fornecimento parcelado, conforme a necessidade da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, permitindo maior flexibilidade no atendimento das demandas, otimização dos recursos públicos e continuidade da manutenção da frota municipal.

Os materiais deverão atender às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e às normas aplicáveis, garantindo qualidade, segurança, desempenho e durabilidade. A solução adotada mostra-se a mais vantajosa por proporcionar economicidade, eficiência, competitividade e continuidade na prestação dos serviços públicos.

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A futura contratação deverá contemplar o fornecimento parcelado de pneus novos, câmaras de ar e ARLA 32, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e das demais secretarias participantes.

Os pneus e as câmaras de ar deverão ser novos, de primeiro uso, compatíveis com os veículos a que se destinam e atender às especificações técnicas e às normas aplicáveis. O ARLA 32 deverá atender às normas técnicas vigentes e ser compatível com os veículos que utilizam o sistema de Redução Catalítica Seletiva (SCR).

A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos e substituir, sem custos adicionais para a Administração, os materiais que apresentarem defeitos ou estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas.

RELAÇÃO DE VEICULOS E MOTOCICLETAS DAS SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**TOMB.**
01	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR "ORE 3", VOLKSBUS 15-190, CARROCEREIA: CAIO, COR AMARELO, COMBUSTÍVEL A DIESEL, CAPACIDADE DE 60 PASSAGEIROS, ANO/MOD. 2012, MARCA/MOD. VW/15.190 EOD E.S.ORE, , CHASSI Nº 9532E82W2CR249650, MOTOR Nº 0163203A073200, POTÊNCIA 186CV, 4600 CIL. PLACA Nº NBV-3735, RENAVAM 475103270.	9662

ID: 683226 e CRC: 0E192318

02	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR "ORE 3", COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA, VOLKSBUS 15-190, CARROCEREIA: MASCARELLO, COR AMARELA, COMBUSTÍVEL A DIESEL, CAPACIDADE DE 43 PASSAGEIROS, ANO/MOD.2014 MARCA/MOD. VW/15.190 EOD E.HD ORE , CHASSI Nº 9532E82W7ER434781, MOTOR Nº 0163796ª223789, POTÊNCIA 186CV, 4600 CIL. PLACA Nº NCT-4163, RENAVAM 1051256256.	12087
03	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR "ORE 1 4X4" MARCA/MODELO: MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4, COR AMARELA, COMBUSTÍVEL: DIESEL, CAPACIDADE DE 26 PASSAGEIROS + 01 AUXILAR, ANO/MOD.2011/2012, CHASSI Nº 93PB51G1MCC040922, MOTOR Nº E1T176656, POTÊNCIA 115CV. PLACA Nº NBS-4353, RENAVAM; 469194740.	9412
04	CAMINHONETE TOYOTA HILUX STD POWER PACK 2.8 TURBO 4X4 CD, ANO/MODELO2019/2019,PLACA Nº OHU-1524, CHASSI 8AJDA8CDXK1880664, RENAVAM 1188621391, MOTOR 1GDG097386, CÓDIGO 1GD,CILINDRADA 2.755 CC, CILINDROS 4, COMBUSTÍVEL DIESEL, TANQUE 80 LITROS, POTÊNCIA 177 CV @ 3.400 RPM, CÂMBIO MANUAL, 6 MARCHAS, SUSPENSÃO DIANTEIRA INDEPENDENTE, BRAÇOS SOBREPOSTOS, TRASEIRA EIXO RÍGIDO, FREIOS DIANTEIRA DISCO VENTILADO, TAMBOR DIREÇÃO ASSISTÊNCIA HIDRÁULICA, DIÂMETRO PNEUS 265/65 R17	14054
05	MICRO ÔNIBUS MARCA MASCARELLO GRAN MICRO S2 ESCOLAR PLACA Nº OHL 2B53, RENAVAM 1199243075, CHASSI 9532M52P7LR007138, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2019/2020, CAPACIDADE 18 PASSAGEM, CINTO DE SEGURANÇA, COMBUSTÍVEL DIESEL, MOTOR 3663950, 4 CILINDROS, INJEÇÃO ELETRÔNICA, POTÊNCIA 150CV,CAMBIO 5 MACHAS A FRENTE E UMA RÉ, DIREÇÃO E EMBREAGEM HIDRÁULICA,CAMARÁ DE MANOBRA.	14572
06	VAN SPRINTE MARCA MERCEDES,MODELO SPRINTER 416 CDI, PLACA NºQTA3B32, RENAVAN01257546063, CHASSI:8AC907843ME193974, MOTOR OM 651CDI, Nº 651958W0116799 COM CV163 CILINDROS, COMBUSTIVEL DIESEL TANQUE DE 71 LITROS, DIREÇÃO ELÉTRICA, TRAÇÃO TRASEIRA, CAPACIDADE 15 +1, COR BRANCO MODELO/FABRICAÇÃO 2021/2020, COM AR CONDICIONADO, ALTERNADOR 14V 250ª, BATERIA 12V 92AH, PNEUS 225 / 75 R16C.	15401
07	VAN SPRINTER 416 K42B UP, MARCA MERCEDES-BENZ, PLACA OXL2I13, RENAVAN 1270326543, MODELO/FABRICAÇÃO 2021/2020, COR: PRATA IRIDIO, CHASSI: 8AC907843ME188376, MOTOR (CV): 163;CILINDRADAS: 4, NUM MOTOR: 651958W0111444,COM CV163 CILINDROS, COMBUSTIVEL DIESEL TANQUE DE 71 LITROS, DIREÇÃO ELÉTRICA, TRAÇÃO TRASEIRA, CAPACIDADE 15 +1, COM AR CONDICIONADO, ALTERNADOR 14V 250ª, BATERIA 12V 92AH, PNEUS 225 / 75 R16C.	15650
08	ONIBUS MARCOPOLO VOLARE, ATTACK 9 V9L , COR PRATA, PLACA OXL2I33, RENAVAN 1270328112 ,MOD/FABRIC.2021 /2021, RENAVAM: ,NÚMERO CHASSI: 93PB98S31MC065590,MOTOR 36708359,POTENCIA 162CV TIPO PRODUTO: COMBUSTÍVEL DIESEL, TANQUE 150 LITROS,AR CONDICIONADO,FREIOS ELETROPNEUMÁTICO, DIREÇÃO HIDRÁULICA: ZF SERVOCOM 8090, CÂMBIO EATON FSO 4505 C, 31 PASSAGEIROS + 2 AUXILIAR	15689
09	CAMINHÃO SPRINTER CHASSI 516 CDI, MERCEDES-BENZ,PLACA RSZ5G80,FAB/MOD: 2021/2022 CHASSI:8AC907155NE206232,RENAVAM:0128492 5533,COMBUSTIVEL DIESEL,MOTOR 651958W0128604,04 CILINDROS, POTENCIA 0163CV 2.2 ,TRASMISSÃO MANUAL, COMPUTADOR DE BORDO,AIRBAG MOTORISTA,CONTROLE ELÉTRICO PARA OS RETROVISORES,AR CONDICIONADO, CONTROLE DE TRAÇÃO: TRASEIRA, FREIO ABS, COM AMPLO BAÚ, IDEAL PARA QUALQUER TIPO DE CARGA SECA.	16116
10	CAMINHONETE TOYOTA HILUX CD SR 4X4,PLACA QTF9C12,ANO/MOD.22/22,MOTOR 1GDG289963,DIESEL D-4D 2.8 L 16V TURBO,POTÊNCIA CV/RPM204/3.400,CHASSI 8AJKA3CDXN3096505,COR BRANCO,RENAVAM 01291498939,COMBUSTÍVEL DIESEL 80L,RODA DE LIGA LEVE ARO 17,FARÓIS DE NEBLINA DIANTEIROS LED E ESTRIBOS LATERAIS PRETA.ARCONDICIONADO,DIREÇÃO HIDRÁULICA,FREIOS ABS COM EBD,AIRBAGS FRONTAIS,LATERAIS ,CORTINA,COMPUTADOR DE BORDO TELA 4,2" TFT,CONDUÇÃO ECO E POWER.	16405
11	CAMINHONETE HILUX TOYOTA SRV 2.8 204CV/2755,TDI CD 4X4,PLACA RSW3F66,CHASSI: 8AJBA3CD5N1727981,MOTOR: 1GDG323063,ANO/MOD.2022/2022,COR:BRANCO, RENAVAM 01304237742,CÂMBIO AUTOMÁTICO,DIREÇÃO HIDRÁULICA,SENSOR DE ESTACIONAMENTO,FAROL NEBLINA, COMPUTADOR BORDO TV E CÂMERA DE RÉ,AR CONDICIONADO,SUSPENSÃO DIANTEIRA BRAÇOS TRIANGULARES,BARRA ESTABILIZADORA,RODA INDEPENDENTE,MOLAS HELICOIDAL,SUSPENSÃO TRASEIRA EIXO TRANSVERSAL(BEAM),FREIOS ABS.	16570
12	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR 15.190 "ORE 3" VOLKSWAGEN,PLACA RSY5E46, CHASSI 9532E82W4PRO017962, RENAVAM 1321724656, COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA, 15-190, CARROCEREIA:NEOBUS, COR AMARELA, COMBUSTÍVEL A DIESEL, CAPACIDADE DE 59 PASSAGEIROS, ANO/MOD.2022	16784
13	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR 15.190 "ORE 3" VOLKSWAGEN,PLACA RSY3A25, CHASSI 9532E82W4PR017086, RENAVAM 1323749214, COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA, 15-190, CARROCEREIA:NEOBUS, COR AMARELA, COMBUSTÍVEL A DIESEL, CAPACIDADE DE 59 PASSAGEIROS, ANO/MOD.2022	16785
14	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR 15.190 "ORE 3" VOLKSWAGEN,PLACA RSY5F96, CHASSI 9532E82W7PR016417, RENAVAM 1321728945, COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA, 15-190, CARROCEREIA:NEOBUS, COR AMARELA, COMBUSTÍVEL A DIESEL, CAPACIDADE DE 59 PASSAGEIROS, ANO/MOD.2022.	16786
15	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR 15.190 "ORE 3" VOLKSWAGEN,PLACA RSY3A05, CHASSI 9532E82W6PR024279, RENAVAM 1323748536, COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA, 15-190, CARROCEREIA:NEOBUS, COR AMARELA, COMBUSTÍVEL A DIESEL, CAPACIDADE DE 59 PASSAGEIROS, ANO/MOD.2022	16787
16	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR 15.190 "ORE 3" VOLKSWAGEN,PLACA SLG0C58, CHASSI 9532E82W0PR021460, RENAVAM 1324163566, COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA, 15-190, CARROCEREIA:NEOBUS, COR AMARELA, COMBUSTÍVEL A DIESEL, CAPACIDADE DE 59 PASSAGEIROS, ANO/MOD.2022	16788
17	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR 15.190 "ORE 3" VOLKSWAGEN,PLACA RSY2J55, CHASSI 9532E82W1PR015487, RENAVAM 1323746142, COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA, 15-190, CARROCEREIA:NEOBUS, COR AMARELA, COMBUSTÍVEL A DIESEL, CAPACIDADE DE 59 PASSAGEIROS, ANO/MOD.2022	16789

ID: 683226 e CRC: 0E192318

18	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR 15.190 "ORE 3" VOLKSWAGEN,PLACA SLG0C48, CHASSI 9532E82W3PR016088, RENAVAM 1324162268, COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA, 15-190, CARROCEREIA:NEOBUS, COR AMARELA, COMBUSTÍVEL A DIESEL, CAPACIDADE DE 59 PASSAGEIROS, ANO/MOD.2022.	16790
19	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR 15.190 "ORE 3" VOLKSWAGEN,PLACA SLG0A98, CHASSI 9532EW1PR022875, RENAVAM 1323899620, COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA, 15-190, CARROCEREIA:NEOBUS, COR AMARELA, COMBUSTÍVEL A DIESEL, CAPACIDADE DE 59 PASSAGEIROS, ANO/MOD.2022.	16791
20	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR 15.190 "ORE 3" VOLKSWAGEN,PLACA SLG0A78, CHASSI 9532E82W5PR0115931, RENAVAM 1323895709, COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA, 15-190, CARROCEREIA:NEOBUS, COR AMARELA, COMBUSTÍVEL A DIESEL, CAPACIDADE DE 59 PASSAGEIROS, ANO/MOD.2022.	16792
21	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR 15.190 "ORE 3" VOLKSWAGEN,PLACA SLG0F48, CHASSI 9532E82WXPR0243511, RENAVAM 1324446452, COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA, 15-190, CARROCEREIA:NEOBUS, COR AMARELA, COMBUSTÍVEL A DIESEL, CAPACIDADE DE 59 PASSAGEIROS, ANO/MOD.2022.	16793
22	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR 15.190 "ORE 3" VOLKSWAGEN,PLACA SLG0E08, CHASSI 9532E82W9PR020856, RENAVAM 1324308548, COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA, 15-190, CARROCEREIA:NEOBUS, COR AMARELA, COMBUSTÍVEL A DIESEL, CAPACIDADE DE 59 PASSAGEIROS, ANO/MOD.2022.	16794
23	ONIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN; MODELO: 15.190, PLACA: SLG2C58, ANO FABRICAÇÃO: 2022; COR: AMARELA; COMBUSTIVEL: DIESEL: S10; CHASSI: 9532E82W9PR021831; RENAVAN:1331478097.	17230
24	ONIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN; MODELO: 15.190 , PLACA: SLG2J18, ANO FABRICAÇÃO: 2022; COR: AMARELA; COMBUSTIVEL: DIESEL: S10; CHASSI: 9532E82W0PR020552 ; RENAVAN:1334257954.	17231
25	VEICULO TIPO VAN RENAULT MASTER EXTRA PRO L3H2, PLACA SLH5H32, ANO/MODELO 2025/2026 CHASSI 93YF62S00TJ212218,MOTOR M9TG726C187191,MÁSTER J IMBUS COM CAPACIDADE PARA 015 PASSAGEIROS +01 MOTORISTA,COR BRANCA , AR CONDICIONADO, RENAVAM 01439231041.	18671

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS.

ITEM	DESCRIÇÃO	TOMB.
01	VEÍCULO PCK-UP CAMINHONETE, MARCA/MODELO: CHEVROLET/S-10 LT DD4A, CABINE DUPLA, COR BRANCO, FAB/MOD, 2013/2014, COMBUSTÍVEL A DIESEL, MOTOR Nº V1A076164, CHASSI 9BG148FK0EC420453, PLACA Nº NDQ-5897 RENAVAM Nº 220531 (FONTE DE RECURSO: IGD) VALOR DA ATUALIZAÇÃO PELA TABELA FIPE, "MÉDIA 2013/2014" CÓDIGO: 004395-8.	10740
02	VEÍCULO TIPO GOL TREND, MARCA/MODELO: VW/GOL 1.0 GIV, COMBUSTÍVEL: FLEX, 4 PORTAS, PLACA NCO-8808, CHASSI: 9BWAA05W8DP052297, ANO/MODELO 2012/2013, MOTOR CCP369916, COR BRANCA, RENAVAM Nº 482194154. (OBS: FONTE DE RECURSO: CEDENCIA - SEAS - PVH, TOMB. 10494/SEAS) VALOR DA ATUALIZADO PELA TABELA FIPE, "MÉDIA 2012/2013" CÓDIGO: 005275-2.	12088
03	MICRO ONIBUS , MODELO VOLKSBUS TH 0, MARCA VOLKSWAGEN VW 8160 ODR/MAN DIESEL S10, PLACA PBN-1034, CHASSI 9532M52P3KR923166, RENAVAN 01170640831, MOTOR 36619493, POTENCIA 160CV, 24 PASSAGEIROS + 2 AUXILIAR, NUMERO DA CARROCERIA BUSNCFBGNKA074051SANM(FONTE DE RECURSO: DOAÇÃO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL) 515132-5	13938
04	VEÍCULO MODELO ETIOS HB X VSC MT TOYOTA, PLACA OHS 8843, 5 LUGARES ANO/MODELO 2019/2020, COR BRANCO POLAR, CHASSI 9BRK19BT3L2132608, RENAVAN 12067381178, MOTOR 4411782, COMBUSTÍVEL FLEX, TRANSMISSÃO MANUAL DE 6 VELOCIDADES. (FONTE DE RECURSO:SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEAS TERMO DE DOAÇÃO Nº30/PGE-2019)	14814
05	CAMINHONETE S10 LT CABINE DUPLA,PLACA:QTB4C66,CHASSI:9BG148FK0LC44 2077, RENAVAN:1231603590,DIESEL,MOTO:2.8200CV, AUTOMÁTICA 4X4, ANO/MOD:2020/2020, BRANCO SUMMIT,AIRBAG DUPLO,RODAS DE ALUMÍNIO ARO 16,ABS NAS 4 RODAS,COMPUTADOR BORDO INFORMAÇÕES DE VIAGEM,VEÍCULO E CONSUMO,DIREÇÃO ELÉTRICA PROGRESSIVA, CONTROLE ELETRÔNICO ESTABILIDADE,CONTROLE TRAÇÃO E VELOCIDADE EM DECLIVE, LUZ INDICADORA DIREÇÃO INTEGRADA,SENSOR ESTACIONAMENTO TRASEIRO (FONTE DE RECURSO: INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA DO MADEIRA S.A)	15291
06	VEÍCULO NEW HB20, 1,0 SENSE,PLACA RSW6B30,ANO/MODELO 21/22, CHASSI 9BHCN51AANP253076,MOTOR F3LAMP162469,COR PRATA SAND,COMBUSTÍVEL FLEX,AR-CONDIONADO,ARBAGDE DUP,CAMBIO MANUAL,RODAS DE LIGA LEVE,FREIO ABS,COMPUTADOR DE BORDO.(FONTE DE RECURSO: CRIANÇA FELIZ, RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS)	16096
07	VEÍCULO ETIOS SEDAN XS 1.5 MT, PLACA: QRA9340, CHASSIS:9BRB29BT5J2194571 ETIOS ANO FABRIC. 2017 MODELO 2018 NA COR PRATA COMBUST.: ALCOOL/GASOLINA RENAVAN: 114873 NRO.MOTOR: 4182839, RENAVAN 1138720523 (FONTE DE RECURSO: DEVOLUÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, RESOLUÇÃO Nº 240/2023)	17271
08	FIAT TORO ENDURANCE TURBO, PLACA UAJ3J67 , CHASSI: 9882262PUTKG52985 PASSAGEIROS: 05 CILINDROS: 04 ANO FABRICAÇÃO 2025 ANO MODELO 2026 LOTAÇÃO OU TONELAGEM: PBT: 2.400 KG CMT: 2.800 KG COR BRANCO AMBIENTE CÓDIGO MODELO: 202375 COMBUSTÍVEL ETANOL/GASOLINA POTÊNCIA 176 CV NÚM MOTOR: 463571371030891, RENAVAM 01455152576.(FONTE DE RECURSO: CONVÊNIO 498/2024/PGE/SEAS AQ MAT PERMANETE)	19026
09	CAMINHONETE CHEVROLET S10 WT 2.8 DD4, PLACA T0Q6F95/RO, CHASSI 9BG1481K0TC437051, ANO/MODELO 2025/2026, POTÊNCIA/CILINDRADA 207CV/2800 1.0, MOTOR LWNF 253461156, COMBUSTÍVEL DIESEL, CAPACIDADE 5 PASSAGEIRO, RENAVAM 1479308258. (FONTE DE RECURSO: TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 33/2026/PGE-SEA, TOMBAMENTO NOVO 760.000.444 TOMBAMENTO ANTIGO 19272)	19337
10	VEÍCULO FIAT UNO 1.0 FIRE EVO, PLACA QTH 6C38, COR BRANCO BANCHISA, FAB/MODELO 2021, MOTOR 310A10114406575, CHASSI 9BD195A4ZM0896477, TRANSMISSÃO MANUAL, COMBUSTÍVEL FLEX, 5 PASSAGEIRO.(FONTE DE RECURSO: CONVÊNIO Nº 24/2020-FUNDO DE RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS-FRBL)	15199

ID: 683226 e CRC: 0E192318

11	MOTOCICLETA MARCA/MODELO: HONDA/POP 100 COR PRETA, MOTOR Nº HB02E1B401585, CILINDRADA:97, COMBUSTÍVEL À GASOLINA, ANO/MOD. 2010/2011, CHASSI Nº 9C2HB0210BR401585, PLACA NDA - 8089, RENAVAM Nº 270431926. OBS: (FONTE DE RECURSOS: REC. PRÓPRIO). OBS: VALOR DA INCORPORAÇÃO ATUALIZADO PELA TABELA FIPE, "MÉDIA 2010/2011" CÓDIGO: 811085-9.	7302
12	MOTONETA MARCA/MODELO HONDA/BIZ 125 ES, COR PRETA, 124 CILINDRADA, FLEX, ANO/MOD 2011, MOTOR Nº JC48E2B096505, CHASSI Nº 9C2JC4820BR096505, PLACA Nº NCA-6368, RENAVAM Nº 368805123. (FONTE DE RECURSO: IGD) . VALOR ATUALIZADO PELA TABELA FIPE, CÓDIGO: 811080-8 - NOVEMBRO/2015	8756

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV

ITEM	DESCRIÇÃO	TOMB.
01	VEÍCULO MINIVAN CHEVROLET 1.8 MODELO L MT PRIME PLACA QTB-0624 CHASSI 9BGJP7520LB118336, MOTOR JWD009420,COMBUSTÍVEL FEX, COR PRATA, 05 PORTAIS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 106 CV 7 LUGARES, ADIREÇÃO ELÉTRICA,TRANSMISSÃO MANUAL DE SEIS VELOCIDADES, TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS, VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS, FECHAMENTO AUTOMÁTICO NA CHAVE,BANCO DA SEGUNDA FILEIRA BIPARTIDO E REBATÍVEL, VOLANTE COM CONTROLE DAS FUNÇÕES DO RÁDIO E TELEFONE	14802
02	CAMINHONETE TOYOTA HILUX CDSR A4FD, PLACA RSZ0J66/RO, MOTOR 1GDG333904, CHASSI 8AJKA3CD0N3103106, RENAVAM 01322235683, CÂMBIO AUTOMÁTICO,DIREÇÃO HIDRÁULICA,SENSOR DE ESTACIONAMENTO,FAROL NEBLINA, COMPUTADOR BORDO TV E CÂMERA DE RÉ,AR CONDICIONADO,SUSPENSÃO DIANTEIRA BRAÇOS TRIANGULARES,BARRA ESTABILIZADORA,RODA INDEPENDENTE,MOLAS HELICOIDAL,SUSPENSÃO TRASEIRA EIXO TRANSVERSAL(BEAM),FREIOS ABS	16782
03	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR "ORE 3", VOLKSBUS 15-190, CARROCEREIA: CAIO, COR AMARELO, COMBUSTÍVEL A DIESEL, CAPACIDADE DE 60 PASSAGEIROS, ANO/MOD. 2012, MARCA/MOD. VW/15.190 EOD E.S.ORE, , CHASSI Nº 9532E82W2CR249650, MOTOR Nº 0163203A073200, POTÊNCIA 186CV, 4600 CIL. PLACA Nº NBV-3735, RENAVAM 475103270.	9662
04	VEICULO TIPO VAN MERCEDES-BENS, MOD. 415 CDI SPRINTER C/ PORTAS DIANT. TRASEIRA E LATERAL, CARROC. MONOBLOCO, COMBUSTÍVEL: DIESEL, DIREÇÃO HRIDRAULICA, CAIXA DE CÂMBIO MANUAL C/ 6 MARCHAS A FRENTE 1 RÉ , CHASSI: 8AC906635HE126016, PLACA OHT-0545 MOTOR: 651955W0060245, CAP. 20 LUGARES INCLUINDO MOTORISTA, ANO/FAB/2016/2017, COR BRANCO, EQUIP. C/ APARELHO DE AR, CINTOS DE SEGURANÇA, TACOGRAFO DIGITAL, FREIOS ABS, POLTRONA C/ ENCOSTO RECLINÁVEIS, PNEUS 225/75 R16	13177
05	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR "ORE 3", COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA, VOLKSBUS 15-190, CARROCEREIA: MASCARELLO, COR AMARELA, COMBUSTÍVEL A DIESEL, CAPACIDADE DE 43 PASSAGEIROS, ANO/MOD.2014 MARCA/MOD. VW/15.190 EOD E.HD ORE , CHASSI Nº 9532E82W7ER434781, MOTOR Nº 0163796ª223789, POTÊNCIA 186CV, 4600 CIL. PLACA Nº NCT-4163, RENAVAM 1051256256. GOVERNO/SEDUC).	12087
06	VEICULO FIAT UNO 1.0 FIRE EVO, PLACA QTH 6C38, COR BRANCO BANCHISA, FAB/MODELO 2021, MOTOR 310A10114406575, CHASSI 9BD195A4ZM0896477, TRANSMISSÃO MANUAL, COMBUSTÍVEL FLEX, 5 PASSAGEIRO	15199

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI

ITEM	DESCRIÇÃO	TOMB.
01	GRADE ARADORA DE 14 X 26 X 6 DISCOS, MOD. GAC 2451426, MARCA PICCIN, COR VERDE	13553
02	GRADE ARADORA DE 14 X 26 X 6 DISCOS, MOD. GAC 2451426, MARCA PICCIN, COR VERDE	13565
03	GRADE ARADORA DE 14 X 26 X 6 DISCOS, MOD. GAC 2451426, MARCA PICCIN, COR VERDE	14111
04	GRADE ARADORA DE 14 X 26 X 6 DISCOS, MOD. GAC 2451426, MARCA PICCIN, COR VERDE	13564
05	GRADE ARADORA DE 14 X 26 X 6 DISCOS, MOD. GAC 2451426, MARCA KOHLER, COR VERMELHA	12082
06	GRADE ARADORA DE 14 X 26 X 6 DISCOS, MOD. GAC 2451426, MARCA KOHLER, COR VERMELHA	12083
08	GRADE ARADORA DE ARRASTRO MECANICA, COR VERMELHA, MARCA KOHLER MODELO GAC245, 14X26", SERIE Nº 15/1706, ANO 2015, COM 14 DISCOS DE NO MINIMO 26"	12106
09	GRADE ARADORA DE 14 X 26 X 6 DISCOS, MOD. GAC 2451426, MARCA PICCIN, COR VERDE	13566
10	CAMINHÃO A DIESEL, VW/31.320 CRM 6X4, ANO/MODELO 2024, COM CARROCERIA BASCULANTE DE 12M³, TRAÇÃO 6X4. INCLUI TELEMETRIA. CHASSI N: 9536C8TLOSR030468 RENAVAM № 01420003108 PLACA: THK9A48	THK9A48
11	CAMINHÃO BASCULANTE MARCA/MOD. VW 26.280 CRM 6X4, TRUCADO E TRAÇADO, CHASSI Nº953658269ER419409, MOTOR Nº2093708A973703, PTB DE 23 TONELADAS, MOTOR TURBO Á DIESEL DE 06 CILINDROS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRANSMISSÃO MANUAL 06 MARCHAS, PNEUS E TRASEIRO 275/80 R-22.5, CARROCERIA METÁLICA BASCULANTE CASSI:SCOLB10249E01990, COM CAPACIDADE DE 12M3	NCN 5F64
12	CAMINHÃO IVECO STRALIS 800S56TZ, PLACA SLH8D96, ANO/MOD22/23, TRAÇÃO 6X4, CAVALO MECÂNICO RODOTREM BASCULANTE 9 EIXOS, CHASSI 93ZS3HWOP8841365, MOTOR F3BE3681A*5094699*, POTENCIA 560 CV, COMBUSTIVEL DIESEL S/10, TANQ. 600 L+300 LPBT,	SLH8D65

ID: 683226 e CRC: 0E192318

	ACIONAMENTO AUTOMATIC	
13	REBOQUE DOLLY PLACA SDB4C55,CHASSI 94BD0262PRR078674	SDB4C55
14	REBOQUE BASCULANTE PLACA SDB4C25,CHASSI 94BB0902PRR078673	SDB4C25
15	REBOQUE BASCULANTE PLACA,CHASSI 94BB0902PRR078672	SDB4B04

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEMTUR

ITEM	DESCRIÇÃO	TOMB.
01	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA CAPC. 05 PASSAG. MARCA/MODELO: VW/SAVEIRO CD TL MB, ANO/MODELO: 2015/2016, COR: BRANCO CRISTAL, PLACA: NDH-7125, CHASSI: 9BWJB45U2GP094486, MOTOR Nº CCRU70575, TIPO DO MOTOR 1.6, 104CV, COMBUSTÍVEL: FLEX, PNEUS 175/70 R14, RÁDIO COM CD/MP3/WMA, CÂMBIO MANUAL, TANQUE COM CAPACIDADE DE 55 LITROS, AR CONDICIONADO, COMPUTADOR A BORDO, PROTETOR DE CAÇAMBA, FREIOS ABS, AIRBAG DUPLA, DIR. HIDRÁULICA, RENAVAM: 1075279469. (Fonte de Recurso: Epidemiologia).	12093
02	TRATOR CORTADOR DE GRAMA, MARCA MTD 20/42 13BT77KS308, SERIE 1D175B50022, ANO FABRICAÇÃO 04/2015, 8, PARTIDA ELÉTRICA, MOTOR: BRIGGS & STRATTON, TIPO DO MOTOR DOIS CILINDROS À GASOLINA, POTÊNCIA MÁXIMA 20 HP, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 5,7 LITROS, BOMBA DE ÓLEO, LARGURA DE CORTE 42 POL (107 CM) NÚMERO DE LÂMINAS 2, REGULAGEM DA ALTURA DE CORTE 5 POSIÇÕES, TRANSMISSÃO 7 VELOCIDADES, AÇÃO DE CORTE NA RÉ. (Fonte de Recurso:Convênio128/PGE-2021)	16118

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA

ITEM	DESCRIÇÃO	TOMB.
01	MOTOCICLETA MARCA/HONDA/NXR150 BROS KS, COR PRETA, ANO/MOD. 2011/2012, FLEX, RENAVAM Nº 404793169, MOTOR Nº KDO5E6C504049, PLACA Nº OHQ-7820, CHASSI Nº 9C2KD0560CR504049. Fonte de Recurso: Recebido em doação da INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA DO MADEIRA S.A, Convênio 067/2011, firmado em 30/052011 para cumprimento do Plano de Ação de Controle da Malária - PACM) Obs: Valor da incorporação atualizado pela Tabela Fipe, Código: 811102-2, Novembro/2015.	9119
02	MOTOCICLETA MARCA/MODELO YAMAHA/XTZ 125K, COR BRANCA, CHASSI Nº 9C6KE094060009062, PLACA Nº JKH-9362, MOTOR Nº E386E-009232, 124 CILINDRADA, ANO/MODELO 2006, COMBUSTÍVEL: GASOLINA, RENAVAM º 894733524. (Fonte de Recurso: Doação do Ministério da Saúde Termo nº 2246/2006, com a finalidade de dar suporte a vigilância em saúde, visando as melhorias dos indicadores de morbimortalidade) Obs: Valor da incorporação atualizado pela Tabela Fipe, Código: 827046-5.	12063
03	STRADA FREEDOM FIAT,CABINE DUPLA,PLACA RPG5A60,CHASSI 9BD281B3CNYX18565, MOTOR 463510128099907,ANO/MOD.2022/22,RENAVAM 1315709144,MOTORIZAÇÃO 1.3,MANUAL DE 5 MARCHAS,DIREÇÃO ELÉTRICA,COMBUSTÍVEL FLEX, AR CONDICIONADO, SENSOR DE ESTAVIONAMENTO,FREIOS ABS,PNEU195/65/R15.(Fonte de Recurso: Convênio Nº355/PGE-2021)	16577
04	CAMINHONETA L200 TRITON, PLACA OXL5I40,GL CABINE DUPLA 4X4, CHASSI 93XLNKB8TECD83172, MOTOR 4M41UCBC1944, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO/MODELO 2013/2014, RENAVAM 592772195. (Fonte de Recurso: Termo de Doação nº 155/2026/PGE-DETRAN)	19347
05	VEICULO ETIOS SEDAN XS 1.5 MT 17/18, PLACA: QRA6020 CHASSIS:9BRB29BT2J2194401 ETIOS ANO FABRIC. 2017 MODELO 2018 NA COR PRATA PREMUIM COMBUST.: ALCOOL/GASOLINA, RENAVAM: 1138402912 NRO.MOTOR: 4181749 NF. FABRICA 473852(fonte de recurso; Resolução Municipal nº 259 de 29 de Junho de 2026 Câmara municipal .)	19350

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU

ITEM	DESCRIÇÃO	TOMB.
01	CHEVROLET TRACKER 12TPREMIER, PLACA THJ4A61, MOTOR Nº L4K*241645435*, 1.2TURBO, POTENCIA 133CV/1200, COMBUSTÍVEL FLEX, ANO/MODELO 2024/2025, CHASSI 9BGEP76B0SB144306, CAPACIDADE 5 PASSAGEIRO, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, SUSPENSÃO MCPHERSON E DIANTEIRA BARRA ESTABILIZADORA, CENTRAL MULTIMÍDIA MYLINK, PAINEL DIGITAL, FARÓIS FULL LED, PARTIDA SEM CHAVE, SENSOR CHUVA, AR-CONDICIONADO DIGITAL, REMAVAM 01429225946. (Fonte de Recurso: Transferência Especial do Estado, Portaria nº 4471/2021, Resolução N. 297/2024/SESAU)	18601
02	KWID – PLACA QTG 5E74	
03	AMBULANCIA TIPO A RENAULT, PLACA ROS7D46, MODELO MASTER FURGAO L2H2, COR: BRANCO, FAB/MOD 2023/2024, MOTOR Nº M9TC704C218478, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSIS Nº 93YF62002RJ609360, RENAVAM 01347257109. (Fonte de Recurso: PORTA 2.954 AMBULANCIA, PROPOSTA PARLAMENTAR Nº04316867000121022, ANO:2021)	17254
04	AMBULÂNCIA RENAULT MASTER PRO L1H1, TIPO FURGÃO PLACA RSY1D54, ANO/MODELO 2023/2024, TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, CHASSI 93YF6200XRJ623900, MOTOR M9TC704C221445, DIESEL, RENAVAM 01350912457. (Fonte de Recurso: (CNES 2808676). AQ. AMBULANCIA TIPO A)	17360
05	VEICULO TIPO AMBULÂNCIA MONTANA MARCA CHEVROLET , 2018/2019, PLACA Nº QTD - 6040, CHASSI Nº 9BGCA8030KB138376, RENAVAM 1172308087, MOTOR FLEX BIOCOMBUSTÍVEL	13576

ID: 683226 e CRC: 0E192318

	(ALCOOL/GASOLINA), NO MÍNIMO 1.3 CV, INJEÇÃO ELETRÔNICA, 04 CILINDROS, 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA. COR BRANCA/PADRÃO	
06	VEICULO TIPO AMBULÂNCIA MONTANA MARCA CHEVROLET , 2018/2019, PLACA Nº QTD 5990 CHASSI Nº 9BGCA8030KB132917, RENAVAN 1172128020, MOTOR FLEX BIOCOMBUSTÍVEL (ALCOOL/GASOLINA), NO MÍNIMO 1.3 CV, INJEÇÃO ELETRÔNICA, 04 CILINDROS, 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA. COR BRANCA/PADRÃO,	13577
07	AMBULANCIA RENAULT MÁSTER, PLACA QTJ-2610, CHASSI 93YMAFEXAK664881, RENAVAN 1180035680, ANO 2018 MODELO 2019, RODAS E PNEUS 225/65 R16, COMBUSTÍVEL DIESEL, TANQUE DE COMBUSTÍVEL 100 LITROS, MOTOR 2290 CM3 CILINDRADAS, (Fonte De Recurso: Doação Norte Brasil Transmissora De Energia S/A)	13953
08	AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO (TIPO A) MODELO: FIAT FIORINO HARD WORKING, 2 PORTAS ANO/ MOD. 2018/2019, PLACA N OHQ-5481, CHASSI 9BD2651JHK9123898, MOTOR 327A0113411696, RENAVAM 1184344466, 1.4 EVO MANUAL FLEX 2P, (Fonte de Recursos: Doação Secretaria de Estado da Saúde, Tombamento Estado 77318)	14026
09	AMBULÂNCIA MÁSTER FURGÃO MSU FGTR1 113, LIH1, PLACA OHW8C23, RENAVAN 01270143554, CHASSI 93YMAFEXANJ910916, COR BRANCA, MODELO/FABRICAÇÃO 2022/2021, MOTOR M9TD882C048163, 130 CV COMB. DIESEL , MOTORIZAÇÃO 2,3, ADAPTADA PARA AMBULÂNCIA TIPO "A" SIMPLES REMOÇÃO. (Fonte de Recurso: Portaria1.159 Aq. de Eq. e material, SUS provenientes do Governo Federal)	15741
10	AMBULÂNCIA RENAULT MASTER EXTRA PRO L3H2 MSU TIPO C, PLACA RPS5G76,CHASSI: 93YF62006PJ470526 , MOTOR M9TC704C217384,(CV):136,RENAVAM 01336106864, FURGÃO COM CHASSI LONGO E TETO ALTO, DE ACORDO COM A PORTARIA 2048/2002 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM AS DEVIDAS ALTERAÇÕES NA BIN (BASE ÍNDICE NACIONAL), AR CONDICIONADO. (Fonte de Recurso: CV AQ AMBULANCIA, Entre O Fundo Estadual De Saúde E Fundo Municipal De Saúde)	17097
11	CAMINHONETE MARCA/MODELO I/FORD RANGER XL CS4 22 COM BAÚ ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA SAMU 192, PLACA Nº NBW-3I02 CHASSI: 84FAR21J4DJ077119, RENAVAM Nº 992265797 ACOMPANHADO DOS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: OXÍMETRO PORTÁTIL MODELO 2500A E DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO MARCA ZOLL AED+PLUS, SÉRIE X10D448536Termo Doação nº 10290/13 União-Ministério da Saúde) Obs. Veículo não encontrado na Fipe, avaliação interna do VEÍCULO pela Comissão	11456
12	AMBULÂNCIA TOYOTA HILX PICKUPECIA, PLACA NBP7F43,MOD/ANO 2025/2025 PAREDES INTERNAS,DIVISÓRIA E ARMÁRIO,ANTIMICROBIANO, TORNANDO A SUPERFÍCIE BACTERIOSTÁTICA; POTÊNCIA/CILINDRADA 204CV/2755 ,MOTOR 1GDG569168, CMT 6.5, 2 EIXOS, 07 PASSAGEIROS CHASSI 8AJDA8CB1S6065965, COMBUSTÍVEL DIESEL,DIREÇÃO,HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, ARCONDICIONADO, RENAVAM 01440482648. (Fonte de Recurso: Ambulância Tipo A/Emenda Estado 2024)	18770
13	VEICULO SPIN PREM 1.8L AT PREMIER CHEVROLET, PLACA SLG4A82, MOTOR MU6026340,POTENCIA 111CV/1800 , CHASSI 9BGJC7520SB240216, COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA, CAPACIDADE DE 7 PASSAGEIROS, REMAVAM 01436893450. (Fonte de Recurso: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual)	18634
14	VEÍCULO MINIVAN CHEVROLET 1.8 MODELO L MT PRIME PLACA QTB-0644 CHASSI 9BGTP7520LB117708, MOTOR JWD009849,COMBUSTÍVEL FEX, COR PRATA, 05 PORTAIS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 106 CV 7 LUGARES, ADIREÇÃO ELÉTRICA,TRANSMISSÃO MANUAL DE SEIS VELOCIDADES, TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS, VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS, FECHAMENTO AUTOMÁTICO NA CHAVE,BANCO DA SEGUNDA FILEIRA BIPARTIDO E REBATÍVEL, (Fonte de Recurso Convenio 337/PGE-2018)	14801
15	MINI VAN CHEVROLET SPIN 1.8L,PLACA QTG4A01,CHASSI: 9BGJJ7520PB220473, CAP.7 PESSOA,RENAVAM01337329433 COMBUSTÍVEL: FLEX, MOTOR: MKN019149, ANO/MODELO: 2022/ 2023,AIRBAG DUPLO,FREIOS ABS COM EBD, CONTROLE DE TRAÇÃO,DIREÇÃO ELÉTRICA, VIDROS (FUNÇÃO ONE-TOUCH).E TRAVAS ELÉTRICAS, AR-CONDICIONADO. (Fonte de Recurso: 312 Portaria. 1184 PROP. 2005, SUS provenientes do Governo Federal)	17102
16	VEICULO MINIVAN CHEVROLET SPIN LTZ AT R6R PLACA THM8B32, CAPACIDADE 7 LUGARES POTENCIA/, CILINDRADA 111CV/1796 1.8 , MOTOR: MU6046031,CHASSI: : 9BGJC7520TB190290, COMBUSTÍVEL ALCO/GASOL, ANO/MODELO 2026/2026, RENAVAM 01492595958. (Fonte de Recurso: Aq. Veiculo Mini Van)	19314
17	VEICULO MINIVAN CHEVROLET SPIN LTZ AT R6R PLACA THM8B52, CAPACIDADE 7 LUGARES POTENCIA/, CILINDRADA 111CV/1796 1.8 , MOTOR: MU6045511,CHASSI: 9BGJC7520TB189435, COMBUSTÍVEL ALCO/GASOL, ANO/MODELO 2026/2026, RENAVAM 01492602938. . (Fonte de Recurso: Aq. Veiculo Mini Van 07018/2025-02)	19313
18	VEICULO SPIN PREM 1.8L AT PREMIER CHEVROLET, PLACA THI7H77, MOTOR MU6006309,POTENCIA 111CV/1800 , CHASSI 9BGJP7520SB129832, COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA, CAPACIDADE DE 7 PASSAGEIROS, REMAVAM 01406211483. (Fonte de Recurso: Sentença Judicial - I. F. Siqueira)	18028
19	VAN RENAULT MASTER L2H2, 16 PASSAGEIROS, ANO 2018/2019 PLACA NDP 1202, CHASSI	14276

ID: 683226 e CRC: 0E192318

	93YAMAFEXCKJ704527, RENAVAN 1196696206, AR-CONDICIONADO, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA, VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS, DCI 125 BVM MANUAL 6 DIANTEIRA, 130 CV DE POTÊNCIA MÁXIMA, 4 UNIDADES DE CILINDROS, 2.299 CM^3(Fonte de Recurso Convenio nº 394/PGE/2018-AQ. VAN)	
20	VAN FORD TRANSIT VIDRADA L3H2,PLACA RSZ7C14,CHASSI:WF0GTBVE8NU000668,MOTOR NU000668,POTÊNCIA CILINDRADA:170CV/1995,COMBUSTÍVEL DIESEL,CAPACIDADE 16 PASSAGEIROS,TETO ALTO,BANCOS ROBUSTOS E RECLINÁVEIS,AR CONDICIONADO CENTRAL ORIGINAL DE FÁBRICA,DIGITAL NO PAINEL,RETROVISOR E VIDROS ELÉTRICOS,TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS NA CHAVE DO VEÍCULO,ALARME,SISTEMA DE FREIOS ABS,FARÓIS DE NEBLINA.(Fonte de Recurso: AQ DE VAN - PORT 4471/2021,SUS provenientes do Governo Federal)	17363
21	MICROONIBUS IVECO DAILY 50-180 VETRATO,PLACA OXLOH22 RO ANO/MOD 2025/2026,CHASSI 93ZC650DZT8211102,POTÊNCIA 180CV,MOTOR F1CFL411D*U*7337693 CAPACIDADE 20 PASSAGEIROS + 01 MOTORISTA,COR BRANCA,RENAVAM 01453251208,BANCOS ROBUSTOS E RECLINÁVEIS,TRIO ELÉTRICO(VIDRO + TRAVA +ESPELHO RETROVISOR),TANQUE DE COMBUSTÍVEL 90L,FREIOS HIDRÁULICO,SERVO ASSISTIDO DE DUPLO ESTÁGIO.DISCO NAS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS.ABS + EBD + ASR+SISTEMA CONTROLE ESTABILIDADE.(Fonte de Recurso: Veículos Van Estado 2024)	18951
22	VAN MICROONIBUSRENAULT MASTER GRAND PRO L2H2, PLACA THK9F41, ANO/MODELO 2024/2025 CHASSI 93YF62005SJ144046 MOTOR M9TC704C234713, POTENCIA CILINDRADA 136 CV/2299 VEICULO TIPO VAN ,CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS + 01 MOTORISTA, COM ACESSIBILIDADE ,COR BRANCA, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA. REMAVAM 1430792768. (Fonte de Recurso: AQ VAN - Proposta N 04316867000124002, Repasse Fundo a Fundo - Proposta n°. 07017/2024-03)	18631
23	CAMINHONETE MITSUBISHI L200 TRITON SPORT GL. 2.4 D 4X4 MT, PLACA N° QTJ-8030,MOTOR 4N15 ,CBV6M5A, ANO DE FABRICAÇÃO 2018 MODELO 2019, CHASSI 93XLJKL1TKCJ17398, COMBUSTÍVEL DIESEL, TRAÇÃO EASY SELECT N 4X2 TRASEIRA, 4X4 TEMPO PARCIAL,4X4 TEMPO PARCIAL E REDUZIDA,TANQUE DE COMB. 76 LITROS, ALIMENTAÇÃO 1 INJEÇÃO ELETRÔNICA DIRETA COMMON-RAIL, TURBOCOMPRESSOR E INTERCOOLER, RODAS E PNEUS AÇO, 16" X 6" 225/75 R16 (Fonte de Recurso Doação Ministerio sa Saude, Secretaria de vigilância em Saude -SVS)	13945
24	CAMINHONETE HILUX CD DSL 4X4 SR AUTOMÁTICA, TOYOTA, PLACA RSW0I16, CHASSIS : 8AJKA3CD5N3100041 ,MOTOR: 1GDG316973,ANO/MODELO 2022/2022, COR:BRANCO,RENAVAM 01303936477, TRAÇÃO 4X4, MOTOR A DIESEL DE NO MÍNIMO 2.8 LITROS TURBO, COM NO MÍNIMO 16 VÁLVULAS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 200 CV, MOVIDO A DIESEL, COM CÂMBIO AUTOMATICO, COM AR CONDICIONADO INSTALADO DE FÁBRICA, DIREÇÃO HIDRÁULICA. COMPUTADOR DE BORDO.(Fonte de Recurso: Epidemiologia)	16566
25	CAMINHONETE HILUX CD DSL 4X4 SR AUTOMÁTICA, TOYOTA, PLACA RSW3D36, CHASSIS : 8AJKA3CD2N3100126 ,MOTOR: 1GDG317522,ANO/MODELO 2022/2022, COR:BRANCO,RENAVAM 01304202868, TRAÇÃO 4X4, MOTOR A DIESEL DE NO MÍNIMO 2.8 LITROS TURBO, COM NO MÍNIMO 16 VÁLVULAS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 200 CV, MOVIDO A DIESEL, COM CÂMBIO AUTOMATICO, COM AR CONDICIONADO INSTALADO DE FÁBRICA, DIREÇÃO HIDRÁULICA. COMPUTADOR DE BORDO.(Fonte de Recurso: Epidemiologia)	16567
26	CAMINHONETE TOYOTA HILUX CD DSL 4X4 SR AUTOMÁTICA, PLACA QTE6C81, CHASSIS: 8AJBA3CD9P1755270,MOTOR: 1GDG364255,ANO/MOD 2023/2023, RENAVAM 01335161160,COR:CINZA GRANITO,TRAÇÃO 4X4,MOTOR A DIESEL DE NO MÍNIMO 2.8 LITROS TURBO, COM NO MÍNIMO 16 VÁLVULAS,COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 200 CV, MOVIDO A DIESEL, COM CÂMBIO AUTOMATICO, COM AR CONDICIONADO INSTALADO DE FÁBRICA, DIREÇÃO HIDRÁULICA. COMPUTADOR DE BORDO. (Fonte de Recurso: Portaria. 3712/2021 PROP. 1210-29, SUS provenientes do Governo Federal)	17123
27	CAMINHONETE S10 LT DD4A CHEVROLET, PLACA THI7H97, 2.8 DIESEL (CAB DUPLA) 4X4, ANO/MODELO 2024/2024,AR-CONDICIONADO,TRAVAS ELÉTRICAS,PILOTO AUTOMÁTICO,MOTOR LWNF240731048, POTENCIA/CILINDRADA 200CV/2800,COMBUSTÍVEL DIESEL,CHASSI 9BG148FK0RC432278, RENAVAM 01406214784.(Fonte de Recurso: -Port 4104/2024 400 mil equip.)	18026
28	HILUX CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL) VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL). O KM ano modelo em linha de produção, caracteristica física especificação: motorização mínima em 10 cv, câmbio manual, capacidade 05 lugares, itens de série ar condicionado direção hidráulica, trio elétrico(trava, vidro, alarme), freios ABS e arbag duplo.Chassi:8AJDA8CD2J1875408, Ano:2018, Modelo:2018, Cor:Branco, Placa: OHO-1614, Polar Combust:Diesel, Renavam:233758, NRO.Motor:1GDG046873.(Fonte de Recurso:PORT. 1653/17 AQ. MAT. PERMANENTE).	13542
29	ONIBUS GRAN MICRO S3 IVECO MARCARELLO,PLACA QTI8F02,CHASSI Nº 93ZK01BDZP8949023, ANO FAB/M OD: 2022/2023,COMBUSTIVEL: DIESEL, MOTOR F 4HE3481B*6252408, 190CV, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PORTA PANTOGRÁFICA; AR CONDICIONADO INTERNO,CAPACIDADE: 31 PASSAGEIROS + 01 CONDUTOR. (Fonte de Recurso: Recurso Próprio 15% Saúde)	17291
30	TRAILER CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICA,UNIDADE MÓVEL, PLACA THL0B18, CHASSI 9ª9TG2TMBSFDC8260, TIPO REBOQUE, COMPOSIÇÃO 02(DUAS) POLTRONAS; 01(UM)MESAS DE	18566

ID: 683226 e CRC: 0E192318

	ATENDIMENTO; 02(DOIS) GABINETES COM CUBA E TORNEIRA; 01(UM) FRIGOBAR; 01(UM) ESCADA EXTERNA EM ALUMÍNIO; 01(UMA) CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA, 01(UM) MOCHO CLINICO, 01(UM) COMPRESSOR ODONTOLÓGICO,01(UM) DISPENSER SABÃO/ÁLCOOL EM GEL;01(UM) DISPENSER PAPEL INTERFOLHA;01(UM) AR CONDICIONADO 9000 BTU;01(UM)ARMÁRIO.(Fonte de Recurso:Recurso Próprio 15% Saúde)	
31	TRAILER CONSULTÓRIO MEDICO,UNIDADE MÓVEL,PLACA THK7A88,CHASSI 9ª9TG2TMBSFDC8259,TIPO REBOQUE COMPOSIÇÃO 04 (QUATRO) POLTRONAS;02 (DUAS) MESAS DE ATENDIMENTO;02(DOIS) GABINETES COM CUBA E TORNEIRA;02 (DOIS) FRIGOBAR;02 (DUAS),ESCADA EXTERNA EM ALUMÍNIO;01(UMA)MACA MÉDICA;01UMA) MACA GINECOLÓGICA;COM ARMÁRIOS.02 (DOIS) DISPENSER DE SABÃO/ÁLCOOL EM GEL;02(DOIS) DISPENSER PAPEL INTERFOLHA;02(DOIS)AR CONDICIONADO 9000 BTU;0 (UM)ARMÁRIO (CABINE MÉDICA).(Fonte de Recurso:Recurso Próprio 15% Saúde)	18028
32	MOTO HONDA BIZ ES, PLACA RSY8B92 CHASSI 9C2JC9710SR049398 COR: BRANCA, CILINDRADAS: 124, No MOTOR: JC97E1S049404, RENAVAM: 1435442978, POTENCIA: 9.1, PINTURA: SOLIDA, MARCA: HONDA, CATEGORIA: CITY, ESPECIE: PASSAGEIRO, COMBUSTIVEL: GASOLINA, ANO FAB: 2025, ANO MOD: 2025. (Fonte de Recurso: Emenda Motocicletas/Estado 2024, Agentes Comunitário De Saúde- ACS)	18688
33	MOTO HONDA BIZ ES, PLACA RSY4F92 CHASSI 9C2JC9710SR048124 COR:BRANCA, CILINDRADAS:124, No MOTOR:JC97E1S048109, RENAVAM:1434022916, POTENCIA:9.1, PINTURA:SOLIDA, MARCA:HONDA, CATEGORIA:CITY, ESPECIE:PASSAGEIRO, COMBUSTIVEL:GASOLINA, ANO FAB:2025, ANO MOD:2025. (Fonte de Recurso: Emenda Motocicletas/Estado 2024, Agentes Comunitário De Saúde- ACS)	18692
34	MOTO HONDA BIZ ES, PLACA RSZ0E32, CHASSI 9C2JC9710SR050745 COR:BRANCA, CILINDRADAS:124, No MOTOR:JC97E1S050836, RENAVAM:143562760, POTENCIA:9.1, PINTURA:SOLIDA, MARCA:HONDA, CATEGORIA:CITY, ESPECIE:PASSAGEIRO, COMBUSTIVEL:GASOLINA, ANO FAB:2025, ANO MOD:2025. (Fonte de Recurso: Emenda Motocicletas/Estado 2024, Agentes Comunitário De Saúde- ACS)	18673
35	MOTO HONDA BIZ ES, PLACA RSY9H92, CHASSI 9C2JC9710SR050647, COR:BRANCA, CILINDRADAS:124, No MOTOR:JC97E1S050919, RENAVAM:1435629768, POTENCIA:9.1, PINTURA:SOLIDA, MARCA:HONDA, CATEGORIA:CITY, ESPECIE:PASSAGEIRO, COMBUSTIVEL:GASOLINA, ANO FAB:2025, ANO MOD:2025. (Fonte de Recurso: Emenda Motocicletas/Estado 2024, Agentes Comunitário De Saúde- ACS)	18678
36	MOTO HONDA BIZ ES, PLACA RSZ0H12, CHASSI 9C2JC9710SR050720 COR:BRANCA, CILINDRADAS:124, No MOTOR:JC97E1S050881,, RENAVAM:1435685480, POTENCIA:9.1, PINTURA:SOLIDA, MARCA:HONDA, CATEGORIA:CITY, ESPECIE:PASSAGEIRO, COMBUSTIVEL:GASOLINA, ANO FAB:2025, ANO MOD:2025. (Fonte de Recurso: Emenda Motocicletas/Estado 2024, Agentes Comunitário De Saúde- ACS)	18674
37	MOTO HONDA BIZ ES, PLACA RSY4G42 CHASSI 9C2JC9710SR043717 COR:BRANCA, CILINDRADAS:124, No MOTOR:JC97E1S043922, RENAVAM:1434025427, POTENCIA:9.1, PINTURA:SOLIDA, MARCA:HONDA, CATEGORIA:CITY, ESPECIE:PASSAGEIRO, COMBUSTIVEL:GASOLINA, ANO FAB:2025, ANO MOD:2025.(Fonte de Recurso: Emenda Motocicletas/Estado 2024, Agentes Comunitário De Saúde- ACS)	18698
38	MOTO HONDA BIZ ES, PLACA RSY4G12 CHASSI 9C2JC9710SR043747 COR:BRANCA, CILINDRADAS:124, No MOTOR:JC97E1S043636, RENAVAM:1434025079, POTENCIA:9.1, PINTURA:SOLIDA, MARCA:HONDA, CATEGORIA:CITY, ESPECIE:PASSAGEIRO, COMBUSTIVEL:GASOLINA, ANO FAB:2025, ANO MOD:2025. (Fonte de Recurso: Emenda Motocicletas/Estado 2024, Agentes Comunitário De Saúde- ACS)	18691
39	MOTO HONDA BIZ ES, PLACA RSY4F12 CHASSI 9C2JC9710SR049262 COR:BRANCA, CILINDRADAS:124, No MOTOR:JC97E1S048868, RENAVAM:1434019001, POTENCIA:9.1, PINTURA:SOLIDA, MARCA:HONDA, CATEGORIA:CITY, ESPECIE:PASSAGEIRO, COMBUSTIVEL:GASOLINA, ANO FAB:2025, ANO MOD:2025. (Fonte de Recurso: Emenda Motocicletas/Estado 2024, Agentes Comunitário De Saúde- ACS)	18694
40	MOTO HONDA BIZ ES, PLACA RSY4F52 CHASSI 9C2JC9710SR043737 COR:BRANCA, CILINDRADAS:124, No MOTOR:JC97E1S043836, RENAVAM:1434021405, POTENCIA:9.1, PINTURA:SOLIDA, MARCA:HONDA, CATEGORIA:CITY, ESPECIE:PASSAGEIRO, COMBUSTIVEL:GASOLINA, ANO FAB:2025, ANO MOD:2025. (Fonte de Recurso: Emenda Motocicletas/Estado 2024, Agentes Comunitário De Saúde- ACS)	18702
41	MOTO HONDA BIZ ES, PLACA RSZ0H32, CHASSI 9C2JC9710SR050710 COR:BRANCA, CILINDRADAS:124, No MOTOR:JC97E1S051014, RENAVAM:1435686516, POTENCIA:9.1, PINTURA:SOLIDA, MARCA:HONDA, CATEGORIA:CITY, ESPECIE:PASSAGEIRO, COMBUSTIVEL:GASOLINA, ANO FAB:2025, ANO MOD:2025. (Fonte de Recurso: Emenda Motocicletas/Estado 2024, Agentes Comunitário De Saúde- ACS)	18675
42	MOTO HONDA BIZ ES, PLACA RSY4G32 CHASSI 9C2JC9710SR043738 COR:BRANCA, CILINDRADAS:124, No MOTOR:JC97E1S043832, RENAVAM:1434025362, POTENCIA:9.1, PINTURA:SOLIDA, MARCA:HONDA, CATEGORIA:CITY, ESPECIE:PASSAGEIRO, COMBUSTIVEL:GASOLINA, ANO FAB:2025, ANO MOD:2025. (Fonte de Recurso: Emenda Motocicletas/Estado 2024, Agentes Comunitário De Saúde- ACS)	18699
43	MOTO HONDA BIZ ES, PLACA RSZ0E82, CHASSI 9C2JC9710SR050702 COR:BRANCA, CILINDRADAS:124, No MOTOR:JC97E1S050781, RENAVAM:1435675506, POTENCIA:9.1, PINTURA:SOLIDA, MARCA:HONDA, CATEGORIA:CITY, ESPECIE:PASSAGEIRO, COMBUSTIVEL:GASOLINA, ANO FAB:2025, ANO MOD:2025. (Fonte de Recurso: Emenda Motocicletas/Estado 2024, Agentes Comunitário De Saúde- ACS)	18676
44	MOTO HONDA BIZ ES, PLACA RSY4G02, CHASSI 9C2JC9710SR045608 COR: BRANCA, CILINDRADAS:124, No MOTOR: JC97E1S045802, RENAVAM:1434024498, POTENCIA:9.1, PINTURA:SOLIDA, MARCA:HONDA, CATEGORIA:CITY, ESPECIE:PASSAGEIRO,	18686

ID: 683226 e CRC: 0E192318

	COMBUSTIVEL: GASOLINA, ANO FAB:2025, ANO MOD: 2025. (Fonte de Recurso: Emenda Motocicletas/Estado 2024, Agentes Comunitário De Saúde- ACS)	
45	MOTO HONDA BIZ ES, PLACA RSY4G52, CHASSI 9C2JC9710SR043714, COR: BRANCA, CILINDRADAS:124, No MOTOR: JC97E1S043921, RENAVAM: 1434025710, POTENCIA: 9.1, PINTURA: SOLIDA, MARCA: HONDA, CATEGORIA:CITY, ESPECIE: PASSAGEIRO, COMBUSTIVEL: GASOLINA, ANO FAB: 2025, ANO MOD: 2025. (Fonte de Recurso: Emenda Motocicletas/Estado 2024, Agentes Comunitário De Saúde- ACS)	18679
46	MOTO HONDA BIZ ES, PLACA RSY4F72 CHASSI 9C2JC9710SR049153 COR:BRANCA, CILINDRADAS:124, No MOTOR:JC97E1S049343, RENAVAM:1434022070, POTENCIA:9.1, PINTURA:SOLIDA, MARCA:HONDA, CATEGORIA:CITY, ESPECIE:PASSAGEIRO, COMBUSTIVEL:GASOLINA, ANO FAB:2025, ANO MOD:2025. (Fonte de Recurso: Emenda Motocicletas/Estado 2024, Agentes Comunitário De Saúde- ACS)	18695
47	MOTO HONDA BIZ ES, PLACA RSY4F72 CHASSI 9C2JC9710SR049153 COR:BRANCA, CILINDRADAS:124, No MOTOR:JC97E1S049343, RENAVAM:1434022070, POTENCIA:9.1, PINTURA:SOLIDA, MARCA:HONDA, CATEGORIA:CITY, ESPECIE:PASSAGEIRO, COMBUSTIVEL:GASOLINA, ANO FAB:2025, ANO MOD:2025. (Fonte de Recurso: Emenda Motocicletas/Estado 2024, Agentes Comunitário De Saúde- ACS)	18695
48	MOTO HONDA BIZ ES, PLACA RSY4H52, CHASSI 9C2JC9710SR043697 COR:BRANCA, CILINDRADAS:124, No MOTOR:JC97E1S043876, RENAVAM:1435016499, POTENCIA:9.1, PINTURA:SOLIDA, MARCA:HONDA, CATEGORIA:CITY, ESPECIE:PASSAGEIRO, COMBUSTIVEL:GASOLINA, ANO FAB:2025, ANO MOD:2025. (Fonte de Recurso: Emenda Motocicletas/Estado 2024, Agentes Comunitário De Saúde- ACS)	18681
49	MOTO HONDA BIZ ES, PLACA RSY4F02, CHASSI 9C2JC9710SR053713 COR:BRANCA, CILINDRADAS:124, No MOTOR:JC97E1S043917, RENAVAM:1435685480, POTENCIA:9.1, PINTURA:SOLIDA, MARCA:HONDA, CATEGORIA:CITY, ESPECIE:PASSAGEIRO, COMBUSTIVEL:GASOLINA, ANO FAB:2025, ANO MOD:2025. (Fonte de Recurso: Emenda Motocicletas/Estado 2024, Agentes Comunitário De Saúde- ACS)	18680
50	MOTO HONDA BIZ ES, PLACA RSY4H82 CHASSI 9C2JC97100SR043634 COR:BRANCA, CILINDRADAS:124, No MOTOR:JC97E1S043994, RENAVAM:143517568, POTENCIA:9.1, PINTURA:SOLIDA, MARCA:HONDA, CATEGORIA:CITY, ESPECIE:PASSAGEIRO, COMBUSTIVEL:GASOLINA, ANO FAB:2025, ANO MOD:2025 (Fonte de Recurso: Emenda Motocicletas/Estado 2024, Agentes Comunitário De Saúde- ACS)	18683
51	MOTO HONDA BIZ ES, PLACA RSY8C82 CHASSI 9C2JC9710SR050072 COR:BRANCA, CILINDRADAS:124, No MOTOR:JC97E1S050025, RENAVAM:1435448356, POTENCIA:9.1, PINTURA:SOLIDA, MARCA:HONDA, CATEGORIA:CITY, ESPECIE:PASSAGEIRO, COMBUSTIVEL:GASOLINA, ANO FAB:2025, ANO MOD:2025. (Fonte de Recurso: Emenda Motocicletas/Estado 2024, Agentes Comunitário De Saúde- ACS)	18690
52	MOTO HONDA BIZ ES, PLACA RSY4F82 CHASSI 9C2JC9710SR048398 COR:BRANCA, CILINDRADAS:124, No MOTOR:JC97E1S048389, RENAVAM:1434022479, POTENCIA:9.1, PINTURA:SOLIDA, MARCA:HONDA, CATEGORIA:CITY, ESPECIE:PASSAGEIRO, COMBUSTIVEL:GASOLINA, ANO FAB:2025, ANO MOD:2025. (Fonte de Recurso: Emenda Motocicletas/Estado 2024, Agentes Comunitário De Saúde- ACS)	18689
53	MOTO HONDA BIZ ES, PLACA RSY4F62 CHASSI 9C2JC9710SR048421 COR:BRANCA, CILINDRADAS:124, No MOTOR:JC97E1S048191, RENAVAM:1434021847, POTENCIA:9.1, PINTURA:SOLIDA, MARCA:HONDA, CATEGORIA:CITY, ESPECIE:PASSAGEIRO, COMBUSTIVEL:GASOLINA, ANO FAB:2025, ANO MOD:2025. (Fonte de Recurso: Emenda Motocicletas/Estado 2024, Agentes Comunitário De Saúde- ACS	18697
54	MOTO HONDA BIZ ES, PLACA RSZ0E42, CHASSI 9C2JC9710SR050661 COR:BRANCA, CILINDRADAS:124, No MOTOR:JC97E1S050674, RENAVAM:1435674640, POTENCIA:9.1, PINTURA:SOLIDA, MARCA:HONDA, CATEGORIA:CITY, ESPECIE:PASSAGEIRO, COMBUSTIVEL:GASOLINA, ANO FAB:2025, ANO MOD:2025. (Fonte de Recurso: Emenda Motocicletas/Estado 2024, Agentes Comunitário De Saúde- ACS)	18677
55	MOTO HONDA BIZ ES, PLACA RSY4F22 CHASSI 9C2JC9710SR049310 COR:BRANCA, CILINDRADAS:124, No MOTOR:JC97E1S049163, RENAVAM:1434020123, POTENCIA:9.1, PINTURA:SOLIDA, MARCA:HONDA, CATEGORIA:CITY, ESPECIE:PASSAGEIRO, COMBUSTIVEL:GASOLINA, ANO FAB:2025, ANO MOD:2025. (Fonte de Recurso: Emenda Motocicletas/Estado 2024, Agentes Comunitário De Saúde- ACS)	18693
56	MOTO HONDA BIZ ES, PLACA RSY7A82 CHASSI 9C2JC9710SR050207 COR:BRANCA, CILINDRADAS:124, No MOTOR:JC97E1S050208, RENAVAM:1435274722, POTENCIA:9.1, PINTURA:SOLIDA, MARCA:HONDA, CATEGORIA:CITY, ESPECIE:PASSAGEIRO, COMBUSTIVEL:GASOLINA, ANO FAB:2025, ANO MOD:2025 (Fonte de Recurso: Emenda Motocicletas/Estado 2024, Agentes Comunitário De Saúde- ACS)	18672
57	MOTO HONDA BIZ ES, PLACA RSY8B52 CHASSI 9C2JC9710SR049172 COR:BRANCA, CILINDRADAS:124, No MOTOR:JC97E1S049057, RENAVAM:1435440843, POTENCIA:9.1, PINTURA:SOLIDA, MARCA:HONDA, CATEGORIA:CITY, ESPECIE:PASSAGEIRO, COMBUSTIVEL:GASOLINA, ANO FAB:2025, ANO MOD:2025. (Fonte de Recurso: Emenda Motocicletas/Estado 2024, Agentes Comunitário De Saúde- ACS)	18696
58	MOTO HONDA BIZ ES, PLACA RSY8D92, 9C2JC9710SR050168 COR:BRANCA, CILINDRADAS:124, No MOTOR:JC97E1S049847,RENAVAM:01435452841, POTENCIA:9.1, PINTURA:SOLIDA, MARCA:HONDA, CATEGORIA:CITY, ESPECIE:PASSAGEIRO, COMBUSTIVEL:GASOLINA, ANO FAB:2025, ANO MOD:2025. (Fonte de Recurso: Emenda Motocicletas/Estado 2024, Agentes Comunitário De Saúde- ACS)	18682
59	MOTO HONDA BIZ ES, PLACA RSY8D52, CHASSI 9C2JC9710SR050170, COR:BRANCA, CILINDRADAS:124, No MOTOR: JC97E1S049834,, RENAVAM:1435451284, POTENCIA:9.1, PINTURA:SOLIDA, MARCA:HONDA, CATEGORIA:CITY, ESPECIE:PASSAGEIRO, COMBUSTIVEL:GASOLINA, ANO FAB:2025, ANO MOD:2025. (Fonte de Recurso: Emenda Motocicletas/Estado 2024, Agentes Comunitário De Saúde- ACS)	18685

ID: 683226 e CRC: 0E192318

60	MOTO HONDA BIZ ES, PLACA RSY8C12 CHASSI 9C2JC9710SR050188 COR:BRANCA, CILINDRADAS:124, No MOTOR:JC97E1S049869, RENAVAM:1435444059, POTENCIA:9.1, PINTURA:SOLIDA, MARCA:HONDA, CATEGORIA:CITY, ESPECIE:PASSAGEIRO, COMBUSTIVEL:GASOLINA, ANO FAB:2025, ANO MOD:2025. (Fonte de Recurso: Emenda Motocicletas/Estado 2024, Agentes Comunitário De Saúde- ACS)	18700
61	MOTO HONDA BIZ ES,PLACA RSY4G62 CHASSI 9C2JC9710SR049413 COR:BRANCA, CILINDRADAS:124, No MOTOR:JC97E1S048935, RENAVAM:1434025761, POTENCIA:9.1, PINTURA:SOLIDA, MARCA:HONDA, CATEGORIA:CITY, ESPECIE:PASSAGEIRO, COMBUSTIVEL:GASOLINA, ANO FAB:2025, ANO MOD:2025. (Fonte de Recurso: Emenda Motocicletas/Estado 2024, Agentes Comunitário De Saúde- ACS)	18701
62	MOTO HONDA BIZ ES,PLACA RSY6D92 CHASSI 9C2JC9710SR050185 COR:BRANCA, CILINDRADAS:124, No MOTOR:JC97E1S049867, RENAVAM:1435235387, POTENCIA:9.1, PINTURA:SOLIDA, MARCA:HONDA, CATEGORIA:CITY, ESPECIE:PASSAGEIRO, COMBUSTIVEL:GASOLINA, ANO FAB:2025, ANO MOD:2025. (Fonte de Recurso: Emenda Motocicletas/Estado 2024, Agentes Comunitário De Saúde- ACS)	18701
63	MOTO HONDA BIZ ES, PLACA RSY8D02, CHASSI 9C2JC9710SR050135, COR:BRANCA, CILINDRADAS:124, No MOTOR:JC97E1S050080,RENAVAM: 1435450016, POTENCIA:9.1, PINTURA:SOLIDA, MARCA:HONDA, CATEGORIA:CITY, ESPECIE:PASSAGEIRO, COMBUSTIVEL:GASOLINA, ANO FAB:2025, ANO MOD:2025. (Fonte de Recurso: Emenda Motocicletas/Estado 2024, Agentes Comunitário De Saúde- ACS)	18684
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**TOMB.**
01	MOTONIVELADORA MARCA "CASE", MODELO 845, ANO/2008, MOTOR A DIESEL 4 TEMPO TURBO, 6 CILIDROS, 120 HP, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 12.400 KG, CHASSI ARTICULADO TRASNS.COM 8 VELOCIDADE AVANTE E 4 A RÉ, LAMINA DE DESCOLACAMENTO LATERAL DE ACIONAMENTO HIDÁULICO, DESLOCAMENTO LAT. DA LAMINA NA ANG. CORTE DE TALUDE 90°, DIREÇÃO HIDRAULICA, FREIO A DISCO, GABINE SEMI-ABERTO, CHASSI Nº N8AF03621, MOTOR Nº 36041134. Obs: Avaliação interna pela comissão, Portª 274 e Dec. 1.527/2015.	6251
02	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND, MODELO RG140B, ANO/2012, PINTURA AMARELA, MOTOR Á DIESEL Nº 1002596, COM POTÊNCIA DE 173HP, CHASSI ARTICULADO Nº HBZN0140HCAF01630, MARCA NEW HOLLAND, TRANSMISSÃO TIPO POSWRSHIFT, COM 06 MARCHA A FRENTE E 03 A RÉ, PNEUS 1.400X24 12 PR G2, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO. (Fonte de recurso: Conv. 361333-44/2012/BNDES) Obs: Avaliação interna pela comissão, Portª 274 e Dec. 1.527/2015.	9801
03	MOTONIVELADORA CATERPILLA 120K, CHASSI ARTICULADO Nº CAT0120KPJAP05420, MOTOR: KHX56678, SÉRIE: KHX56678-JSE03101, MOTOR Á DIESEL TURBO ALIMENTADO DE 6 CILINDROS EM LINHA, 4 TEMPO, C/ POTÊNCIA 140 HP, TRANSMISSÃO SICRONIZADA C/ 8 MARCHA A FRENTE E 6 À RÉ, LÂMINA 13 FUROS C/ LARGURA DE 3,60M, ROTAÇÃO DE 360º, CABINE FECHADA C/ AR CONDICIONADO, RIPPER TRASEIRO C/ 05 DENTES, DIREÇÃO HIDRÁULICA, ANO FAB: 2013 (Fonte de Rec: Doação PAC2 MDA/UNIÃO PROC. 55000.001601/2013-54) Avaliação interna Comis	11235
04	PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND, MODELO W130B, COR AMARELO, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO MOTOR A DIESEL 6172291 FINAME 3418909, CHASSI Nº HBZNW130TJAE09547 (FONTE DE RECURSO convenio nº102/PGE-2018, Tombamento SEAGRI 7206)	13569
05	PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND, MODELO W130B, COR AMARELO, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO MOTOR A DIESEL DIESEL 6170927 FINAME 3418909, CHASSI Nº BBZNW130TJAE09595 (FONTE DE RECURSO convenio nº102/PGE-2018, Tombamento SEAGRI 7213)	13570
06	PÁ CARREGADEIRA LW300KV, MARCA XCMG, MOTOR CHANGCHAI, Potência do Motor (HP): 133TRANSMISSÃO HANGACHI YO, 130 EIXO SECO, CHASSI: XUG0300VEMPB00998, tração 4×4, caçamba capacidade mínima 1,7 m3, cabine fechada ROPS/FOPS com ar-condicionado (Fonte de Recurso: Dação Resoluão do Senado FEDERAL No I 3/12. NUMERO FCIF86A1DE9-B6D7-468ª-B4C6-D2D625DEE876)	16086
07	RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND, MOD. B95B, COR AMARELA, MOTOR A DIESEL, CABINE FECHADE C/ AR CONDICIONADO, CHASSI Nº HBZNB95BTJAH17813. (Proc. De Aquisição Nº 1901.00041-00/2017 N. Emp 139/140/2018 N. Fiscal nº 013.608 Fertisolo Com Maqs Ltda. Fonte De Recurso: Proc De Conv. Nº 0025.180564/2018-76 Conv. 102/PGE/2018). Tombamento: 6493/SEAGRI/RO.	13551
08	MOTONIVELADORAS RG140.B MARCA NEW HOLLAND MODELO RG140B, NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO *HBZNO14AJAF06966*, SERIE *NJAF06966*, MOTOR POTÊNCIA BRUTA (HP) (SAE J1995) A 2.200 RPM 150/173 HP,POTÊNCIA LÍQUIDA (HP) (SAE J1349) A 2.200 RPM 140/160 HP,MODELO F4HE9687W*J104,NÚMERO DE CILINDROS 6 (EM LINHA) DIÂMETRO E CURSO (MM) 104 X 132,CILINDRADA (LITROS) 6,7, TIPO DIESEL, 4 TEMPOS, INJEÇÃO DIRETA, TURBOALIMENTADO (Conv. 102/PGE/2018 Tombamento: 8912	14272

ID: 683226 e CRC: 0E192318

	SEAGRI)	
09	MOTONIVELADORA XCMG MODELO GR1803BR, SERIE Nº XUGO1803EPPB02144, CHASSI XUGO1803EPPB02144,MOTOR CUMMINS - QSB6.7 DIESEL,4 TEMPOS, TIER 3/MAR-I,INJEÇÃO DIRETA,TURBOALIMENTADO,REFRIGERAÇÃO FORÇADA A ÁGUA. ACESSO FACILITADO ATRAVÉS DE TAMPAS LATERAIS, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, AR QUENTE E FRIO E ISOLAMENTO TÉRMICO. (Fonte de Recurso: Convênio Nº CNV/0248/SEAGRI/PGE/23, Tombamento SEAGRI 10793, Tombamento Estado 330.001.967)	17403
10	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NEW HOLLAND E215C,CHASSI: HBZN215CHNAA04616,MOTOR DI ESVEL 6247600, PONTENCIA NO VOLANTE IGUAL A 148 HP,GABINE FECHADA COM AR,ANO 2022 SERIE NNAA04616,TANQUE DE COMBUSTÍVEL 410 L(DIESEL). (Fonte de Recurso: Termo de comodato DER-2022, Patrimônio nº DER 14424 Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes)	16501
11	CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA CARGA SECA, MARCA/MODELO FORD CARGO 712, COR PRATA GEADA METÁLICA, ANO/MOD/2011/2012, COMBUSTÍVEL Á DIESEL, 3920 CILINDRADA, PLACA Nº OHP - 3970, CHASSI Nº 9BFVCAC96CBB02840, MOTOR Nº 36349832, RENAVAN Nº 398697558, HP-120. (Fonte de Recurso: Cv. 334.006-12/2010/MDA, EMPENHO NºS 953/955, PROC. 537/2011). Valor da incorporação atualizado pela Tabela Fipe, "Média 2011/2012" Código: 504121-0. "Carroceria Nova substituída em 04/12/2015"	8849
12	RETROESCAVADEIRA COM PÁ CARREGADEIRA MARCA JCB,MODELO RETRO 3CX,SERIE 3423942 CHASSI S0R3CXTTTR3423942,MOTOR SD320/45064H00427421,ANO 2025,CAÇAMBA DE 6.200 KGF; TRAÇÃO DIANTEIRA 4X4 COM ACIONAMENTO ELETRO-HIDRÁULICO;CHASSIS MONOBLOCO SEM PARTES PINADAS OU APARAFUSADAS;PESO OPERACIONAL DE 7.400 KG; POSTO DO OPERADOR COM CABINE FECHADA, AR CONDICIONADO. (Fonte de Recurso: Convênio Fitha.)	18633

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

LOTE 01 - PNEU

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	SEMED	SEMSAU	SEMGOV	SEMA	SEMOSP	SEMTAS	SEMTUR	SEMAGRI	TOTAL
1	**PNEU 275/80 R22.5 - BORRACHUDO:** **Especificações:** Pneu novo, de primeiro uso, medida 275/80 R22.5, com construção radial, tipo borrachudo, destinado à aplicação em eixo de tração de veículos pesados, caminhões e ônibus. Deverá possuir índice de carga mínimo 149/146 ou superior, correspondente à capacidade de carga de até 3.250 kg em montagem simples e 3.000 kg em montagem dupla, índice de velocidade mínimo L ou superior e capacidade de carga estrutural mínima de 18 PR ou equivalente técnico superior. A banda de rodagem deverá possuir desenho específico para eixo de tração, com sulcos profundos e configuração adequada para proporcionar elevada tração, estabilidade, dirigibilidade e aderência em pistas secas e molhadas, bem como resistência ao desgaste e às condições de utilização em vias pavimentadas e não pavimentadas. O pneu deverá possuir estrutura reforçada e composto de borracha adequado ao uso contínuo em veículos pesados, com resistência ao aquecimento, impactos, cortes, perfurações e desgaste decorrentes das condições normais e severas de operação da frota. Deverá	UND	52	-	12	-	4	-	-	-	68

ID: 683226 e CRC: 0E192318

	possuir desempenho adequado para percursos de média e longa distância, garantindo segurança, durabilidade e estabilidade durante a utilização. O produto deverá ser obrigatoriamente novo, de fabricação original, nunca utilizado, e estar em conformidade com as normas e regulamentações vigentes do INMETRO aplicáveis à sua categoria, devendo apresentar as marcações e identificações obrigatórias previstas na regulamentação. Deverá possuir garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação e identificação que permita a verificação da data de fabricação por meio do código DOT ou identificação equivalente, devendo possuir data de fabricação não superior a 12 (doze) meses da data de entrega. Não serão admitidos pneus remoldados, recapados, recauchutados, reformados, recondicionados ou submetidos a qualquer processo de reutilização. O produto deverá possuir comercialização regular no território nacional, com disponibilidade de garantia, assistência técnica ou suporte do fabricante/importador, reposição e rastreabilidade, permitindo a identificação de sua origem e procedência.										
2	**PNEU 275/80 R22.5 - LISO:** **Especificações:** Pneu novo, de primeiro uso, medida 275/80 R22.5, com construção radial, tipo liso/direcional, destinado à aplicação em eixos direcionais e livres de caminhões e ônibus. Deverá possuir capacidade de carga estrutural mínima de 16 PR (16 lonas) ou equivalente técnico superior, índice de carga mínimo 149 ou superior, correspondente à capacidade de carga de até 3.250 kg, e índice de velocidade mínimo L ou superior, correspondente à velocidade de até 120 km/h. A banda de rodagem deverá possuir desenho simétrico e sulcos longitudinais adequados ao eficiente escoamento da água, proporcionando maior estabilidade, dirigibilidade e aderência em pistas secas e molhadas, bem como redução do risco de aquaplanagem. O pneu deverá possuir composto de borracha e estrutura de alta resistência ao desgaste e ao aquecimento, adequados ao uso contínuo em veículos pesados e percursos de média e longa distância, proporcionando maior durabilidade, quilometragem e desempenho durante a operação. Deverá ainda apresentar carcaça com características adequadas à recapabilidade, quando tecnicamente aplicável, sem prejuízo da segurança e do desempenho do produto. O produto deverá ser obrigatoriamente novo, de fabricação original, nunca utilizado, e estar em conformidade com as normas e regulamentações vigentes do INMETRO aplicáveis à sua categoria, devendo apresentar as marcações e identificações obrigatórias previstas na regulamentação. Deverá possuir garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação e identificação que permita a verificação da data de fabricação por meio do código DOT ou identificação equivalente, devendo possuir data de fabricação não superior a 12 (doze) meses da data de entrega. Não	UND	26	-	-	-	16	-	-	-	42

	serão admitidos pneus remoldados, recapados, recauchutados, reformados, recondicionados ou submetidos a qualquer processo de reutilização. O produto deverá possuir comercialização regular no território nacional, com disponibilidade de garantia, assistência técnica ou suporte do fabricante/importador, reposição e rastreabilidade, permitindo a identificação de sua origem e procedência.										
3	**PNEU 215/75 R17.5 - MISTO:** **Especificações:** Pneu novo, de primeiro uso, medida 215/75 R17.5, com construção radial, sem câmara, tipo misto, destinado à aplicação em eixos de tração de caminhões e ônibus. Deverá possuir capacidade de carga estrutural mínima de 16 PR (16 lonas) ou equivalente técnico superior, índice de carga mínimo 126/124 ou superior, correspondente à capacidade de carga de até 1.700 kg em montagem simples e 1.600 kg em montagem dupla, e índice de velocidade mínimo L ou superior, correspondente à velocidade de até 120 km/h. A banda de rodagem deverá possuir desenho simétrico e configuração adequada para proporcionar elevada tração, estabilidade, dirigibilidade e aderência em pistas secas e molhadas, bem como resistência ao desgaste e redução do risco de aquaplanagem. O pneu deverá possuir estrutura reforçada e composto de borracha adequado ao uso contínuo em veículos de carga e transporte de passageiros, com resistência ao aquecimento e às condições normais e severas de operação da frota. Deverá apresentar desempenho compatível com percursos urbanos, rodoviários e mistos, garantindo segurança, durabilidade e estabilidade durante a utilização. O produto deverá ser obrigatoriamente novo, de fabricação original, nunca utilizado, e estar em conformidade com as normas e regulamentações vigentes do INMETRO aplicáveis à sua categoria, devendo apresentar as marcações e identificações obrigatórias previstas na regulamentação. Deverá possuir garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação e identificação que permita a verificação da data de fabricação por meio do código DOT ou identificação equivalente, devendo possuir data de fabricação não superior a 12 (doze) meses da data de entrega. Não serão admitidos pneus remoldados, recapados, recauchutados, reformados, recondicionados ou submetidos a qualquer processo de reutilização. O produto deverá possuir comercialização regular no território nacional, com disponibilidade de garantia, assistência técnica ou suporte do fabricante/importador, reposição e rastreabilidade, permitindo a identificação de sua origem e procedência.	UND	06	-	-	-	-	-	-	-	06

4	**PNEU 215/75 R17.5 - BORRACHUDO:** **Especificações:** Pneu novo, de primeiro uso, medida 215/75 R17.5, com construção radial, sem câmara, tipo borrachudo, destinado à aplicação em eixos de tração de caminhões e ônibus. Deverá possuir capacidade de carga estrutural mínima de 16 PR (16 lonas) ou equivalente técnico superior, índice de carga mínimo 126/124 ou superior, correspondente à capacidade de carga de até 1.700 kg em montagem simples e 1.600 kg em montagem dupla, e índice de velocidade mínimo L ou superior, correspondente à velocidade de até 120 km/h. A banda de rodagem deverá possuir desenho adequado para eixo de tração, com sulcos profundos e configuração capaz de proporcionar elevada tração, aderência, estabilidade e desempenho em pistas secas e molhadas, além de resistência ao desgaste e às condições normais e severas de utilização da frota. O pneu deverá possuir estrutura reforçada e composto de borracha adequado ao uso contínuo em veículos de carga e transporte de passageiros, com resistência ao aquecimento, impactos e desgaste decorrentes da operação. Deverá apresentar desempenho compatível com percursos urbanos, rodoviários e mistos, garantindo segurança, durabilidade e estabilidade durante a utilização. O produto deverá ser obrigatoriamente novo, de fabricação original, nunca utilizado, e estar em conformidade com as normas e regulamentações vigentes do INMETRO aplicáveis à sua categoria, devendo apresentar as marcações e identificações obrigatórias previstas na regulamentação. Deverá possuir garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação e identificação que permita a verificação da data de fabricação por meio do código DOT ou identificação equivalente, devendo possuir data de fabricação não superior a 12 (doze) meses da data de entrega. Não serão admitidos pneus remoldados, recapados, recauchutados, reformados, recondicionados ou submetidos a qualquer processo de reutilização. O produto deverá possuir comercialização regular no território nacional, com disponibilidade de garantia, assistência técnica ou suporte do fabricante/importador, reposição e rastreabilidade, permitindo a identificação de sua origem e procedência.	UND	06	-	-	-	-	-	-	-	06
5	**PNEU 225/65 R16:** **Especificações:** Pneu novo, de primeiro uso, medida 225/65 R16C, destinado à aplicação em vans e veículos comerciais, com construção radial, sem câmara, capacidade de carga estrutural mínima de 8 PR (8 lonas) ou equivalente técnico superior, índice de carga mínimo 112/110 ou superior, correspondente à capacidade de carga de até 1.120 kg em montagem simples e 1.060 kg em montagem dupla, e índice de velocidade mínimo R ou superior, correspondente à velocidade de até 170 km/h. A banda de rodagem deverá possuir desenho e configuração adequados para utilização em vias pavimentadas e,	UND	12	-	-	-	-	-	-	-	12

	eventualmente, em vias não pavimentadas, proporcionando estabilidade, dirigibilidade, aderência em pistas secas e molhadas e resistência ao desgaste, considerando as condições de utilização da frota municipal em percursos urbanos, rodoviários e rurais. O pneu deverá possuir estrutura reforçada e composto de borracha adequado ao uso contínuo em vans e veículos comerciais, com resistência ao aquecimento e às condições normais e severas de operação da frota. Deverá apresentar desempenho compatível com os diferentes percursos realizados pelos veículos, garantindo segurança, durabilidade e estabilidade durante a utilização. O produto deverá ser obrigatoriamente novo, de fabricação original, nunca utilizado, e estar em conformidade com as normas e regulamentações vigentes do INMETRO aplicáveis à sua categoria, devendo apresentar as marcações e identificações obrigatórias previstas na regulamentação. Deverá possuir garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação e identificação que permita a verificação da data de fabricação por meio do código DOT ou identificação equivalente, devendo possuir data de fabricação não superior a 12 (doze) meses da data de entrega. Não serão admitidos pneus remoldados, recapados, recauchutados, reformados, recondicionados ou submetidos a qualquer processo de reutilização. O produto deverá possuir comercialização regular no território nacional, com disponibilidade de garantia, assistência técnica ou suporte do fabricante/importador, reposição e rastreabilidade, permitindo a identificação de sua origem e procedência.										
6	**PNEU 205/75 R16:** **Especificações:** Pneu novo, de primeiro uso, medida 205/75 R16C, destinado à aplicação em vans, utilitários e veículos comerciais, com construção radial, reforçada, sem câmara, capacidade de carga estrutural mínima de 10 PR (10 lonas) ou equivalente técnico superior, índice de carga mínimo 113 ou superior, correspondente à capacidade de carga de até 1.150 kg por pneu, e índice de velocidade mínimo R ou superior, correspondente à velocidade de até 170 km/h. A banda de rodagem deverá possuir desenho simétrico e configuração adequada para utilização em vias pavimentadas e, eventualmente, em vias não pavimentadas, proporcionando estabilidade, dirigibilidade, conforto, aderência em pistas secas e molhadas, baixo nível de ruído e resistência ao desgaste, considerando as condições de utilização da frota municipal em percursos urbanos, rodoviários e rurais. O pneu deverá possuir estrutura reforçada e composto de borracha adequado ao uso contínuo em vans, utilitários e veículos comerciais, com resistência ao aquecimento e às condições normais e severas de operação da frota. Deverá apresentar desempenho compatível com os diferentes percursos realizados pelos veículos, garantindo segurança, durabilidade e estabilidade durante a utilização. O produto deverá ser	UND	06	-	-	-	-	-	-	-	06

	obrigatoriamente novo, de fabricação original, nunca utilizado, e estar em conformidade com as normas e regulamentações vigentes do INMETRO aplicáveis à sua categoria, devendo apresentar as marcações e identificações obrigatórias previstas na regulamentação. Deverá possuir garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação e identificação que permita a verificação da data de fabricação por meio do código DOT ou identificação equivalente, devendo possuir data de fabricação não superior a 12 (doze) meses da data de entrega. Não serão admitidos pneus remoldados, recapados, recauchutados, reformados, recondicionados ou submetidos a qualquer processo de reutilização. O produto deverá possuir comercialização regular no território nacional, com disponibilidade de garantia, assistência técnica ou suporte do fabricante/importador, reposição e rastreabilidade, permitindo a identificação de sua origem e procedência.										
7	**PNEU 265/60 R18:** **Especificações:** Pneu novo, de primeiro uso, medida 265/60 R18, destinado à aplicação em caminhonetes, SUVs e veículos utilitários, com construção radial, para utilização predominantemente em vias pavimentadas e, eventualmente, em vias não pavimentadas, considerando as condições de utilização da frota municipal em percursos urbanos, rodoviários e rurais. Deverá possuir índice de carga mínimo 114 ou superior, correspondente à capacidade de carga de até 1.180 kg por pneu, e índice de velocidade mínimo H ou superior, correspondente à velocidade de até 210 km/h. A banda de rodagem deverá possuir desenho e sulcos adequados ao eficiente escoamento da água, proporcionando estabilidade, dirigibilidade e aderência em pistas secas e molhadas, com redução do risco de aquaplanagem, além de proporcionar conforto, baixo nível de ruído e resistência ao desgaste. Quando aplicáveis à categoria e ao modelo ofertado, deverão ser observadas as classificações de desempenho correspondentes, incluindo aderência e resistência térmica compatíveis com as exigências técnicas do produto. O pneu deverá possuir estrutura reforçada e composto de borracha adequado ao uso contínuo, com resistência ao aquecimento, desgaste e às condições normais e severas de operação da frota. Deverá apresentar desempenho compatível com os diferentes percursos realizados pelos veículos, garantindo segurança, durabilidade e estabilidade durante a utilização. O produto deverá ser obrigatoriamente novo, de fabricação original, nunca utilizado, e estar em conformidade com as normas e regulamentações vigentes do INMETRO aplicáveis à sua categoria, devendo apresentar as marcações e identificações obrigatórias previstas na regulamentação. Deverá possuir garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação e identificação que permita a verificação da data de	UND	04	-	-	-	08	-	-	-	12

	fabricação por meio do código DOT ou identificação equivalente, devendo possuir data de fabricação não superior a 12 (doze) meses da data de entrega. Não serão admitidos pneus remoldados, recapados, recauchutados, reformados, recondicionados ou submetidos a qualquer processo de reutilização. O produto deverá possuir comercialização regular no território nacional, com disponibilidade de garantia, assistência técnica ou suporte do fabricante/importador, reposição e rastreabilidade, permitindo a identificação de sua origem e procedência.										
8	**PNEU 265/65 R17:** **Especificações:** Pneu novo, de primeiro uso, medida 265/65 R17, destinado à aplicação em caminhonetes e veículos utilitários, com construção radial, sem câmara, indicado para uso misto em vias pavimentadas e não pavimentadas, incluindo estradas de cascalho, terra e trechos com lama, considerando as condições de utilização da frota municipal em percursos urbanos, rodoviários e rurais. Deverá possuir índice de carga mínimo 120/117 ou superior, correspondente à capacidade de carga de até 1.400 kg em montagem simples e 1.285 kg em montagem dupla, e índice de velocidade mínimo S ou superior, correspondente à velocidade de até 180 km/h. A banda de rodagem deverá possuir desenho e configuração adequados para proporcionar elevada tração, estabilidade, dirigibilidade e aderência em diferentes tipos de terreno e em condições de pista seca ou molhada, com resistência ao desgaste e desempenho adequado em uso misto on-road e off-road. O pneu deverá possuir estrutura reforçada, com flancos resistentes a impactos, cortes e demais condições adversas de operação, além de composto de borracha adequado ao uso contínuo, proporcionando durabilidade, segurança e resistência ao aquecimento. O produto deverá ser obrigatoriamente novo, de fabricação original, nunca utilizado, e estar em conformidade com as normas e regulamentações vigentes do INMETRO aplicáveis à sua categoria, devendo apresentar as marcações e identificações obrigatórias previstas na regulamentação. Deverá possuir garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação e identificação que permita a verificação da data de fabricação por meio do código DOT ou identificação equivalente, devendo possuir data de fabricação não superior a 12 (doze) meses da data de entrega. Não serão admitidos pneus remoldados, recapados, recauchutados, reformados, recondicionados ou submetidos a qualquer processo de reutilização. O produto deverá possuir comercialização regular no território nacional, com disponibilidade de garantia, assistência técnica ou suporte do fabricante/importador, reposição e rastreabilidade, permitindo a identificação de sua origem e procedência.	UND	08	20	04	-	08	-	-	-	40

9	**PNEU 245/70R16 – LISO:** **Especificações:** Pneu novo, de primeiro uso, medida 245/70 R16, destinado à aplicação em caminhonetes, SUVs e veículos utilitários, com construção radial, sem câmara (Tubeless), classificação All Terrain (A/T), indicado para utilização em vias pavimentadas e não pavimentadas, incluindo estradas de terra, cascalho, areia e lama, considerando as condições de utilização da frota municipal em percursos urbanos, rodoviários e rurais. Deverá possuir índice de carga mínimo 111 ou superior, correspondente à capacidade de carga de até 1.090 kg por pneu, e índice de velocidade mínimo S ou superior, correspondente à velocidade de até 180 km/h. A banda de rodagem deverá possuir desenho simétrico, desenvolvido para proporcionar elevada tração, estabilidade, dirigibilidade e aderência em diferentes tipos de terreno e em condições de pista seca ou molhada, com redução do risco de aquaplanagem, baixo nível de ruído e elevada resistência ao desgaste. O pneu deverá possuir estrutura reforçada e composto de borracha adequado ao uso contínuo em veículos utilitários, com resistência ao aquecimento, impactos, cortes e perfurações, garantindo segurança, durabilidade e desempenho durante a utilização. Deverá apresentar índice de durabilidade (Treadwear) mínimo de 500, classificação mínima de aderência "A" e classificação mínima de temperatura "A", quando aplicáveis ao modelo ofertado. O produto deverá ser obrigatoriamente novo, de fabricação original, nunca utilizado, e estar em conformidade com as normas e regulamentações vigentes do INMETRO aplicáveis à sua categoria, devendo apresentar as marcações e identificações obrigatórias previstas na regulamentação. Deverá possuir garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação e identificação que permita a verificação da data de fabricação por meio do código DOT ou identificação equivalente, devendo possuir data de fabricação não superior a 12 (doze) meses da data de entrega. Não serão admitidos pneus remoldados, recapados, recauchutados, reformados, recondicionados ou submetidos a qualquer processo de reutilização. O produto deverá possuir comercialização regular no território nacional, com disponibilidade de garantia, assistência técnica ou suporte do fabricante/importador, reposição e rastreabilidade, permitindo a identificação de sua origem e procedência.	UND	-	-	-	-	-	16	-	-	16
10	**PNEU 225/60R17 – LISO:** **Especificações:** Pneu novo, de primeiro uso, medida 225/60 R17, destinado à aplicação em caminhonetes, SUVs e veículos utilitários, com construção radial, sem câmara (Tubeless), indicado para utilização predominantemente em vias pavimentadas e, eventualmente, em vias não pavimentadas, considerando as condições de utilização da frota municipal em percursos urbanos, rodoviários e rurais.	UND	-	-	-	-	-	08	-	-	08

	Deverá possuir índice de carga e índice de velocidade compatíveis com a aplicação do veículo, conforme especificação do fabricante, ou superiores. A banda de rodagem deverá possuir desenho simétrico, proporcionando excelente estabilidade, dirigibilidade, aderência em pistas secas e molhadas, eficiente escoamento da água, redução do risco de aquaplanagem, baixo nível de ruído e elevada resistência ao desgaste. O pneu deverá possuir estrutura reforçada e composto de borracha de alta qualidade, adequado ao uso contínuo, proporcionando conforto, segurança, durabilidade e resistência ao aquecimento durante a operação. Deverá apresentar índice de durabilidade (Treadwear) mínimo de **400**, classificação mínima de aderência **"A"** e classificação mínima de temperatura **"A"**, quando aplicáveis ao modelo ofertado. O produto deverá ser obrigatoriamente novo, de fabricação original, nunca utilizado, e estar em conformidade com as normas e regulamentações vigentes do INMETRO aplicáveis à sua categoria, devendo apresentar as marcações e identificações obrigatórias previstas na regulamentação. Deverá possuir garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação e identificação que permita a verificação da data de fabricação por meio do código DOT ou identificação equivalente, devendo possuir data de fabricação não superior a 12 (doze) meses da data de entrega. Não serão admitidos pneus remoldados, recapados, recauchutados, reformados, recondicionados ou submetidos a qualquer processo de reutilização. O produto deverá possuir comercialização regular no território nacional, com disponibilidade de garantia, assistência técnica ou suporte do fabricante/importador, reposição e rastreabilidade, permitindo a identificação de sua origem e procedência.										
11	**PNEU 175/70R14 – LISO:** **Especificações:** Pneu novo, de primeiro uso, medida 175/70 R14, destinado à aplicação em veículos de passeio, com construção radial, montagem sem câmara, indicado para utilização em vias pavimentadas. Deverá possuir índice de carga mínimo 84 ou superior, correspondente à capacidade de carga de até 500 kg por pneu, e índice de velocidade mínimo T ou superior, correspondente à velocidade de até 190 km/h. A banda de rodagem deverá possuir desenho apropriado para proporcionar estabilidade, conforto, dirigibilidade e aderência em pistas secas e molhadas, com sulcos adequados ao eficiente escoamento da água e à redução do risco de aquaplanagem. O pneu deverá apresentar baixa resistência ao rolamento, contribuindo para maior eficiência no consumo de combustível, além de composto de borracha resistente ao desgaste e capaz de proporcionar desgaste uniforme e maior durabilidade. Deverá possuir profundidade mínima de sulco de 6,4 mm de fábrica, índice de durabilidade Treadwear mínimo de 400, classificação mínima de aderência “A” e classificação	UND	-	-	-	-	-	32	-	-	32

	mínima de resistência ao aquecimento “A”, quando aplicáveis ao modelo ofertado. O produto deverá ser obrigatoriamente novo, de fabricação original, nunca utilizado, e estar em conformidade com as normas e regulamentações vigentes do INMETRO aplicáveis à sua categoria. Deverá possuir garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação e identificação que permita verificar a data de fabricação por meio do código DOT ou equivalente, não superior a 12 (doze) meses da data de entrega. Não serão admitidos pneus remoldados, recapados, recauchutados, reformados, recondicionados ou submetidos a qualquer processo de reutilização. O produto deverá possuir comercialização regular no território nacional, com disponibilidade de garantia, reposição e rastreabilidade.										
12	**PNEU 265/70R16 – LISO:** **Especificações:** Pneu novo, de primeiro uso, medida 265/70 R16, destinado à aplicação em caminhonetes, SUVs e veículos utilitários, com construção radial, sem câmara, indicado para uso misto em vias pavimentadas e não pavimentadas, incluindo asfalto, estradas de terra, cascalho, lama e terrenos irregulares. Deverá possuir índice de carga mínimo 121/118 ou superior, correspondente à capacidade de carga de até 1.450 kg em montagem simples e 1.320 kg em montagem dupla, e índice de velocidade mínimo S ou superior, correspondente à velocidade de até 180 km/h. A banda de rodagem deverá possuir desenho All Terrain, adequado para proporcionar elevada tração, estabilidade, controle e aderência em diferentes tipos de terreno e em condições de pista seca ou molhada. O pneu deverá apresentar estrutura reforçada e composto de borracha resistente a impactos, cortes, lacerações, perfurações e desgaste, garantindo segurança, durabilidade e desempenho durante a utilização em percursos urbanos, rodoviários e rurais. O produto deverá ser obrigatoriamente novo, de fabricação original, nunca utilizado, e estar em conformidade com as normas e regulamentações vigentes do INMETRO aplicáveis à sua categoria, devendo apresentar as marcações e identificações obrigatórias previstas na regulamentação. Deverá possuir garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação e identificação que permita a verificação da data de fabricação por meio do código DOT ou equivalente, devendo possuir data de fabricação não superior a 12 (doze) meses da data de entrega. Não serão admitidos pneus remoldados, recapados, recauchutados, reformados, recondicionados ou submetidos a qualquer processo de reutilização. O produto deverá possuir comercialização regular no território nacional, com disponibilidade de garantia, assistência técnica ou suporte do fabricante/importador, reposição e rastreabilidade, permitindo a identificação de sua origem e procedência.	UND	-	-	-	-	-	08	-	-	08

ID: 683226 e CRC: 0E192318

13	**PNEU 215/75R17,5 – LISO:** **Especificações:** Pneu novo, de primeiro uso, medida 215/75 R17.5, destinado à aplicação em caminhões e ônibus, com construção radial, sem câmara, indicado para utilização em eixos direcionais e livres, em vias pavimentadas e, eventualmente, em vias não pavimentadas, considerando as condições de utilização da frota municipal em percursos urbanos, rodoviários e rurais. Deverá possuir índice de carga mínimo 135 ou superior, correspondente à capacidade de carga de até 2.180 kg por pneu, e índice de velocidade mínimo J ou superior, correspondente à velocidade de até 100 km/h. A banda de rodagem deverá possuir desenho simétrico, proporcionando estabilidade, dirigibilidade, aderência em pistas secas e molhadas, eficiente escoamento da água, redução do risco de aquaplanagem e elevada resistência ao desgaste. O pneu deverá possuir estrutura reforçada e composto de borracha de alta resistência, adequado ao uso contínuo em veículos pesados, com resistência ao aquecimento, impactos, cortes, perfurações e às condições normais e severas de operação da frota. Deverá apresentar desempenho compatível com percursos urbanos, rodoviários e rurais, garantindo segurança, durabilidade, estabilidade e conforto durante a utilização. O produto deverá ser obrigatoriamente novo, de fabricação original, nunca utilizado, e estar em conformidade com as normas e regulamentações vigentes do INMETRO aplicáveis à sua categoria, devendo apresentar as marcações e identificações obrigatórias previstas na regulamentação. Deverá possuir garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação e identificação que permita a verificação da data de fabricação por meio do código DOT ou identificação equivalente, devendo possuir data de fabricação não superior a 12 (doze) meses da data de entrega. Não serão admitidos pneus remoldados, recapados, recauchutados, reformados, recondicionados ou submetidos a qualquer processo de reutilização. O produto deverá possuir comercialização regular no território nacional, com disponibilidade de garantia, assistência técnica ou suporte do fabricante/importador, reposição e rastreabilidade, permitindo a identificação de sua origem e procedência.	UND	-	-	-	-	-	12	-	-	12
14	**PNEU 60/100R17 – LISO:** **Especificações:** Pneu novo, de primeiro uso, medida 60/100-17, destinado à aplicação na roda dianteira de motocicletas, com construção diagonal, tipo TT (para uso com câmara), indicado para utilização em vias urbanas e rodoviárias pavimentadas. Deverá possuir índice de carga e índice de velocidade compatíveis com a aplicação do veículo, conforme especificação do fabricante, ou superiores. A banda de rodagem deverá possuir desenho adequado para proporcionar estabilidade, dirigibilidade, aderência em pistas secas e molhadas, controle em curvas, eficiência nas frenagens e resistência ao desgaste, garantindo	UND	-	-	-	-	-	04	-	-	04

	segurança e conforto durante a condução. O pneu deverá apresentar estrutura e composto de borracha de alta qualidade, adequados ao uso contínuo, com resistência ao aquecimento e às condições normais de operação da motocicleta, proporcionando maior durabilidade e desempenho. O produto deverá ser obrigatoriamente novo, de fabricação original, nunca utilizado, e estar em conformidade com as normas e regulamentações vigentes do INMETRO aplicáveis à sua categoria, devendo apresentar as marcações e identificações obrigatórias previstas na regulamentação. Deverá possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação e identificação que permita a verificação da data de fabricação por meio do código DOT ou identificação equivalente, devendo possuir data de fabricação não superior a 12 (doze) meses da data de entrega. Não serão admitidos pneus remoldados, recapados, recauchutados, reformados, recondicionados ou submetidos a qualquer processo de reutilização. O produto deverá possuir comercialização regular no território nacional, com disponibilidade de garantia, reposição e rastreabilidade, permitindo a identificação de sua origem e procedência.										
15	**PNEU 80/100R14 – LISO:** **Especificações:** Pneu novo, de primeiro uso, medida 80/100-14, destinado à aplicação em motocicletas, com construção diagonal, tipo TT (para uso com câmara), indicado para utilização em vias urbanas e rodoviárias pavimentadas. Deverá possuir índice de carga mínimo 43 ou superior, correspondente à capacidade de carga de até 155 kg, e índice de velocidade mínimo P ou superior, correspondente à velocidade de até 150 km/h. A banda de rodagem deverá possuir desenho adequado para proporcionar estabilidade, dirigibilidade, aderência em pistas secas e molhadas, controle em curvas, eficiência nas frenagens e resistência ao desgaste, garantindo segurança, conforto e desempenho durante a condução. O pneu deverá apresentar estrutura e composto de borracha de alta qualidade, adequados ao uso contínuo, com resistência ao aquecimento e às condições normais de operação da motocicleta, proporcionando maior durabilidade e vida útil. O produto deverá ser obrigatoriamente novo, de fabricação original, nunca utilizado, e estar em conformidade com as normas e regulamentações vigentes do INMETRO aplicáveis à sua categoria, devendo apresentar as marcações e identificações obrigatórias previstas na regulamentação. Deverá possuir garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação e identificação que permita a verificação da data de fabricação por meio do código DOT ou identificação equivalente, devendo possuir data de fabricação não superior a 12 (doze) meses da data de entrega. Não serão admitidos pneus remoldados, recapados, recauchutados, reformados, recondicionados ou submetidos a qualquer processo de reutilização. O produto deverá possuir comercialização regular no território nacional, com	UND	-	-	-	-	-	04	-	-	04

	disponibilidade de garantia, reposição e rastreabilidade, permitindo a identificação de sua origem e procedência.										
16	**PNEU 185/70 R14:** **Especificações:** Pneu novo, de primeiro uso, medida 185/70 R14, destinado à aplicação em veículos de passeio, com construção radial, sem câmara, índice de carga mínimo 88 ou superior, correspondente à capacidade de carga de até 560 kg por pneu, e índice de velocidade mínimo H ou superior, correspondente à velocidade de até 210 km/h. A banda de rodagem deverá possuir desenho simétrico e configuração adequada para utilização em vias urbanas e rodoviárias, proporcionando estabilidade, dirigibilidade, conforto, baixo nível de ruído, aderência em pistas secas e molhadas e resistência ao desgaste. O pneu deverá apresentar estrutura e composto de borracha adequados ao uso contínuo, com resistência a impactos, cortes, aquecimento e às condições normais de operação da frota, garantindo segurança, durabilidade e desempenho durante a utilização. Quando aplicáveis ao modelo ofertado, deverão ser observadas classificações de aderência, temperatura e desgaste compatíveis com os requisitos técnicos estabelecidos para o produto. O produto deverá ser obrigatoriamente novo, de fabricação original, nunca utilizado, e estar em conformidade com as normas e regulamentações vigentes do INMETRO aplicáveis à sua categoria, devendo apresentar as marcações e identificações obrigatórias previstas na regulamentação. Deverá possuir garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação e identificação que permita a verificação da data de fabricação por meio do código DOT ou identificação equivalente, devendo possuir data de fabricação não superior a 12 (doze) meses da data de entrega. Não serão admitidos pneus remoldados, recapados, recauchutados, reformados, recondicionados ou submetidos a qualquer processo de reutilização. O produto deverá possuir comercialização regular no território nacional, com disponibilidade de garantia, assistência técnica ou suporte do fabricante/importador, reposição e rastreabilidade, permitindo a identificação de sua origem e procedência.	UND	-	-	-	04	-	-	05	-	09
17	**PNEU 195/65 R15:** **Especificações:** Pneu novo, de primeiro uso, medida 195/65 R15, destinado à aplicação em veículos de passeio, com construção radial, sem câmara, índice de carga mínimo 91 ou superior, correspondente à capacidade de carga de até 615 kg por pneu, e índice de velocidade mínimo H ou superior, correspondente à velocidade de até 210 km/h. A banda de rodagem deverá possuir desenho simétrico e sulcos apropriados para o eficiente escoamento da água, proporcionando estabilidade, dirigibilidade e aderência em pistas secas e molhadas, com redução do risco de	UND	-	-	-	04	-	-	-	-	04

	aquaplanagem, além de oferecer conforto, baixo nível de ruído e resistência ao desgaste. O pneu deverá apresentar estrutura e composto de borracha adequados ao uso contínuo em vias urbanas e rodoviárias, com resistência ao aquecimento e às condições normais de operação da frota, garantindo segurança, durabilidade e desempenho durante a utilização. Quando aplicáveis ao modelo ofertado, deverão ser observadas classificações de aderência, temperatura e desgaste compatíveis com os requisitos técnicos estabelecidos para o produto. O produto deverá ser obrigatoriamente novo, de fabricação original, nunca utilizado, e estar em conformidade com as normas e regulamentações vigentes do INMETRO aplicáveis à sua categoria, devendo apresentar as marcações e identificações obrigatórias previstas na regulamentação. Deverá possuir garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação e identificação que permita a verificação da data de fabricação por meio do código DOT ou identificação equivalente, devendo possuir data de fabricação não superior a 12 (doze) meses da data de entrega. Não serão admitidos pneus remoldados, recapados, recauchutados, reformados, recondicionados ou submetidos a qualquer processo de reutilização. O produto deverá possuir comercialização regular no território nacional, com disponibilidade de garantia, assistência técnica ou suporte do fabricante/importador, reposição e rastreabilidade, permitindo a identificação de sua origem e procedência.										
18	**PNEU 110/90 – R17 TRASEIRO:** **Especificações:** Pneu novo, de primeiro uso, medida 110/90-17, destinado à aplicação na roda traseira de motocicletas, com construção diagonal, tipo TT (para uso com câmara), indicado para utilização em vias urbanas e rodoviárias pavimentadas. Deverá possuir índice de carga mínimo 60 ou superior, correspondente à capacidade de carga de até 250 kg, e índice de velocidade mínimo P ou superior, correspondente à velocidade de até 150 km/h. A banda de rodagem deverá possuir desenho apropriado para proporcionar elevada aderência, estabilidade, controle em curvas, eficiência nas frenagens e resistência ao desgaste, garantindo segurança em condições de pista seca e molhada. O pneu deverá apresentar estrutura e composto de borracha adequados ao uso contínuo, com resistência ao aquecimento e às condições normais de operação da motocicleta, proporcionando durabilidade e desempenho durante a utilização. O produto deverá ser obrigatoriamente novo, de fabricação original, nunca utilizado, e estar em conformidade com as normas e regulamentações vigentes do INMETRO aplicáveis à sua categoria, devendo apresentar as marcações e identificações obrigatórias previstas na regulamentação. Deverá possuir garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação e identificação que permita a verificação da data de	UND	-	-	-	01	-	-	-	-	01

ID: 683226 e CRC: 0E192318

	fabricação por meio do código DOT ou identificação equivalente, devendo possuir data de fabricação não superior a 12 (doze) meses da data de entrega. Não serão admitidos pneus remoldados, recapados, recauchutados, reformados, recondicionados ou submetidos a qualquer processo de reutilização. O produto deverá possuir comercialização regular no território nacional, com disponibilidade de garantia, reposição e rastreabilidade, permitindo a identificação de sua origem e procedência.										
19	**PNEU 90/90 – R18 DIANTEIRO:** **Especificações:** Pneu novo, de primeiro uso, medida 90/90-18, destinado à aplicação na roda dianteira de motocicletas, com construção reforçada, capacidade estrutural mínima de 6 PR (6 lonas) ou equivalente técnico superior, tipo TT (para uso com câmara), indicado para utilização em vias urbanas e rodoviárias pavimentadas. Deverá possuir índice de carga mínimo 51 ou superior, correspondente à capacidade de carga de até 195 kg, e índice de velocidade mínimo S ou superior, correspondente à velocidade de até 180 km/h. A banda de rodagem deverá possuir desenho apropriado para proporcionar aderência, estabilidade em curvas, segurança nas frenagens, dirigibilidade, conforto de rodagem e resistência ao desgaste, garantindo desempenho adequado em condições de pista seca e molhada. O pneu deverá apresentar estrutura e composto de borracha adequados ao uso contínuo, com resistência ao aquecimento e às condições normais de operação da motocicleta, proporcionando segurança, durabilidade e desempenho durante a utilização. O produto deverá ser obrigatoriamente novo, de fabricação original, nunca utilizado, e estar em conformidade com as normas e regulamentações vigentes do INMETRO aplicáveis à sua categoria, devendo apresentar as marcações e identificações obrigatórias previstas na regulamentação. Deverá possuir garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação e identificação que permita a verificação da data de fabricação por meio do código DOT ou identificação equivalente, devendo possuir data de fabricação não superior a 12 (doze) meses da data de entrega. Não serão admitidos pneus remoldados, recapados, recauchutados, reformados, recondicionados ou submetidos a qualquer processo de reutilização. O produto deverá possuir comercialização regular no território nacional, com disponibilidade de garantia, reposição e rastreabilidade, permitindo a identificação de sua origem e procedência.	UND	-	-	-	01	-	-	-	-	01
20	**PNEU 295/80 22.5 BORRACHUDO 16 LONAS:** **Especificações:** Pneu novo, de primeiro uso, medida 295/80 R22.5, destinado à aplicação em veículos pesados, caminhões e ônibus, com construção radial, tipo borrachudo, reforçado, capacidade estrutural mínima de 16 PR (16 lonas) ou equivalente técnico	UND	-	-	-	-	72	-	-	30	102

	superior, destinado preferencialmente à aplicação em eixo de tração. Deverá possuir índice de carga mínimo 152 ou superior, correspondente à capacidade de carga de até 3.550 kg por pneu em montagem simples, e índice de velocidade mínimo L ou superior, correspondente à velocidade de até 120 km/h. A banda de rodagem deverá possuir desenho apropriado para proporcionar elevada tração, estabilidade, dirigibilidade e aderência em pistas secas e molhadas, com sulcos profundos e configuração adequada ao eficiente escoamento da água e à redução do risco de aquaplanagem. O pneu deverá possuir estrutura reforçada e composto de borracha de alta resistência, adequado ao uso contínuo em veículos pesados, proporcionando ampla área de contato com o solo, estabilidade em curvas e retas, resistência ao aquecimento, impactos, cortes, perfurações e desgaste, bem como desempenho compatível com percursos urbanos, rodoviários e rurais, inclusive em condições severas de operação. Deverá proporcionar resposta adequada de direção, controle e estabilidade do veículo, garantindo segurança, durabilidade e desempenho durante sua utilização. O produto deverá ser obrigatoriamente novo, de fabricação original, nunca utilizado, e estar em conformidade com as normas e regulamentações vigentes do INMETRO aplicáveis à sua categoria, devendo apresentar as marcações e identificações obrigatórias previstas na regulamentação. Deverá possuir garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação e identificação que permita a verificação da data de fabricação por meio do código DOT ou identificação equivalente, devendo possuir data de fabricação não superior a 12 (doze) meses da data de entrega. Não serão admitidos pneus remoldados, recapados, recauchutados, reformados, recondicionados ou submetidos a qualquer processo de reutilização. O produto deverá possuir comercialização regular no território nacional, com disponibilidade de garantia, assistência técnica ou suporte do fabricante/importador, reposição e rastreabilidade, permitindo a identificação de sua origem e procedência.										
21	**PNEU 295/80 22.5 MISTO DIRECIONAL RADIAL 16 LONAS:** **Especificações:** Pneu novo, de primeiro uso, medida 295/80 R22.5, destinado à aplicação em caminhões, ônibus e demais veículos pesados, com construção radial, sem câmara, tipo liso/direcional, capacidade estrutural mínima de 16 PR (16 lonas) ou equivalente técnico superior, destinado à aplicação em eixos direcionais e livres. Deverá possuir índice de carga mínimo 152/149 ou superior, correspondente à capacidade de carga de até 3.550 kg em montagem simples e 3.250 kg em montagem dupla, e índice de velocidade mínimo M ou superior, correspondente à velocidade de até 130 km/h. A banda de rodagem deverá possuir desenho simétrico e direcional, com sulcos adequados ao eficiente escoamento da água,	UND	-	-	-	-	18	-	-	28	46

	proporcionando estabilidade, dirigibilidade, aderência em pistas secas e molhadas e redução do risco de aquaplanagem. O pneu deverá possuir estrutura reforçada e composto de borracha de alta resistência, adequado ao uso contínuo em veículos pesados, com resistência ao aquecimento, impactos e desgaste, proporcionando segurança, estabilidade, durabilidade e desempenho em percursos urbanos e rodoviários. O produto deverá ser obrigatoriamente novo, de fabricação original, nunca utilizado, e estar em conformidade com as normas e regulamentações vigentes do INMETRO aplicáveis à sua categoria, devendo apresentar as marcações e identificações obrigatórias previstas na regulamentação. Deverá possuir garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação e identificação que permita a verificação da data de fabricação por meio do código DOT ou identificação equivalente, devendo possuir data de fabricação não superior a 12 (doze) meses da data de entrega. Não serão admitidos pneus remoldados, recapados, recauchutados, reformados, recondicionados ou submetidos a qualquer processo de reutilização. O produto deverá possuir comercialização regular no território nacional, com disponibilidade de garantia, assistência técnica ou suporte do fabricante/importador, reposição e rastreabilidade, permitindo a identificação de sua origem e procedência.										
22	**PNEU 235/75 17.5 BORRACHUDO RADIAL 16 LONAS:** **Especificações:** Pneu novo, de primeiro uso, medida 235/75 R17.5, destinado à aplicação em caminhões, ônibus e demais veículos pesados, com construção radial, sem câmara, tipo borrachudo, capacidade estrutural mínima de 16 PR (16 lonas) ou equivalente técnico superior, destinado à aplicação em eixos de tração. Deverá possuir índice de carga mínimo 143/141 ou superior, correspondente à capacidade de carga de até 2.725 kg em montagem simples e 2.575 kg em montagem dupla, e índice de velocidade mínimo J ou superior, correspondente à velocidade de até 100 km/h. A banda de rodagem deverá possuir desenho simétrico, específico e adequado para eixo de tração, com sulcos profundos, proporcionando elevada tração, aderência, estabilidade e controle em pistas secas e molhadas, bem como desempenho adequado em vias pavimentadas e não pavimentadas, considerando as condições de utilização da frota municipal em percursos urbanos, rodoviários e rurais. O pneu deverá possuir estrutura reforçada e composto de borracha de alta resistência, adequado ao uso contínuo e às condições severas de operação de veículos pesados, com resistência ao aquecimento, impactos, cortes, perfurações e desgaste, proporcionando segurança, durabilidade e estabilidade durante a utilização. A banda de rodagem deverá possuir profundidade de sulcos compatível com a aplicação em eixo de tração e com as especificações técnicas do fabricante. O produto deverá ser	UND	-	-	-	-	16	-	-	-	16

	obrigatoriamente novo, de fabricação original, nunca utilizado, e estar em conformidade com as normas e regulamentações vigentes do INMETRO aplicáveis à sua categoria, devendo apresentar as marcações e identificações obrigatórias previstas na regulamentação. Deverá possuir garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação e identificação que permita a verificação da data de fabricação por meio do código DOT ou identificação equivalente, devendo possuir data de fabricação não superior a 12 (doze) meses da data de entrega. Não serão admitidos pneus remoldados, recapados, recauchutados, reformados, recondicionados ou submetidos a qualquer processo de reutilização. O produto deverá possuir comercialização regular no território nacional, com disponibilidade de garantia, assistência técnica ou suporte do fabricante/importador, reposição e rastreabilidade, permitindo a identificação de sua origem e procedência.										
23	**PNEU 235/75 17.5 MISTO DIRECIONAL RADIAL 16 LONAS:** **Especificações:** Pneu novo, de primeiro uso, medida 235/75 R17.5, destinado à aplicação em caminhões leves, médios, ônibus e demais veículos compatíveis, com construção radial, tipo misto/direcional, capacidade estrutural mínima de **18 PR (18 lonas) ou equivalente técnico superior**, indicado para utilização em trajetos mistos, compreendendo vias pavimentadas e não pavimentadas, inclusive estradas de terra e cascalho. Deverá possuir índice de carga mínimo **143/141 ou superior**, correspondente à capacidade de carga de até 2.725 kg em montagem simples e 2.575 kg em montagem dupla, e índice de velocidade mínimo **J ou superior**, correspondente à velocidade de até 100 km/h. A banda de rodagem deverá possuir desenho adequado à aplicação direcional, proporcionando estabilidade, dirigibilidade, aderência e controle em pistas secas e molhadas, eficiente escoamento da água e resistência ao desgaste, garantindo desempenho adequado em percursos urbanos, rodoviários e rurais. O pneu deverá possuir estrutura reforçada e composto de borracha de alta resistência, adequado ao uso contínuo e às condições severas de operação da frota, proporcionando resistência ao aquecimento, impactos, cortes e desgaste, além de segurança, durabilidade e estabilidade durante a utilização. Deverá apresentar desempenho de aderência em pista molhada compatível com, no mínimo, **Classe B**, quando aplicável à classificação do produto, e atender aos limites regulamentares de eficiência energética e ruído externo estabelecidos pelo INMETRO para sua categoria. O produto deverá ser obrigatoriamente novo, de fabricação original, nunca utilizado, e estar em conformidade com as normas e regulamentações vigentes do INMETRO aplicáveis à sua categoria, apresentando as marcações e identificações obrigatórias. Deverá possuir garantia mínima de **05**	UND	-	-	-	-	08	-	-	-	08

	(cinco) anos contra defeitos de fabricação e identificação que permita verificar a data de fabricação por meio do código DOT ou equivalente, devendo possuir data de fabricação não superior a 12 (doze) meses da data da entrega. Não serão admitidos pneus remoldados, recapados, recauchutados, reformados, recondicionados ou submetidos a qualquer processo de reutilização. O produto deverá possuir comercialização regular no território nacional, com disponibilidade de garantia, assistência técnica ou suporte do fabricante/importador, reposição e rastreabilidade, permitindo a identificação de sua origem e procedência.										
24	**PNEU 1400-24 16 LONAS:** **Especificações:** Pneu novo, de primeiro uso, medida 14.00-24, destinado à aplicação em máquinas e equipamentos pesados de uso fora de estrada (Off The Road – OTR), com construção diagonal, sem câmara (Tubeless – TL), classificação G2 e capacidade estrutural mínima de 16 PR (16 lonas) ou equivalente técnico superior. Deverá possuir capacidade de carga mínima de 3.650 kg, índice de velocidade mínimo A8 ou superior, correspondente à velocidade de até 40 km/h, e pressão de operação compatível com a aplicação, tendo como referência até 51 PSI. A banda de rodagem deverá possuir profundidade mínima de sulco de 24,5 mm, desenho adequado para terrenos fora de estrada e barras desenvolvidas para favorecer tração, estabilidade lateral e autolimpeza durante a operação em superfícies de terra, cascalho, lama e demais terrenos irregulares. O pneu deverá possuir ombros largos e robustos, carcaça reforçada e composto de borracha de alta resistência, com proteção contra cortes, perfurações, impactos, abrasão e desgaste, garantindo segurança, durabilidade e desempenho em condições severas de utilização. O produto deverá ser obrigatoriamente novo, de fabricação original, nunca utilizado, possuir registro e certificação do INMETRO quando aplicáveis à sua categoria e apresentar as marcações e identificações obrigatórias previstas na regulamentação vigente. Deverá possuir garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação e identificação que permita verificar sua origem, procedência e data de fabricação. Não serão admitidos pneus remoldados, recapados, recauchutados, reformados, recondicionados ou submetidos a qualquer processo de reutilização. O produto deverá possuir comercialização regular no território nacional, com disponibilidade de garantia, reposição e rastreabilidade.	UND	-	-	-	-	30	-	-	-	30
25	**PNEU 17.5-25 16 LONAS:** **Especificações:** Pneu novo, de primeiro uso, medida 17.5-25, destinado à aplicação em máquinas e equipamentos pesados, especialmente carregadeiras, pás carregadeiras, dozers e equipamentos	UND	-	-	-	-	26	-	-	-	26

	compatíveis, indicado para utilização fora de estrada (Off The Road – OTR), em terrenos não pavimentados e condições severas de operação. Deverá possuir construção convencional/diagonal, capacidade estrutural mínima de 16 PR (16 lonas) ou equivalente técnico superior. A banda de rodagem deverá possuir desenho robusto, com barras ou blocos adequadamente distribuídos, proporcionando elevada tração, estabilidade, controle e desempenho em terrenos de terra, cascalho, lama, pedras e superfícies irregulares, além de características que favoreçam a autolimpeza durante a operação. O pneu deverá possuir carcaça reforçada e composto de borracha de alta resistência, apropriado para serviços pesados, oferecendo resistência a impactos, cortes, perfurações, abrasão e desgaste decorrentes das condições severas de utilização, proporcionando segurança, durabilidade e desempenho durante a operação. O produto deverá ser obrigatoriamente novo, de fabricação original e nunca utilizado, devendo atender às normas técnicas e regulamentações vigentes aplicáveis à sua categoria, inclusive às exigências do INMETRO, quando aplicáveis. Deverá possuir garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação e identificação que permita verificar sua origem, procedência e data de fabricação. Não serão admitidos pneus remoldados, recapados, recauchutados, reformados, recondicionados ou submetidos a qualquer processo de reutilização. O produto deverá possuir comercialização regular no território nacional, com disponibilidade de garantia, assistência técnica ou suporte do fabricante/importador, reposição e rastreabilidade.										
26	**PNEU 12.5/80 – 18 16 LONAS:** **Especificações:** Pneu novo, de primeiro uso, medida 12.5/80-18, destinado à aplicação em máquinas e equipamentos pesados compatíveis, indicado para utilização fora de estrada (Off The Road – OTR), em terrenos não pavimentados e condições severas de operação. Deverá possuir construção diagonal, montagem sem câmara (Tubeless – TL) e capacidade estrutural mínima de **16 PR (16 lonas) ou equivalente técnico superior**. A banda de rodagem deverá possuir desenho simétrico, robusto e apropriado para utilização em terra e terrenos irregulares, proporcionando elevada tração, estabilidade, controle e aderência durante a operação, inclusive em superfícies de terra, cascalho, lama e demais condições características de serviços fora de estrada. O pneu deverá possuir carcaça reforçada e composto de borracha de alta resistência, apropriado para serviços pesados, oferecendo resistência a impactos, cortes, perfurações, abrasão, aquecimento e desgaste decorrentes das condições severas de utilização, proporcionando segurança, durabilidade e desempenho durante a operação. O produto deverá ser obrigatoriamente novo, de fabricação original e nunca utilizado, devendo atender às normas técnicas e regulamentações vigentes aplicáveis à sua	UND	-	-	-	-	04	-	-	-	04

	categoria, inclusive às exigências do INMETRO, quando aplicáveis. Deverá possuir garantia mínima de **05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação** e identificação que permita verificar sua origem, procedência e data de fabricação. Não serão admitidos pneus remoldados, recapados, recauchutados, reformados, recondicionados ou submetidos a qualquer processo de reutilização. O produto deverá possuir comercialização regular no território nacional, com disponibilidade de garantia, assistência técnica ou suporte do fabricante/importador, reposição e rastreabilidade.										
27	**PNEU 16.9 – 24 16 LONAS:** **Especificações:** Pneu novo, de primeiro uso, medida 16.9-24, destinado à aplicação em máquinas e equipamentos pesados compatíveis, indicado para utilização fora de estrada (Off The Road – OTR), em terrenos não pavimentados e condições severas de operação. Deverá possuir capacidade estrutural mínima de **16 PR (16 lonas) ou equivalente técnico superior**, montagem sem câmara (Tubeless – TL), índice de carga mínimo **155 ou superior**, correspondente à capacidade de carga de até **3.875 kg por pneu**, e índice de velocidade mínimo **A8 ou superior**, correspondente à velocidade de até **40 km/h**. A banda de rodagem deverá possuir desenho robusto e apropriado para operações fora de estrada, com profundidade mínima de sulco de **27 mm**, proporcionando elevada tração, estabilidade, controle e aderência em terrenos de terra, cascalho, lama e superfícies irregulares. O pneu deverá possuir carcaça reforçada e composto de borracha de alta resistência, apropriado para serviços pesados, oferecendo resistência a impactos, cortes, perfurações, abrasão, aquecimento e desgaste decorrentes das condições severas de utilização, garantindo segurança, durabilidade e desempenho durante a operação. O produto deverá ser obrigatoriamente novo, de fabricação original e nunca utilizado, devendo atender às normas técnicas e regulamentações vigentes aplicáveis à sua categoria, inclusive às exigências do INMETRO, quando aplicáveis. Deverá possuir garantia mínima de **05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação** e identificação que permita verificar sua origem, procedência e data de fabricação. Não serão admitidos pneus remoldados, recapados, recauchutados, reformados, recondicionados ou submetidos a qualquer processo de reutilização. O produto deverá possuir comercialização regular no território nacional, com disponibilidade de garantia, assistência técnica ou suporte do fabricante/importador, reposição e rastreabilidade.	UND	-	-	-	-	04	-	-	-	04
28	**PNEU 275/60 R14:** **Especificações:** Pneu novo, de primeiro uso, medida 275/60 R14, com construção radial, destinado à aplicação em veículo compatível com a referida medida. Deverá possuir índice de carga e índice de	UND	-	-	04	-	-	-	-	-	04

ID: 683226 e CRC: 0E192318

	velocidade compatíveis com as especificações técnicas do veículo ao qual se destina, não sendo admitidos índices inferiores aos recomendados pelo fabricante. A banda de rodagem deverá possuir desenho adequado à sua aplicação, proporcionando estabilidade, dirigibilidade, aderência em pistas secas e molhadas, eficiente escoamento da água, redução do risco de aquaplanagem e resistência ao desgaste. O pneu deverá apresentar estrutura reforçada e composto de borracha de alta qualidade, adequado ao uso contínuo, com resistência ao aquecimento, impactos, cortes e desgaste, proporcionando segurança, conforto, durabilidade e desempenho durante a utilização. O produto deverá ser obrigatoriamente novo, de fabricação original e nunca utilizado, devendo estar em conformidade com as normas e regulamentações vigentes do INMETRO aplicáveis à sua categoria e apresentar as marcações e identificações obrigatórias. Deverá possuir garantia mínima de **05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação** e identificação que permita verificar a data de fabricação por meio do código DOT ou equivalente, devendo possuir data de fabricação não superior a **12 (doze) meses da data de entrega**. Não serão admitidos pneus remoldados, recapados, recauchutados, reformados, recondicionados ou submetidos a qualquer processo de reutilização. O produto deverá possuir comercialização regular no território nacional, com disponibilidade de garantia, reposição e rastreabilidade, permitindo a identificação de sua origem e procedência.										
29	**PNEU 205/60 R16:** **Especificações:** Pneu novo, de primeiro uso, medida 205/60 R16, destinado à aplicação em veículos utilitários, SUVs e veículos compatíveis, com construção radial, sem câmara, indicado para utilização em uso misto (on-road e off-road), contemplando vias pavimentadas e não pavimentadas, incluindo percursos urbanos, rodoviários, estradas de terra e cascalho. Deverá possuir índice de carga e índice de velocidade compatíveis com a aplicação e com as especificações do veículo, não sendo admitidos índices inferiores aos recomendados pelo fabricante. A banda de rodagem deverá possuir desenho adequado ao uso misto, proporcionando tração, estabilidade, dirigibilidade e aderência em diferentes tipos de piso e em condições de pista seca ou molhada, bem como resistência ao desgaste e desempenho adequado durante a utilização. O pneu deverá possuir estrutura reforçada e composto de borracha adequado ao uso contínuo, com resistência ao aquecimento, impactos, cortes e desgaste, proporcionando segurança, conforto e durabilidade tanto em vias pavimentadas quanto em terrenos não pavimentados. O produto deverá ser obrigatoriamente novo, de fabricação original e nunca utilizado, devendo estar em conformidade com as normas e regulamentações vigentes do INMETRO aplicáveis à	UND	-	-	04	-	-	-	-	-	04

	sua categoria e apresentar as marcações e identificações obrigatórias. Deverá possuir garantia mínima de **05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação** e identificação que permita verificar a data de fabricação por meio do código DOT ou equivalente, devendo possuir data de fabricação não superior a **12 (doze) meses da data de entrega**. Não serão admitidos pneus remoldados, recapados, recauchutados, reformados, recondicionados ou submetidos a qualquer processo de reutilização. O produto deverá possuir comercialização regular no território nacional, com disponibilidade de garantia, reposição e rastreabilidade, permitindo a identificação de sua origem e procedência.										
30	**PNEU 225/75 R16:** **Especificações:** Pneu novo, de primeiro uso, medida 225/75 R16, destinado à aplicação em caminhonetes, SUVs e veículos utilitários compatíveis, com construção radial, sem câmara (Tubeless), classificação All Terrain (A/T), indicado para utilização em vias pavimentadas e não pavimentadas, incluindo percursos urbanos, rodoviários, estradas de terra, cascalho e demais terrenos compatíveis com sua aplicação. Deverá possuir índice de carga mínimo **115/112 ou superior**, correspondente à capacidade de carga de até **1.215 kg em montagem simples e 1.120 kg em montagem dupla**, e índice de velocidade mínimo **Q ou superior**, correspondente à velocidade de até **160 km/h**. A banda de rodagem deverá possuir desenho simétrico e configuração apropriada ao uso misto, proporcionando elevada tração, estabilidade, dirigibilidade e aderência em diferentes tipos de terreno e em condições de pista seca ou molhada, além de resistência ao desgaste e desempenho adequado em utilização on-road e off-road. O pneu deverá possuir estrutura reforçada e composto de borracha de alta resistência, adequado ao uso contínuo, oferecendo resistência ao aquecimento, impactos, cortes, perfurações e desgaste, proporcionando segurança, durabilidade e estabilidade durante a utilização. O produto deverá ser obrigatoriamente novo, de fabricação original e nunca utilizado, devendo estar em conformidade com as normas e regulamentações vigentes do INMETRO aplicáveis à sua categoria e apresentar as marcações e identificações obrigatórias. Deverá possuir garantia mínima de **05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação** e identificação que permita verificar a data de fabricação por meio do código DOT ou equivalente, devendo possuir data de fabricação não superior a **12 (doze) meses da data de entrega**. Não serão admitidos pneus remoldados, recapados, recauchutados, reformados, recondicionados ou submetidos a qualquer processo de reutilização. O produto deverá possuir comercialização regular no território nacional, com disponibilidade de garantia, assistência técnica ou suporte do fabricante/importador, reposição e rastreabilidade, permitindo a identificação de sua origem e	UND	-	-	04	-	-	-	-	-	04

	procedência.										
31	**PNEUS 750/16 LONAS BORRACHUDO:** **Especificações:** Pneu novo, de primeiro uso, medida 7.50-16, destinado à aplicação em caminhões, ônibus e demais veículos compatíveis, com construção diagonal, tipo com câmara, desenho borrachudo e aplicação em eixo de tração, indicado para uso em vias pavimentadas e não pavimentadas. Deverá possuir capacidade estrutural mínima de **14 PR (14 lonas) ou equivalente técnico superior**, índice de carga mínimo **122/118 ou superior**, correspondente à capacidade de carga de até **1.500 kg em montagem simples e 1.320 kg em montagem dupla**, e índice de velocidade mínimo **K ou superior**, correspondente à velocidade de até **110 km/h**. A banda de rodagem deverá possuir desenho simétrico, robusto e apropriado para tração, proporcionando aderência, estabilidade, controle e desempenho em diferentes condições de terreno, inclusive asfalto, terra, cascalho e demais vias não pavimentadas. O pneu deverá possuir carcaça reforçada e composto de borracha de alta resistência, adequado ao uso contínuo e às condições severas de operação, oferecendo resistência ao aquecimento, impactos, cortes, perfurações e desgaste, garantindo segurança, durabilidade e desempenho durante a utilização. O produto deverá ser obrigatoriamente novo, de fabricação original e nunca utilizado, devendo estar em conformidade com as normas e regulamentações vigentes do INMETRO aplicáveis à sua categoria e apresentar as marcações e identificações obrigatórias. Deverá possuir garantia mínima de **05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação** e identificação que permita verificar a data de fabricação por meio do código DOT ou equivalente, devendo possuir data de fabricação não superior a **12 (doze) meses da data de entrega**. Não serão admitidos pneus remoldados, recapados, recauchutados, reformados, recondicionados ou submetidos a qualquer processo de reutilização. O produto deverá possuir comercialização regular no território nacional, com disponibilidade de garantia, reposição e rastreabilidade, permitindo a identificação de sua origem e procedência.	UND	-	-	-	-	-	-	-	30	30
32	**PNEU 265/65 R18:** **Especificações:** Construção: RadialTipo: Sem câmara (Tubeless)Categoria de aplicação: SUV / Pick-up / Light TruckClassificação de uso:All Terrain (A/T), indicado para uso misto em vias pavimentadas e não pavimentadas (asfalto, estrada de chão e cascalho)Índice de carga: mínimo 120 ou superiorÍndice de velocidade: mínimo T (190 km/h) ou superiorCapacidade de carga estrutural (PR): mínimo 10PR ou equivalente técnico superiorClassificação ENCE (INMETRO):Aderência em pista molhada:	UND	-	16	-	-	-	-	-	-	16

	Classe mínima “B” ou superiorResistência ao rolamento: Classe mínima “C” ou superiorRuído externo: O produto deverá possuir certificação válida do INMETRO, com etiqueta ENCE vigente, atendendo integralmente aos limites regulamentares aplicáveis à categoria do produtoProfundidade mínima de sulco: mínimo 10 mm de fábricaDesempenho térmico:O pneu deverá possuir composto e construção adequados para uso contínuo em longas distâncias, com resistência ao aquecimentoEstrutura:Reforçada para aplicação em veículos utilitários e caminhonetes 4x4Garantia:Mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricaçãoData de fabricação:Comprovação por meio do código DOT, não superior a 12 (doze) meses da data de entrega do produtoQualidade e procedência:O pneu deverá ser novo, de primeira linha, não sendo admitidos produtos remoldados, recauchutados ou reformadosDisponibilidade no mercado nacional:O produto deverá possuir comercialização regular no território nacional, com disponibilidade de assistência técnica, reposição e rastreabilidade, devidamente comprovadas.										
33	**PNEU 265/70 R16:** **Especificações:** Construção: RadialTipo: Sem câmara (Tubeless)Categoria de aplicação: SUV / Pick-up / Light TruckClassificação de uso:All Terrain (A/T), indicado para uso misto em vias pavimentadas e não pavimentadas (asfalto, estrada de chão e cascalho)Índice de carga: mínimo 118 ou superiorÍndice de velocidade: mínimo T (190 km/h) ou superiorCapacidade de carga estrutural (PR): mínimo 10PR ou equivalente técnico superiorClassificação ENCE (INMETRO):Aderência em pista molhada: Classe mínima “B” ou superiorResistência ao rolamento: Classe mínima “C” ou superiorRuído externo: O produto deverá possuir certificação válida do INMETRO, com etiqueta ENCE vigente, atendendo integralmente aos limites regulamentares aplicáveis à categoria do produtoProfundidade mínima de sulco: mínimo 10 mm de fábricaDesempenho térmico:O pneu deverá ser adequado para uso contínuo em longas distâncias, sob carga e em condições severas, com resistência ao aquecimentoResistência estrutural:O pneu deverá possuir construção reforçada com resistência a impactos e cortes laterais, adequada para uso em estradas com irregularidades, cascalho e trechos não pavimentadosEstrutura:Reforçada para aplicação em veículos utilitários e caminhonetes 4x4Garantia:Mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricaçãoData de fabricação:Comprovação por meio do código DOT, não superior a 12 (doze) meses da data de entrega do produtoQualidade e procedência:O pneu deverá ser novo, de primeira linha, não sendo admitidos produtos remoldados, recauchutados ou reformadosDisponibilidade no mercado nacional:O produto deverá possuir comercialização regular no território nacional, com disponibilidade de assistência técnica, reposição e rastreabilidade, devidamente comprovadas.	UND	-	06	-	-	-	-	-	-	06

34	**PNEU 205/60 R16:** **Especificações:** Construção: Radial.Tipo: Sem câmara (Tubeless).Aplicação de uso: Highway Terrain (H/T), indicado para uso predominante em vias pavimentadas urbanas e rodoviárias, adequado para transporte de passageiros com lotação completa.Índice de carga: mínimo 96 ou superior.Índice de velocidade: mínimo T (190 km/h) ou superior.Classificação ENCE (INMETRO):• Aderência em pista molhada: Classe mínima “B” ou superior.• Resistência ao rolamento: Classe mínima “B” ou superior.• Ruído externo: O produto deverá possuir certificação válida do INMETRO, com etiqueta ENCE vigente, atendendo integralmente aos limites regulamentares aplicáveis à categoria do produto.Estrutura: Adequada para veículo de transporte de passageiros, com resistência compatível para uso contínuo em vias pavimentadas com irregularidades.Garantia: Garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação.Data de fabricação: Comprovação por meio do código DOT, não superior a 12 (doze) meses da data de entrega do produto.Qualidade e procedência:O pneu deverá ser novo, de primeira linha, não sendo admitidos produtos remoldados, recauchutados ou reformadosDisponibilidade no mercado nacional:O produto deverá possuir comercialização regular no território nacional, com disponibilidade de assistência técnica, reposição e rastreabilidade, devidamente comprovadas.	UND	-	40	-	-	-	-	-	-	40
35	**PNEU 165/75 R15:** **Especificações:** Construção: RadialTipo: Sem câmara (Tubeless)Aplicação de uso:Uso predominante em vias pavimentadas urbanas e rodoviárias, adequado para transporte de passageiros com lotação completaÍndice de carga: mínimo 90 ou superiorÍndice de velocidade: mínimo T (190 km/h) ou superiorClassificação ENCE (INMETRO):• Aderência em pista molhada: Classe mínima “B” ou superior• Resistência ao rolamento: Classe mínima “B” ou superior• Ruído externo: O produto deverá possuir certificação válida do INMETRO, com etiqueta ENCE vigente, atendendo integralmente aos limites regulamentares aplicáveis à categoria do produtoDesempenho térmico:O pneu deverá apresentar estabilidade térmica para uso contínuo em vias urbanas e rodoviárias, evitando desgaste irregular e superaquecimentoConforto e nível de ruído:O pneu deverá apresentar baixo nível de ruído e boa absorção de irregularidades, adequado ao uso contínuo em transporte de passageirosDurabilidade:O pneu deverá possuir composto de borracha e desenho de banda de rodagem que proporcionem desgaste uniforme e maior vida útil em uso urbanoEstrutura:Adequada para	UND	-	08	-	-	-	-	-	-	08

	veículo de transporte de passageiros, com resistência compatível para uso contínuo em vias pavimentadas com irregularidadesGarantia:Mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricaçãoData de fabricação:Comprovação por meio do código DOT, não superior a 12 (doze) meses da data de entrega do produtoQualidade e procedência:O pneu deverá ser novo, de primeira linha, não sendo admitidos produtos remoldados, recauchutados ou reformadosDisponibilidade no mercado nacional:O produto deverá possuir comercialização regular no território nacional, com disponibilidade de assistência técnica, reposição e rastreabilidade, devidamente comprovadas.										
36	**PNEU 165/70 R14:** **Especificações:** Construção: RadialTipo: Sem câmara (Tubeless)Aplicação de uso:Uso predominante em vias pavimentadas urbanas e rodoviárias, adequado para transporte de passageiros com lotação completaÍndice de carga: mínimo 85 ou superiorÍndice de velocidade: mínimo T (190 km/h) ou superiorClassificação ENCE (INMETRO):• Aderência em pista molhada: Classe mínima “B” ou superior• Resistência ao rolamento: Classe mínima “B” ou superior• Ruído externo: O produto deverá possuir certificação válida do INMETRO, com etiqueta ENCE vigente, atendendo integralmente aos limites regulamentares aplicáveis à categoria do produtoDesempenho térmico:O pneu deverá possuir composto e construção que garantam adequada dissipação de calor, evitando superaquecimento e contribuindo para maior vida útil e segurança operacionalConforto e nível de ruído:O pneu deverá apresentar baixo nível de ruído e boa absorção de irregularidades, proporcionando conforto aos ocupantesDurabilidade:O pneu deverá possuir composto de borracha e desenho de banda de rodagem que proporcionem desgaste uniforme e maior vida útil em uso contínuoEstrutura:Adequada para veículo de transporte de passageiros, com resistência compatível para uso contínuo em vias pavimentadas com irregularidadesGarantia:Mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricaçãoData de fabricação:Comprovação por meio do código DOT, não superior a 12 (doze) meses da data de entrega do produtoQualidade e procedência:O pneu deverá ser novo, de primeira linha, não sendo admitidos produtos remoldados, recauchutados, reformados ou fora das especificações do fabricanteDisponibilidade no mercado nacional:O produto deverá possuir comercialização regular no território nacional, com disponibilidade de assistência técnica, reposição e rastreabilidade, devidamente comprovadas.	UND	-	10	-	-	-	-	-	-	10
37	**PNEU 225/75 R16C (COMMERCIAL) PARA VAN E AMBULÂNCIAS:** **Especificações:** Construção: Radial reforçado de alta	UND	-	24	-	-	-	-	-	-	24

	resistênciaTipo: Sem câmara (Tubeless)Aplicação de uso:Transporte de passageiros e pacientes em vans e ambulâncias, incluindo situações de emergência, com percursos longos, operando com carga total máxima (passageiros e equipamentos), em vias predominantemente pavimentadas urbanas e rodoviárias, incluindo trechos com irregularidadesÍndice de carga: mínimo 123/121 ou superiorÍndice de velocidade: mínimo R (170 km/h) ou superiorCapacidade de carga estrutural (PR): mínimo 10PR ou equivalente técnico superiorClassificação ENCE (INMETRO):Aderência em pista molhada: Classe mínima B ou superiorResistência ao rolamento: Classe mínima B ou superiorRuído externo: O produto deverá possuir certificação válida do INMETRO, com etiqueta ENCE vigente, atendendo integralmente aos limites regulamentares aplicáveis à categoria do produtoProfundidade mínima de sulco: Não inferior a 9 mm de fábricaDesempenho térmico:O pneu deverá possuir resistência ao aquecimento em uso contínuo, inclusive em situações de emergência com altas velocidades e carga máximaResistência estrutural:O pneu deverá possuir reforço estrutural com resistência a impactos, deformações e cortes laterais, adequado ao uso em vias com irregularidadesEstabilidade e dirigibilidade:O pneu deverá proporcionar estabilidade direcional e controle em altas velocidades, mesmo sob carga totalDurabilidade:O pneu deverá apresentar desempenho compatível com uso contínuo e severo, garantindo vida útil adequada mesmo sob condições de carga máxima e longas distânciasEstrutura:Reforçada para aplicação em vans de transporte de passageiros e ambulâncias, garantindo resistência, estabilidade e durabilidade em condições de uso contínuoAplicação do produto:O pneu deverá ser originalmente destinado à linha comercial (transporte de passageiros/carga), não sendo admitidos pneus de uso exclusivamente de passeio adaptadosUso severo:O pneu deverá ser adequado para uso em serviço severo (severe service), compatível com operações contínuas e condições críticas de utilizaçãoGarantia:Mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricaçãoData de fabricação:Comprovação por meio do código DOT, não superior a 12 (doze) meses da data de entregaQualidade e procedência:O pneu deverá ser novo, de primeira linha, de fabricação recente, não sendo admitidos produtos remoldados, recauchutados ou reformadosDisponibilidade no mercado nacional:O produto deverá possuir comercialização regular no território nacional, com disponibilidade de assistência técnica, reposição e rastreabilidade, devidamente comprovadas.										
38	**PNEU 225/65 R16C (COMMERCIAL) PARA VAN E AMBULÂNCIAS:** **Especificações:** Construção: Radial reforçado de alta resistênciaTipo: Sem câmara (Tubeless)Aplicação de uso:Transporte de passageiros e pacientes em vans e ambulâncias, incluindo situações de emergência, com	UND	-	40	-	-	-	-	-	-	40

	deslocamentos em alta velocidade e percursos longos, operando com carga total máxima (passageiros e equipamentos), em vias predominantemente pavimentadas urbanas e rodoviárias, incluindo trechos com irregularidadesÍndice de carga: mínimo 123/121 ou superiorÍndice de velocidade: mínimo T (190 km/h) ou superiorCapacidade de carga estrutural (PR): mínimo 10PR ou equivalente técnico superiorClassificação ENCE (INMETRO):Aderência em pista molhada: Classe mínima B ou superiorResistência ao rolamento: Classe mínima B ou superiorRuído externo: O produto deverá possuir certificação válida do INMETRO, com etiqueta ENCE vigente, atendendo integralmente aos limites regulamentares aplicáveis à categoria do produtoProfundidade mínima de sulco: mínimo 10 mm de fábricaDesempenho térmico:O pneu deverá possuir resistência ao aquecimento em uso contínuo, inclusive em situações de emergência com altas velocidades e carga máximaResistência estrutural:O pneu deverá possuir reforço estrutural com resistência a impactos, deformações e cortes lateraisEstabilidade e dirigibilidade:O pneu deverá proporcionar estabilidade direcional e controle em altas velocidades, mesmo sob carga totalEstrutura:Reforçada para aplicação em vans e ambulâncias, garantindo resistência, estabilidade e durabilidade em condições de alta velocidade e carga máximaAplicação do produto:O pneu deverá ser originalmente destinado à linha comercial (transporte de passageiros/carga), não sendo admitidos pneus de uso exclusivamente de passeio adaptadosGarantia:Mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricaçãoData de fabricação:Comprovação por meio do código DOT, não superior a 12 (doze) meses da data de entregaQualidade e procedência:O pneu deverá ser novo, de primeira linha, não sendo admitidos produtos remoldados, recauchutados ou reformadosDisponibilidade no mercado nacional:O produto deverá possuir comercialização regular no território nacional, com disponibilidade de assistência técnica, reposição e rastreabilidade, devidamente comprovadas.										
39	**PNEU 235/75 R17.5 PARA MICRO-ÔNIBUS:** **Especificações:** Construção: Radial reforçado de uso comercial, alta resistênciaTipo: Sem câmara (Tubeless)Categoria de aplicação:Veículos comerciais leves e médios (micro-ônibus)Classificação de uso:Rodoviário (Highway), indicado para transporte contínuo de passageiros em vias pavimentadas urbanas e rodoviárias, com alta quilometragem diáriaAplicação operacional:Utilização em micro-ônibus com capacidade aproximada de até 32 ocupantes, operando com alta frequência (uso diário), percorrendo longas distâncias (até 500 km/dia), predominantemente em vias pavimentadas, incluindo trechos com irregularidadesÍndice de carga: mínimo 134/132 ou superiorÍndice de velocidade: mínimo L (120 km/h) ou superiorCapacidade de carga estrutural	UND	-	12	-	-	-	-	-	-	12

	(PR): mínimo 16PR ou equivalente técnico superiorCertificação:O produto deverá possuir certificação válida do INMETRO, atendendo integralmente às normas aplicáveis à categoria de pneus comerciais, quando exigido pela legislação vigenteProfundidade mínima de sulco: mínimo 12 mm de fábricaDesempenho térmico:O pneu deverá possuir composto e construção adequados para uso contínuo em longas distâncias, com elevada resistência ao aquecimento, garantindo estabilidade, segurança e durabilidade mesmo em condições severas de operaçãoDesempenho em pista molhada:O pneu deverá apresentar boa aderência e capacidade de frenagem em pista molhada, garantindo segurança no transporte de passageirosResistência estrutural:O pneu deverá possuir resistência a impactos, cortes e deformações, adequada ao uso em vias com irregularidadesEstabilidade e dirigibilidade:O pneu deverá garantir estabilidade direcional e controle do veículo em velocidades compatíveis com sua categoria, mesmo sob carga máximaEstrutura:Reforçada para aplicação em micro-ônibus de transporte de passageiros, garantindo alta resistência, estabilidade, durabilidade e desempenho sob carga máxima e uso contínuoAplicação do produto:O pneu deverá ser originalmente destinado à linha comercial (transporte de passageiros/carga), não sendo admitidos pneus de uso exclusivamente de passeio adaptados para esta finalidadeGarantia:Mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricaçãoData de fabricação:Comprovação por meio do código DOT, não superior a 12 (doze) meses da data de entrega do produtoQualidade e procedência:O pneu deverá ser novo, de primeira linha, não sendo admitidos produtos remoldados, recauchutados ou reformadosDisponibilidade no mercado nacional:O produto deverá possuir comercialização regular no território nacional, com disponibilidade de assistência técnica, reposição e rastreabilidade, devidamente comprovadas.										
40	**PNEU 185/65 R15:** **Especificações:** Construção: RadialTipo: Sem câmara (Tubeless)Aplicação de uso:Uso predominante em vias pavimentadas urbanas e rodoviárias, adequado para transporte de passageiros com lotação completa, admitindo uso em vias com irregularidadesÍndice de carga: mínimo 88 ou superiorÍndice de velocidade: mínimo T (190 km/h) ou superiorClassificação ENCE (INMETRO):• Aderência em pista molhada: Classe mínima “B” ou superior• Resistência ao rolamento: Classe mínima “B” ou superior• Ruído externo: O produto deverá possuir certificação válida do INMETRO, com etiqueta ENCE vigente, atendendo integralmente aos limites regulamentares aplicáveis à categoria do produtoDesempenho térmico:O pneu deverá apresentar estabilidade térmica para uso contínuo em vias urbanas e rodoviárias, evitando	UND	-	10	-	-	-	-	-	-	10

	superaquecimentoDurabilidade:O pneu deverá possuir composto de borracha e desenho de banda de rodagem que proporcionem desgaste uniforme e maior vida útil, compatível com uso contínuo da frota públicaConforto e ruído:O pneu deverá apresentar baixo nível de ruído e boa absorção de irregularidades, garantindo conforto aos ocupantesEstabilidade e segurança:O pneu deverá proporcionar estabilidade direcional e boa aderência em condições de pista seca e molhadaEstrutura:Adequada para veículo de transporte de passageiros, com resistência compatível para uso contínuo em vias pavimentadas com irregularidadesGarantia:Mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricaçãoData de fabricação:Comprovação por meio do código DOT, não superior a 12 (doze) meses da data de entrega do produtoDisponibilidade no mercado nacional:O produto deverá possuir comercialização regular no território nacional, com disponibilidade de assistência técnica, reposição e rastreabilidade, devidamente comprovadas.										
41	**PNEU 215/55 R17:** **Especificações:** Construção: RadialTipo: Sem câmara (Tubeless)Categoria de aplicação: Veículos de passeio / SUV compactoClassificação de uso:Highway Terrain (H/T) ou padrão rodoviário, indicado para uso predominante em vias pavimentadas urbanas e rodoviárias, admitindo circulação em vias com irregularidadesÍndice de carga: mínimo 96 ou superiorÍndice de velocidade: mínimo H (210 km/h) ou superiorClassificação ENCE (INMETRO):Aderência em pista molhada: Classe mínima “A” ou superiorResistência ao rolamento: Classe mínima “B” ou superiorRuído externo: O produto deverá possuir certificação válida do INMETRO, com etiqueta ENCE vigente, atendendo integralmente aos limites regulamentares aplicáveis à categoria do produtoEstrutura:Adequada para veículos de passeio e SUV compacto, com construção que proporcione maior resistência, estabilidade e durabilidade em uso contínuo em vias pavimentadas, inclusive com irregularidadesAplicação do produto:O pneu deverá ser destinado à linha de passeio/SUV, não sendo admitidos pneus de uso exclusivo off-road ou linha comercial pesadaGarantia:Mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricaçãoData de fabricação:Comprovação por meio do código DOT, não superior a 12 (doze) meses da data de entrega do produtoQualidade e procedência:O pneu deverá ser novo, de primeira linha, não sendo admitidos produtos remoldados, ecauchutados ou reformadosDisponibilidade no mercado nacional:O produto deverá possuir comercialização regular no território nacional, com disponibilidade de assistência técnica, reposição e rastreabilidade, devidamente comprovadas.	UND	-	06	-	-	-	-	-	-	06

42	**PNEU 195/75 R16C (COMMERCIAL) PARA VAN:** **Especificações:** Construção: Radial reforçado de alta resistênciaTipo: Sem câmara (Tubeless)Aplicação de uso:Transporte de passageiros e pacientes em vans, incluindo situações, com percursos longos, operando com carga total máxima (passageiros e equipamentos), em vias predominantemente pavimentadas urbanas e rodoviárias, incluindo trechos com irregularidadesÍndice de carga: mínimo 123/121 ou superiorÍndice de velocidade: mínimo R (170 km/h) ou superiorCapacidade de carga estrutural (PR): mínimo 10PR ou equivalente técnico superiorClassificação ENCE (INMETRO):• Aderência em pista molhada: Classe mínima “B” ou superior• Resistência ao rolamento: Classe mínima “B” ou superior• Ruído externo: O produto deverá possuir certificação válida do INMETRO, com etiqueta ENCE vigente, atendendo integralmente aos limites regulamentares aplicáveis à categoria do produtoProfundidade mínima de sulco:Conforme padrão de fábrica para pneus comerciais da categoria, não inferior a 10 mmDesempenho térmico:O pneu deverá apresentar resistência ao aquecimento em uso contínuo, inclusive em situações de operação severa, com altas velocidades e carga máximaUso severo:O pneu deverá ser adequado para uso em serviço severo (severe service), com construção e compostos compatíveis com operação contínua sob carga máxima, longas distâncias e variações de temperaturaResistência estrutural:O pneu deverá possuir reforço estrutural com elevada resistência a impactos, deformações e cortes laterais, adequado ao uso em vias com irregularidadesEstabilidade e dirigibilidade:O pneu deverá proporcionar estabilidade direcional, controle e segurança em altas velocidades, mesmo sob carga totalDurabilidade:O pneu deverá apresentar desgaste uniforme e vida útil compatível com a quilometragem média da frota, podendo ser passível de substituição em caso de desgaste prematuro injustificadoEstrutura:Reforçada para aplicação em vans de transporte de passageiros e ambulâncias, garantindo resistência, estabilidade e durabilidade em condições severas de usoAplicação do produto:O pneu deverá ser originalmente destinado à linha comercial (transporte de passageiros e/ou carga), não sendo admitidos pneus de uso exclusivamente de passeio adaptadosGarantia:Mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricaçãoData de fabricação:Comprovação por meio do código DOT, não superior a 12 (doze) meses da data de entregaQualidade e procedência:O pneu deverá ser novo, de primeira linha, não sendo admitidos produtos remoldados, recauchutados, reformados ou fora de linhaDisponibilidade no mercado nacional:O produto deverá possuir comercialização regular no território nacional, com disponibilidade de assistência técnica, reposição e rastreabilidade, devidamente comprovadas.	UND	-	12	-	-	-	-	-	-	12

43	**PNEU PARA MOTOCICLETA, MEDIDA 80/100-14:** **Especificações:** novo, de primeiro uso, tipo convencional (TT – Tube Type), para uso com câmara de ar, destinado à aplicação no eixo traseiro de motocicletas de uso urbano, compatível com o veículo especificado pelo fabricante. Deverá possuir índice de carga mínimo 49 (185 kg) e índice de velocidade mínimo L (120 km/h) ou superior. A banda de rodagem deverá proporcionar elevada aderência e estabilidade em pistas secas e molhadas, favorecendo a drenagem de água, reduzindo o risco de aquaplanagem, garantindo segurança, conforto, dirigibilidade, resistência ao desgaste e baixo nível de ruído durante a rodagem. O pneu deverá ser fabricado com compostos de borracha de alta qualidade, apresentar excelente resistência mecânica, estabilidade dimensional e durabilidade, sendo novo, sem qualquer tipo de uso, remoldagem, recauchutagem, reforma ou recondicionamento.Requisitos de Segurança e Qualidade; Atender aos requisitos técnicos e de segurança estabelecidos pelo INMETRO, possuindo certificação compulsória vigente para pneus automotivos, quando aplicável;Estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT e demais regulamentos nacionais aplicáveis;Possuir identificação permanente gravada na lateral do pneu contendo, no mínimo, medida, tipo de construção, índice de carga, índice de velocidade, data de fabricação (DOT ou equivalente), lote de fabricação, sentido de montagem (quando aplicável) e demais informações exigidas pela legislação;Ser fornecido em embalagem original do fabricante, livre de defeitos de fabricação, cortes, rachaduras, deformações, bolhas ou quaisquer imperfeições que comprometam sua utilização.Data de Fabricação; O pneu deverá possuir data de fabricação não superior a 12 (doze) meses, contados da data de entrega, comprovada por meio da gravação do código DOT ou identificação equivalente.Garantia; O produto deverá possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, contados da data de fabricação, ou prazo superior oferecido pelo fabricante, observadas as disposições do Código de Defesa do Consumidor.	UND	-	70	-	-	-	-	-	-	70
44	**PNEU PARA MOTOCICLETA, MEDIDA 60/100-17:** **Especificações:** novo, de primeiro uso, destinado à aplicação no eixo dianteiro. Tipo convencional (TT – Tube Type), para uso com câmara de ar, compatível com aro 17 polegadas. Deverá possuir índice de carga mínimo 33 (115 kg) e índice de velocidade mínimo L (120 km/h) ou superior. O pneu deverá ser fabricado em composto de borracha de alta resistência, proporcionando excelente desempenho em uso urbano, com elevada aderência em pistas secas e molhadas, estabilidade direcional, precisão na condução, eficiência nas frenagens, resistência ao	UND	-	70	-	-	-	-	-	-	70

	desgaste, boa dirigibilidade, conforto e baixo nível de ruído durante a rodagem. A banda de rodagem deverá possuir desenho que favoreça a drenagem da água, contribuindo para maior segurança em condições de pista molhada e reduzindo o risco de aquaplanagem.Requisitos de Segurança e Qualidade; Ser novo, de primeiro uso, não sendo aceitos pneus remoldados, recauchutados, reformados ou recondicionados; Possuir certificação vigente do INMETRO, conforme regulamentação aplicável; Atender às normas técnicas da ABNT e demais regulamentos nacionais pertinentes; Possuir identificação permanente gravada na lateral contendo, no mínimo, medida, tipo de construção, índice de carga, índice de velocidade, data de fabricação (DOT ou equivalente), lote de fabricação e demais informações exigidas pela legislação vigente; Estar livre de defeitos de fabricação, deformações, bolhas, cortes, rachaduras ou quaisquer avarias que comprometam a segurança e o desempenho do produto; Ser fornecido em embalagem original, devidamente protegida para transporte e armazenamento.Data de Fabricação; O pneu deverá possuir data de fabricação não superior a 12 (doze) meses, contados da data de entrega, comprovada por meio da gravação do código DOT ou identificação equivalente na lateral do pneu. Garantia; O produto deverá possuir garantia mínima de 60 (sessenta) meses contra defeitos de fabricação, contados da data de fabricação, observadas as condições previstas pelo fabricante e pelo Código de Defesa do Consumidor. A garantia não abrangerá danos decorrentes de acidentes, impactos, perfurações, uso inadequado, sobrecarga, instalação incorreta ou desgaste natural decorrente da utilização.										
45	**PNEU PARA TRAILER, MEDIDA 185R14C:** **Especificações:** ÍNDICE DE CARGA 102/100 E ÍNDICE DE VELOCIDADE T, com construção radial, aro 14 polegadas, largura nominal de 185 mm, destinado à utilização em reboques e trailers, com carcaça reforçada para transporte de cargas, adequado para uso em vias pavimentadas e condições de rodagem compatíveis com a aplicação. Deverá ser novo, sem uso, de fabricação recente, possuir certificação do INMETRO, índice de carga compatível com a aplicação, índice de velocidade adequado, apresentar banda de rodagem em perfeito estado, sem deformações, cortes ou avarias, e atender às normas técnicas e de segurança vigentes. Garantia mínima contra defeitos de fabricação conforme legislação aplicável.	UND	-	18	-	-	-	-	-	-	18
LOTE 02 - ARLA											

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	SEMED	SEMSAU	SEMGOV	SEMA	SEMOSP	SEMTAS	SEMTUR	SEMAGRI	TOTAL
46	**ARLA 32 - BALDE DE 20L:** **Especificações:** Agente Redutor Líquido Automotivo – ARLA 32, pronto para uso, destinado a veículos a diesel equipados com sistema SCR, acondicionado em galão de 20 litros, lacrado e adequado ao armazenamento. Deverá atender às normas e regulamentações vigentes aplicáveis, inclusive às exigências do **INMETRO**, possuir identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade. Na data da entrega, deverá possuir validade remanescente mínima de **12 (doze) meses**.	UND	24	216	-	-	40	10	-	100	390

LOTE 03 - CÂMARA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	SEMED	SEMSAU	SEMGOV	SEMA	SEMOSP	SEMTAS	SEMTUR	SEMAGRI	TOTAL
47	**CÂMARA DE AR ARO 16-7.50-16:** **Especificações:** Câmara de ar nova, de primeiro uso, destinada à utilização em pneus medida 7.50-16, compatível com veículos comerciais, caminhões e demais veículos que utilizem pneumáticos dessa medida. Deverá ser fabricada em borracha de alta qualidade e resistência, com características adequadas para suportar as condições de pressão, carga e temperatura decorrentes da utilização contínua, apresentando resistência à deformação, abrasão, rasgos, fissuras e vazamentos. Deverá possuir válvula metálica tipo TR75A ou tecnicamente equivalente, devidamente fixada e vedada, garantindo segurança e adequada retenção de pressão durante a utilização. A câmara deverá apresentar dimensões e características construtivas compatíveis com pneu e aro 16, especialmente para aplicação em pneus 7.50-16, sem necessidade de adaptações. O produto deverá ser obrigatoriamente novo, de fabricação original e nunca utilizado, não sendo admitidos produtos usados, recuperados, recondicionados, remanufaturados ou que apresentem sinais de armazenamento inadequado, ressecamento, deformações ou quaisquer outros defeitos que possam comprometer sua segurança e vida útil. Deverá atender às normas técnicas e regulamentações vigentes aplicáveis à sua categoria e possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do produto**, sem prejuízo das demais garantias previstas na legislação aplicável. O	UND	-	-	-	-	-	-	-	08	08

	produto deverá possuir comercialização regular no território nacional, com identificação do fabricante ou importador, procedência e rastreabilidade.										
48	**CÂMARA 110/90 - R17 TRASEIRA:** **Especificações:** Câmara de ar nova, de primeiro uso, destinada à aplicação em pneus traseiros de motocicletas na medida 110/90-17, compatível com aro 17 polegadas. Deverá ser fabricada em borracha butílica reforçada, de alta qualidade, proporcionando adequada vedação, resistência à pressão, ao aquecimento, deformações, abrasão e desgaste decorrentes do uso contínuo. Deverá possuir válvula metálica reta tipo TR-4 ou tecnicamente equivalente, devidamente fixada e vedada, garantindo segurança e adequada retenção da pressão durante a utilização. O produto deverá apresentar características construtivas compatíveis com a medida especificada, sem necessidade de adaptações, garantindo segurança, durabilidade e desempenho em percursos urbanos e rodoviários. A câmara deverá ser obrigatoriamente nova, de fabricação original e nunca utilizada, não sendo admitidos produtos usados, recuperados, remanufaturados, recondicionados, ressecados, deformados ou que apresentem qualquer vício ou defeito que possa comprometer sua utilização. Deverá atender às normas técnicas e regulamentações vigentes aplicáveis à sua categoria e possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do produto**, sem prejuízo das demais garantias previstas na legislação aplicável. O produto deverá possuir comercialização regular no território nacional, com identificação do fabricante ou importador, procedência e rastreabilidade.	UND	-	-	-	01	-	-	-	-	01
49	**CÂMARA 90/90 - R18 DIANTEIRA:** **Especificações:** Câmara de ar nova, de primeiro uso, destinada à aplicação em pneus dianteiros de motocicletas na medida 90/90-18, compatível com aro 18 polegadas. Deverá ser fabricada em borracha butílica reforçada, de alta qualidade, proporcionando adequada vedação, resistência à pressão, ao aquecimento, deformações, abrasão e desgaste decorrentes do uso contínuo. Deverá possuir válvula metálica reta tipo TR-4 ou tecnicamente equivalente, devidamente fixada e vedada, garantindo segurança e adequada retenção da pressão durante a utilização. O produto deverá apresentar características construtivas compatíveis com a medida especificada, sem necessidade de adaptações, garantindo segurança, durabilidade e desempenho em percursos urbanos e rodoviários. A câmara deverá ser obrigatoriamente nova, de fabricação original e nunca utilizada, não sendo admitidos produtos usados, recuperados, remanufaturados, recondicionados, ressecados, deformados ou que apresentem qualquer vício ou defeito que possa comprometer sua utilização. Deverá atender às normas técnicas e regulamentações vigentes aplicáveis à sua categoria e possuir **garantia**	UND	-	-	-	01	-	-	-	-	01

	mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do produto, sem prejuízo das demais garantias previstas na legislação aplicável. O produto deverá possuir comercialização regular no território nacional, com identificação do fabricante ou importador, procedência e rastreabilidade.									
50	**CÂMARA DE AR ARO 17 - 2.50-17 – DIANTEIRA:** **Especificações:** Câmara de ar nova, de primeiro uso, destinada à aplicação em pneus dianteiros de motocicletas na medida 2.50-17, compatível com aro 17 polegadas. Deverá ser fabricada em borracha butílica reforçada, de alta qualidade, proporcionando adequada vedação, resistência à pressão, ao aquecimento, deformações, abrasão e desgaste decorrentes do uso contínuo. Deverá possuir válvula metálica reta tipo TR-4 ou tecnicamente equivalente, devidamente fixada e vedada, garantindo segurança e adequada retenção da pressão durante a utilização. O produto deverá apresentar características construtivas compatíveis com a medida especificada, sem necessidade de adaptações, garantindo segurança, durabilidade e desempenho em percursos urbanos e rodoviários. A câmara deverá ser obrigatoriamente nova, de fabricação original e nunca utilizada, não sendo admitidos produtos usados, recuperados, remanufaturados, recondicionados, ressecados, deformados ou que apresentem qualquer vício ou defeito que possa comprometer sua utilização. Deverá atender às normas técnicas e regulamentações vigentes aplicáveis à sua categoria e possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do produto**, sem prejuízo das demais garantias previstas na legislação aplicável. O produto deverá possuir comercialização regular no território nacional, com identificação do fabricante ou importador, procedência e rastreabilidade.	UND	-	-	-	-	-	04	-	-	04
51	**CÂMARA DE AR ARO 14 - 2.75-14 – TRASEIRA:** **Especificações:** Câmara de ar nova, de primeiro uso, destinada à aplicação em pneus traseiros de motocicletas na medida 2.75-14, compatível com aro 14 polegadas. Deverá ser fabricada em borracha butílica reforçada, de alta qualidade, proporcionando adequada vedação, resistência à pressão, ao aquecimento, deformações, abrasão e desgaste decorrentes do uso contínuo. Deverá possuir válvula metálica reta tipo TR-4 ou tecnicamente equivalente, devidamente fixada e vedada, garantindo segurança e adequada retenção da pressão durante a utilização. O produto deverá apresentar características construtivas compatíveis com a medida especificada, sem necessidade de adaptações, garantindo segurança, durabilidade e desempenho em percursos urbanos e	UND	-	-	-	-	-	04	-	-	04

	rodoviários. A câmara deverá ser obrigatoriamente nova, de fabricação original e nunca utilizada, não sendo admitidos produtos usados, recuperados, remanufaturados, recondicionados, ressecados, deformados ou que apresentem qualquer vício ou defeito que possa comprometer sua utilização. Deverá atender às normas técnicas e regulamentações vigentes aplicáveis à sua categoria e possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do produto**, sem prejuízo das demais garantias previstas na legislação aplicável. O produto deverá possuir comercialização regular no território nacional, com identificação do fabricante ou importador, procedência e rastreabilidade.										
52	**CÂMARA DE AR PARA MOTOCICLETA DESTINADA À PNEU ARO 17 POLEGADAS:** **Especificações:** Câmara de ar para motocicleta, nova, de primeiro uso, confeccionada em borracha de alta resistência e elasticidade, destinada à utilização em pneus aro 17 polegadas, compatível com as medidas 2.1/4-17, 2.25-17, 2.50-17, 2.75-17 e 60/100-17. Deverá possuir válvula tipo TR4 ou equivalente compatível com a aplicação, garantindo perfeita vedação, retenção da pressão de ar e facilidade na calibração. A câmara de ar deverá apresentar espessura uniforme, elevada resistência à pressão, impactos, deformações, perfurações e variações de temperatura, proporcionando maior durabilidade, segurança e desempenho durante a utilização. O produto deverá ser fabricado em composto elastomérico de alta qualidade, assegurando flexibilidade, resistência mecânica e longa vida útil.Requisitos de Segurança e Qualidade; Ser nova, de primeiro uso, não sendo aceitos produtos remanufaturados, recondicionados, recuperados ou reparados; Ser confeccionada em borracha de alta qualidade, isenta de rachaduras, bolhas, porosidades, emendas irregulares, vazamentos ou quaisquer defeitos de fabricação; Atender às normas técnicas da ABNT e aos regulamentos do INMETRO, quando aplicáveis; Possuir identificação na embalagem contendo, no mínimo, medidas compatíveis, aro, tipo de válvula, lote e data de fabricação, quando exigidos pela legislação; Ser fornecida em embalagem original, íntegra, lacrada e adequada ao transporte e armazenamento, preservando a integridade do produto até sua utilização.Data de Fabricação; A câmara de ar deverá possuir data de fabricação não superior a 12 (doze) meses, contados da data de entrega, quando houver identificação obrigatória no produto ou em sua embalagem.Garantia; O produto deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados da data do recebimento definitivo pela Administração, sem prejuízo da garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor.	UND	-	70	-	-	-	-	-	-	70

53	**CÂMARA DE AR PARA MOTOCICLETA DESTINADA À PNEU MEDIDA 80/100-14:** **Especificações:** Câmara de ar para motocicleta, nova, de primeiro uso, confeccionada em borracha de alta resistência e elasticidade, destinada à utilização em pneus medida 80/100-14, compatível com aro 14 polegadas. Deverá possuir válvula tipo TR4 ou equivalente compatível, proporcionando excelente vedação, retenção da pressão de ar e facilidade na calibração. A câmara de ar deverá ser fabricada com composto elastomérico de elevada qualidade, oferecendo resistência à pressão interna, deformações, impactos, perfurações e variações de temperatura, garantindo durabilidade, segurança e desempenho durante a utilização. Deverá ser compatível com motocicletas que utilizem pneus na medida especificada, conforme recomendação do fabricante do veículo.Requisitos de Segurança e Qualidade; Ser nova, de primeiro uso, não sendo aceitos produtos remanufaturados, recondicionados, recuperados ou reparados; Ser fabricada em borracha de alta qualidade, com espessura uniforme e elevada resistência mecânica; Atender às normas técnicas da ABNT e aos regulamentos técnicos do INMETRO, quando aplicáveis; Possuir válvula tipo TR4 ou equivalente, garantindo perfeita vedação e retenção da pressão de ar; Estar isenta de defeitos de fabricação, como rachaduras, bolhas, porosidades, cortes, emendas irregulares, vazamentos ou quaisquer imperfeições que comprometam sua utilização; Possuir identificação na embalagem contendo, no mínimo, medida compatível, aro, tipo de válvula, lote e data de fabricação, quando exigidos pela legislação; Ser fornecida em embalagem original, íntegra e lacrada, adequada ao transporte e armazenamento.Data de Fabricação; A câmara de ar deverá possuir data de fabricação não superior a 12 (doze) meses, contados da data de entrega, quando houver identificação obrigatória no produto ou na embalagem.Garantia; O produto deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados da data do recebimento definitivo pela Administração, sem prejuízo da garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor.	UND	-	70	-	-	-	-	-	-	70

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor da estimativa é de: **R$ 1.030.750,24** (um milhão, trinta mil, setecentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos), como descrito no **ANEXO I**.

LOTE 01 - PNEU

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MÉDIA (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	**PNEU 275/80 R22.5 - BORRACHUDO:**	68	1.836,66	124.892,88
2	**PNEU 275/80 R22.5 - LISO:**	42	1.735,00	72.870,00
3	**PNEU 215/75 R17.5 - MISTO:**	6	632,67	3.796,02
4	**PNEU 215/75 R17.5 - BORRACHUDO:**	6	736,28	4.417,68
5	**PNEU 225/65 R16:**	12	545,50	6.546,00
6	**PNEU 205/75 R16:**	06	326,53	1.959,18
7	**PNEU 265/60 R18:**	12	725,53	8.706,36
8	**PNEU 265/65 R17:**	40	737,20	29.488,00
9	**PNEU 245/70R16 – LISO:**	16	790,67	12.650,72
10	**PNEU 225/60R17 – LISO:**	08	632,00	5.056,00
11	**PNEU 175/70R14 – LISO:**	32	319,97	10.239,04
12	**PNEU 265/70R16 – LISO:**	08	861,33	6.890,64
13	**PNEU 215/75R17,5 – LISO:**	12	569,40	6.832,80
14	**PNEU 60/100R17 – LISO:**	04	147,40	589,60
15	**PNEU 80/100R14 – LISO:**.	04	159,13	636,52

ID: 683226 e CRC: 0E192318

16	**PNEU 185/70 R14:**	09	254,74	2.292,66
17	**PNEU 195/65 R15:**	04	326,84	1.307,36
18	**PNEU 110/90 – R17 TRASEIRO:**	01	366,56	366,56
19	**PNEU 90/90 – R18 DIANTEIRO:**	01	221,33	221,33
20	**PNEU 295/80 22.5 BORRACHUDO 16 LONAS:**	102	2.059,35	210.053,70
21	**PNEU 295/80 22.5 MISTO DIRECIONAL RADIAL 16 LONAS:**	46	2.062,44	94.872,24
22	**PNEU 235/75 17.5 BORRACHUDO RADIAL 16 LONAS:**	16	630,33	10.085,28
23	**PNEU 235/75 17.5 MISTO DIRECIONAL RADIAL 16 LONAS:**	08	686,47	5.491,76
24	**PNEU 1400-24 16 LONAS:**	30	2.964,00	88.920,00
25	**PNEU 17.5-25 16 LONAS:**	26	3.926,37	102.085,62
26	**PNEU 12.5/80 – 18 16 LONAS:**	04	1.605,00	6.420,00
27	**PNEU 16.9 – 24 16 LONAS:**	04	1.421,66	5.686,64
28	**PNEU 275/60 R14:**	04	1.514,50	6.058,00
29	**PNEU 205/60 R16:**	04	399,67	1.598,68
30	**PNEU 225/75 R16:**	04	493,35	1.973,40
31	**PNEUS 750/16 LONAS BORRACHUDO:**	30	863,50	25.905,00

ID: 683226 e CRC: 0E192318

32	**PNEU 265/65 R18:**	16	971,45	15.543,20
33	**PNEU 265/70 R16:**	06	718,87	4.313,22
34	**PNEU 205/60 R16:**	40	346,55	13.862,00
35	**PNEU 165/75 R15:**	08	479,08	3.832,64
36	**PNEU 165/70 R14:**	10	185,00	1.850,00
37	**PNEU 225/75 R16C (COMMERCIAL) PARA VAN E AMBULÂNCIAS:**	24	601,33	14.431,92
38	**PNEU 225/65 R16C (COMMERCIAL) PARA VAN E AMBULÂNCIAS:**	40	411,66	16.466,40
39	**PNEU 235/75 R17.5 PARA MICRO-ÔNIBUS:**	12	1.096,50	13.158,00
40	**PNEU 185/65 R15:**	10	237,30	2.373,00
41	**PNEU 215/55 R17:**	06	381,67	2.290,02
42	**PNEU 195/75 R16C (COMMERCIAL) PARA VAN:**	12	642,83	7.713,96
43	**PNEU PARA MOTOCICLETA, MEDIDA 80/100-14:**	70	109,97	7.697,90
44	**PNEU PARA MOTOCICLETA, MEDIDA 60/100-17:**	70	174,89	12.242,30
45	**PNEU PARA TRAILER, MEDIDA 185R14C:**	18	373,33	6.719,94
LOTE 02 - ARLA				

ID: 683226 e CRC: 0E192318

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MÉDIA (R$)	VALOR TOTAL (R$)
46	**ARLA 32 - BALDE DE 20L:**	390	112,00	43.680,00
LOTE 03 - CÂMARA				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**MÉDIA (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
47	**CÂMARA DE AR ARO 16-7.50-16:**	30	47,00	1.410,00
48	**CÂMARA 110/90 - R17 TRASEIRA:**	01	21,81	21,81
49	**CÂMARA 90/90 - R18 DIANTEIRA:**	01	84,00	84,00
50	**CÂMARA DE AR ARO 17 - 2.50-17 – DIANTEIRA:**	04	44,68	178,72
51	**CÂMARA DE AR ARO 14 - 2.75-14 – TRASEIRA:**	04	48,06	192,24
52	**CÂMARA DE AR PARA MOTOCICLETA DESTINADA À PNEU ARO 17 POLEGADAS:**	70	27,66	1.936,20
53	**CÂMARA DE AR PARA MOTOCICLETA DESTINADA À PNEU MEDIDA 80/100-14:**	70	26,33	1.843,10

PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A licitação será parcelada em lotes, considerando a natureza, a similaridade e as características dos materiais a serem adquiridos, com o agrupamento dos itens em lotes distintos de pneus, câmaras de ar e ARLA 32.

O parcelamento em lotes mostra-se técnica e economicamente viável, pois permite a participação de empresas especializadas em cada segmento, amplia a competitividade e favorece a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, sem comprometer a eficiência, a qualidade e o atendimento integral da demanda.

DA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Considerando que a presente contratação visa atender demandas de diversas Secretarias Municipais, com quantitativos estimados conforme a necessidade da Administração, entende-se adequada a adoção do Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

A utilização do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela possibilidade de contratação futura e parcelada dos serviços, conforme a demanda de cada Secretaria, sem obrigatoriedade de contratação imediata da totalidade dos quantitativos estimados, garantindo maior planejamento, economicidade, eficiência administrativa e melhor gestão dos recursos públicos.

Dessa forma, recomenda-se que a licitação seja processada pelo Sistema de Registro de Preços, com julgamento por lote, observadas as especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação tem como objetivo assegurar o fornecimento contínuo de pneus, câmaras de ar e ARLA 32, garantindo a manutenção da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação e das demais secretarias participantes da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO.

Como resultados esperados, pretende-se assegurar a continuidade dos serviços públicos, promover maior segurança na utilização da frota, reduzir a ocorrência de paralisações por falta de materiais, otimizar a gestão das aquisições e proporcionar maior eficiência, economicidade e planejamento na aplicação dos recursos públicos.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a efetivação da contratação, deverão ser adotadas as providências necessárias à adequada instrução do processo, incluindo a consolidação das demandas das secretarias participantes, a definição dos quantitativos estimados, a elaboração do Termo de Referência e a realização da pesquisa de preços.

Antes do início do fornecimento, a Administração deverá definir os responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação, bem como os procedimentos de solicitação, recebimento, conferência e aceitação dos materiais.

Não serão necessárias adequações estruturais ou capacitações específicas, considerando que o objeto se refere à aquisição de materiais de consumo de uso habitual na manutenção da frota municipal.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não se verifica contratações correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados ao descarte de pneus e câmaras de ar inservíveis, às embalagens do ARLA 32 e ao risco de armazenamento ou manuseio inadequado dos produtos.

Para reduzir esses impactos, deverão ser observadas as normas ambientais aplicáveis, com destinação ambientalmente adequada dos materiais inservíveis, adoção da logística reversa quando cabível e correto armazenamento dos produtos, evitando vazamentos, contaminações e descarte irregular.

VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Após a análise da necessidade, das soluções disponíveis no mercado e dos aspectos técnicos, operacionais e econômicos, conclui-se que a contratação é **viável e adequada** ao atendimento do interesse público.

A adoção do Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e Agente Redutor Líquido Automotivo (ARLA 32) mostra-se a alternativa mais vantajosa para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, na qualidade de unidade gerenciadora, e das demais secretarias participantes da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, assegurando economicidade, eficiência, continuidade da manutenção da frota e adequada prestação dos serviços públicos.

ID: 683226 e CRC: 0E192318

PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2026
TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1. INTRODUÇÃO:

Em observância ao disposto no Art. 6º, XXIII, XLI, ambos da Lei 14.133/21, as Secretarias apresentam o Termo de Referência com o propósito de fornecer elementos e subsídios que permitam dentro de uma viabilidade econômica a elaboração de propostas tendo em vista a aquisição ora pretendida.

2. OBJETO:

O objeto do presente Processo Administrativo através de **Sistema Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de consumo, compreendendo pneus novos, câmaras de ar e Agente Redutor Líquido Automotivo – ARLA 32**, destinados à manutenção da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, na qualidade de unidade gerenciadora, bem como das secretarias participantes: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer – SEMTUR, Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV e Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

2.1. RELAÇÃO DE VEICULOS E MOTOCICLETAS DAS SECRETARIAS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**TOMB.**
01	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR "ORE 3", VOLKSBUS 15-190, CARROCEREIA: CAIO, COR AMARELO, COMBUSTÍVEL A DIESEL, CAPACIDADE DE 60 PASSAGEIROS, ANO/MOD. 2012, MARCA/MOD. VW/15.190 EOD E.S.ORE, , CHASSI Nº 9532E82W2CR249650, MOTOR Nº 0163203A073200, POTÊNCIA 186CV, 4600 CIL. PLACA Nº NBV-3735, RENAVAM 475103270.	9662
02	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR "ORE 3", COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA, VOLKSBUS 15-190, CARROCEREIA: MASCARELLO, COR AMARELA, COMBUSTÍVEL A DIESEL, CAPACIDADE DE 43 PASSAGEIROS, ANO/MOD.2014 MARCA/MOD. VW/15.190 EOD E.HD ORE , CHASSI Nº 9532E82W7ER434781, MOTOR Nº 0163796ª223789, POTÊNCIA 186CV, 4600 CIL. PLACA Nº NCT-4163, RENAVAM 1051256256.	12087
03	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR "ORE 1 4X4" MARCA/MODELO: MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4, COR AMARELA, COMBUSTÍVEL: DIESEL, CAPACIDADE DE 26 PASSAGEIROS + 01 AUXILAR, ANO/MOD.2011/2012, CHASSI Nº 93PB51G1MCC040922, MOTOR Nº E1T176656, POTÊNCIA 115CV. PLACA Nº NBS-4353, RENAVAM; 469194740.	9412
04	CAMINHONETE TOYOTA HILUX STD POWER PACK 2.8 TURBO 4X4 CD, ANO/MODELO2019/2019,PLACA Nº OHU-1524, CHASSI 8AJDA8CDXK1880664, RENAVAM 1188621391, MOTOR 1GDG097386, CÓDIGO 1GD,CILINDRADA 2.755 CC, CILINDROS 4, COMBUSTÍVEL DIESEL, TANQUE 80 LITROS, POTÊNCIA 177 CV @ 3.400 RPM, CÂMBIO MANUAL, 6 MARCHAS, SUSPENSÃO DIANTEIRA INDEPENDENTE, BRAÇOS SOBREPOSTOS, TRASEIRA EIXO RÍGIDO, FREIOS DIANTEIRA DISCO VENTILADO, TAMBOR DIREÇÃO ASSISTÊNCIA HIDRÁULICA, DIÂMETRO PNEUS 265/65 R17	14054
05	MICRO ÔNIBUS MARCA MASCARELLO GRAN MICRO S2 ESCOLAR PLACA Nº OHL 2B53, RENAVAM 1199243075, CHASSI 9532M52P7LR007138, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2019/2020, CAPACIDADE 18 PASSAGEM, CINTO DE SEGURANÇA, COMBUSTÍVEL DIESEL, MOTOR 3663950, 4 CILINDROS, INJEÇÃO	14572

ID: 683226 e CRC: 0E192318

	ELETRÔNICA, POTÊNCIA 150CV,CAMBIO 5 MACHAS A FRENTE E UMA RÉ, DIREÇÃO E EMBREAGEM HIDRÁULICA,CAMARÁ DE MANOBRA.	
06	VAN SPRINTE MARCA MERCEDES,MODELO SPRINTER 416 CDI, PLACA NºQTA3B32, RENAVAN01257546063, CHASSI:8AC907843ME193974, MOTOR OM 651CDI, Nº 651958W0116799 COM CV163 CILINDROS, COMBUSTIVEL DIESEL TANQUE DE 71 LITROS, DIREÇÃO ELÉTRICA, TRAÇÃO TRASEIRA, CAPACIDADE 15 +1, COR BRANCO MODELO/FABRICAÇÃO 2021/2020, COM AR CONDICIONADO, ALTERNADOR 14V 250ª, BATERIA 12V 92AH, PNEUS 225 / 75 R16C.	15401
07	VAN SPRINTER 416 K42B UP, MARCA MERCEDES-BENZ, PLACA OXL2I13, RENAVAN 1270326543, MODELO/FABRICAÇÃO 2021/2020, COR: PRATA IRIDIO, CHASSI: 8AC907843ME188376, MOTOR (CV): 163;CILINDRADAS: 4, NUM MOTOR: 651958W0111444,COM CV163 CILINDROS, COMBUSTIVEL DIESEL TANQUE DE 71 LITROS, DIREÇÃO ELÉTRICA, TRAÇÃO TRASEIRA, CAPACIDADE 15 +1, COM AR CONDICIONADO, ALTERNADOR 14V 250ª, BATERIA 12V 92AH, PNEUS 225 / 75 R16C.	15650
08	ONIBUS MARCOPOLO VOLARE, ATTACK 9 V9L , COR PRATA, PLACA OXL2I33, RENAVAN 1270328112 ,MOD/FABRIC.2021 /2021, RENAVAM: ,NÚMERO CHASSI: 93PB98S31MC065590,MOTOR 36708359,POTENCIA 162CV TIPO PRODUTO: COMBUSTÍVEL DIESEL, TANQUE 150 LITROS,AR CONDICIONADO,FREIOS ELETROPNEUMÁTICO, DIREÇÃO HIDRÁULICA: ZF SERVOCOM 8090, CÂMBIO EATON FSO 4505 C, 31 PASSAGEIROS + 2 AUXILIAR	15689
09	CAMINHÃO SPRINTER CHASSI 516 CDI, MERCEDES-BENZ,PLACA RSZ5G80,FAB/MOD: 2021/2022 CHASSI:8AC907155NE206232,RENAVAM:0128492 5533,COMBUSTIVEL DIESEL,MOTOR 651958W0128604,04 CILINDROS, POTENCIA 0163CV 2.2 ,TRASMISSÃO MANUAL, COMPUTADOR DE BORDO,AIRBAG MOTORISTA,CONTROLE ELÉTRICO PARA OS RETROVISORES,AR CONDICIONADO, CONTROLE DE TRAÇÃO: TRASEIRA, FREIO ABS, COM AMPLO BAÚ, IDEAL PARA QUALQUER TIPO DE CARGA SECA.	16116
10	CAMINHONETE TOYOTA HILUX CD SR 4X4,PLACA QTF9C12,ANO/MOD.22/22,MOTOR 1GDG289963,DIESEL D-4D 2.8 L 16V TURBO,POTÊNCIA CV/RPM204/3.400,CHASSI 8AJKA3CDXN3096505,COR BRANCO,RENAVAM 01291498939,COMBUSTÍVEL DIESEL 80L,RODA DE LIGA LEVE ARO 17,FARÓIS DE NEBLINA DIANTEIROS LED E ESTRIBOS LATERAIS PRETA.ARCONDICIONADO,DIREÇÃO HIDRÁULICA,FREIOS ABS COM EBD,AIRBAGS FRONTAIS,LATERAIS ,CORTINA,COMPUTADOR DE BORDO TELA 4,2" TFT,CONDUÇÃO ECO E POWER.	16405
11	CAMINHONETE HILUX TOYOTA SRV 2.8 204CV/2755,TDI CD 4X4,PLACA RSW3F66,CHASSI: 8AJBA3CD5N1727981,MOTOR: 1GDG323063,ANO/MOD.2022/2022,COR:BRANCO, RENAVAM 01304237742,CÂMBIO AUTOMÁTICO,DIREÇÃO HIDRÁULICA,SENSOR DE ESTACIONAMENTO,FAROL NEBLINA, COMPUTADOR BORDO TV E CÂMERA DE RÉ,AR CONDICIONADO,SUSPENSÃO DIANTEIRA BRAÇOS TRIANGULARES,BARRA ESTABILIZADORA,RODA INDEPENDENTE,MOLAS HELICOIDAL,SUSPENSÃO TRASEIRA EIXO TRANSVERSAL(BEAM),FREIOS ABS.	16570
12	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR 15.190 "ORE 3" VOLKSWAGEN,PLACA RSY5E46, CHASSI 9532E82W4PRO017962, RENAVAM 1321724656, COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA, 15-190, CARROCEREIA:NEOBUS, COR AMARELA, COMBUSTÍVEL A DIESEL, CAPACIDADE DE 59 PASSAGEIROS, ANO/MOD.2022	16784
13	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR 15.190 "ORE 3" VOLKSWAGEN,PLACA RSY3A25, CHASSI 9532E82W4PR017086, RENAVAM 1323749214, COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA, 15-190, CARROCEREIA:NEOBUS, COR AMARELA, COMBUSTÍVEL A DIESEL, CAPACIDADE DE 59 PASSAGEIROS, ANO/MOD.2022	16785
14	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR 15.190 "ORE 3" VOLKSWAGEN,PLACA RSY5F96, CHASSI 9532E82W7PR016417, RENAVAM 1321728945, COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA, 15-190, CARROCEREIA:NEOBUS, COR AMARELA, COMBUSTÍVEL A DIESEL, CAPACIDADE DE 59 PASSAGEIROS, ANO/MOD.2022.	16786
15	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR 15.190 "ORE 3" VOLKSWAGEN,PLACA RSY3A05, CHASSI 9532E82W6PR024279, RENAVAM 1323748536, COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA, 15-190, CARROCEREIA:NEOBUS, COR AMARELA, COMBUSTÍVEL A DIESEL, CAPACIDADE DE 59 PASSAGEIROS, ANO/MOD.2022	16787
16	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR 15.190 "ORE 3" VOLKSWAGEN,PLACA SLG0C58, CHASSI 9532E82W0PR021460, RENAVAM 1324163566, COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA, 15-190, CARROCEREIA:NEOBUS, COR AMARELA, COMBUSTÍVEL A DIESEL, CAPACIDADE DE 59 PASSAGEIROS, ANO/MOD.2022	16788
17	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR 15.190 "ORE 3" VOLKSWAGEN,PLACA RSY2J55, CHASSI 9532E82W1PR015487, RENAVAM 1323746142, COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA, 15-190, CARROCEREIA:NEOBUS, COR AMARELA, COMBUSTÍVEL A DIESEL, CAPACIDADE DE 59 PASSAGEIROS, ANO/MOD.2022	16789
18	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR 15.190 "ORE 3" VOLKSWAGEN,PLACA SLG0C48, CHASSI 9532E82W3PR016088, RENAVAM 1324162268, COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA, 15-190, CARROCEREIA:NEOBUS, COR AMARELA, COMBUSTÍVEL A DIESEL, CAPACIDADE DE 59 PASSAGEIROS, ANO/MOD.2022.	16790
19	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR 15.190 "ORE 3" VOLKSWAGEN,PLACA SLG0A98, CHASSI 9532EW1PR022875, RENAVAM 1323899620, COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA, 15-190, CARROCEREIA:NEOBUS, COR AMARELA, COMBUSTÍVEL A DIESEL, CAPACIDADE DE 59 PASSAGEIROS, ANO/MOD.2022.	16791
20	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR 15.190 "ORE 3" VOLKSWAGEN,PLACA SLG0A78, CHASSI 9532E82W5PR0115931, RENAVAM 1323895709, COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA, 15-190, CARROCEREIA:NEOBUS, COR AMARELA, COMBUSTÍVEL A DIESEL, CAPACIDADE DE 59 PASSAGEIROS, ANO/MOD.2022.	16792
21	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR 15.190 "ORE 3" VOLKSWAGEN,PLACA SLG0F48, CHASSI 9532E82WXPR0243511, RENAVAM 1324446452, COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA, 15-190, CARROCEREIA:NEOBUS, COR AMARELA, COMBUSTÍVEL A DIESEL, CAPACIDADE DE 59 PASSAGEIROS, ANO/MOD.2022.	16793
22	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR 15.190 "ORE 3" VOLKSWAGEN,PLACA SLG0E08, CHASSI 9532E82W9PR020856, RENAVAM 1324308548, COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA, 15-190, CARROCEREIA:NEOBUS, COR AMARELA, COMBUSTÍVEL A DIESEL, CAPACIDADE DE 59	16794

ID: 683226 e CRC: 0E192318

	PASSAGEIROS, ANO/MOD.2022.	
23	ONIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN; MODELO: 15.190, PLACA: SLG2C58, ANO FABRICAÇÃO: 2022; COR: AMARELA; COMBUSTIVEL: DIESEL: S10; CHASSI: 9532E82W9PR021831; RENAVAN:1331478097.	17230
24	ONIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN; MODELO: 15.190 , PLACA: SLG2J18, ANO FABRICAÇÃO: 2022; COR: AMARELA; COMBUSTIVEL: DIESEL: S10; CHASSI: 9532E82W0PR020552 ; RENAVAN:1334257954.	17231
25	VEICULO TIPO VAN RENAULT MASTER EXTRA PRO L3H2, PLACA SLH5H32, ANO/MODELO 2025/2026 CHASSI 93YF62S00TJ212218,MOTOR M9TG726C187191,MÁSTER J IMBUS COM CAPACIDADE PARA 015 PASSAGEIROS +01 MOTORISTA,COR BRANCA , AR CONDICIONADO, RENAVAM 01439231041.	18671
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS.		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**TOMB.**
01	VEÍCULO PCK-UP CAMINHONETE, MARCA/MODELO: CHEVROLET/S-10 LT DD4A, CABINE DUPLA, COR BRANCO, FAB/MOD, 2013/2014, COMBUSTÍVEL A DIESEL, MOTOR Nº V1A076164, CHASSI 9BG148FK0EC420453, PLACA Nº NDQ-5897 RENAVAM Nº 220531 (FONTE DE RECURSO: IGD) VALOR DA ATUALIZAÇÃO PELA TABELA FIPE, "MÉDIA 2013/2014" CÓDIGO: 004395-8.	10740
02	VEÍCULO TIPO GOL TREND, MARCA/MODELO: VW/GOL 1.0 GIV, COMBUSTÍVEL: FLEX, 4 PORTAS, PLACA NCO-8808, CHASSI: 9BWAA05W8DP052297, ANO/MODELO 2012/2013, MOTOR CCP369916, COR BRANCA, RENAVAM Nº 482194154. (OBS: FONTE DE RECURSO: CEDENCIA - SEAS - PVH, TOMB. 10494/SEAS) VALOR DA ATUALIZADO PELA TABELA FIPE, "MÉDIA 2012/2013" CÓDIGO: 005275-2.	12088
03	MICRO ONIBUS , MODELO VOLKSBUS TH 0, MARCA VOLKSWAGEN VW 8160 ODR/MAN DIESEL S10, PLACA PBN-1034, CHASSI 9532M52P3KR923166, RENAVAN 01170640831, MOTOR 36619493, POTENCIA 160CV, 24 PASSAGEIROS + 2 AUXILIAR, NUMERO DA CARROCERIA BUSNCFBGNKA074051SANM(FONTE DE RECURSO: DOAÇÃO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL) 515132-5	13938
04	VEÍCULO MODELO ETIOS HB X VSC MT TOYOTA, PLACA OHS 8843, 5 LUGARES ANO/MODELO 2019/2020, COR BRANCO POLAR, CHASSI 9BRK19BT3L2132608, RENAVAN 12067381178, MOTOR 4411782, COMBUSTÍVEL FLEX, TRANSMISSÃO MANUAL DE 6 VELOCIDADES. (FONTE DE RECURSO:SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEAS TERMO DE DOAÇÃO Nº30/PGE-2019)	14814
05	CAMINHONETE S10 LT CABINE DUPLA,PLACA:QTB4C66,CHASSI:9BG148FK0LC44 2077, RENAVAN:1231603590,DIESEL,MOTO:2.8200CV, AUTOMÁTICA 4X4, ANO/MOD:2020/2020, BRANCO SUMMIT,AIRBAG DUPLO,RODAS DE ALUMÍNIO ARO 16,ABS NAS 4 RODAS,COMPUTADOR BORDO INFORMAÇÕES DE VIAGEM,VEÍCULO E CONSUMO,DIREÇÃO ELÉTRICA PROGRESSIVA, CONTROLE ELETRÔNICO ESTABILIDADE,CONTROLE TRAÇÃO E VELOCIDADE EM DECLIVE, LUZ INDICADORA DIREÇÃO INTEGRADA,SENSOR ESTACIONAMENTO TRASEIRO (FONTE DE RECURSO: INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA DO MADEIRA S.A)	15291
06	VEÍCULO NEW HB20, 1,0 SENSE,PLACA RSW6B30,ANO/MODELO 21/22, CHASSI 9BHCN51AANP253076,MOTOR F3LAMP162469,COR PRATA SAND,COMBUSTÍVEL FLEX,AR-CONDIONADO,ARBAGDE DUP,CAMBIO MANUAL,RODAS DE LIGA LEVE,FREIO ABS,COMPUTADOR DE BORDO.(FONTE DE RECURSO: CRIANÇA FELIZ, RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS)	16096
07	VEÍCULO ETIOS SEDAN XS 1.5 MT, PLACA: QRA9340, CHASSIS:9BRB29BT5J2194571 ETIOS ANO FABRIC. 2017 MODELO 2018 NA COR PRATA COMBUST.: ALCOOL/GASOLINA RENAVAN: 114873 NRO.MOTOR: 4182839, RENAVAN 1138720523 (FONTE DE RECURSO: DEVOLUÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, RESOLUÇÃO Nº 240/2023)	17271
08	FIAT TORO ENDURANCE TURBO, PLACA UAJ3J67 , CHASSI: 9882262PUTKG52985 PASSAGEIROS: 05 CILINDROS: 04 ANO FABRICAÇÃO 2025 ANO MODELO 2026 LOTAÇÃO OU TONELAGEM: PBT: 2.400 KG CMT: 2.800 KG COR BRANCO AMBIENTE CÓDIGO MODELO: 202375 COMBUSTÍVEL ETANOL/GASOLINA POTÊNCIA 176 CV NÚM MOTOR: 463571371030891, RENAVAM 01455152576.(FONTE DE RECURSO: CONVÊNIO 498/2024/PGE/SEAS AQ MAT PERMANETE)	19026
09	CAMINHONETE CHEVROLET S10 WT 2.8 DD4, PLACA T0Q6F95/RO, CHASSI 9BG1481K0TC437051, ANO/MODELO 2025/2026, POTÊNCIA/CILINDRADA 207CV/2800 1.0, MOTOR LWNF 253461156, COMBUSTÍVEL DIESEL, CAPACIDADE 5 PASSAGEIRO, RENAVAM 1479308258. (FONTE DE RECURSO: TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 33/2026/PGE-SEA, TOMBAMENTO NOVO 760.000.444 TOMBAMENTO ANTIGO 19272)	19337
10	VEÍCULO FIAT UNO 1.0 FIRE EVO, PLACA QTH 6C38, COR BRANCO BANCHISA, FAB/MODELO 2021, MOTOR 310A10114406575, CHASSI 9BD195A4ZM0896477, TRANSMISSÃO MANUAL, COMBUSTÍVEL FLEX, 5 PASSAGEIRO.(FONTE DE RECURSO: CONVÊNIO Nº 24/2020-FUNDO DE RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS-FRBL)	15199
11	MOTOCICLETA MARCA/MODELO: HONDA/POP 100 COR PRETA, MOTOR Nº HB02E1B401585, CILINDRADA:97, COMBUSTÍVEL À GASOLINA, ANO/MOD. 2010/2011, CHASSI Nº 9C2HB0210BR401585, PLACA NDA - 8089, RENAVAM Nº 270431926. OBS: (FONTE DE RECURSOS: REC. PRÓPRIO). OBS: VALOR DA INCORPORAÇÃO ATUALIZADO PELA TABELA FIPE, "MÉDIA 2010/2011" CÓDIGO: 811085-9.	7302
12	MOTONETA MARCA/MODELO HONDA/BIZ 125 ES, COR PRETA, 124 CILINDRADA, FLEX, ANO/MOD 2011, MOTOR Nº JC48E2B096505, CHASSI Nº 9C2JC4820BR096505, PLACA Nº NCA-6368, RENAVAM Nº 368805123. (FONTE DE RECURSO: IGD) . VALOR ATUALIZADO PELA TABELA FIPE, CÓDIGO: 811080-8 - NOVEMBRO/2015	8756
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**TOMB.**
01	VEÍCULO MINIVAN CHEVROLET 1.8 MODELO L MT PRIME PLACA QTB-0624 CHASSI 9BGJP7520LB118336, MOTOR JWD009420,COMBUSTÍVEL FEX, COR PRATA, 05 PORTAIS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 106 CV 7 LUGARES, ADIREÇÃO ELÉTRICA,TRANSMISSÃO MANUAL DE SEIS VELOCIDADES, TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS, VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS, FECHAMENTO AUTOMÁTICO NA CHAVE,BANCO DA SEGUNDA FILEIRA BIPARTIDO E REBATÍVEL, VOLANTE COM	14802

ID: 683226 e CRC: 0E192318

	CONTROLE DAS FUNÇÕES DO RÁDIO E TELEFONE	
02	CAMINHONETE TOYOTA HILUX CDSR A4FD, PLACA RSZ0J66/RO, MOTOR 1GDG333904, CHASSI 8AJKA3CD0N3103106, RENAVAM 01322235683, CÂMBIO AUTOMÁTICO,DIREÇÃO HIDRÁULICA,SENSOR DE ESTACIONAMENTO,FAROL NEBLINA, COMPUTADOR BORDO TV E CÂMERA DE RÉ,AR CONDICIONADO,SUSPENSÃO DIANTEIRA BRAÇOS TRIANGULARES,BARRA ESTABILIZADORA,RODA INDEPENDENTE,MOLAS HELICOIDAL,SUSPENSÃO TRASEIRA EIXO TRANSVERSAL(BEAM),FREIOS ABS	16782
03	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR "ORE 3", VOLKSBUS 15-190, CARROCEREIA: CAIO, COR AMARELO, COMBUSTÍVEL A DIESEL, CAPACIDADE DE 60 PASSAGEIROS, ANO/MOD. 2012, MARCA/MOD. VW/15.190 EOD E.S.ORE, , CHASSI Nº 9532E82W2CR249650, MOTOR Nº 0163203A073200, POTÊNCIA 186CV, 4600 CIL. PLACA Nº NBV-3735, RENAVAM 475103270.	9662
04	VEICULO TIPO VAN MERCEDES-BENS, MOD. 415 CDI SPRINTER C/ PORTAS DIANT. TRASEIRA E LATERAL, CARROC. MONOBLOCO, COMBUSTÍVEL: DIESEL, DIREÇÃO HRIDRAULICA, CAIXA DE CÂMBIO MANUAL C/ 6 MARCHAS A FRENTE 1 RÉ , CHASSI: 8AC906635HE126016, PLACA OHT-0545 MOTOR: 651955W0060245, CAP. 20 LUGARES INCLUINDO MOTORISTA, ANO/FAB/2016/2017, COR BRANCO, EQUIP. C/ APARELHO DE AR, CINTOS DE SEGURANÇA, TACOGRAFO DIGITAL, FREIOS ABS, POLTRONA C/ ENCOSTO RECLINÁVEIS, PNEUS 225/75 R16	13177
05	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR "ORE 3", COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA, VOLKSBUS 15-190, CARROCEREIA: MASCARELLO, COR AMARELA, COMBUSTÍVEL A DIESEL, CAPACIDADE DE 43 PASSAGEIROS, ANO/MOD.2014 MARCA/MOD. VW/15.190 EOD E.HD ORE , CHASSI Nº 9532E82W7ER434781, MOTOR Nº 0163796ª223789, POTÊNCIA 186CV, 4600 CIL. PLACA Nº NCT-4163, RENAVAM 1051256256. GOVERNO/SEDUC).	12087
06	VEICULO FIAT UNO 1.0 FIRE EVO, PLACA QTH 6C38, COR BRANCO BANCHISA, FAB/MODELO 2021, MOTOR 310A10114406575, CHASSI 9BD195A4ZM0896477, TRANSMISSÃO MANUAL, COMBUSTÍVEL FLEX, 5 PASSAGEIRO	15199

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI

ITEM	DESCRIÇÃO	TOMB.
01	GRADE ARADORA DE 14 X 26 X 6 DISCOS, MOD. GAC 2451426, MARCA PICCIN, COR VERDE	13553
02	GRADE ARADORA DE 14 X 26 X 6 DISCOS, MOD. GAC 2451426, MARCA PICCIN, COR VERDE	13565
03	GRADE ARADORA DE 14 X 26 X 6 DISCOS, MOD. GAC 2451426, MARCA PICCIN, COR VERDE	14111
04	GRADE ARADORA DE 14 X 26 X 6 DISCOS, MOD. GAC 2451426, MARCA PICCIN, COR VERDE	13564
05	GRADE ARADORA DE 14 X 26 X 6 DISCOS, MOD. GAC 2451426, MARCA KOHLER, COR VERMELHA	12082
06	GRADE ARADORA DE 14 X 26 X 6 DISCOS, MOD. GAC 2451426, MARCA KOHLER, COR VERMELHA	12083
08	GRADE ARADORA DE ARRASTRO MECANICA, COR VERMELHA, MARCA KOHLER MODELO GAC245, 14X26", SERIE Nº 15/1706, ANO 2015, COM 14 DISCOS DE NO MINIMO 26"	12106
09	GRADE ARADORA DE 14 X 26 X 6 DISCOS, MOD. GAC 2451426, MARCA PICCIN, COR VERDE	13566
10	CAMINHÃO A DIESEL, VW/31.320 CRM 6X4, ANO/MODELO 2024, COM CARROCERIA BASCULANTE DE 12M³, TRAÇÃO 6X4. INCLUI TELEMETRIA. CHASSI N: 9536C8TLOSR030468 RENAVAM № 01420003108 PLACA: THK9A48	THK9A48
11	CAMINHÃO BASCULANTE MARCA/MOD. VW 26.280 CRM 6X4, TRUCADO E TRAÇADO, CHASSI Nº953658269ER419409, MOTOR Nº2093708A973703, PTB DE 23 TONELADAS, MOTOR TURBO Á DIESEL DE 06 CILINDROS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRANSMISSÃO MANUAL 06 MARCHAS, PNEUS E TRASEIRO 275/80 R-22.5, CARROCERIA METÁLICA BASCULANTE CASSI:SCOLB10249E01990, COM CAPACIDADE DE 12M3	NCN 5F64
12	CAMINHÃO IVECO STRALIS 800S56TZ, PLACA SLH8D96, ANO/MOD22/23, TRAÇÃO 6X4, CAVALO MECÂNICO RODOTREM BASCULANTE 9 EIXOS, CHASSI 93ZS3HWOP8841365, MOTOR F3BE3681A*5094699*, POTENCIA 560 CV, COMBUSTIVEL DIESEL S/10, TANQ. 600 L+300 LPBT, ACIONAMENTO AUTOMATIC	SLH8D65
13	REBOQUE DOLLY PLACA SDB4C55,CHASSI 94BD0262PRR078674	SDB4C55
14	REBOQUE BASCULANTE PLACA SDB4C25,CHASSI 94BB0902PRR078673	SDB4C25
15	REBOQUE BASCULANTE PLACA,CHASSI 94BB0902PRR078672	SDB4B04

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEMTUR

ITEM	DESCRIÇÃO	TOMB.
01	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA CAPC. 05 PASSAG. MARCA/MODELO: VW/SAVEIRO CD TL MB, ANO/MODELO: 2015/2016, COR: BRANCO CRISTAL, PLACA: NDH-7125, CHASSI: 9BWJB45U2GP094486, MOTOR Nº CCRU70575, TIPO DO MOTOR 1.6, 104CV, COMBUSTÍVEL: FLEX, PNEUS 175/70 R14, RÁDIO COM CD/MP3/WMA, CÂMBIO MANUAL, TANQUE COM CAPACIDADE DE 55 LITROS, AR CONDICIONADO, COMPUTADOR A BORDO, PROTETOR DE CAÇAMBA, FREIOS ABS, AIRBAG DUPLA, DIR. HIDRÁULICA, RENAVAM: 1075279469. (Fonte de Recurso: Epidemiologia).	12093
02	TRATOR CORTADOR DE GRAMA, MARCA MTD 20/42 13BT77KS308, SERIE 1D175B50022, ANO FABRICAÇÃO 04/2015, 8, PARTIDA ELÉTRICA, MOTOR: BRIGGS & STRATTON, TIPO	16118

ID: 683226 e CRC: 0E192318

	DO MOTOR DOIS CILINDROS À GASOLINA, POTÊNCIA MÁXIMA 20 HP, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 5,7 LITROS, BOMBA DE ÓLEO, LARGURA DE CORTE 42 POL (107 CM) NÚMERO DE LÂMINAS 2, REGULAGEM DA ALTURA DE CORTE 5 POSIÇÕES, TRANSMISSÃO 7 VELOCIDADES, AÇÃO DE CORTE NA RÉ. (Fonte de Recurso:Convênio128/PGE-2021)	
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**TOMB.**
01	MOTOCICLETA MARCA/HONDA/NXR150 BROS KS, COR PRETA, ANO/MOD. 2011/2012, FLEX, RENAVAM Nº 404793169, MOTOR Nº KDO5E6C504049, PLACA Nº OHQ-7820, CHASSI Nº 9C2KD0560CR504049. Fonte de Recurso: Recebido em doação da INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA DO MADEIRA S.A, Convênio 067/2011, firmado em 30/052011 para cumprimento do Plano de Ação de Controle da Malária - PACM) Obs: Valor da incorporação atualizado pela Tabela Fipe, Código: 811102-2, Novembro/2015.	9119
02	MOTOCICLETA MARCA/MODELO YAMAHA/XTZ 125K, COR BRANCA, CHASSI Nº 9C6KE094060009062, PLACA Nº JKH-9362, MOTOR Nº E386E-009232, 124 CILINDRADA, ANO/MODELO 2006, COMBUSTÍVEL: GASOLINA, RENAVAM º 894733524. (Fonte de Recurso: Doação do Ministério da Saúde Termo nº 2246/2006, com a finalidade de dar suporte a vigilância em saúde, visando as melhorias dos indicadores de morbimortalidade) Obs: Valor da incorporação atualizado pela Tabela Fipe, Código: 827046-5.	12063
03	STRADA FREEDOM FIAT,CABINE DUPLA,PLACA RPG5A60,CHASSI 9BD281B3CNYX18565, MOTOR 463510128099907,ANO/MOD.2022/22,RENAVAM 1315709144,MOTORIZAÇÃO 1.3,MANUAL DE 5 MARCHAS,DIREÇÃO ELÉTRICA,COMBUSTÍVEL FLEX, AR CONDICIONADO, SENSOR DE ESTAVIONAMENTO,FREIOS ABS,PNEU195/65/R15.(Fonte de Recurso: Convênio Nº355/PGE-2021)	16577
04	CAMINHONETA L200 TRITON, PLACA OXL5I40,GL CABINE DUPLA 4X4, CHASSI 93XLNKB8TECD83172, MOTOR 4M41UCBC1944, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO/MODELO 2013/2014, RENAVAM 592772195. (Fonte de Recurso: Termo de Doação nº 155/2026/PGE-DETRAN)	19347
05	VEICULO ETIOS SEDAN XS 1.5 MT 17/18, PLACA: QRA6020 CHASSIS:9BRB29BT2J2194401 ETIOS ANO FABRIC. 2017 MODELO 2018 NA COR PRATA PREMUIM COMBUST.: ALCOOL/GASOLINA, RENAVAM: 1138402912 NRO.MOTOR: 4181749 NF. FABRICA 473852(fonte de recurso; Resolução Municipal nº 259 de 29 de Junho de 2026 Câmara municipal .)	19350
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**TOMB.**
01	CHEVROLET TRACKER 12TPREMIER, PLACA THJ4A61, MOTOR Nº L4K*241645435*, 1.2TURBO, POTENCIA 133CV/1200, COMBUSTÍVEL FLEX, ANO/MODELO 2024/2025, CHASSI 9BGEP76B0SB144306, CAPACIDADE 5 PASSAGEIRO, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, SUSPENSÃO MCPHERSON E DIANTEIRA BARRA ESTABILIZADORA, CENTRAL MULTIMÍDIA MYLINK, PAINEL DIGITAL, FARÓIS FULL LED, PARTIDA SEM CHAVE, SENSOR CHUVA, AR-CONDICIONADO DIGITAL, REMAVAM 01429225946. (Fonte de Recurso: Transferência Especial do Estado, Portaria nº 4471/2021, Resolução N. 297/2024/SESAU)	18601
02	KWID – PLACA QTG 5E74	
03	AMBULANCIA TIPO A RENAULT, PLACA ROS7D46, MODELO MASTER FURGAO L2H2, COR: BRANCO, FAB/MOD 2023/2024, MOTOR Nº M9TC704C218478, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSIS Nº 93YF62002RJ609360, RENAVAM 01347257109. (Fonte de Recurso: PORTA 2.954 AMBULANCIA, PROPOSTA PARLAMENTAR Nº04316867000121022, ANO:2021)	17254
04	AMBULÂNCIA RENAULT MASTER PRO L1H1, TIPO FURGÃO PLACA RSY1D54, ANO/MODELO 2023/2024, TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, CHASSI 93YF6200XRJ623900, MOTOR M9TC704C221445, DIESEL, RENAVAM 01350912457. (Fonte de Recurso: (CNES 2808676). AQ. AMBULANCIA TIPO A)	17360
05	VEICULO TIPO AMBULÂNCIA MONTANA MARCA CHEVROLET , 2018/2019, PLACA Nº QTD - 6040, CHASSI Nº 9BGCA8030KB138376, RENAVAM 1172308087, MOTOR FLEX BIOCOMBUSTÍVEL (ALCOOL/GASOLINA), NO MÍNIMO 1.3 CV, INJEÇÃO ELETRÔNICA, 04 CILINDROS, 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA. COR BRANCA/PADRÃO	13576
06	VEICULO TIPO AMBULÂNCIA MONTANA MARCA CHEVROLET , 2018/2019, PLACA Nº QTD 5990 CHASSI Nº 9BGCA8030KB132917, RENAVAN 1172128020, MOTOR FLEX BIOCOMBUSTÍVEL (ALCOOL/GASOLINA), NO MÍNIMO 1.3 CV, INJEÇÃO ELETRÔNICA, 04 CILINDROS, 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA. COR BRANCA/PADRÃO,	13577
07	AMBULANCIA RENAULT MÁSTER, PLACA QTJ-2610, CHASSI 93YMAFEXAK664881, RENAVAN 1180035680, ANO 2018 MODELO 2019, RODAS E PNEUS 225/65 R16, COMBUSTÍVEL DIESEL, TANQUE DE COMBUSTÍVEL 100 LITROS, MOTOR 2290 CM3 CILINDRADAS, (Fonte De Recurso: Doação Norte Brasil Transmissora De Energia S/A)	13953
08	AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO (TIPO A) MODELO: FIAT FIORINO HARD WORKING, 2 PORTAS ANO/ MOD. 2018/2019, PLACA N OHQ-5481, CHASSI 9BD2651JHK9123898, MOTOR 327A0113411696, RENAVAM 1184344466, 1.4 EVO MANUAL FLEX 2P, (Fonte de Recursos: Doação Secretaria de Estado da Saúde, Tombamento Estado 77318)	14026
09	AMBULÂNCIA MÁSTER FURGÃO MSU FGTR1 113, LIH1, PLACA OHW8C23, RENAVAN 01270143554, CHASSI 93YMAFEXANJ910916, COR BRANCA, MODELO/FABRICAÇÃO 2022/2021, MOTOR	15741

ID: 683226 e CRC: 0E192318

	M9TD882C048163, 130 CV COMB. DIESEL , MOTORIZAÇÃO 2,3, ADAPTADA PARA AMBULÂNCIA TIPO "A" SIMPLES REMOÇÃO. (Fonte de Recurso: Portaria1.159 Aq. de Eq. e material, SUS provenientes do Governo Federal)	
10	AMBULÂNCIA RENAULT MASTER EXTRA PRO L3H2 MSU TIPO C, PLACA RPS5G76,CHASSI: 93YF62006PJ470526 , MOTOR M9TC704C217384,(CV):136,RENAVAM 01336106864, FURGÃO COM CHASSI LONGO E TETO ALTO, DE ACORDO COM A PORTARIA 2048/2002 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM AS DEVIDAS ALTERAÇÕES NA BIN (BASE ÍNDICE NACIONAL), AR CONDICIONADO. (Fonte de Recurso: CV AQ AMBULANCIA, Entre O Fundo Estadual De Saúde E Fundo Municipal De Saúde)	17097
11	CAMINHONETE MARCA/MODELO I/FORD RANGER XL CS4 22 COM BAÚ ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA SAMU 192, PLACA Nº NBW-3I02 CHASSI: 84FAR21J4DJ077119, RENAVAM Nº 992265797 ACOMPANHADO DOS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: OXÍMETRO PORTÁTIL MODELO 2500A E DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO MARCA ZOLL AED+PLUS, SÉRIE X10D448536Termo Doação nº 10290/13 União-Ministério da Saúde) Obs. Veículo não encontrado na Fipe, avaliação interna do VEÍCULO pela Comissão	11456
12	AMBULÂNCIA TOYOTA HILX PICKUPECIA, PLACA NBP7F43,MOD/ANO 2025/2025 PAREDES INTERNAS,DIVISÓRIA E ARMÁRIO,ANTIMICROBIANO, TORNANDO A SUPERFÍCIE BACTERIOSTÁTICA; POTÊNCIA/CILINDRADA 204CV/2755 ,MOTOR 1GDG569168, CMT 6.5, 2 EIXOS, 07 PASSAGEIROS CHASSI 8AJDA8CB1S6065965, COMBUSTÍVEL DIESEL,DIREÇÃO,HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, ARCONDICIONADO, RENAVAM 01440482648. (Fonte de Recurso: Ambulância Tipo A/Emenda Estado 2024)	18770
13	VEICULO SPIN PREM 1.8L AT PREMIER CHEVROLET, PLACA SLG4A82, MOTOR MU6026340,POTENCIA 111CV/1800 , CHASSI 9BGJC7520SB240216, COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA, CAPACIDADE DE 7 PASSAGEIROS, REMAVAM 01436893450. (Fonte de Recurso: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual)	18634
14	VEÍCULO MINIVAN CHEVROLET 1.8 MODELO L MT PRIME PLACA QTB-0644 CHASSI 9BGTP7520LB117708, MOTOR JWD009849,COMBUSTÍVEL FEX, COR PRATA, 05 PORTAIS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 106 CV 7 LUGARES, ADIREÇÃO ELÉTRICA,TRANSMISSÃO MANUAL DE SEIS VELOCIDADES, TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS, VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS, FECHAMENTO AUTOMÁTICO NA CHAVE,BANCO DA SEGUNDA FILEIRA BIPARTIDO E REBATÍVEL, (Fonte de Recurso Convenio 337/PGE-2018)	14801
15	MINI VAN CHEVROLET SPIN 1.8L,PLACA QTG4A01,CHASSI: 9BGJJ7520PB220473, CAP.7 PESSOA,RENAVAM01337329433 COMBUSTÍVEL: FLEX, MOTOR: MKN019149, ANO/MODELO: 2022/ 2023,AIRBAG DUPLO,FREIOS ABS COM EBD, CONTROLE DE TRAÇÃO,DIREÇÃO ELÉTRICA, VIDROS (FUNÇÃO ONE-TOUCH).E TRAVAS ELÉTRICAS, AR-CONDICIONADO. (Fonte de Recurso: 312 Portaria. 1184 PROP. 2005, SUS provenientes do Governo Federal)	17102
16	VEICULO MINIVAN CHEVROLET SPIN LTZ AT R6R PLACA THM8B32, CAPACIDADE 7 LUGARES POTENCIA/, CILINDRADA 111CV/1796 1.8 , MOTOR: MU6046031,CHASSI: : 9BGJC7520TB190290, COMBUSTÍVEL ALCO/GASOL, ANO/MODELO 2026/2026, RENAVAM 01492595958. (Fonte de Recurso: Aq. Veiculo Mini Van)	19314
17	VEICULO MINIVAN CHEVROLET SPIN LTZ AT R6R PLACA THM8B52, CAPACIDADE 7 LUGARES POTENCIA/, CILINDRADA 111CV/1796 1.8 , MOTOR: MU6045511,CHASSI: 9BGJC7520TB189435, COMBUSTÍVEL ALCO/GASOL, ANO/MODELO 2026/2026, RENAVAM 01492602938. . (Fonte de Recurso: Aq. Veiculo Mini Van 07018/2025-02)	19313
18	VEICULO SPIN PREM 1.8L AT PREMIER CHEVROLET, PLACA THI7H77, MOTOR MU6006309,POTENCIA 111CV/1800 , CHASSI 9BGJP7520SB129832, COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA, CAPACIDADE DE 7 PASSAGEIROS, REMAVAM 01406211483. (Fonte de Recurso: Sentença Judicial - I. F. Siqueira)	18028
19	VAN RENAULT MASTER L2H2, 16 PASSAGEIROS, ANO 2018/2019 PLACA NDP 1202, CHASSI 93YAMAFEXCKJ704527, RENAVAN 1196696206, AR-CONDICIONADO, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA, VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS, DCI 125 BVM MANUAL 6 DIANTEIRA, 130 CV DE POTÊNCIA MÁXIMA, 4 UNIDADES DE CILINDROS, 2.299 CM^3(Fonte de Recurso Convenio nº 394/PGE/2018-AQ. VAN)	14276
20	VAN FORD TRANSIT VIDRADA L3H2,PLACA RSZ7C14,CHASSI:WF0GTBVE8NU000668,MOTOR NU000668,POTÊNCIA CILINDRADA:170CV/1995,COMBUSTÍVEL DIESEL,CAPACIDADE 16 PASSAGEIROS,TETO ALTO,BANCOS ROBUSTOS E RECLINÁVEIS,AR CONDICIONADO CENTRAL ORIGINAL DE FÁBRICA,DIGITAL NO PAINEL,RETROVISOR E VIDROS ELÉTRICOS,TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS NA CHAVE DO VEÍCULO,ALARME,SISTEMA DE FREIOS ABS,FARÓIS DE NEBLINA.(Fonte de Recurso: AQ DE VAN - PORT 4471/2021,SUS provenientes do Governo Federal)	17363
21	MICROONIBUS IVECO DAILY 50-180 VETRATO,PLACA OXLOH22 RO ANO/MOD 2025/2026,CHASSI 93ZC650DZT8211102,POTÊNCIA 180CV,MOTOR F1CFL411D*U*7337693 CAPACIDADE 20 PASSAGEIROS + 01 MOTORISTA,COR BRANCA,RENAVAM 01453251208,BANCOS ROBUSTOS E RECLINÁVEIS,TRIO ELÉTRICO(VIDRO + TRAVA +ESPELHO RETROVISOR),TANQUE DE COMBUSTÍVEL 90L,FREIOS HIDRÁULICO,SERVO ASSISTIDO DE DUPLO ESTÁGIO.DISCO NAS RODAS	18951

ID: 683226 e CRC: 0E192318

	DIANTEIRAS E TRASEIRAS.ABS + EBD + ASR+SISTEMA CONTROLE ESTABILIDADE.(Fonte de Recurso: Veículos Van Estado 2024)	
22	VAN MICROONIBUSRENAULT MASTER GRAND PRO L2H2, PLACA THK9F41, ANO/MODELO 2024/2025 CHASSI 93YF62005SJ144046 MOTOR M9TC704C234713, POTENCIA CILINDRADA 136 CV/2299 VEICULO TIPO VAN ,CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS + 01 MOTORISTA, COM ACESSIBILIDADE ,COR BRANCA, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA. REMAVAM 1430792768. (Fonte de Recurso: AQ VAN - Proposta N 04316867000124002, Repasse Fundo a Fundo - Proposta n°. 07017/2024-03)	18631
23	CAMINHONETE MITSUBISHI L200 TRITON SPORT GL. 2.4 D 4X4 MT, PLACA N° QTJ-8030,MOTOR 4N15 ,CBV6M5A, ANO DE FABRICAÇÃO 2018 MODELO 2019, CHASSI 93XLJKL1TKCJ17398, COMBUSTÍVEL DIESEL, TRAÇÃO EASY SELECT N 4X2 TRASEIRA, 4X4 TEMPO PARCIAL,4X4 TEMPO PARCIAL E REDUZIDA,TANQUE DE COMB. 76 LITROS, ALIMENTAÇÃO 1 INJEÇÃO ELETRÔNICA DIRETA COMMON-RAIL, TURBOCOMPRESSOR E INTERCOOLER, RODAS E PNEUS AÇO, 16" X 6" 225/75 R16 (Fonte de Recurso Doação Ministerio sa Saude, Secretaria de vigilância em Saude -SVS)	13945
24	CAMINHONETE HILUX CD DSL 4X4 SR AUTOMÁTICA, TOYOTA, PLACA RSW0I16, CHASSIS : 8AJKA3CD5N3100041 ,MOTOR: 1GDG316973,ANO/MODELO 2022/2022, COR:BRANCO,RENAVAM 01303936477, TRAÇÃO 4X4, MOTOR A DIESEL DE NO MÍNIMO 2.8 LITROS TURBO, COM NO MÍNIMO 16 VÁLVULAS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 200 CV, MOVIDO A DIESEL, COM CÂMBIO AUTOMATICO, COM AR CONDICIONADO INSTALADO DE FÁBRICA, DIREÇÃO HIDRÁULICA. COMPUTADOR DE BORDO.(Fonte de Recurso: Epidemiologia)	16566
25	CAMINHONETE HILUX CD DSL 4X4 SR AUTOMÁTICA, TOYOTA, PLACA RSW3D36, CHASSIS : 8AJKA3CD2N3100126 ,MOTOR: 1GDG317522,ANO/MODELO 2022/2022, COR:BRANCO,RENAVAM 01304202868, TRAÇÃO 4X4, MOTOR A DIESEL DE NO MÍNIMO 2.8 LITROS TURBO, COM NO MÍNIMO 16 VÁLVULAS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 200 CV, MOVIDO A DIESEL, COM CÂMBIO AUTOMATICO, COM AR CONDICIONADO INSTALADO DE FÁBRICA, DIREÇÃO HIDRÁULICA. COMPUTADOR DE BORDO.(Fonte de Recurso: Epidemiologia)	16567
26	CAMINHONETE TOYOTA HILUX CD DSL 4X4 SR AUTOMÁTICA, PLACA QTE6C81, CHASSIS: 8AJBA3CD9P1755270,MOTOR: 1GDG364255,ANO/MOD 2023/2023, RENAVAM 01335161160,COR:CINZA GRANITO,TRAÇÃO 4X4,MOTOR A DIESEL DE NO MÍNIMO 2.8 LITROS TURBO, COM NO MÍNIMO 16 VÁLVULAS,COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 200 CV, MOVIDO A DIESEL, COM CÂMBIO AUTOMATICO, COM AR CONDICIONADO INSTALADO DE FÁBRICA, DIREÇÃO HIDRÁULICA. COMPUTADOR DE BORDO. (Fonte de Recurso: Portaria. 3712/2021 PROP. 1210-29, SUS provenientes do Governo Federal)	17123
27	CAMINHONETE S10 LT DD4A CHEVROLET, PLACA THI7H97, 2.8 DIESEL (CAB DUPLA) 4X4, ANO/MODELO 2024/2024,AR-CONDICIONADO,TRAVAS ELÉTRICAS,PILOTO AUTOMÁTICO,MOTOR LWNF240731048, POTENCIA/CILINDRADA 200CV/2800,COMBUSTÍVEL DIESEL,CHASSI 9BG148FK0RC432278, RENAVAM 01406214784.(Fonte de Recurso: -Port 4104/2024 400 mil equip.)	18026
28	HILUX CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL) VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL). O KM ano modelo em linha de produção, caracteristica física especificação: motorização mínima em 10 cv, câmbio manual, capacidade 05 lugares, itens de série ar condicionado direção hidráulica, trio elétrico(trava, vidro, alarme), freios ABS e arbag duplo.Chassi:8AJDA8CD2J1875408, Ano:2018, Modelo:2018, Cor:Branco, Placa: OHO-1614, Polar Combust:Diesel, Renavam:233758, NRO.Motor:1GDG046873.(Fonte de Recurso:PORT. 1653/17 AQ. MAT. PERMANENTE).	13542
29	ONIBUS GRAN MICRO S3 IVECO MARCARELLO,PLACA QTI8F02,CHASSI Nº 93ZK01BDZP8949023, ANO FAB/M OD: 2022/2023,COMBUSTIVEL: DIESEL, MOTOR F 4HE3481B*6252408, 190CV, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PORTA PANTOGRÁFICA; AR CONDICIONADO INTERNO,CAPACIDADE: 31 PASSAGEIROS + 01 CONDUTOR. (Fonte de Recurso: Recurso Próprio 15% Saúde)	17291
30	TRAILER CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICA,UNIDADE MÓVEL, PLACA THL0B18, CHASSI 9ª9TG2TMBSFDC8260, TIPO REBOQUE, COMPOSIÇÃO 02(DUAS) POLTRONAS; 01(UM)MESAS DE ATENDIMENTO; 02(DOIS) GABINETES COM CUBA E TORNEIRA; 01(UM) FRIGOBAR; 01(UM) ESCADA EXTERNA EM ALUMÍNIO; 01(UMA) CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA, 01(UM) MOCHO CLINICO, 01(UM) COMPRESSOR ODONTOLÓGICO,01(UM) DISPENSER SABÃO/ÁLCOOL EM GEL;01(UM) DISPENSER PAPEL INTERFOLHA;01(UM) AR CONDICIONADO 9000 BTU;01(UM)ARMÁRIO.(Fonte de Recurso:Recurso Próprio 15% Saúde)	18566
31	TRAILER CONSULTÓRIO MEDICO,UNIDADE MÓVEL,PLACA THK7A88,CHASSI 9ª9TG2TMBSFDC8259,TIPO REBOQUE COMPOSIÇÃO 04 (QUATRO) POLTRONAS;02 (DUAS) MESAS DE ATENDIMENTO;02(DOIS) GABINETES COM CUBA E TORNEIRA;02 (DOIS) FRIGOBAR;02 (DUAS),ESCADA EXTERNA EM ALUMÍNIO;01(UMA)MACA MÉDICA;01UMA) MACA GINECOLÓGICA;COM ARMÁRIOS.02 (DOIS) DISPENSER DE SABÃO/ÁLCOOL EM GEL;02(DOIS) DISPENSER PAPEL INTERFOLHA;02(DOIS)AR CONDICIONADO 9000 BTU;0 (UM)ARMÁRIO (CABINE MÉDICA).(Fonte de Recurso:Recurso Próprio 15% Saúde)	18028
32	MOTO HONDA BIZ ES, PLACA RSY8B92 CHASSI 9C2JC9710SR049398 COR: BRANCA, CILINDRADAS: 124, No MOTOR: JC97E1S049404, RENAVAM: 1435442978, POTENCIA: 9.1, PINTURA: SOLIDA, MARCA: HONDA, CATEGORIA: CITY, ESPECIE: PASSAGEIRO, COMBUSTIVEL: GASOLINA, ANO FAB: 2025, ANO MOD: 2025. (Fonte de Recurso: Emenda	18688

ID: 683226 e CRC: 0E192318

	Motocicletas/Estado 2024, Agentes Comunitário De Saúde- ACS)	
33	MOTO HONDA BIZ ES, PLACA RSY4F92 CHASSI 9C2JC9710SR048124 COR:BRANCA, CILINDRADAS:124, No MOTOR:JC97E1S048109, RENAVAM:1434022916, POTENCIA:9.1, PINTURA:SOLIDA, MARCA:HONDA, CATEGORIA:CITY, ESPECIE:PASSAGEIRO, COMBUSTIVEL:GASOLINA, ANO FAB:2025, ANO MOD:2025. (Fonte de Recurso: Emenda Motocicletas/Estado 2024, Agentes Comunitário De Saúde- ACS)	18692
34	MOTO HONDA BIZ ES, PLACA RSZ0E32, CHASSI 9C2JC9710SR050745 COR:BRANCA, CILINDRADAS:124, No MOTOR:JC97E1S050836, RENAVAM:143562760, POTENCIA:9.1, PINTURA:SOLIDA, MARCA:HONDA, CATEGORIA:CITY, ESPECIE:PASSAGEIRO, COMBUSTIVEL:GASOLINA, ANO FAB:2025, ANO MOD:2025. (Fonte de Recurso: Emenda Motocicletas/Estado 2024, Agentes Comunitário De Saúde- ACS)	18673
35	MOTO HONDA BIZ ES, PLACA RSY9H92, CHASSI 9C2JC9710SR050647, COR:BRANCA, CILINDRADAS:124, No MOTOR:JC97E1S050919, RENAVAM:1435629768, POTENCIA:9.1, PINTURA:SOLIDA, MARCA:HONDA, CATEGORIA:CITY, ESPECIE:PASSAGEIRO, COMBUSTIVEL:GASOLINA, ANO FAB:2025, ANO MOD:2025. (Fonte de Recurso: Emenda Motocicletas/Estado 2024, Agentes Comunitário De Saúde- ACS)	18678
36	MOTO HONDA BIZ ES, PLACA RSZ0H12, CHASSI 9C2JC9710SR050720 COR:BRANCA, CILINDRADAS:124, No MOTOR:JC97E1S050881,, RENAVAM:1435685480, POTENCIA:9.1, PINTURA:SOLIDA, MARCA:HONDA, CATEGORIA:CITY, ESPECIE:PASSAGEIRO, COMBUSTIVEL:GASOLINA, ANO FAB:2025, ANO MOD:2025. (Fonte de Recurso: Emenda Motocicletas/Estado 2024, Agentes Comunitário De Saúde- ACS)	18674
37	MOTO HONDA BIZ ES, PLACA RSY4G42 CHASSI 9C2JC9710SR043717 COR:BRANCA, CILINDRADAS:124, No MOTOR:JC97E1S043922, RENAVAM:1434025427, POTENCIA:9.1, PINTURA:SOLIDA, MARCA:HONDA, CATEGORIA:CITY, ESPECIE:PASSAGEIRO, COMBUSTIVEL:GASOLINA, ANO FAB:2025, ANO MOD:2025.(Fonte de Recurso: Emenda Motocicletas/Estado 2024, Agentes Comunitário De Saúde- ACS)	18698
38	MOTO HONDA BIZ ES, PLACA RSY4G12 CHASSI 9C2JC9710SR043747 COR:BRANCA, CILINDRADAS:124, No MOTOR:JC97E1S043636, RENAVAM:1434025079, POTENCIA:9.1, PINTURA:SOLIDA, MARCA:HONDA, CATEGORIA:CITY, ESPECIE:PASSAGEIRO, COMBUSTIVEL:GASOLINA, ANO FAB:2025, ANO MOD:2025. (Fonte de Recurso: Emenda Motocicletas/Estado 2024, Agentes Comunitário De Saúde- ACS)	18691
39	MOTO HONDA BIZ ES, PLACA RSY4F12 CHASSI 9C2JC9710SR049262 COR:BRANCA, CILINDRADAS:124, No MOTOR:JC97E1S048868, RENAVAM:1434019001, POTENCIA:9.1, PINTURA:SOLIDA, MARCA:HONDA, CATEGORIA:CITY, ESPECIE:PASSAGEIRO, COMBUSTIVEL:GASOLINA, ANO FAB:2025, ANO MOD:2025. (Fonte de Recurso: Emenda Motocicletas/Estado 2024, Agentes Comunitário De Saúde- ACS)	18694
40	MOTO HONDA BIZ ES, PLACA RSY4F52 CHASSI 9C2JC9710SR043737 COR:BRANCA, CILINDRADAS:124, No MOTOR:JC97E1S043836, RENAVAM:1434021405, POTENCIA:9.1, PINTURA:SOLIDA, MARCA:HONDA, CATEGORIA:CITY, ESPECIE:PASSAGEIRO, COMBUSTIVEL:GASOLINA, ANO FAB:2025, ANO MOD:2025. (Fonte de Recurso: Emenda Motocicletas/Estado 2024, Agentes Comunitário De Saúde- ACS)	18702
41	MOTO HONDA BIZ ES, PLACA RSZ0H32, CHASSI 9C2JC9710SR050710 COR:BRANCA, CILINDRADAS:124, No MOTOR:JC97E1S051014, RENAVAM:1435686516, POTENCIA:9.1, PINTURA:SOLIDA, MARCA:HONDA, CATEGORIA:CITY, ESPECIE:PASSAGEIRO, COMBUSTIVEL:GASOLINA, ANO FAB:2025, ANO MOD:2025. (Fonte de Recurso: Emenda Motocicletas/Estado 2024, Agentes Comunitário De Saúde- ACS)	18675
42	MOTO HONDA BIZ ES, PLACA RSY4G32 CHASSI 9C2JC9710SR043738 COR:BRANCA, CILINDRADAS:124, No MOTOR:JC97E1S043832, RENAVAM:1434025362, POTENCIA:9.1, PINTURA:SOLIDA, MARCA:HONDA, CATEGORIA:CITY, ESPECIE:PASSAGEIRO, COMBUSTIVEL:GASOLINA, ANO FAB:2025, ANO MOD:2025. (Fonte de Recurso: Emenda Motocicletas/Estado 2024, Agentes Comunitário De Saúde- ACS)	18699
43	MOTO HONDA BIZ ES, PLACA RSZ0E82, CHASSI 9C2JC9710SR050702 COR:BRANCA, CILINDRADAS:124, No MOTOR:JC97E1S050781, RENAVAM:1435675506, POTENCIA:9.1, PINTURA:SOLIDA, MARCA:HONDA, CATEGORIA:CITY, ESPECIE:PASSAGEIRO, COMBUSTIVEL:GASOLINA, ANO FAB:2025, ANO MOD:2025. (Fonte de Recurso: Emenda Motocicletas/Estado 2024, Agentes Comunitário De Saúde- ACS)	18676
44	MOTO HONDA BIZ ES, PLACA RSY4G02, CHASSI 9C2JC9710SR045608 COR: BRANCA, CILINDRADAS:124, No MOTOR: JC97E1S045802, RENAVAM:1434024498, POTENCIA:9.1, PINTURA:SOLIDA, MARCA:HONDA, CATEGORIA:CITY, ESPECIE:PASSAGEIRO, COMBUSTIVEL: GASOLINA, ANO FAB:2025, ANO MOD: 2025. (Fonte de Recurso: Emenda Motocicletas/Estado 2024, Agentes Comunitário De Saúde- ACS)	18686
45	MOTO HONDA BIZ ES, PLACA RSY4G52, CHASSI 9C2JC9710SR043714, COR: BRANCA, CILINDRADAS:124, No MOTOR: JC97E1S043921, RENAVAM: 1434025710, POTENCIA: 9.1, PINTURA: SOLIDA, MARCA: HONDA, CATEGORIA:CITY, ESPECIE: PASSAGEIRO, COMBUSTIVEL: GASOLINA, ANO FAB: 2025, ANO MOD: 2025. (Fonte de Recurso: Emenda Motocicletas/Estado 2024, Agentes Comunitário De Saúde- ACS)	18679
46	MOTO HONDA BIZ ES, PLACA RSY4F72 CHASSI 9C2JC9710SR049153 COR:BRANCA, CILINDRADAS:124, No MOTOR:JC97E1S049343, RENAVAM:1434022070, POTENCIA:9.1, PINTURA:SOLIDA, MARCA:HONDA, CATEGORIA:CITY, ESPECIE:PASSAGEIRO, COMBUSTIVEL:GASOLINA, ANO FAB:2025, ANO MOD:2025. (Fonte de Recurso: Emenda Motocicletas/Estado 2024, Agentes Comunitário De Saúde- ACS)	18695
47	MOTO HONDA BIZ ES, PLACA RSY4F72 CHASSI 9C2JC9710SR049153 COR:BRANCA, CILINDRADAS:124, No MOTOR:JC97E1S049343, RENAVAM:1434022070, POTENCIA:9.1, PINTURA:SOLIDA, MARCA:HONDA, CATEGORIA:CITY, ESPECIE:PASSAGEIRO, COMBUSTIVEL:GASOLINA, ANO FAB:2025, ANO MOD:2025. (Fonte de Recurso: Emenda Motocicletas/Estado 2024, Agentes Comunitário De Saúde- ACS)	18695
48	MOTO HONDA BIZ ES, PLACA RSY4H52, CHASSI 9C2JC9710SR043697 COR:BRANCA,	18681

ID: 683226 e CRC: 0E192318

	CILINDRADAS:124, No MOTOR:JC97E1S043876, RENAVAM:1435016499, POTENCIA:9.1, PINTURA:SOLIDA, MARCA:HONDA, CATEGORIA:CITY, ESPECIE:PASSAGEIRO, COMBUSTIVEL:GASOLINA, ANO FAB:2025, ANO MOD:2025. (Fonte de Recurso: Emenda Motocicletas/Estado 2024, Agentes Comunitário De Saúde- ACS)	
49	MOTO HONDA BIZ ES, PLACA RSY4F02, CHASSI 9C2JC9710SR053713 COR:BRANCA, CILINDRADAS:124, No MOTOR:JC97E1S043917, RENAVAM:1435685480, POTENCIA:9.1, PINTURA:SOLIDA, MARCA:HONDA, CATEGORIA:CITY, ESPECIE:PASSAGEIRO, COMBUSTIVEL:GASOLINA, ANO FAB:2025, ANO MOD:2025. (Fonte de Recurso: Emenda Motocicletas/Estado 2024, Agentes Comunitário De Saúde- ACS)	18680
50	MOTO HONDA BIZ ES, PLACA RSY4H82 CHASSI 9C2JC97100SR043634 COR:BRANCA, CILINDRADAS:124, No MOTOR:JC97E1S043994, RENAVAM:143517568, POTENCIA:9.1, PINTURA:SOLIDA, MARCA:HONDA, CATEGORIA:CITY, ESPECIE:PASSAGEIRO, COMBUSTIVEL:GASOLINA, ANO FAB:2025, ANO MOD:2025 (Fonte de Recurso: Emenda Motocicletas/Estado 2024, Agentes Comunitário De Saúde- ACS)	18683
51	MOTO HONDA BIZ ES, PLACA RSY8C82 CHASSI 9C2JC9710SR050072 COR:BRANCA, CILINDRADAS:124, No MOTOR:JC97E1S050025, RENAVAM:1435448356, POTENCIA:9.1, PINTURA:SOLIDA, MARCA:HONDA, CATEGORIA:CITY, ESPECIE:PASSAGEIRO, COMBUSTIVEL:GASOLINA, ANO FAB:2025, ANO MOD:2025. (Fonte de Recurso: Emenda Motocicletas/Estado 2024, Agentes Comunitário De Saúde- ACS)	18690
52	MOTO HONDA BIZ ES, PLACA RSY4F82 CHASSI 9C2JC9710SR048398 COR:BRANCA, CILINDRADAS:124, No MOTOR:JC97E1S048389, RENAVAM:1434022479, POTENCIA:9.1, PINTURA:SOLIDA, MARCA:HONDA, CATEGORIA:CITY, ESPECIE:PASSAGEIRO, COMBUSTIVEL:GASOLINA, ANO FAB:2025, ANO MOD:2025. (Fonte de Recurso: Emenda Motocicletas/Estado 2024, Agentes Comunitário De Saúde- ACS)	18689
53	MOTO HONDA BIZ ES, PLACA RSY4F62 CHASSI 9C2JC9710SR048421 COR:BRANCA, CILINDRADAS:124, No MOTOR:JC97E1S048191, RENAVAM:1434021847, POTENCIA:9.1, PINTURA:SOLIDA, MARCA:HONDA, CATEGORIA:CITY, ESPECIE:PASSAGEIRO, COMBUSTIVEL:GASOLINA, ANO FAB:2025, ANO MOD:2025. (Fonte de Recurso: Emenda Motocicletas/Estado 2024, Agentes Comunitário De Saúde- ACS	18697
54	MOTO HONDA BIZ ES, PLACA RSZ0E42, CHASSI 9C2JC9710SR050661 COR:BRANCA, CILINDRADAS:124, No MOTOR:JC97E1S050674, RENAVAM:1435674640, POTENCIA:9.1, PINTURA:SOLIDA, MARCA:HONDA, CATEGORIA:CITY, ESPECIE:PASSAGEIRO, COMBUSTIVEL:GASOLINA, ANO FAB:2025, ANO MOD:2025. (Fonte de Recurso: Emenda Motocicletas/Estado 2024, Agentes Comunitário De Saúde- ACS)	18677
55	MOTO HONDA BIZ ES, PLACA RSY4F22 CHASSI 9C2JC9710SR049310 COR:BRANCA, CILINDRADAS:124, No MOTOR:JC97E1S049163, RENAVAM:1434020123, POTENCIA:9.1, PINTURA:SOLIDA, MARCA:HONDA, CATEGORIA:CITY, ESPECIE:PASSAGEIRO, COMBUSTIVEL:GASOLINA, ANO FAB:2025, ANO MOD:2025. (Fonte de Recurso: Emenda Motocicletas/Estado 2024, Agentes Comunitário De Saúde- ACS)	18693
56	MOTO HONDA BIZ ES, PLACA RSY7A82 CHASSI 9C2JC9710SR050207 COR:BRANCA, CILINDRADAS:124, No MOTOR:JC97E1S050208, RENAVAM:1435274722, POTENCIA:9.1, PINTURA:SOLIDA, MARCA:HONDA, CATEGORIA:CITY, ESPECIE:PASSAGEIRO, COMBUSTIVEL:GASOLINA, ANO FAB:2025, ANO MOD:2025 (Fonte de Recurso: Emenda Motocicletas/Estado 2024, Agentes Comunitário De Saúde- ACS)	18672
57	MOTO HONDA BIZ ES, PLACA RSY8B52 CHASSI 9C2JC9710SR049172 COR:BRANCA, CILINDRADAS:124, No MOTOR:JC97E1S049057, RENAVAM:1435440843, POTENCIA:9.1, PINTURA:SOLIDA, MARCA:HONDA, CATEGORIA:CITY, ESPECIE:PASSAGEIRO, COMBUSTIVEL:GASOLINA, ANO FAB:2025, ANO MOD:2025. (Fonte de Recurso: Emenda Motocicletas/Estado 2024, Agentes Comunitário De Saúde- ACS)	18696
58	MOTO HONDA BIZ ES, PLACA RSY8D92, 9C2JC9710SR050168 COR:BRANCA, CILINDRADAS:124, No MOTOR:JC97E1S049847,RENAVAM:01435452841, POTENCIA:9.1, PINTURA:SOLIDA, MARCA:HONDA, CATEGORIA:CITY, ESPECIE:PASSAGEIRO, COMBUSTIVEL:GASOLINA, ANO FAB:2025, ANO MOD:2025. (Fonte de Recurso: Emenda Motocicletas/Estado 2024, Agentes Comunitário De Saúde- ACS)	18682
59	MOTO HONDA BIZ ES, PLACA RSY8D52, CHASSI 9C2JC9710SR050170, COR:BRANCA, CILINDRADAS:124, No MOTOR: JC97E1S049834,, RENAVAM:1435451284, POTENCIA:9.1, PINTURA:SOLIDA, MARCA:HONDA, CATEGORIA:CITY, ESPECIE:PASSAGEIRO, COMBUSTIVEL:GASOLINA, ANO FAB:2025, ANO MOD:2025. (Fonte de Recurso: Emenda Motocicletas/Estado 2024, Agentes Comunitário De Saúde- ACS)	18685
60	MOTO HONDA BIZ ES, PLACA RSY8C12 CHASSI 9C2JC9710SR050188 COR:BRANCA, CILINDRADAS:124, No MOTOR:JC97E1S049869, RENAVAM:1435444059, POTENCIA:9.1, PINTURA:SOLIDA, MARCA:HONDA, CATEGORIA:CITY, ESPECIE:PASSAGEIRO, COMBUSTIVEL:GASOLINA, ANO FAB:2025, ANO MOD:2025. (Fonte de Recurso: Emenda Motocicletas/Estado 2024, Agentes Comunitário De Saúde- ACS)	18700
61	MOTO HONDA BIZ ES,PLACA RSY4G62 CHASSI 9C2JC9710SR049413 COR:BRANCA, CILINDRADAS:124, No MOTOR:JC97E1S048935, RENAVAM:1434025761, POTENCIA:9.1, PINTURA:SOLIDA, MARCA:HONDA, CATEGORIA:CITY, ESPECIE:PASSAGEIRO, COMBUSTIVEL:GASOLINA, ANO FAB:2025, ANO MOD:2025. (Fonte de Recurso: Emenda Motocicletas/Estado 2024, Agentes Comunitário De Saúde- ACS)	18701
62	MOTO HONDA BIZ ES,PLACA RSY6D92 CHASSI 9C2JC9710SR050185 COR:BRANCA, CILINDRADAS:124, No MOTOR:JC97E1S049867, RENAVAM:1435235387, POTENCIA:9.1, PINTURA:SOLIDA, MARCA:HONDA, CATEGORIA:CITY, ESPECIE:PASSAGEIRO, COMBUSTIVEL:GASOLINA, ANO FAB:2025, ANO MOD:2025. (Fonte de Recurso: Emenda Motocicletas/Estado 2024, Agentes Comunitário De Saúde- ACS)	18701
63	MOTO HONDA BIZ ES, PLACA RSY8D02, CHASSI 9C2JC9710SR050135, COR:BRANCA, CILINDRADAS:124, No MOTOR:JC97E1S050080,RENAVAM: 1435450016, POTENCIA:9.1, PINTURA:SOLIDA, MARCA:HONDA, CATEGORIA:CITY, ESPECIE:PASSAGEIRO,	18684

ID: 683226 e CRC: 0E192318

	COMBUSTIVEL:GASOLINA, ANO FAB:2025, ANO MOD:2025. (Fonte de Recurso: Emenda Motocicletas/Estado 2024, Agentes Comunitário De Saúde- ACS)	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**TOMB.**
01	MOTONIVELADORA MARCA "CASE", MODELO 845, ANO/2008, MOTOR A DIESEL 4 TEMPO TURBO, 6 CILIDROS, 120 HP, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 12.400 KG, CHASSI ARTICULADO TRASNS.COM 8 VELOCIDADE AVANTE E 4 A RÉ, LAMINA DE DESCOLACAMENTO LATERAL DE ACIONAMENTO HIDÁULICO, DESLOCAMENTO LAT. DA LAMINA NA ANG. CORTE DE TALUDE 90°, DIREÇÃO HIDRAULICA, FREIO A DISCO, GABINE SEMI-ABERTO, CHASSI Nº N8AF03621, MOTOR Nº 36041134. Obs: Avaliação interna pela comissão, Portª 274 e Dec. 1.527/2015.	6251
02	MOTONIVELADORA NEW HOLLAND, MODELO RG140B, ANO/2012, PINTURA AMARELA, MOTOR Á DIESEL Nº 1002596, COM POTÊNCIA DE 173HP, CHASSI ARTICULADO Nº HBZN0140HCAF01630, MARCA NEW HOLLAND, TRANSMISSÃO TIPO POSWRSHIFT, COM 06 MARCHA A FRENTE E 03 A RÉ, PNEUS 1.400X24 12 PR G2, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO. (Fonte de recurso: Conv. 361333-44/2012/BNDES) Obs: Avaliação interna pela comissão, Portª 274 e Dec. 1.527/2015.	9801
03	MOTONIVELADORA CATERPILLA 120K, CHASSI ARTICULADO Nº CAT0120KPJAP05420, MOTOR: KHX56678, SÉRIE: KHX56678-JSE03101, MOTOR Á DIESEL TURBO ALIMENTADO DE 6 CILINDROS EM LINHA, 4 TEMPO, C/ POTÊNCIA 140 HP, TRANSMISSÃO SICRONIZADA C/ 8 MARCHA A FRENTE E 6 À RÉ, LÂMINA 13 FUROS C/ LARGURA DE 3,60M, ROTAÇÃO DE 360º, CABINE FECHADA C/ AR CONDICIONADO, RIPPER TRASEIRO C/ 05 DENTES, DIREÇÃO HIDRÁULICA, ANO FAB: 2013 (Fonte de Rec: Doação PAC2 MDA/UNIÃO PROC. 55000.001601/2013-54) Avaliação interna Comis	11235
04	PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND, MODELO W130B, COR AMARELO, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO MOTOR A DIESEL 6172291 FINAME 3418909, CHASSI Nº HBZNW130TJAE09547 (FONTE DE RECURSO convenio nº102/PGE-2018, Tombamento SEAGRI 7206)	13569
05	PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND, MODELO W130B, COR AMARELO, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO MOTOR A DIESEL DIESEL 6170927 FINAME 3418909, CHASSI Nº BBZNW130TJAE09595 (FONTE DE RECURSO convenio nº102/PGE-2018, Tombamento SEAGRI 7213)	13570
06	PÁ CARREGADEIRA LW300KV, MARCA XCMG, MOTOR CHANGCHAI, Potência do Motor (HP): 133TRANSMISSÃO HANGACHI YO, 130 EIXO SECO, CHASSI: XUG0300VEMPB00998, tração 4×4, caçamba capacidade mínima 1,7 m3, cabine fechada ROPS/FOPS com ar-condicionado (Fonte de Recurso: Dação Resolução do Senado FEDERAL No I 3/12. NUMERO FCIF86A1DE9-B6D7-468ª-B4C6-D2D625DEE876)	16086
07	RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND, MOD. B95B, COR AMARELA, MOTOR A DIESEL, CABINE FECHADE C/ AR CONDICIONADO, CHASSI Nº HBZNB95BTJAH17813. (Proc. De Aquisição Nº 1901.00041-00/2017 N. Emp 139/140/2018 N. Fiscal nº 013.608 Fertisolo Com Maqs Ltda. Fonte De Recurso: Proc De Conv. Nº 0025.180564/2018-76 Conv. 102/PGE/2018). Tombamento: 6493/SEAGRI/RO.	13551
08	MOTONIVELADORAS RG140.B MARCA NEW HOLLAND MODELO RG140B, NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO *HBZNO14AJAF06966*, SERIE *NJAF06966*, MOTOR POTÊNCIA BRUTA (HP) (SAE J1995) A 2.200 RPM 150/173 HP,POTÊNCIA LÍQUIDA (HP) (SAE J1349) A 2.200 RPM 140/160 HP,MODELO F4HE9687W*J104,NÚMERO DE CILINDROS 6 (EM LINHA) DIÂMETRO E CURSO (MM) 104 X 132,CILINDRADA (LITROS) 6,7, TIPO DIESEL, 4 TEMPOS, INJEÇÃO DIRETA, TURBOALIMENTADO (Conv. 102/PGE/2018 Tombamento: 8912 SEAGRI)	14272
09	MOTONIVELADORA XCMG MODELO GR1803BR, SERIE Nº XUGO1803EPPB02144, CHASSI XUGO1803EPPB02144,MOTOR CUMMINS - QSB6.7 DIESEL,4 TEMPOS, TIER 3/MAR-I,INJEÇÃO DIRETA,TURBOALIMENTADO,REFRIGERAÇÃO FORÇADA A ÁGUA. ACESSO FACILITADO ATRAVÉS DE TAMPAS LATERAIS, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, AR QUENTE E FRIO E ISOLAMENTO TÉRMICO. (Fonte de Recurso: Convênio Nº CNV/0248/SEAGRI/PGE/23, Tombamento SEAGRI 10793, Tombamento Estado 330.001.967)	17403
10	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NEW HOLLAND E215C,CHASSI: HBZN215CHNAA04616,MOTOR DI ESVEL 6247600, PONTENCIA NO VOLANTE IGUAL A 148 HP,GABINE FECHADA COM AR,ANO 2022 SERIE NNAA04616,TANQUE DE COMBUSTÍVEL 410 L(DIESEL). (Fonte de Recurso: Termo de comodato DER-2022, Patrimônio nº DER 14424 Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes)	16501
11	CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA CARGA SECA, MARCA/MODELO FORD CARGO 712, COR PRATA GEADA METÁLICA, ANO/MOD/2011/2012, COMBUSTÍVEL Á DIESEL, 3920 CILINDRADA, PLACA Nº OHP - 3970, CHASSI Nº 9BFVCAC96CBB02840, MOTOR Nº 36349832, RENAVAN Nº 398697558, HP-120. (Fonte de Recurso: Cv. 334.006-12/2010/MDA, EMPENHO NºS 953/955, PROC. 537/2011). Valor da incorporação atualizado pela Tabela Fipe,	8849

ID: 683226 e CRC: 0E192318

	"Média 2011/2012" Código: 504121-0. "Carroceria Nova substituída em 04/12/2015"	
12	RETROESCAVADEIRA COM PÁ CARREGADEIRA MARCA JCB,MODELO RETRO 3CX,SERIE 3423942 CHASSI S0R3CXTTTR3423942,MOTOR SD320/45064H00427421,ANO 2025,CAÇAMBA DE 6.200 KGF; TRAÇÃO DIANTEIRA 4X4 COM ACIONAMENTO ELETRO-HIDRÁULICO;CHASSIS MONOBLOCO SEM PARTES PINADAS OU APARAFUSADAS;PESO OPERACIONAL DE 7.400 KG; POSTO DO OPERADOR COM CABINE FECHADA, AR CONDICIONADO. (Fonte de Recurso: Convênio Fitha.)	18633

2.2. DETALHAMENTO DOS ITENS E QUANTIDADE POR SECRETARIA:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

LOTE 01 - PNEU

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	SEMED	SEMSAU	SEMGOV	SEMA	SEMOSP	SEMTAS	SEMTUR	SEMAGRI	TOTAL
1	**PNEU 275/80 R22.5 - BORRACHUDO:** **Especificações:** Pneu novo, de primeiro uso, medida 275/80 R22.5, com construção radial, tipo borrachudo, destinado à aplicação em eixo de tração de veículos pesados, caminhões e ônibus. Deverá possuir índice de carga mínimo 149/146 ou superior, correspondente à capacidade de carga de até 3.250 kg em montagem simples e 3.000 kg em montagem dupla, índice de velocidade mínimo L ou superior e capacidade de carga estrutural mínima de 18 PR ou equivalente técnico superior. A banda de rodagem deverá possuir desenho específico para eixo de tração, com sulcos profundos e configuração adequada para proporcionar elevada tração, estabilidade, dirigibilidade e aderência em pistas secas e molhadas, bem como resistência ao desgaste e às condições de utilização em vias pavimentadas e não pavimentadas. O pneu deverá possuir estrutura reforçada e composto de borracha adequado ao uso contínuo em veículos pesados, com resistência ao aquecimento, impactos, cortes, perfurações e desgaste decorrentes das condições normais e severas de operação da frota. Deverá possuir desempenho adequado para percursos de média e longa distância, garantindo segurança, durabilidade e estabilidade durante a utilização. O produto deverá ser obrigatoriamente novo, de fabricação original, nunca utilizado, e estar em conformidade com as normas e regulamentações vigentes do INMETRO aplicáveis à sua categoria, devendo apresentar as marcações e identificações obrigatórias previstas na regulamentação. Deverá possuir garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação e identificação que permita a verificação da data de fabricação por meio do código DOT ou identificação equivalente, devendo possuir data de fabricação não superior a 12 (doze) meses da data de entrega. Não serão admitidos pneus remoldados, recapados, recauchutados, reformados, recondicionados ou submetidos a qualquer processo de reutilização. O produto deverá possuir comercialização regular no território nacional, com disponibilidade de garantia, assistência técnica ou suporte do fabricante/importador, reposição e	UND	52	-	12	-	4	-	-	-	68

ID: 683226 e CRC: 0E192318

	rastreabilidade, permitindo a identificação de sua origem e procedência.										
2	**PNEU 275/80 R22.5 - LISO:** **Especificações:** Pneu novo, de primeiro uso, medida 275/80 R22.5, com construção radial, tipo liso/direcional, destinado à aplicação em eixos direcionais e livres de caminhões e ônibus. Deverá possuir capacidade de carga estrutural mínima de 16 PR (16 lonas) ou equivalente técnico superior, índice de carga mínimo 149 ou superior, correspondente à capacidade de carga de até 3.250 kg, e índice de velocidade mínimo L ou superior, correspondente à velocidade de até 120 km/h. A banda de rodagem deverá possuir desenho simétrico e sulcos longitudinais adequados ao eficiente escoamento da água, proporcionando maior estabilidade, dirigibilidade e aderência em pistas secas e molhadas, bem como redução do risco de aquaplanagem. O pneu deverá possuir composto de borracha e estrutura de alta resistência ao desgaste e ao aquecimento, adequados ao uso contínuo em veículos pesados e percursos de média e longa distância, proporcionando maior durabilidade, quilometragem e desempenho durante a operação. Deverá ainda apresentar carcaça com características adequadas à recapabilidade, quando tecnicamente aplicável, sem prejuízo da segurança e do desempenho do produto. O produto deverá ser obrigatoriamente novo, de fabricação original, nunca utilizado, e estar em conformidade com as normas e regulamentações vigentes do INMETRO aplicáveis à sua categoria, devendo apresentar as marcações e identificações obrigatórias previstas na regulamentação. Deverá possuir garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação e identificação que permita a verificação da data de fabricação por meio do código DOT ou identificação equivalente, devendo possuir data de fabricação não superior a 12 (doze) meses da data de entrega. Não serão admitidos pneus remoldados, recapados, recauchutados, reformados, recondicionados ou submetidos a qualquer processo de reutilização. O produto deverá possuir comercialização regular no território nacional, com disponibilidade de garantia, assistência técnica ou suporte do fabricante/importador, reposição e rastreabilidade, permitindo a identificação de sua origem e procedência.	UND	26	-	-	-	16	-	-	-	42
3	**PNEU 215/75 R17.5 - MISTO:** **Especificações:** Pneu novo, de primeiro uso, medida 215/75 R17.5, com construção radial, sem câmara, tipo misto, destinado à aplicação em eixos de tração de caminhões e ônibus. Deverá possuir capacidade de carga estrutural mínima de 16 PR (16 lonas) ou equivalente técnico superior, índice de carga mínimo 126/124 ou superior, correspondente à capacidade de carga de até 1.700 kg em montagem simples e 1.600 kg em montagem dupla, e índice de velocidade mínimo L ou superior, correspondente à velocidade de até 120 km/h. A banda de rodagem deverá possuir desenho simétrico e configuração adequada para proporcionar elevada tração, estabilidade,	UND	06	-	-	-	-	-	-	-	06

	dirigibilidade e aderência em pistas secas e molhadas, bem como resistência ao desgaste e redução do risco de aquaplanagem. O pneu deverá possuir estrutura reforçada e composto de borracha adequado ao uso contínuo em veículos de carga e transporte de passageiros, com resistência ao aquecimento e às condições normais e severas de operação da frota. Deverá apresentar desempenho compatível com percursos urbanos, rodoviários e mistos, garantindo segurança, durabilidade e estabilidade durante a utilização. O produto deverá ser obrigatoriamente novo, de fabricação original, nunca utilizado, e estar em conformidade com as normas e regulamentações vigentes do INMETRO aplicáveis à sua categoria, devendo apresentar as marcações e identificações obrigatórias previstas na regulamentação. Deverá possuir garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação e identificação que permita a verificação da data de fabricação por meio do código DOT ou identificação equivalente, devendo possuir data de fabricação não superior a 12 (doze) meses da data de entrega. Não serão admitidos pneus remoldados, recapados, recauchutados, reformados, recondicionados ou submetidos a qualquer processo de reutilização. O produto deverá possuir comercialização regular no território nacional, com disponibilidade de garantia, assistência técnica ou suporte do fabricante/importador, reposição e rastreabilidade, permitindo a identificação de sua origem e procedência.										
4	**PNEU 215/75 R17.5 - BORRACHUDO:** **Especificações:** Pneu novo, de primeiro uso, medida 215/75 R17.5, com construção radial, sem câmara, tipo borrachudo, destinado à aplicação em eixos de tração de caminhões e ônibus. Deverá possuir capacidade de carga estrutural mínima de 16 PR (16 lonas) ou equivalente técnico superior, índice de carga mínimo 126/124 ou superior, correspondente à capacidade de carga de até 1.700 kg em montagem simples e 1.600 kg em montagem dupla, e índice de velocidade mínimo L ou superior, correspondente à velocidade de até 120 km/h. A banda de rodagem deverá possuir desenho adequado para eixo de tração, com sulcos profundos e configuração capaz de proporcionar elevada tração, aderência, estabilidade e desempenho em pistas secas e molhadas, além de resistência ao desgaste e às condições normais e severas de utilização da frota. O pneu deverá possuir estrutura reforçada e composto de borracha adequado ao uso contínuo em veículos de carga e transporte de passageiros, com resistência ao aquecimento, impactos e desgaste decorrentes da operação. Deverá apresentar desempenho compatível com percursos urbanos, rodoviários e mistos, garantindo segurança, durabilidade e estabilidade durante a utilização. O produto deverá ser obrigatoriamente novo, de fabricação original, nunca utilizado, e estar em conformidade com as normas e regulamentações vigentes do INMETRO aplicáveis à sua categoria, devendo apresentar as marcações e identificações obrigatórias previstas na regulamentação. Deverá possuir garantia mínima de 05 (cinco) anos contra	UND	06	-	-	-	-	-	-	-	06

	defeitos de fabricação e identificação que permita a verificação da data de fabricação por meio do código DOT ou identificação equivalente, devendo possuir data de fabricação não superior a 12 (doze) meses da data de entrega. Não serão admitidos pneus remoldados, recapados, recauchutados, reformados, recondicionados ou submetidos a qualquer processo de reutilização. O produto deverá possuir comercialização regular no território nacional, com disponibilidade de garantia, assistência técnica ou suporte do fabricante/importador, reposição e rastreabilidade, permitindo a identificação de sua origem e procedência.										
5	**PNEU 225/65 R16:** **Especificações:** Pneu novo, de primeiro uso, medida 225/65 R16C, destinado à aplicação em vans e veículos comerciais, com construção radial, sem câmara, capacidade de carga estrutural mínima de 8 PR (8 lonas) ou equivalente técnico superior, índice de carga mínimo 112/110 ou superior, correspondente à capacidade de carga de até 1.120 kg em montagem simples e 1.060 kg em montagem dupla, e índice de velocidade mínimo R ou superior, correspondente à velocidade de até 170 km/h. A banda de rodagem deverá possuir desenho e configuração adequados para utilização em vias pavimentadas e, eventualmente, em vias não pavimentadas, proporcionando estabilidade, dirigibilidade, aderência em pistas secas e molhadas e resistência ao desgaste, considerando as condições de utilização da frota municipal em percursos urbanos, rodoviários e rurais. O pneu deverá possuir estrutura reforçada e composto de borracha adequado ao uso contínuo em vans e veículos comerciais, com resistência ao aquecimento e às condições normais e severas de operação da frota. Deverá apresentar desempenho compatível com os diferentes percursos realizados pelos veículos, garantindo segurança, durabilidade e estabilidade durante a utilização. O produto deverá ser obrigatoriamente novo, de fabricação original, nunca utilizado, e estar em conformidade com as normas e regulamentações vigentes do INMETRO aplicáveis à sua categoria, devendo apresentar as marcações e identificações obrigatórias previstas na regulamentação. Deverá possuir garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação e identificação que permita a verificação da data de fabricação por meio do código DOT ou identificação equivalente, devendo possuir data de fabricação não superior a 12 (doze) meses da data de entrega. Não serão admitidos pneus remoldados, recapados, recauchutados, reformados, recondicionados ou submetidos a qualquer processo de reutilização. O produto deverá possuir comercialização regular no território nacional, com disponibilidade de garantia, assistência técnica ou suporte do fabricante/importador, reposição e rastreabilidade, permitindo a identificação de sua origem e procedência.	UND	12	-	-	-	-	-	-	-	12

6	**PNEU 205/75 R16:** **Especificações:** Pneu novo, de primeiro uso, medida 205/75 R16C, destinado à aplicação em vans, utilitários e veículos comerciais, com construção radial, reforçada, sem câmara, capacidade de carga estrutural mínima de 10 PR (10 lonas) ou equivalente técnico superior, índice de carga mínimo 113 ou superior, correspondente à capacidade de carga de até 1.150 kg por pneu, e índice de velocidade mínimo R ou superior, correspondente à velocidade de até 170 km/h. A banda de rodagem deverá possuir desenho simétrico e configuração adequada para utilização em vias pavimentadas e, eventualmente, em vias não pavimentadas, proporcionando estabilidade, dirigibilidade, conforto, aderência em pistas secas e molhadas, baixo nível de ruído e resistência ao desgaste, considerando as condições de utilização da frota municipal em percursos urbanos, rodoviários e rurais. O pneu deverá possuir estrutura reforçada e composto de borracha adequado ao uso contínuo em vans, utilitários e veículos comerciais, com resistência ao aquecimento e às condições normais e severas de operação da frota. Deverá apresentar desempenho compatível com os diferentes percursos realizados pelos veículos, garantindo segurança, durabilidade e estabilidade durante a utilização. O produto deverá ser obrigatoriamente novo, de fabricação original, nunca utilizado, e estar em conformidade com as normas e regulamentações vigentes do INMETRO aplicáveis à sua categoria, devendo apresentar as marcações e identificações obrigatórias previstas na regulamentação. Deverá possuir garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação e identificação que permita a verificação da data de fabricação por meio do código DOT ou identificação equivalente, devendo possuir data de fabricação não superior a 12 (doze) meses da data de entrega. Não serão admitidos pneus remoldados, recapados, recauchutados, reformados, recondicionados ou submetidos a qualquer processo de reutilização. O produto deverá possuir comercialização regular no território nacional, com disponibilidade de garantia, assistência técnica ou suporte do fabricante/importador, reposição e rastreabilidade, permitindo a identificação de sua origem e procedência.	UND	06	-	-	-	-	-	-	-	06
7	**PNEU 265/60 R18:** **Especificações:** Pneu novo, de primeiro uso, medida 265/60 R18, destinado à aplicação em caminhonetes, SUVs e veículos utilitários, com construção radial, para utilização predominantemente em vias pavimentadas e, eventualmente, em vias não pavimentadas, considerando as condições de utilização da frota municipal em percursos urbanos, rodoviários e rurais. Deverá possuir índice de carga mínimo 114 ou superior, correspondente à capacidade de carga de até 1.180 kg por pneu, e índice de velocidade mínimo H ou superior, correspondente à velocidade de até 210 km/h. A banda de rodagem deverá possuir desenho e sulcos adequados ao eficiente escoamento da água, proporcionando	UND	04	-	-	-	08	-	-	-	12

	estabilidade, dirigibilidade e aderência em pistas secas e molhadas, com redução do risco de aquaplanagem, além de proporcionar conforto, baixo nível de ruído e resistência ao desgaste. Quando aplicáveis à categoria e ao modelo ofertado, deverão ser observadas as classificações de desempenho correspondentes, incluindo aderência e resistência térmica compatíveis com as exigências técnicas do produto. O pneu deverá possuir estrutura reforçada e composto de borracha adequado ao uso contínuo, com resistência ao aquecimento, desgaste e às condições normais e severas de operação da frota. Deverá apresentar desempenho compatível com os diferentes percursos realizados pelos veículos, garantindo segurança, durabilidade e estabilidade durante a utilização. O produto deverá ser obrigatoriamente novo, de fabricação original, nunca utilizado, e estar em conformidade com as normas e regulamentações vigentes do INMETRO aplicáveis à sua categoria, devendo apresentar as marcações e identificações obrigatórias previstas na regulamentação. Deverá possuir garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação e identificação que permita a verificação da data de fabricação por meio do código DOT ou identificação equivalente, devendo possuir data de fabricação não superior a 12 (doze) meses da data de entrega. Não serão admitidos pneus remoldados, recapados, recauchutados, reformados, recondicionados ou submetidos a qualquer processo de reutilização. O produto deverá possuir comercialização regular no território nacional, com disponibilidade de garantia, assistência técnica ou suporte do fabricante/importador, reposição e rastreabilidade, permitindo a identificação de sua origem e procedência.										
8	**PNEU 265/65 R17:** **Especificações:** Pneu novo, de primeiro uso, medida 265/65 R17, destinado à aplicação em caminhonetes e veículos utilitários, com construção radial, sem câmara, indicado para uso misto em vias pavimentadas e não pavimentadas, incluindo estradas de cascalho, terra e trechos com lama, considerando as condições de utilização da frota municipal em percursos urbanos, rodoviários e rurais. Deverá possuir índice de carga mínimo 120/117 ou superior, correspondente à capacidade de carga de até 1.400 kg em montagem simples e 1.285 kg em montagem dupla, e índice de velocidade mínimo S ou superior, correspondente à velocidade de até 180 km/h. A banda de rodagem deverá possuir desenho e configuração adequados para proporcionar elevada tração, estabilidade, dirigibilidade e aderência em diferentes tipos de terreno e em condições de pista seca ou molhada, com resistência ao desgaste e desempenho adequado em uso misto on-road e off-road. O pneu deverá possuir estrutura reforçada, com flancos resistentes a impactos, cortes e demais condições adversas de operação, além de composto de borracha adequado ao uso contínuo, proporcionando durabilidade, segurança e resistência ao aquecimento. O produto deverá ser	UND	08	20	04	-	08	-	-	-	40

	obrigatoriamente novo, de fabricação original, nunca utilizado, e estar em conformidade com as normas e regulamentações vigentes do INMETRO aplicáveis à sua categoria, devendo apresentar as marcações e identificações obrigatórias previstas na regulamentação. Deverá possuir garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação e identificação que permita a verificação da data de fabricação por meio do código DOT ou identificação equivalente, devendo possuir data de fabricação não superior a 12 (doze) meses da data de entrega. Não serão admitidos pneus remoldados, recapados, recauchutados, reformados, recondicionados ou submetidos a qualquer processo de reutilização. O produto deverá possuir comercialização regular no território nacional, com disponibilidade de garantia, assistência técnica ou suporte do fabricante/importador, reposição e rastreabilidade, permitindo a identificação de sua origem e procedência.										
9	**PNEU 245/70R16 – LISO:** **Especificações:** Pneu novo, de primeiro uso, medida 245/70 R16, destinado à aplicação em caminhonetes, SUVs e veículos utilitários, com construção radial, sem câmara (Tubeless), classificação All Terrain (A/T), indicado para utilização em vias pavimentadas e não pavimentadas, incluindo estradas de terra, cascalho, areia e lama, considerando as condições de utilização da frota municipal em percursos urbanos, rodoviários e rurais. Deverá possuir índice de carga mínimo 111 ou superior, correspondente à capacidade de carga de até 1.090 kg por pneu, e índice de velocidade mínimo S ou superior, correspondente à velocidade de até 180 km/h. A banda de rodagem deverá possuir desenho simétrico, desenvolvido para proporcionar elevada tração, estabilidade, dirigibilidade e aderência em diferentes tipos de terreno e em condições de pista seca ou molhada, com redução do risco de aquaplanagem, baixo nível de ruído e elevada resistência ao desgaste. O pneu deverá possuir estrutura reforçada e composto de borracha adequado ao uso contínuo em veículos utilitários, com resistência ao aquecimento, impactos, cortes e perfurações, garantindo segurança, durabilidade e desempenho durante a utilização. Deverá apresentar índice de durabilidade (Treadwear) mínimo de 500, classificação mínima de aderência "A" e classificação mínima de temperatura "A", quando aplicáveis ao modelo ofertado. O produto deverá ser obrigatoriamente novo, de fabricação original, nunca utilizado, e estar em conformidade com as normas e regulamentações vigentes do INMETRO aplicáveis à sua categoria, devendo apresentar as marcações e identificações obrigatórias previstas na regulamentação. Deverá possuir garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação e identificação que permita a verificação da data de fabricação por meio do código DOT ou identificação equivalente, devendo possuir data de fabricação não superior a 12 (doze) meses da data de entrega. Não serão admitidos pneus remoldados, recapados,	UND	-	-	-	-	-	16	-	-	16

	recauchutados, reformados, recondicionados ou submetidos a qualquer processo de reutilização. O produto deverá possuir comercialização regular no território nacional, com disponibilidade de garantia, assistência técnica ou suporte do fabricante/importador, reposição e rastreabilidade, permitindo a identificação de sua origem e procedência.										
10	**PNEU 225/60R17 – LISO:** **Especificações:** Pneu novo, de primeiro uso, medida 225/60 R17, destinado à aplicação em caminhonetes, SUVs e veículos utilitários, com construção radial, sem câmara (Tubeless), indicado para utilização predominantemente em vias pavimentadas e, eventualmente, em vias não pavimentadas, considerando as condições de utilização da frota municipal em percursos urbanos, rodoviários e rurais. Deverá possuir índice de carga e índice de velocidade compatíveis com a aplicação do veículo, conforme especificação do fabricante, ou superiores. A banda de rodagem deverá possuir desenho simétrico, proporcionando excelente estabilidade, dirigibilidade, aderência em pistas secas e molhadas, eficiente escoamento da água, redução do risco de aquaplanagem, baixo nível de ruído e elevada resistência ao desgaste. O pneu deverá possuir estrutura reforçada e composto de borracha de alta qualidade, adequado ao uso contínuo, proporcionando conforto, segurança, durabilidade e resistência ao aquecimento durante a operação. Deverá apresentar índice de durabilidade (Treadwear) mínimo de **400**, classificação mínima de aderência **"A"** e classificação mínima de temperatura **"A"**, quando aplicáveis ao modelo ofertado. O produto deverá ser obrigatoriamente novo, de fabricação original, nunca utilizado, e estar em conformidade com as normas e regulamentações vigentes do INMETRO aplicáveis à sua categoria, devendo apresentar as marcações e identificações obrigatórias previstas na regulamentação. Deverá possuir garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação e identificação que permita a verificação da data de fabricação por meio do código DOT ou identificação equivalente, devendo possuir data de fabricação não superior a 12 (doze) meses da data de entrega. Não serão admitidos pneus remoldados, recapados, recauchutados, reformados, recondicionados ou submetidos a qualquer processo de reutilização. O produto deverá possuir comercialização regular no território nacional, com disponibilidade de garantia, assistência técnica ou suporte do fabricante/importador, reposição e rastreabilidade, permitindo a identificação de sua origem e procedência.	UND	-	-	-	-	-	08	-	-	08
11	**PNEU 175/70R14 – LISO:** **Especificações:** Pneu novo, de primeiro uso, medida 175/70 R14, destinado à aplicação em veículos de passeio, com construção radial, montagem sem câmara, indicado para utilização em vias pavimentadas. Deverá possuir índice de carga mínimo 84 ou superior, correspondente à capacidade de carga	UND	-	-	04	-	-	32	-	-	36

	de até 500 kg por pneu, e índice de velocidade mínimo T ou superior, correspondente à velocidade de até 190 km/h. A banda de rodagem deverá possuir desenho apropriado para proporcionar estabilidade, conforto, dirigibilidade e aderência em pistas secas e molhadas, com sulcos adequados ao eficiente escoamento da água e à redução do risco de aquaplanagem. O pneu deverá apresentar baixa resistência ao rolamento, contribuindo para maior eficiência no consumo de combustível, além de composto de borracha resistente ao desgaste e capaz de proporcionar desgaste uniforme e maior durabilidade. Deverá possuir profundidade mínima de sulco de 6,4 mm de fábrica, índice de durabilidade Treadwear mínimo de 400, classificação mínima de aderência "A" e classificação mínima de resistência ao aquecimento "A", quando aplicáveis ao modelo ofertado. O produto deverá ser obrigatoriamente novo, de fabricação original, nunca utilizado, e estar em conformidade com as normas e regulamentações vigentes do INMETRO aplicáveis à sua categoria. Deverá possuir garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação e identificação que permita verificar a data de fabricação por meio do código DOT ou equivalente, não superior a 12 (doze) meses da data de entrega. Não serão admitidos pneus remoldados, recapados, recauchutados, reformados, recondicionados ou submetidos a qualquer processo de reutilização. O produto deverá possuir comercialização regular no território nacional, com disponibilidade de garantia, reposição e rastreabilidade.										
12	**PNEU 265/70R16 – LISO:** **Especificações:** Pneu novo, de primeiro uso, medida 265/70 R16, destinado à aplicação em caminhonetes, SUVs e veículos utilitários, com construção radial, sem câmara, indicado para uso misto em vias pavimentadas e não pavimentadas, incluindo asfalto, estradas de terra, cascalho, lama e terrenos irregulares. Deverá possuir índice de carga mínimo 121/118 ou superior, correspondente à capacidade de carga de até 1.450 kg em montagem simples e 1.320 kg em montagem dupla, e índice de velocidade mínimo S ou superior, correspondente à velocidade de até 180 km/h. A banda de rodagem deverá possuir desenho All Terrain, adequado para proporcionar elevada tração, estabilidade, controle e aderência em diferentes tipos de terreno e em condições de pista seca ou molhada. O pneu deverá apresentar estrutura reforçada e composto de borracha resistente a impactos, cortes, lacerações, perfurações e desgaste, garantindo segurança, durabilidade e desempenho durante a utilização em percursos urbanos, rodoviários e rurais. O produto deverá ser obrigatoriamente novo, de fabricação original, nunca utilizado, e estar em conformidade com as normas e regulamentações vigentes do INMETRO aplicáveis à sua categoria, devendo apresentar as marcações e identificações obrigatórias previstas na regulamentação. Deverá possuir garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação e identificação que permita a verificação da data de fabricação por meio do código	UND	-	-	-	-	-	08	-	-	08

	DOT ou equivalente, devendo possuir data de fabricação não superior a 12 (doze) meses da data de entrega. Não serão admitidos pneus remoldados, recapados, recauchutados, reformados, recondicionados ou submetidos a qualquer processo de reutilização. O produto deverá possuir comercialização regular no território nacional, com disponibilidade de garantia, assistência técnica ou suporte do fabricante/importador, reposição e rastreabilidade, permitindo a identificação de sua origem e procedência.										
13	**PNEU 215/75R17,5 – LISO:** **Especificações:** Pneu novo, de primeiro uso, medida 215/75 R17.5, destinado à aplicação em caminhões e ônibus, com construção radial, sem câmara, indicado para utilização em eixos direcionais e livres, em vias pavimentadas e, eventualmente, em vias não pavimentadas, considerando as condições de utilização da frota municipal em percursos urbanos, rodoviários e rurais. Deverá possuir índice de carga mínimo 135 ou superior, correspondente à capacidade de carga de até 2.180 kg por pneu, e índice de velocidade mínimo J ou superior, correspondente à velocidade de até 100 km/h. A banda de rodagem deverá possuir desenho simétrico, proporcionando estabilidade, dirigibilidade, aderência em pistas secas e molhadas, eficiente escoamento da água, redução do risco de aquaplanagem e elevada resistência ao desgaste. O pneu deverá possuir estrutura reforçada e composto de borracha de alta resistência, adequado ao uso contínuo em veículos pesados, com resistência ao aquecimento, impactos, cortes, perfurações e às condições normais e severas de operação da frota. Deverá apresentar desempenho compatível com percursos urbanos, rodoviários e rurais, garantindo segurança, durabilidade, estabilidade e conforto durante a utilização. O produto deverá ser obrigatoriamente novo, de fabricação original, nunca utilizado, e estar em conformidade com as normas e regulamentações vigentes do INMETRO aplicáveis à sua categoria, devendo apresentar as marcações e identificações obrigatórias previstas na regulamentação. Deverá possuir garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação e identificação que permita a verificação da data de fabricação por meio do código DOT ou identificação equivalente, devendo possuir data de fabricação não superior a 12 (doze) meses da data de entrega. Não serão admitidos pneus remoldados, recapados, recauchutados, reformados, recondicionados ou submetidos a qualquer processo de reutilização. O produto deverá possuir comercialização regular no território nacional, com disponibilidade de garantia, assistência técnica ou suporte do fabricante/importador, reposição e rastreabilidade, permitindo a identificação de sua origem e procedência.	UND	-	-	-	-	-	12	-	-	12
14	**PNEU 60/100R17 – LISO:** **Especificações:** Pneu novo, de primeiro uso, medida 60/100-17, destinado à aplicação na roda dianteira de motocicletas, com construção diagonal, tipo TT (para	UND	-	-	-	-	-	04	-	-	04

	uso com câmara), indicado para utilização em vias urbanas e rodoviárias pavimentadas. Deverá possuir índice de carga e índice de velocidade compatíveis com a aplicação do veículo, conforme especificação do fabricante, ou superiores. A banda de rodagem deverá possuir desenho adequado para proporcionar estabilidade, dirigibilidade, aderência em pistas secas e molhadas, controle em curvas, eficiência nas frenagens e resistência ao desgaste, garantindo segurança e conforto durante a condução. O pneu deverá apresentar estrutura e composto de borracha de alta qualidade, adequados ao uso contínuo, com resistência ao aquecimento e às condições normais de operação da motocicleta, proporcionando maior durabilidade e desempenho. O produto deverá ser obrigatoriamente novo, de fabricação original, nunca utilizado, e estar em conformidade com as normas e regulamentações vigentes do INMETRO aplicáveis à sua categoria, devendo apresentar as marcações e identificações obrigatórias previstas na regulamentação. Deverá possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação e identificação que permita a verificação da data de fabricação por meio do código DOT ou identificação equivalente, devendo possuir data de fabricação não superior a 12 (doze) meses da data de entrega. Não serão admitidos pneus remoldados, recapados, recauchutados, reformados, recondicionados ou submetidos a qualquer processo de reutilização. O produto deverá possuir comercialização regular no território nacional, com disponibilidade de garantia, reposição e rastreabilidade, permitindo a identificação de sua origem e procedência.										
15	**PNEU 80/100R14 – LISO:** **Especificações:** Pneu novo, de primeiro uso, medida 80/100-14, destinado à aplicação em motocicletas, com construção diagonal, tipo TT (para uso com câmara), indicado para utilização em vias urbanas e rodoviárias pavimentadas. Deverá possuir índice de carga mínimo 43 ou superior, correspondente à capacidade de carga de até 155 kg, e índice de velocidade mínimo P ou superior, correspondente à velocidade de até 150 km/h. A banda de rodagem deverá possuir desenho adequado para proporcionar estabilidade, dirigibilidade, aderência em pistas secas e molhadas, controle em curvas, eficiência nas frenagens e resistência ao desgaste, garantindo segurança, conforto e desempenho durante a condução. O pneu deverá apresentar estrutura e composto de borracha de alta qualidade, adequados ao uso contínuo, com resistência ao aquecimento e às condições normais de operação da motocicleta, proporcionando maior durabilidade e vida útil. O produto deverá ser obrigatoriamente novo, de fabricação original, nunca utilizado, e estar em conformidade com as normas e regulamentações vigentes do INMETRO aplicáveis à sua categoria, devendo apresentar as marcações e identificações obrigatórias previstas na regulamentação. Deverá possuir garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação e identificação que permita a verificação da data de fabricação por meio do código	UND	-	-	-	-	-	04	-	-	04

	DOT ou identificação equivalente, devendo possuir data de fabricação não superior a 12 (doze) meses da data de entrega. Não serão admitidos pneus remoldados, recapados, recauchutados, reformados, recondicionados ou submetidos a qualquer processo de reutilização. O produto deverá possuir comercialização regular no território nacional, com disponibilidade de garantia, reposição e rastreabilidade, permitindo a identificação de sua origem e procedência.										
16	**PNEU 185/70 R14:** **Especificações:** Pneu novo, de primeiro uso, medida 185/70 R14, destinado à aplicação em veículos de passeio, com construção radial, sem câmara, índice de carga mínimo 88 ou superior, correspondente à capacidade de carga de até 560 kg por pneu, e índice de velocidade mínimo H ou superior, correspondente à velocidade de até 210 km/h. A banda de rodagem deverá possuir desenho simétrico e configuração adequada para utilização em vias urbanas e rodoviárias, proporcionando estabilidade, dirigibilidade, conforto, baixo nível de ruído, aderência em pistas secas e molhadas e resistência ao desgaste. O pneu deverá apresentar estrutura e composto de borracha adequados ao uso contínuo, com resistência a impactos, cortes, aquecimento e às condições normais de operação da frota, garantindo segurança, durabilidade e desempenho durante a utilização. Quando aplicáveis ao modelo ofertado, deverão ser observadas classificações de aderência, temperatura e desgaste compatíveis com os requisitos técnicos estabelecidos para o produto. O produto deverá ser obrigatoriamente novo, de fabricação original, nunca utilizado, e estar em conformidade com as normas e regulamentações vigentes do INMETRO aplicáveis à sua categoria, devendo apresentar as marcações e identificações obrigatórias previstas na regulamentação. Deverá possuir garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação e identificação que permita a verificação da data de fabricação por meio do código DOT ou identificação equivalente, devendo possuir data de fabricação não superior a 12 (doze) meses da data de entrega. Não serão admitidos pneus remoldados, recapados, recauchutados, reformados, recondicionados ou submetidos a qualquer processo de reutilização. O produto deverá possuir comercialização regular no território nacional, com disponibilidade de garantia, assistência técnica ou suporte do fabricante/importador, reposição e rastreabilidade, permitindo a identificação de sua origem e procedência.	UND	-	-	-	04	-	-	05	-	09
17	**PNEU 195/65 R15:** **Especificações:** Pneu novo, de primeiro uso, medida 195/65 R15, destinado à aplicação em veículos de passeio, com construção radial, sem câmara, índice de carga mínimo 91 ou superior, correspondente à capacidade de carga de até 615 kg por pneu, e índice de velocidade mínimo H ou superior, correspondente à velocidade de até 210 km/h. A banda de rodagem deverá possuir desenho simétrico e sulcos	UND	-	08	-	04	-	-	-	-	12

	apropriados para o eficiente escoamento da água, proporcionando estabilidade, dirigibilidade e aderência em pistas secas e molhadas, com redução do risco de aquaplanagem, além de oferecer conforto, baixo nível de ruído e resistência ao desgaste. O pneu deverá apresentar estrutura e composto de borracha adequados ao uso contínuo em vias urbanas e rodoviárias, com resistência ao aquecimento e às condições normais de operação da frota, garantindo segurança, durabilidade e desempenho durante a utilização. Quando aplicáveis ao modelo ofertado, deverão ser observadas classificações de aderência, temperatura e desgaste compatíveis com os requisitos técnicos estabelecidos para o produto. O produto deverá ser obrigatoriamente novo, de fabricação original, nunca utilizado, e estar em conformidade com as normas e regulamentações vigentes do INMETRO aplicáveis à sua categoria, devendo apresentar as marcações e identificações obrigatórias previstas na regulamentação. Deverá possuir garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação e identificação que permita a verificação da data de fabricação por meio do código DOT ou identificação equivalente, devendo possuir data de fabricação não superior a 12 (doze) meses da data de entrega. Não serão admitidos pneus remoldados, recapados, recauchutados, reformados, recondicionados ou submetidos a qualquer processo de reutilização. O produto deverá possuir comercialização regular no território nacional, com disponibilidade de garantia, assistência técnica ou suporte do fabricante/importador, reposição e rastreabilidade, permitindo a identificação de sua origem e procedência.										
18	**PNEU 110/90 – R17 TRASEIRO:** **Especificações:** Pneu novo, de primeiro uso, medida 110/90-17, destinado à aplicação na roda traseira de motocicletas, com construção diagonal, tipo TT (para uso com câmara), indicado para utilização em vias urbanas e rodoviárias pavimentadas. Deverá possuir índice de carga mínimo 60 ou superior, correspondente à capacidade de carga de até 250 kg, e índice de velocidade mínimo P ou superior, correspondente à velocidade de até 150 km/h. A banda de rodagem deverá possuir desenho apropriado para proporcionar elevada aderência, estabilidade, controle em curvas, eficiência nas frenagens e resistência ao desgaste, garantindo segurança em condições de pista seca e molhada. O pneu deverá apresentar estrutura e composto de borracha adequados ao uso contínuo, com resistência ao aquecimento e às condições normais de operação da motocicleta, proporcionando durabilidade e desempenho durante a utilização. O produto deverá ser obrigatoriamente novo, de fabricação original, nunca utilizado, e estar em conformidade com as normas e regulamentações vigentes do INMETRO aplicáveis à sua categoria, devendo apresentar as marcações e identificações obrigatórias previstas na regulamentação. Deverá possuir garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação e identificação que permita a verificação da data de	UND	-	-	-	01	-	-	-	-	01

ID: 683226 e CRC: 0E192318

	fabricação por meio do código DOT ou identificação equivalente, devendo possuir data de fabricação não superior a 12 (doze) meses da data de entrega. Não serão admitidos pneus remoldados, recapados, recauchutados, reformados, recondicionados ou submetidos a qualquer processo de reutilização. O produto deverá possuir comercialização regular no território nacional, com disponibilidade de garantia, reposição e rastreabilidade, permitindo a identificação de sua origem e procedência.										
19	**PNEU 90/90 – R18 DIANTEIRO:** **Especificações:** Pneu novo, de primeiro uso, medida 90/90-18, destinado à aplicação na roda dianteira de motocicletas, com construção reforçada, capacidade estrutural mínima de 6 PR (6 lonas) ou equivalente técnico superior, tipo TT (para uso com câmara), indicado para utilização em vias urbanas e rodoviárias pavimentadas. Deverá possuir índice de carga mínimo 51 ou superior, correspondente à capacidade de carga de até 195 kg, e índice de velocidade mínimo S ou superior, correspondente à velocidade de até 180 km/h. A banda de rodagem deverá possuir desenho apropriado para proporcionar aderência, estabilidade em curvas, segurança nas frenagens, dirigibilidade, conforto de rodagem e resistência ao desgaste, garantindo desempenho adequado em condições de pista seca e molhada. O pneu deverá apresentar estrutura e composto de borracha adequados ao uso contínuo, com resistência ao aquecimento e às condições normais de operação da motocicleta, proporcionando segurança, durabilidade e desempenho durante a utilização. O produto deverá ser obrigatoriamente novo, de fabricação original, nunca utilizado, e estar em conformidade com as normas e regulamentações vigentes do INMETRO aplicáveis à sua categoria, devendo apresentar as marcações e identificações obrigatórias previstas na regulamentação. Deverá possuir garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação e identificação que permita a verificação da data de fabricação por meio do código DOT ou identificação equivalente, devendo possuir data de fabricação não superior a 12 (doze) meses da data de entrega. Não serão admitidos pneus remoldados, recapados, recauchutados, reformados, recondicionados ou submetidos a qualquer processo de reutilização. O produto deverá possuir comercialização regular no território nacional, com disponibilidade de garantia, reposição e rastreabilidade, permitindo a identificação de sua origem e procedência.	UND	-	-	-	01	-	-	-	-	01
20	**PNEU 295/80 22.5 BORRACHUDO 16 LONAS:** **Especificações:** Pneu novo, de primeiro uso, medida 295/80 R22.5, destinado à aplicação em veículos pesados, caminhões e ônibus, com construção radial, tipo borrachudo, reforçado, capacidade estrutural mínima de 16 PR (16 lonas) ou equivalente técnico superior, destinado preferencialmente à aplicação em eixo de tração. Deverá possuir índice de carga mínimo	UND	-	-	-	-	72	-	-	30	102

	152 ou superior, correspondente à capacidade de carga de até 3.550 kg por pneu em montagem simples, e índice de velocidade mínimo L ou superior, correspondente à velocidade de até 120 km/h. A banda de rodagem deverá possuir desenho apropriado para proporcionar elevada tração, estabilidade, dirigibilidade e aderência em pistas secas e molhadas, com sulcos profundos e configuração adequada ao eficiente escoamento da água e à redução do risco de aquaplanagem. O pneu deverá possuir estrutura reforçada e composto de borracha de alta resistência, adequado ao uso contínuo em veículos pesados, proporcionando ampla área de contato com o solo, estabilidade em curvas e retas, resistência ao aquecimento, impactos, cortes, perfurações e desgaste, bem como desempenho compatível com percursos urbanos, rodoviários e rurais, inclusive em condições severas de operação. Deverá proporcionar resposta adequada de direção, controle e estabilidade do veículo, garantindo segurança, durabilidade e desempenho durante sua utilização. O produto deverá ser obrigatoriamente novo, de fabricação original, nunca utilizado, e estar em conformidade com as normas e regulamentações vigentes do INMETRO aplicáveis à sua categoria, devendo apresentar as marcações e identificações obrigatórias previstas na regulamentação. Deverá possuir garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação e identificação que permita a verificação da data de fabricação por meio do código DOT ou identificação equivalente, devendo possuir data de fabricação não superior a 12 (doze) meses da data de entrega. Não serão admitidos pneus remoldados, recapados, recauchutados, reformados, recondicionados ou submetidos a qualquer processo de reutilização. O produto deverá possuir comercialização regular no território nacional, com disponibilidade de garantia, assistência técnica ou suporte do fabricante/importador, reposição e rastreabilidade, permitindo a identificação de sua origem e procedência.										
21	**PNEU 295/80 22.5 MISTO DIRECIONAL RADIAL 16 LONAS:** **Especificações:** Pneu novo, de primeiro uso, medida 295/80 R22.5, destinado à aplicação em caminhões, ônibus e demais veículos pesados, com construção radial, sem câmara, tipo liso/direcional, capacidade estrutural mínima de 16 PR (16 lonas) ou equivalente técnico superior, destinado à aplicação em eixos direcionais e livres. Deverá possuir índice de carga mínimo 152/149 ou superior, correspondente à capacidade de carga de até 3.550 kg em montagem simples e 3.250 kg em montagem dupla, e índice de velocidade mínimo M ou superior, correspondente à velocidade de até 130 km/h. A banda de rodagem deverá possuir desenho simétrico e direcional, com sulcos adequados ao eficiente escoamento da água, proporcionando estabilidade, dirigibilidade, aderência em pistas secas e molhadas e redução do risco de aquaplanagem. O pneu deverá possuir estrutura reforçada e composto de borracha de alta resistência,	UND	-	-	-	-	18	-	-	28	46

	adequado ao uso contínuo em veículos pesados, com resistência ao aquecimento, impactos e desgaste, proporcionando segurança, estabilidade, durabilidade e desempenho em percursos urbanos e rodoviários. O produto deverá ser obrigatoriamente novo, de fabricação original, nunca utilizado, e estar em conformidade com as normas e regulamentações vigentes do INMETRO aplicáveis à sua categoria, devendo apresentar as marcações e identificações obrigatórias previstas na regulamentação. Deverá possuir garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação e identificação que permita a verificação da data de fabricação por meio do código DOT ou identificação equivalente, devendo possuir data de fabricação não superior a 12 (doze) meses da data de entrega. Não serão admitidos pneus remoldados, recapados, recauchutados, reformados, recondicionados ou submetidos a qualquer processo de reutilização. O produto deverá possuir comercialização regular no território nacional, com disponibilidade de garantia, assistência técnica ou suporte do fabricante/importador, reposição e rastreabilidade, permitindo a identificação de sua origem e procedência.										
22	**PNEU 235/75 17.5 BORRACHUDO RADIAL 16 LONAS:** **Especificações:** Pneu novo, de primeiro uso, medida 235/75 R17.5, destinado à aplicação em caminhões, ônibus e demais veículos pesados, com construção radial, sem câmara, tipo borrachudo, capacidade estrutural mínima de 16 PR (16 lonas) ou equivalente técnico superior, destinado à aplicação em eixos de tração. Deverá possuir índice de carga mínimo 143/141 ou superior, correspondente à capacidade de carga de até 2.725 kg em montagem simples e 2.575 kg em montagem dupla, e índice de velocidade mínimo J ou superior, correspondente à velocidade de até 100 km/h. A banda de rodagem deverá possuir desenho simétrico, específico e adequado para eixo de tração, com sulcos profundos, proporcionando elevada tração, aderência, estabilidade e controle em pistas secas e molhadas, bem como desempenho adequado em vias pavimentadas e não pavimentadas, considerando as condições de utilização da frota municipal em percursos urbanos, rodoviários e rurais. O pneu deverá possuir estrutura reforçada e composto de borracha de alta resistência, adequado ao uso contínuo e às condições severas de operação de veículos pesados, com resistência ao aquecimento, impactos, cortes, perfurações e desgaste, proporcionando segurança, durabilidade e estabilidade durante a utilização. A banda de rodagem deverá possuir profundidade de sulcos compatível com a aplicação em eixo de tração e com as especificações técnicas do fabricante. O produto deverá ser obrigatoriamente novo, de fabricação original, nunca utilizado, e estar em conformidade com as normas e regulamentações vigentes do INMETRO aplicáveis à sua categoria, devendo apresentar as marcações e identificações obrigatórias previstas na regulamentação. Deverá possuir garantia mínima de	UND	-	-	-	-	16	-	-	-	16

	05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação e identificação que permita a verificação da data de fabricação por meio do código DOT ou identificação equivalente, devendo possuir data de fabricação não superior a 12 (doze) meses da data de entrega. Não serão admitidos pneus remoldados, recapados, recauchutados, reformados, recondicionados ou submetidos a qualquer processo de reutilização. O produto deverá possuir comercialização regular no território nacional, com disponibilidade de garantia, assistência técnica ou suporte do fabricante/importador, reposição e rastreabilidade, permitindo a identificação de sua origem e procedência.										
23	**PNEU 235/75 17.5 MISTO DIRECIONAL RADIAL 16 LONAS:** **Especificações:** Pneu novo, de primeiro uso, medida 235/75 R17.5, destinado à aplicação em caminhões leves, médios, ônibus e demais veículos compatíveis, com construção radial, tipo misto/direcional, capacidade estrutural mínima de **18 PR (18 lonas) ou equivalente técnico superior**, indicado para utilização em trajetos mistos, compreendendo vias pavimentadas e não pavimentadas, inclusive estradas de terra e cascalho. Deverá possuir índice de carga mínimo **143/141 ou superior**, correspondente à capacidade de carga de até 2.725 kg em montagem simples e 2.575 kg em montagem dupla, e índice de velocidade mínimo **J ou superior**, correspondente à velocidade de até 100 km/h. A banda de rodagem deverá possuir desenho adequado à aplicação direcional, proporcionando estabilidade, dirigibilidade, aderência e controle em pistas secas e molhadas, eficiente escoamento da água e resistência ao desgaste, garantindo desempenho adequado em percursos urbanos, rodoviários e rurais. O pneu deverá possuir estrutura reforçada e composto de borracha de alta resistência, adequado ao uso contínuo e às condições severas de operação da frota, proporcionando resistência ao aquecimento, impactos, cortes e desgaste, além de segurança, durabilidade e estabilidade durante a utilização. Deverá apresentar desempenho de aderência em pista molhada compatível com, no mínimo, **Classe B**, quando aplicável à classificação do produto, e atender aos limites regulamentares de eficiência energética e ruído externo estabelecidos pelo INMETRO para sua categoria. O produto deverá ser obrigatoriamente novo, de fabricação original, nunca utilizado, e estar em conformidade com as normas e regulamentações vigentes do INMETRO aplicáveis à sua categoria, apresentando as marcações e identificações obrigatórias. Deverá possuir garantia mínima de **05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação** e identificação que permita verificar a data de fabricação por meio do código DOT ou equivalente, devendo possuir data de fabricação não superior a 12 (doze) meses da data da entrega. Não serão admitidos pneus remoldados, recapados, recauchutados, reformados, recondicionados ou submetidos a qualquer processo de reutilização. O produto deverá possuir	UND	-	-	-	-	08	-	-	-	08

ID: 683226 e CRC: 0E192318

	comercialização regular no território nacional, com disponibilidade de garantia, assistência técnica ou suporte do fabricante/importador, reposição e rastreabilidade, permitindo a identificação de sua origem e procedência.										
24	**PNEU 1400-24 16 LONAS:** **Especificações:** Pneu novo, de primeiro uso, medida 14.00-24, destinado à aplicação em máquinas e equipamentos pesados de uso fora de estrada (Off The Road – OTR), com construção diagonal, sem câmara (Tubeless – TL), classificação G2 e capacidade estrutural mínima de 16 PR (16 lonas) ou equivalente técnico superior. Deverá possuir capacidade de carga mínima de 3.650 kg, índice de velocidade mínimo A8 ou superior, correspondente à velocidade de até 40 km/h, e pressão de operação compatível com a aplicação, tendo como referência até 51 PSI. A banda de rodagem deverá possuir profundidade mínima de sulco de 24,5 mm, desenho adequado para terrenos fora de estrada e barras desenvolvidas para favorecer tração, estabilidade lateral e autolimpeza durante a operação em superfícies de terra, cascalho, lama e demais terrenos irregulares. O pneu deverá possuir ombros largos e robustos, carcaça reforçada e composto de borracha de alta resistência, com proteção contra cortes, perfurações, impactos, abrasão e desgaste, garantindo segurança, durabilidade e desempenho em condições severas de utilização. O produto deverá ser obrigatoriamente novo, de fabricação original, nunca utilizado, possuir registro e certificação do INMETRO quando aplicáveis à sua categoria e apresentar as marcações e identificações obrigatórias previstas na regulamentação vigente. Deverá possuir garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação e identificação que permita verificar sua origem, procedência e data de fabricação. Não serão admitidos pneus remoldados, recapados, recauchutados, reformados, recondicionados ou submetidos a qualquer processo de reutilização. O produto deverá possuir comercialização regular no território nacional, com disponibilidade de garantia, reposição e rastreabilidade.	UND	-	-	-	-	30	-	-	-	30
25	**PNEU 17.5-25 16 LONAS:** **Especificações:** Pneu novo, de primeiro uso, medida 17.5-25, destinado à aplicação em máquinas e equipamentos pesados, especialmente carregadeiras, pás carregadeiras, dozers e equipamentos compatíveis, indicado para utilização fora de estrada (Off The Road – OTR), em terrenos não pavimentados e condições severas de operação. Deverá possuir construção convencional/diagonal, capacidade estrutural mínima de 16 PR (16 lonas) ou equivalente técnico superior. A banda de rodagem deverá possuir desenho robusto, com barras ou blocos adequadamente distribuídos, proporcionando elevada tração, estabilidade, controle e desempenho em terrenos de terra, cascalho, lama, pedras e superfícies irregulares, além de características que favoreçam a autolimpeza durante a operação. O pneu deverá possuir carcaça reforçada e composto de borracha de	UND	-	-	-	-	26	-	-	-	26

	alta resistência, apropriado para serviços pesados, oferecendo resistência a impactos, cortes, perfurações, abrasão e desgaste decorrentes das condições severas de utilização, proporcionando segurança, durabilidade e desempenho durante a operação. O produto deverá ser obrigatoriamente novo, de fabricação original e nunca utilizado, devendo atender às normas técnicas e regulamentações vigentes aplicáveis à sua categoria, inclusive às exigências do INMETRO, quando aplicáveis. Deverá possuir garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação e identificação que permita verificar sua origem, procedência e data de fabricação. Não serão admitidos pneus remoldados, recapados, recauchutados, reformados, recondicionados ou submetidos a qualquer processo de reutilização. O produto deverá possuir comercialização regular no território nacional, com disponibilidade de garantia, assistência técnica ou suporte do fabricante/importador, reposição e rastreabilidade.										
26	**PNEU 12.5/80 – 18 16 LONAS:** **Especificações:** Pneu novo, de primeiro uso, medida 12.5/80-18, destinado à aplicação em máquinas e equipamentos pesados compatíveis, indicado para utilização fora de estrada (Off The Road – OTR), em terrenos não pavimentados e condições severas de operação. Deverá possuir construção diagonal, montagem sem câmara (Tubeless – TL) e capacidade estrutural mínima de **16 PR (16 lonas) ou equivalente técnico superior**. A banda de rodagem deverá possuir desenho simétrico, robusto e apropriado para utilização em terra e terrenos irregulares, proporcionando elevada tração, estabilidade, controle e aderência durante a operação, inclusive em superfícies de terra, cascalho, lama e demais condições características de serviços fora de estrada. O pneu deverá possuir carcaça reforçada e composto de borracha de alta resistência, apropriado para serviços pesados, oferecendo resistência a impactos, cortes, perfurações, abrasão, aquecimento e desgaste decorrentes das condições severas de utilização, proporcionando segurança, durabilidade e desempenho durante a operação. O produto deverá ser obrigatoriamente novo, de fabricação original e nunca utilizado, devendo atender às normas técnicas e regulamentações vigentes aplicáveis à sua categoria, inclusive às exigências do INMETRO, quando aplicáveis. Deverá possuir garantia mínima de **05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação** e identificação que permita verificar sua origem, procedência e data de fabricação. Não serão admitidos pneus remoldados, recapados, recauchutados, reformados, recondicionados ou submetidos a qualquer processo de reutilização. O produto deverá possuir comercialização regular no território nacional, com disponibilidade de garantia, assistência técnica ou suporte do fabricante/importador, reposição e rastreabilidade.	UND	-	-	-	-	04	-	-	-	04

27	**PNEU 16.9 – 24 16 LONAS:** **Especificações:** Pneu novo, de primeiro uso, medida 16.9-24, destinado à aplicação em máquinas e equipamentos pesados compatíveis, indicado para utilização fora de estrada (Off The Road – OTR), em terrenos não pavimentados e condições severas de operação. Deverá possuir capacidade estrutural mínima de **16 PR (16 lonas) ou equivalente técnico superior**, montagem sem câmara (Tubeless – TL), índice de carga mínimo **155 ou superior**, correspondente à capacidade de carga de até **3.875 kg por pneu**, e índice de velocidade mínimo **A8 ou superior**, correspondente à velocidade de até **40 km/h**. A banda de rodagem deverá possuir desenho robusto e apropriado para operações fora de estrada, com profundidade mínima de sulco de **27 mm**, proporcionando elevada tração, estabilidade, controle e aderência em terrenos de terra, cascalho, lama e superfícies irregulares. O pneu deverá possuir carcaça reforçada e composto de borracha de alta resistência, apropriado para serviços pesados, oferecendo resistência a impactos, cortes, perfurações, abrasão, aquecimento e desgaste decorrentes das condições severas de utilização, garantindo segurança, durabilidade e desempenho durante a operação. O produto deverá ser obrigatoriamente novo, de fabricação original e nunca utilizado, devendo atender às normas técnicas e regulamentações vigentes aplicáveis à sua categoria, inclusive às exigências do INMETRO, quando aplicáveis. Deverá possuir garantia mínima de **05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação** e identificação que permita verificar sua origem, procedência e data de fabricação. Não serão admitidos pneus remoldados, recapados, recauchutados, reformados, recondicionados ou submetidos a qualquer processo de reutilização. O produto deverá possuir comercialização regular no território nacional, com disponibilidade de garantia, assistência técnica ou suporte do fabricante/importador, reposição e rastreabilidade.	UND	-	-	-	-	04	-	-	-	04
28	**PNEU 205/60 R16:** **Especificações:** Pneu novo, de primeiro uso, medida 205/60 R16, destinado à aplicação em veículos utilitários, SUVs e veículos compatíveis, com construção radial, sem câmara, indicado para utilização em uso misto (on-road e off-road), contemplando vias pavimentadas e não pavimentadas, incluindo percursos urbanos, rodoviários, estradas de terra e cascalho. Deverá possuir índice de carga e índice de velocidade compatíveis com a aplicação e com as especificações do veículo, não sendo admitidos índices inferiores aos recomendados pelo fabricante. A banda de rodagem deverá possuir desenho adequado ao uso misto, proporcionando tração, estabilidade, dirigibilidade e aderência em diferentes tipos de piso e em condições de pista seca ou molhada, bem como resistência ao desgaste e desempenho adequado durante a utilização. O pneu deverá possuir estrutura reforçada e composto de borracha adequado ao uso contínuo, com resistência ao aquecimento, impactos, cortes e desgaste,	UND	-	-	04	-	-	-	-	-	04

	proporcionando segurança, conforto e durabilidade tanto em vias pavimentadas quanto em terrenos não pavimentados. O produto deverá ser obrigatoriamente novo, de fabricação original e nunca utilizado, devendo estar em conformidade com as normas e regulamentações vigentes do INMETRO aplicáveis à sua categoria e apresentar as marcações e identificações obrigatórias. Deverá possuir garantia mínima de **05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação** e identificação que permita verificar a data de fabricação por meio do código DOT ou equivalente, devendo possuir data de fabricação não superior a **12 (doze) meses da data de entrega**. Não serão admitidos pneus remoldados, recapados, recauchutados, reformados, recondicionados ou submetidos a qualquer processo de reutilização. O produto deverá possuir comercialização regular no território nacional, com disponibilidade de garantia, reposição e rastreabilidade, permitindo a identificação de sua origem e procedência.										
29	**PNEU 225/75 R16:** **Especificações:** Pneu novo, de primeiro uso, medida 225/75 R16, destinado à aplicação em caminhonetes, SUVs e veículos utilitários compatíveis, com construção radial, sem câmara (Tubeless), classificação All Terrain (A/T), indicado para utilização em vias pavimentadas e não pavimentadas, incluindo percursos urbanos, rodoviários, estradas de terra, cascalho e demais terrenos compatíveis com sua aplicação. Deverá possuir índice de carga mínimo **115/112 ou superior**, correspondente à capacidade de carga de até **1.215 kg em montagem simples e 1.120 kg em montagem dupla**, e índice de velocidade mínimo **Q ou superior**, correspondente à velocidade de até **160 km/h**. A banda de rodagem deverá possuir desenho simétrico e configuração apropriada ao uso misto, proporcionando elevada tração, estabilidade, dirigibilidade e aderência em diferentes tipos de terreno e em condições de pista seca ou molhada, além de resistência ao desgaste e desempenho adequado em utilização on-road e off-road. O pneu deverá possuir estrutura reforçada e composto de borracha de alta resistência, adequado ao uso contínuo, oferecendo resistência ao aquecimento, impactos, cortes, perfurações e desgaste, proporcionando segurança, durabilidade e estabilidade durante a utilização. O produto deverá ser obrigatoriamente novo, de fabricação original e nunca utilizado, devendo estar em conformidade com as normas e regulamentações vigentes do INMETRO aplicáveis à sua categoria e apresentar as marcações e identificações obrigatórias. Deverá possuir garantia mínima de **05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação** e identificação que permita verificar a data de fabricação por meio do código DOT ou equivalente, devendo possuir data de fabricação não superior a **12 (doze) meses da data de entrega**. Não serão admitidos pneus remoldados, recapados, recauchutados, reformados, recondicionados ou submetidos a qualquer processo de reutilização. O produto deverá possuir comercialização regular no território nacional, com disponibilidade de garantia,	UND	-	-	04	-	-	-	-	-	04

	assistência técnica ou suporte do fabricante/importador, reposição e rastreabilidade, permitindo a identificação de sua origem e procedência.										
30	**PNEUS 750/16 LONAS BORRACHUDO:** **Especificações:** Pneu novo, de primeiro uso, medida 7.50-16, destinado à aplicação em caminhões, ônibus e demais veículos compatíveis, com construção diagonal, tipo com câmara, desenho borrachudo e aplicação em eixo de tração, indicado para uso em vias pavimentadas e não pavimentadas. Deverá possuir capacidade estrutural mínima de **14 PR (14 lonas) ou equivalente técnico superior**, índice de carga mínimo **122/118 ou superior**, correspondente à capacidade de carga de até **1.500 kg em montagem simples e 1.320 kg em montagem dupla**, e índice de velocidade mínimo **K ou superior**, correspondente à velocidade de até **110 km/h**. A banda de rodagem deverá possuir desenho simétrico, robusto e apropriado para tração, proporcionando aderência, estabilidade, controle e desempenho em diferentes condições de terreno, inclusive asfalto, terra, cascalho e demais vias não pavimentadas. O pneu deverá possuir carcaça reforçada e composto de borracha de alta resistência, adequado ao uso contínuo e às condições severas de operação, oferecendo resistência ao aquecimento, impactos, cortes, perfurações e desgaste, garantindo segurança, durabilidade e desempenho durante a utilização. O produto deverá ser obrigatoriamente novo, de fabricação original e nunca utilizado, devendo estar em conformidade com as normas e regulamentações vigentes do INMETRO aplicáveis à sua categoria e apresentar as marcações e identificações obrigatórias. Deverá possuir garantia mínima de **05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação** e identificação que permita verificar a data de fabricação por meio do código DOT ou equivalente, devendo possuir data de fabricação não superior a **12 (doze) meses da data de entrega**. Não serão admitidos pneus remoldados, recapados, recauchutados, reformados, recondicionados ou submetidos a qualquer processo de reutilização. O produto deverá possuir comercialização regular no território nacional, com disponibilidade de garantia, reposição e rastreabilidade, permitindo a identificação de sua origem e procedência.	UND	-	-	-	-	-	-	-	30	30
31	**PNEU 265/65 R18:** **Especificações:** Construção: RadialTipo: Sem câmara (Tubeless)Categoria de aplicação: SUV / Pick-up / Light TruckClassificação de uso:All Terrain (A/T), indicado para uso misto em vias pavimentadas e não pavimentadas (asfalto, estrada de chão e cascalho)Índice de carga: mínimo 120 ou superiorÍndice de velocidade: mínimo T (190 km/h) ou superiorCapacidade de carga estrutural (PR): mínimo 10PR ou equivalente técnico superiorClassificação ENCE (INMETRO):Aderência em pista molhada: Classe mínima “B” ou superiorResistência ao rolamento: Classe mínima “C” ou superiorRuído	UND	-	16	-	-	-	-	-	-	16

	externo: O produto deverá possuir certificação válida do INMETRO, com etiqueta ENCE vigente, atendendo integralmente aos limites regulamentares aplicáveis à categoria do produtoProfundidade mínima de sulco: mínimo 10 mm de fábricaDesempenho térmico:O pneu deverá possuir composto e construção adequados para uso contínuo em longas distâncias, com resistência ao aquecimentoEstrutura:Reforçada para aplicação em veículos utilitários e caminhonetes 4x4Garantia:Mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricaçãoData de fabricação:Comprovação por meio do código DOT, não superior a 12 (doze) meses da data de entrega do produtoQualidade e procedência:O pneu deverá ser novo, de primeira linha, não sendo admitidos produtos remoldados, recauchutados ou reformadosDisponibilidade no mercado nacional:O produto deverá possuir comercialização regular no território nacional, com disponibilidade de assistência técnica, reposição e rastreabilidade, devidamente comprovadas.										
32	**PNEU 265/70 R16:** **Especificações:** Construção: RadialTipo: Sem câmara (Tubeless)Categoria de aplicação: SUV / Pick-up / Light TruckClassificação de uso:All Terrain (A/T), indicado para uso misto em vias pavimentadas e não pavimentadas (asfalto, estrada de chão e cascalho)Índice de carga: mínimo 118 ou superiorÍndice de velocidade: mínimo T (190 km/h) ou superiorCapacidade de carga estrutural (PR): mínimo 10PR ou equivalente técnico superiorClassificação ENCE (INMETRO):Aderência em pista molhada: Classe mínima “B” ou superiorResistência ao rolamento: Classe mínima “C” ou superiorRuído externo: O produto deverá possuir certificação válida do INMETRO, com etiqueta ENCE vigente, atendendo integralmente aos limites regulamentares aplicáveis à categoria do produtoProfundidade mínima de sulco: mínimo 10 mm de fábricaDesempenho térmico:O pneu deverá ser adequado para uso contínuo em longas distâncias, sob carga e em condições severas, com resistência ao aquecimentoResistência estrutural:O pneu deverá possuir construção reforçada com resistência a impactos e cortes laterais, adequada para uso em estradas com irregularidades, cascalho e trechos não pavimentadosEstrutura:Reforçada para aplicação em veículos utilitários e caminhonetes 4x4Garantia:Mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricaçãoData de fabricação:Comprovação por meio do código DOT, não superior a 12 (doze) meses da data de entrega do produtoQualidade e procedência:O pneu deverá ser novo, de primeira linha, não sendo admitidos produtos remoldados, recauchutados ou reformadosDisponibilidade no mercado nacional:O produto deverá possuir comercialização regular no território nacional, com disponibilidade de assistência técnica, reposição e rastreabilidade, devidamente comprovadas.	UND	-	06	-	-	-	-	-	-	06
33	**PNEU 205/60 R16:** **Especificações:** Construção: Radial.Tipo: Sem câmara (Tubeless).Aplicação de uso: Highway Terrain	UND	-	40	-	-	-	-	-	-	40

	(H/T), indicado para uso predominante em vias pavimentadas urbanas e rodoviárias, adequado para transporte de passageiros com lotação completa.Índice de carga: mínimo 96 ou superior.Índice de velocidade: mínimo T (190 km/h) ou superior.Classificação ENCE (INMETRO):• Aderência em pista molhada: Classe mínima “B” ou superior.• Resistência ao rolamento: Classe mínima “B” ou superior.• Ruído externo: O produto deverá possuir certificação válida do INMETRO, com etiqueta ENCE vigente, atendendo integralmente aos limites regulamentares aplicáveis à categoria do produto.Estrutura: Adequada para veículo de transporte de passageiros, com resistência compatível para uso contínuo em vias pavimentadas com irregularidades.Garantia: Garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação.Data de fabricação: Comprovação por meio do código DOT, não superior a 12 (doze) meses da data de entrega do produto.Qualidade e procedência:O pneu deverá ser novo, de primeira linha, não sendo admitidos produtos remoldados, recauchutados ou reformadosDisponibilidade no mercado nacional:O produto deverá possuir comercialização regular no território nacional, com disponibilidade de assistência técnica, reposição e rastreabilidade, devidamente comprovadas.										
34	**PNEU 165/70 R14:** **Especificações:** Construção: RadialTipo: Sem câmara (Tubeless)Aplicação de uso:Uso predominante em vias pavimentadas urbanas e rodoviárias, adequado para transporte de passageiros com lotação completaÍndice de carga: mínimo 85 ou superiorÍndice de velocidade: mínimo T (190 km/h) ou superiorClassificação ENCE (INMETRO):• Aderência em pista molhada: Classe mínima “B” ou superior• Resistência ao rolamento: Classe mínima “B” ou superior• Ruído externo: O produto deverá possuir certificação válida do INMETRO, com etiqueta ENCE vigente, atendendo integralmente aos limites regulamentares aplicáveis à categoria do produtoDesempenho térmico:O pneu deverá possuir composto e construção que garantam adequada dissipação de calor, evitando superaquecimento e contribuindo para maior vida útil e segurança operacionalConforto e nível de ruído:O pneu deverá apresentar baixo nível de ruído e boa absorção de irregularidades, proporcionando conforto aos ocupantesDurabilidade:O pneu deverá possuir composto de borracha e desenho de banda de rodagem que proporcionem desgaste uniforme e maior vida útil em uso contínuoEstrutura:Adequada para veículo de transporte de passageiros, com resistência compatível para uso contínuo em vias pavimentadas com irregularidadesGarantia:Mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricaçãoData de fabricação:Comprovação por meio do código DOT, não superior a 12 (doze) meses da data de entrega do produtoQualidade e procedência:O pneu deverá ser novo, de primeira linha, não sendo admitidos produtos remoldados, recauchutados, reformados ou fora das especificações do fabricanteDisponibilidade no	UND	-	10	-	-	-	-	-	-	10

ID: 683226 e CRC: 0E192318

	mercado nacional:O produto deverá possuir comercialização regular no território nacional, com disponibilidade de assistência técnica, reposição e rastreabilidade, devidamente comprovadas.										
35	**PNEU 225/75 R16C (COMMERCIAL) PARA VAN E AMBULÂNCIAS:** **Especificações:** Construção: Radial reforçado de alta resistênciaTipo: Sem câmara (Tubeless)Aplicação de uso:Transporte de passageiros e pacientes em vans e ambulâncias, incluindo situações de emergência, com percursos longos, operando com carga total máxima (passageiros e equipamentos), em vias predominantemente pavimentadas urbanas e rodoviárias, incluindo trechos com irregularidadesÍndice de carga: mínimo 123/121 ou superiorÍndice de velocidade: mínimo R (170 km/h) ou superiorCapacidade de carga estrutural (PR): mínimo 10PR ou equivalente técnico superiorClassificação ENCE (INMETRO):Aderência em pista molhada: Classe mínima B ou superiorResistência ao rolamento: Classe mínima B ou superiorRuído externo: O produto deverá possuir certificação válida do INMETRO, com etiqueta ENCE vigente, atendendo integralmente aos limites regulamentares aplicáveis à categoria do produtoProfundidade mínima de sulco: Não inferior a 9 mm de fábricaDesempenho térmico:O pneu deverá possuir resistência ao aquecimento em uso contínuo, inclusive em situações de emergência com altas velocidades e carga máximaResistência estrutural:O pneu deverá possuir reforço estrutural com resistência a impactos, deformações e cortes laterais, adequado ao uso em vias com irregularidadesEstabilidade e dirigibilidade:O pneu deverá proporcionar estabilidade direcional e controle em altas velocidades, mesmo sob carga totalDurabilidade:O pneu deverá apresentar desempenho compatível com uso contínuo e severo, garantindo vida útil adequada mesmo sob condições de carga máxima e longas distânciasEstrutura:Reforçada para aplicação em vans de transporte de passageiros e ambulâncias, garantindo resistência, estabilidade e durabilidade em condições de uso contínuoAplicação do produto:O pneu deverá ser originalmente destinado à linha comercial (transporte de passageiros/carga), não sendo admitidos pneus de uso exclusivamente de passeio adaptadosUso severo:O pneu deverá ser adequado para uso em serviço severo (severe service), compatível com operações contínuas e condições críticas de utilizaçãoGarantia:Mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricaçãoData de fabricação:Comprovação por meio do código DOT, não superior a 12 (doze) meses da data de entregaQualidade e procedência:O pneu deverá ser novo, de primeira linha, de fabricação recente, não sendo admitidos produtos remoldados, recauchutados ou reformadosDisponibilidade no mercado nacional:O produto deverá possuir comercialização regular no território nacional, com disponibilidade de assistência técnica, reposição e rastreabilidade, devidamente comprovadas.	UND	-	24	-	-	-	-	-	-	24

36	**PNEU 225/65 R16C (COMMERCIAL) PARA VAN E AMBULÂNCIAS:** **Especificações:** Construção: Radial reforçado de alta resistênciaTipo: Sem câmara (Tubeless)Aplicação de uso:Transporte de passageiros e pacientes em vans e ambulâncias, incluindo situações de emergência, com deslocamentos em alta velocidade e percursos longos, operando com carga total máxima (passageiros e equipamentos), em vias predominantemente pavimentadas urbanas e rodoviárias, incluindo trechos com irregularidadesÍndice de carga: mínimo 123/121 ou superiorÍndice de velocidade: mínimo T (190 km/h) ou superiorCapacidade de carga estrutural (PR): mínimo 10PR ou equivalente técnico superiorClassificação ENCE (INMETRO):Aderência em pista molhada: Classe mínima B ou superiorResistência ao rolamento: Classe mínima B ou superiorRuído externo: O produto deverá possuir certificação válida do INMETRO, com etiqueta ENCE vigente, atendendo integralmente aos limites regulamentares aplicáveis à categoria do produtoProfundidade mínima de sulco: mínimo 10 mm de fábricaDesempenho térmico:O pneu deverá possuir resistência ao aquecimento em uso contínuo, inclusive em situações de emergência com altas velocidades e carga máximaResistência estrutural:O pneu deverá possuir reforço estrutural com resistência a impactos, deformações e cortes lateraisEstabilidade e dirigibilidade:O pneu deverá proporcionar estabilidade direcional e controle em altas velocidades, mesmo sob carga totalEstrutura:Reforçada para aplicação em vans e ambulâncias, garantindo resistência, estabilidade e durabilidade em condições de alta velocidade e carga máximaAplicação do produto:O pneu deverá ser originalmente destinado à linha comercial (transporte de passageiros/carga), não sendo admitidos pneus de uso exclusivamente de passeio adaptadosGarantia:Mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricaçãoData de fabricação:Comprovação por meio do código DOT, não superior a 12 (doze) meses da data de entregaQualidade e procedência:O pneu deverá ser novo, de primeira linha, não sendo admitidos produtos remoldados, recauchutados ou reformadosDisponibilidade no mercado nacional:O produto deverá possuir comercialização regular no território nacional, com disponibilidade de assistência técnica, reposição e rastreabilidade, devidamente comprovadas.	UND	-	40	-	-	-	-	-	-	40
37	**PNEU 235/75 R17.5 PARA MICRO-ÔNIBUS:** **Especificações:** Construção: Radial reforçado de uso comercial, alta resistênciaTipo: Sem câmara (Tubeless)Categoria de aplicação:Veículos comerciais leves e médios (micro-ônibus)Classificação de uso:Rodoviário (Highway), indicado para transporte contínuo de passageiros em vias pavimentadas urbanas e rodoviárias, com alta quilometragem diáriaAplicação operacional:Utilização em micro-ônibus com capacidade aproximada de até 32 ocupantes, operando com alta frequência (uso diário), percorrendo longas distâncias (até 500 km/dia),	UND	-	12	-	-	-	-	-	-	12

	predominantemente em vias pavimentadas, incluindo trechos com irregularidadesÍndice de carga: mínimo 134/132 ou superiorÍndice de velocidade: mínimo L (120 km/h) ou superiorCapacidade de carga estrutural (PR): mínimo 16PR ou equivalente técnico superiorCertificação:O produto deverá possuir certificação válida do INMETRO, atendendo integralmente às normas aplicáveis à categoria de pneus comerciais, quando exigido pela legislação vigenteProfundidade mínima de sulco: mínimo 12 mm de fábricaDesempenho térmico:O pneu deverá possuir composto e construção adequados para uso contínuo em longas distâncias, com elevada resistência ao aquecimento, garantindo estabilidade, segurança e durabilidade mesmo em condições severas de operaçãoDesempenho em pista molhada:O pneu deverá apresentar boa aderência e capacidade de frenagem em pista molhada, garantindo segurança no transporte de passageirosResistência estrutural:O pneu deverá possuir resistência a impactos, cortes e deformações, adequada ao uso em vias com irregularidadesEstabilidade e dirigibilidade:O pneu deverá garantir estabilidade direcional e controle do veículo em velocidades compatíveis com sua categoria, mesmo sob carga máximaEstrutura:Reforçada para aplicação em micro-ônibus de transporte de passageiros, garantindo alta resistência, estabilidade, durabilidade e desempenho sob carga máxima e uso contínuoAplicação do produto:O pneu deverá ser originalmente destinado à linha comercial (transporte de passageiros/carga), não sendo admitidos pneus de uso exclusivamente de passeio adaptados para esta finalidadeGarantia:Mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricaçãoData de fabricação:Comprovação por meio do código DOT, não superior a 12 (doze) meses da data de entrega do produtoQualidade e procedência:O pneu deverá ser novo, de primeira linha, não sendo admitidos produtos remoldados, recauchutados ou reformadosDisponibilidade no mercado nacional:O produto deverá possuir comercialização regular no território nacional, com disponibilidade de assistência técnica, reposição e rastreabilidade, devidamente comprovadas.										
38	**PNEU 185/65 R15:** **Especificações:** Construção: RadialTipo: Sem câmara (Tubeless)Aplicação de uso:Uso predominante em vias pavimentadas urbanas e rodoviárias, adequado para transporte de passageiros com lotação completa, admitindo uso em vias com irregularidadesÍndice de carga: mínimo 88 ou superiorÍndice de velocidade: mínimo T (190 km/h) ou superiorClassificação ENCE (INMETRO):• Aderência em pista molhada: Classe mínima “B” ou superior• Resistência ao rolamento: Classe mínima “B” ou superior• Ruído externo: O produto deverá possuir certificação válida do INMETRO, com etiqueta ENCE vigente, atendendo integralmente aos limites regulamentares aplicáveis à categoria do	UND	-	10	-	-	-	-	-	-	10

	produtoDesempenho térmico:O pneu deverá apresentar estabilidade térmica para uso contínuo em vias urbanas e rodoviárias, evitando superaquecimentoDurabilidade:O pneu deverá possuir composto de borracha e desenho de banda de rodagem que proporcionem desgaste uniforme e maior vida útil, compatível com uso contínuo da frota públicaConforto e ruído:O pneu deverá apresentar baixo nível de ruído e boa absorção de irregularidades, garantindo conforto aos ocupantesEstabilidade e segurança:O pneu deverá proporcionar estabilidade direcional e boa aderência em condições de pista seca e molhadaEstrutura:Adequada para veículo de transporte de passageiros, com resistência compatível para uso contínuo em vias pavimentadas com irregularidadesGarantia:Mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricaçãoData de fabricação:Comprovação por meio do código DOT, não superior a 12 (doze) meses da data de entrega do produtoDisponibilidade no mercado nacional:O produto deverá possuir comercialização regular no território nacional, com disponibilidade de assistência técnica, reposição e rastreabilidade, devidamente comprovadas.										
39	**PNEU 215/55 R17:** **Especificações:** Construção: RadialTipo: Sem câmara (Tubeless)Categoria de aplicação: Veículos de passeio / SUV compactoClassificação de uso:Highway Terrain (H/T) ou padrão rodoviário, indicado para uso predominante em vias pavimentadas urbanas e rodoviárias, admitindo circulação em vias com irregularidadesÍndice de carga: mínimo 96 ou superiorÍndice de velocidade: mínimo H (210 km/h) ou superiorClassificação ENCE (INMETRO):Aderência em pista molhada: Classe mínima “A” ou superiorResistência ao rolamento: Classe mínima “B” ou superiorRuído externo: O produto deverá possuir certificação válida do INMETRO, com etiqueta ENCE vigente, atendendo integralmente aos limites regulamentares aplicáveis à categoria do produtoEstrutura:Adequada para veículos de passeio e SUV compacto, com construção que proporcione maior resistência, estabilidade e durabilidade em uso contínuo em vias pavimentadas, inclusive com irregularidadesAplicação do produto:O pneu deverá ser destinado à linha de passeio/SUV, não sendo admitidos pneus de uso exclusivo off-road ou linha comercial pesadaGarantia:Mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricaçãoData de fabricação:Comprovação por meio do código DOT, não superior a 12 (doze) meses da data de entrega do produtoQualidade e procedência:O pneu deverá ser novo, de primeira linha, não sendo admitidos produtos remoldados, ecauchutados ou reformadosDisponibilidade no mercado nacional:O produto deverá possuir comercialização regular no território nacional, com disponibilidade de assistência técnica, reposição e rastreabilidade, devidamente comprovadas.	UND	-	06	-	-	-	-	-	-	06

40	**PNEU 195/75 R16C (COMMERCIAL) PARA VAN:** **Especificações:** Construção: Radial reforçado de alta resistênciaTipo: Sem câmara (Tubeless)Aplicação de uso:Transporte de passageiros e pacientes em vans, incluindo situações, com percursos longos, operando com carga total máxima (passageiros e equipamentos), em vias predominantemente pavimentadas urbanas e rodoviárias, incluindo trechos com irregularidadesÍndice de carga: mínimo 123/121 ou superiorÍndice de velocidade: mínimo R (170 km/h) ou superiorCapacidade de carga estrutural (PR): mínimo 10PR ou equivalente técnico superiorClassificação ENCE (INMETRO):• Aderência em pista molhada: Classe mínima "B" ou superior• Resistência ao rolamento: Classe mínima "B" ou superior• Ruído externo: O produto deverá possuir certificação válida do INMETRO, com etiqueta ENCE vigente, atendendo integralmente aos limites regulamentares aplicáveis à categoria do produtoProfundidade mínima de sulco:Conforme padrão de fábrica para pneus comerciais da categoria, não inferior a 10 mmDesempenho térmico:O pneu deverá apresentar resistência ao aquecimento em uso contínuo, inclusive em situações de operação severa, com altas velocidades e carga máximaUso severo:O pneu deverá ser adequado para uso em serviço severo (severe service), com construção e compostos compatíveis com operação contínua sob carga máxima, longas distâncias e variações de temperaturaResistência estrutural:O pneu deverá possuir reforço estrutural com elevada resistência a impactos, deformações e cortes laterais, adequado ao uso em vias com irregularidadesEstabilidade e dirigibilidade:O pneu deverá proporcionar estabilidade direcional, controle e segurança em altas velocidades, mesmo sob carga totalDurabilidade:O pneu deverá apresentar desgaste uniforme e vida útil compatível com a quilometragem média da frota, podendo ser passível de substituição em caso de desgaste prematuro injustificadoEstrutura:Reforçada para aplicação em vans de transporte de passageiros e ambulâncias, garantindo resistência, estabilidade e durabilidade em condições severas de usoAplicação do produto:O pneu deverá ser originalmente destinado à linha comercial (transporte de passageiros e/ou carga), não sendo admitidos pneus de uso exclusivamente de passeio adaptadosGarantia:Mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricaçãoData de fabricação:Comprovação por meio do código DOT, não superior a 12 (doze) meses da data de entregaQualidade e procedência:O pneu deverá ser novo, de primeira linha, não sendo admitidos produtos remoldados, recauchutados, reformados ou fora de linhaDisponibilidade no mercado nacional:O produto deverá possuir comercialização regular no território nacional, com disponibilidade de assistência técnica, reposição e rastreabilidade, devidamente comprovadas.	UND	-	12	-	-	-	-	-	-	12

41	**PNEU PARA MOTOCICLETA, MEDIDA 80/100-14:** **Especificações:** novo, de primeiro uso, tipo convencional (TT – Tube Type), para uso com câmara de ar, destinado à aplicação no eixo traseiro de motocicletas de uso urbano, compatível com o veículo especificado pelo fabricante. Deverá possuir índice de carga mínimo 49 (185 kg) e índice de velocidade mínimo L (120 km/h) ou superior. A banda de rodagem deverá proporcionar elevada aderência e estabilidade em pistas secas e molhadas, favorecendo a drenagem de água, reduzindo o risco de aquaplanagem, garantindo segurança, conforto, dirigibilidade, resistência ao desgaste e baixo nível de ruído durante a rodagem. O pneu deverá ser fabricado com compostos de borracha de alta qualidade, apresentar excelente resistência mecânica, estabilidade dimensional e durabilidade, sendo novo, sem qualquer tipo de uso, remoldagem, recauchutagem, reforma ou recondicionamento.Requisitos de Segurança e Qualidade; Atender aos requisitos técnicos e de segurança estabelecidos pelo INMETRO, possuindo certificação compulsória vigente para pneus automotivos, quando aplicável;Estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT e demais regulamentos nacionais aplicáveis;Possuir identificação permanente gravada na lateral do pneu contendo, no mínimo, medida, tipo de construção, índice de carga, índice de velocidade, data de fabricação (DOT ou equivalente), lote de fabricação, sentido de montagem (quando aplicável) e demais informações exigidas pela legislação;Ser fornecido em embalagem original do fabricante, livre de defeitos de fabricação, cortes, rachaduras, deformações, bolhas ou quaisquer imperfeições que comprometam sua utilização.Data de Fabricação; O pneu deverá possuir data de fabricação não superior a 12 (doze) meses, contados da data de entrega, comprovada por meio da gravação do código DOT ou identificação equivalente.Garantia; O produto deverá possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, contados da data de fabricação, ou prazo superior oferecido pelo fabricante, observadas as disposições do Código de Defesa do Consumidor.	UND	-	70	-	-	-	-	-	-	70
42	**PNEU PARA MOTOCICLETA, MEDIDA 60/100-17:** **Especificações:** novo, de primeiro uso, destinado à aplicação no eixo dianteiro. Tipo convencional (TT – Tube Type), para uso com câmara de ar, compatível com aro 17 polegadas. Deverá possuir índice de carga mínimo 33 (115 kg) e índice de velocidade mínimo L (120 km/h) ou superior. O pneu deverá ser fabricado em composto de borracha de alta resistência, proporcionando excelente desempenho em uso urbano, com elevada aderência em pistas secas e molhadas, estabilidade direcional, precisão na condução, eficiência nas frenagens, resistência ao desgaste, boa dirigibilidade, conforto e baixo nível de ruído durante a rodagem. A banda de rodagem deverá possuir desenho que favoreça a drenagem da água, contribuindo para maior segurança em condições de	UND	-	70	-	-	-	-	-	-	70

	pista molhada e reduzindo o risco de aquaplanagem.Requisitos de Segurança e Qualidade; Ser novo, de primeiro uso, não sendo aceitos pneus remoldados, recauchutados, reformados ou recondicionados; Possuir certificação vigente do INMETRO, conforme regulamentação aplicável; Atender às normas técnicas da ABNT e demais regulamentos nacionais pertinentes; Possuir identificação permanente gravada na lateral contendo, no mínimo, medida, tipo de construção, índice de carga, índice de velocidade, data de fabricação (DOT ou equivalente), lote de fabricação e demais informações exigidas pela legislação vigente; Estar livre de defeitos de fabricação, deformações, bolhas, cortes, rachaduras ou quaisquer avarias que comprometam a segurança e o desempenho do produto; Ser fornecido em embalagem original, devidamente protegida para transporte e armazenamento.Data de Fabricação; O pneu deverá possuir data de fabricação não superior a 12 (doze) meses, contados da data de entrega, comprovada por meio da gravação do código DOT ou identificação equivalente na lateral do pneu. Garantia; O produto deverá possuir garantia mínima de 60 (sessenta) meses contra defeitos de fabricação, contados da data de fabricação, observadas as condições previstas pelo fabricante e pelo Código de Defesa do Consumidor. A garantia não abrangerá danos decorrentes de acidentes, impactos, perfurações, uso inadequado, sobrecarga, instalação incorreta ou desgaste natural decorrente da utilização.										
43	**PNEU PARA TRAILER, MEDIDA 185R14C:** **Especificações:** ÍNDICE DE CARGA 102/100 E ÍNDICE DE VELOCIDADE T, com construção radial, aro 14 polegadas, largura nominal de 185 mm, destinado à utilização em reboques e trailers, com carcaça reforçada para transporte de cargas, adequado para uso em vias pavimentadas e condições de rodagem compatíveis com a aplicação. Deverá ser novo, sem uso, de fabricação recente, possuir certificação do INMETRO, índice de carga compatível com a aplicação, índice de velocidade adequado, apresentar banda de rodagem em perfeito estado, sem deformações, cortes ou avarias, e atender às normas técnicas e de segurança vigentes. Garantia mínima contra defeitos de fabricação conforme legislação aplicável.	UND	-	18	-	-	-	-	-	-	18

LOTE 02 - ARLA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	SEMED	SEMSAU	SEMGOV	SEMA	SEMOSP	SEMTAS	SEMTUR	SEMAGRI	TOTAL
44	**ARLA 32 - BALDE DE 20L:** **Especificações:** Agente Redutor Líquido Automotivo – ARLA 32, pronto para uso, destinado a veículos a diesel equipados com sistema SCR, acondicionado em galão de 20 litros, lacrado e adequado ao	UND	24	216	-	-	40	10	-	100	390

ID: 683226 e CRC: 0E192318

	armazenamento. Deverá atender às normas e regulamentações vigentes aplicáveis, inclusive às exigências do **INMETRO**, possuir identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade. Na data da entrega, deverá possuir validade remanescente mínima de **12 (doze) meses**.										

LOTE 03 - CÂMARA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	SEMED	SEMSAU	SEMGOV	SEMA	SEMOSP	SEMTAS	SEMTUR	SEMAGRI	TOTAL
45	**CÂMARA DE AR ARO 16-7.50-16:** **Especificações:** Câmara de ar nova, de primeiro uso, destinada à utilização em pneus medida 7.50-16, compatível com veículos comerciais, caminhões e demais veículos que utilizem pneumáticos dessa medida. Deverá ser fabricada em borracha de alta qualidade e resistência, com características adequadas para suportar as condições de pressão, carga e temperatura decorrentes da utilização contínua, apresentando resistência à deformação, abrasão, rasgos, fissuras e vazamentos. Deverá possuir válvula metálica tipo TR75A ou tecnicamente equivalente, devidamente fixada e vedada, garantindo segurança e adequada retenção de pressão durante a utilização. A câmara deverá apresentar dimensões e características construtivas compatíveis com pneu e aro 16, especialmente para aplicação em pneus 7.50-16, sem necessidade de adaptações. O produto deverá ser obrigatoriamente novo, de fabricação original e nunca utilizado, não sendo admitidos produtos usados, recuperados, recondicionados, remanufaturados ou que apresentem sinais de armazenamento inadequado, ressecamento, deformações ou quaisquer outros defeitos que possam comprometer sua segurança e vida útil. Deverá atender às normas técnicas e regulamentações vigentes aplicáveis à sua categoria e possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do produto**, sem prejuízo das demais garantias previstas na legislação aplicável. O produto deverá possuir comercialização regular no território nacional, com identificação do fabricante ou importador, procedência e rastreabilidade.	UND	-	-	-	-	-	-	-	08	08
46	**CÂMARA 110/90 - R17 TRASEIRA:** **Especificações:** Câmara de ar nova, de primeiro uso, destinada à aplicação em pneus traseiros de motocicletas na medida 110/90-17, compatível com aro 17 polegadas. Deverá ser fabricada em borracha butílica reforçada, de alta qualidade, proporcionando adequada vedação, resistência à pressão, ao aquecimento, deformações, abrasão e desgaste decorrentes do uso contínuo. Deverá possuir válvula metálica reta tipo TR-4 ou tecnicamente equivalente, devidamente fixada e vedada, garantindo segurança e adequada retenção da pressão durante a utilização. O										

	produto deverá apresentar características construtivas compatíveis com a medida especificada, sem necessidade de adaptações, garantindo segurança, durabilidade e desempenho em percursos urbanos e rodoviários. A câmara deverá ser obrigatoriamente nova, de fabricação original e nunca utilizada, não sendo admitidos produtos usados, recuperados, remanufaturados, recondicionados, ressecados, deformados ou que apresentem qualquer vício ou defeito que possa comprometer sua utilização. Deverá atender às normas técnicas e regulamentações vigentes aplicáveis à sua categoria e possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do produto**, sem prejuízo das demais garantias previstas na legislação aplicável. O produto deverá possuir comercialização regular no território nacional, com identificação do fabricante ou importador, procedência e rastreabilidade.	UND	-	-	-	01	-	-	-	-	01
47	**CÂMARA 90/90 - R18 DIANTEIRA:** **Especificações:** Câmara de ar nova, de primeiro uso, destinada à aplicação em pneus dianteiros de motocicletas na medida 90/90-18, compatível com aro 18 polegadas. Deverá ser fabricada em borracha butílica reforçada, de alta qualidade, proporcionando adequada vedação, resistência à pressão, ao aquecimento, deformações, abrasão e desgaste decorrentes do uso contínuo. Deverá possuir válvula metálica reta tipo TR-4 ou tecnicamente equivalente, devidamente fixada e vedada, garantindo segurança e adequada retenção da pressão durante a utilização. O produto deverá apresentar características construtivas compatíveis com a medida especificada, sem necessidade de adaptações, garantindo segurança, durabilidade e desempenho em percursos urbanos e rodoviários. A câmara deverá ser obrigatoriamente nova, de fabricação original e nunca utilizada, não sendo admitidos produtos usados, recuperados, remanufaturados, recondicionados, ressecados, deformados ou que apresentem qualquer vício ou defeito que possa comprometer sua utilização. Deverá atender às normas técnicas e regulamentações vigentes aplicáveis à sua categoria e possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do produto**, sem prejuízo das demais garantias previstas na legislação aplicável. O produto deverá possuir comercialização regular no território nacional, com identificação do fabricante ou importador, procedência e rastreabilidade.	UND	-	-	-	01	-	-	-	-	01
48	**CÂMARA DE AR ARO 17 - 2.50-17 – DIANTEIRA:** **Especificações:** Câmara de ar nova, de primeiro uso, destinada à aplicação em pneus dianteiros de motocicletas na medida 2.50-17, compatível com aro 17 polegadas. Deverá ser fabricada em borracha butílica reforçada, de alta qualidade, proporcionando adequada vedação, resistência à pressão, ao aquecimento, deformações, abrasão e desgaste decorrentes do uso contínuo. Deverá possuir válvula										

	metálica reta tipo TR-4 ou tecnicamente equivalente, devidamente fixada e vedada, garantindo segurança e adequada retenção da pressão durante a utilização. O produto deverá apresentar características construtivas compatíveis com a medida especificada, sem necessidade de adaptações, garantindo segurança, durabilidade e desempenho em percursos urbanos e rodoviários. A câmara deverá ser obrigatoriamente nova, de fabricação original e nunca utilizada, não sendo admitidos produtos usados, recuperados, remanufaturados, recondicionados, ressecados, deformados ou que apresentem qualquer vício ou defeito que possa comprometer sua utilização. Deverá atender às normas técnicas e regulamentações vigentes aplicáveis à sua categoria e possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do produto**, sem prejuízo das demais garantias previstas na legislação aplicável. O produto deverá possuir comercialização regular no território nacional, com identificação do fabricante ou importador, procedência e rastreabilidade.	UND	-	-	-	-	-	04	-	-	04
49	**CÂMARA DE AR ARO 14 - 2.75-14 – TRASEIRA:** **Especificações:** Câmara de ar nova, de primeiro uso, destinada à aplicação em pneus traseiros de motocicletas na medida 2.75-14, compatível com aro 14 polegadas. Deverá ser fabricada em borracha butílica reforçada, de alta qualidade, proporcionando adequada vedação, resistência à pressão, ao aquecimento, deformações, abrasão e desgaste decorrentes do uso contínuo. Deverá possuir válvula metálica reta tipo TR-4 ou tecnicamente equivalente, devidamente fixada e vedada, garantindo segurança e adequada retenção da pressão durante a utilização. O produto deverá apresentar características construtivas compatíveis com a medida especificada, sem necessidade de adaptações, garantindo segurança, durabilidade e desempenho em percursos urbanos e rodoviários. A câmara deverá ser obrigatoriamente nova, de fabricação original e nunca utilizada, não sendo admitidos produtos usados, recuperados, remanufaturados, recondicionados, ressecados, deformados ou que apresentem qualquer vício ou defeito que possa comprometer sua utilização. Deverá atender às normas técnicas e regulamentações vigentes aplicáveis à sua categoria e possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do produto**, sem prejuízo das demais garantias previstas na legislação aplicável. O produto deverá possuir comercialização regular no território nacional, com identificação do fabricante ou importador, procedência e rastreabilidade.	UND	-	-	-	-	-	04	-	-	04
50	**CÂMARA DE AR PARA MOTOCICLETA DESTINADA À PNEU ARO 17 POLEGADAS:** **Especificações:** Câmara de ar para motocicleta, nova, de primeiro uso, confeccionada em borracha de alta resistência e elasticidade, destinada à utilização	UND									

	em pneus aro 17 polegadas, compatível com as medidas 2.1/4-17, 2.25-17, 2.50-17, 2.75-17 e 60/100-17. Deverá possuir válvula tipo TR4 ou equivalente compatível com a aplicação, garantindo perfeita vedação, retenção da pressão de ar e facilidade na calibração. A câmara de ar deverá apresentar espessura uniforme, elevada resistência à pressão, impactos, deformações, perfurações e variações de temperatura, proporcionando maior durabilidade, segurança e desempenho durante a utilização. O produto deverá ser fabricado em composto elastomérico de alta qualidade, assegurando flexibilidade, resistência mecânica e longa vida útil.Requisitos de Segurança e Qualidade; Ser nova, de primeiro uso, não sendo aceitos produtos remanufaturados, recondicionados, recuperados ou reparados; Ser confeccionada em borracha de alta qualidade, isenta de rachaduras, bolhas, porosidades, emendas irregulares, vazamentos ou quaisquer defeitos de fabricação; Atender às normas técnicas da ABNT e aos regulamentos do INMETRO, quando aplicáveis; Possuir identificação na embalagem contendo, no mínimo, medidas compatíveis, aro, tipo de válvula, lote e data de fabricação, quando exigidos pela legislação; Ser fornecida em embalagem original, íntegra, lacrada e adequada ao transporte e armazenamento, preservando a integridade do produto até sua utilização.Data de Fabricação; A câmara de ar deverá possuir data de fabricação não superior a 12 (doze) meses, contados da data de entrega, quando houver identificação obrigatória no produto ou em sua embalagem.Garantia; O produto deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados da data do recebimento definitivo pela Administração, sem prejuízo da garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor.		-	70	-	-	-	-	-	-	70
51	**CÂMARA DE AR PARA MOTOCICLETA DESTINADA À PNEU MEDIDA 80/100-14:** **Especificações:** Câmara de ar para motocicleta, nova, de primeiro uso, confeccionada em borracha de alta resistência e elasticidade, destinada à utilização em pneus medida 80/100-14, compatível com aro 14 polegadas. Deverá possuir válvula tipo TR4 ou equivalente compatível, proporcionando excelente vedação, retenção da pressão de ar e facilidade na calibração. A câmara de ar deverá ser fabricada com composto elastomérico de elevada qualidade, oferecendo resistência à pressão interna, deformações, impactos, perfurações e variações de temperatura, garantindo durabilidade, segurança e desempenho durante a utilização. Deverá ser compatível com motocicletas que utilizem pneus na medida especificada, conforme recomendação do fabricante do veículo.Requisitos de Segurança e Qualidade; Ser nova, de primeiro uso, não sendo aceitos produtos remanufaturados, recondicionados, recuperados ou reparados; Ser fabricada em borracha de alta qualidade, com espessura uniforme e elevada resistência mecânica; Atender às normas técnicas da ABNT e aos regulamentos técnicos do INMETRO,	UND	-	70	-	-	-	-	-	-	70

ID: 683226 e CRC: 0E192318

	quando aplicáveis; Possuir válvula tipo TR4 ou equivalente, garantindo perfeita vedação e retenção da pressão de ar; Estar isenta de defeitos de fabricação, como rachaduras, bolhas, porosidades, cortes, emendas irregulares, vazamentos ou quaisquer imperfeições que comprometam sua utilização; Possuir identificação na embalagem contendo, no mínimo, medida compatível, aro, tipo de válvula, lote e data de fabricação, quando exigidos pela legislação; Ser fornecida em embalagem original, íntegra e lacrada, adequada ao transporte e armazenamento.Data de Fabricação; A câmara de ar deverá possuir data de fabricação não superior a 12 (doze) meses, contados da data de entrega, quando houver identificação obrigatória no produto ou na embalagem.Garantia; O produto deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados da data do recebimento definitivo pela Administração, sem prejuízo da garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor.										

2.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, por possuírem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência, não se tratando de aquisição de bens de luxo.

2.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com o art. 84 da Lei n° 14.133/2021.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação decorre da necessidade de garantir a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Educação, na qualidade de unidade gerenciadora, bem como das demais secretarias participantes da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO.

A frota municipal é utilizada diariamente na execução de serviços públicos essenciais, incluindo o transporte escolar, o deslocamento de servidores e o atendimento às demandas administrativas e operacionais. Em razão da utilização contínua dos veículos, os pneus sofrem desgaste natural, tornando necessária sua substituição periódica para garantir a segurança, a estabilidade e o desempenho da frota.

Além disso, parte dos veículos e motocicletas da Administração utiliza pneus com câmara de ar, sendo indispensável a reposição desse componente para assegurar o funcionamento adequado e a segurança durante a utilização. Da mesma forma, os veículos movidos a diesel equipados com sistema de Redução Catalítica Seletiva (SCR) necessitam do abastecimento contínuo de ARLA 32, insumo indispensável ao correto funcionamento do sistema de controle de emissões.

A ausência desses materiais pode ocasionar a paralisação de veículos, aumento dos custos de manutenção e comprometimento da continuidade dos serviços públicos. Dessa forma, faz-se necessária a contratação para assegurar o fornecimento dos materiais conforme a demanda da Administração.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

ID: 683226 e CRC: 0E192318

A solução escolhida consiste na realização de procedimento licitatório para Registro de Preços, visando à futura e eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar e Agente Redutor Líquido Automotivo (ARLA 32), classificados como materiais de consumo, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, na qualidade de unidade gerenciadora, e das demais secretarias participantes da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO.

A contratação será realizada com fornecimento parcelado, conforme a necessidade da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, permitindo maior flexibilidade no atendimento das demandas, otimização dos recursos públicos e continuidade da manutenção da frota municipal.

Os materiais deverão atender às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e às normas aplicáveis, garantindo qualidade, segurança, desempenho e durabilidade. A solução adotada mostra-se a mais vantajosa por proporcionar economicidade, eficiência, competitividade e continuidade na prestação dos serviços públicos.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. A futura contratação deverá contemplar o fornecimento parcelado de pneus novos, câmaras de ar e Agente Redutor Líquido Automotivo – ARLA 32, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e das demais secretarias participantes, observadas as quantidades, medidas e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2. Os pneus deverão ser novos, de primeiro uso, de fabricação original, nunca utilizados, com procedência comprovada e comercialização regular no território nacional, compatíveis com os veículos, máquinas e equipamentos aos quais se destinam, atendendo aos índices mínimos de carga, velocidade, capacidade estrutural, aplicação e demais características previstas para cada item. Não serão admitidos pneus remoldados, recapados, recauchutados, reformados, recondicionados ou submetidos a qualquer processo de reutilização. Os produtos deverão atender às normas e regulamentações vigentes do INMETRO, quando aplicáveis.

5.3. As câmaras de ar deverão ser novas, de primeiro uso, de procedência comprovada, fabricadas em material resistente e adequado à aplicação, compatíveis com as respectivas medidas dos pneus e aros, possuindo válvulas apropriadas e condições que assegurem vedação, resistência, segurança e durabilidade.

5.4. O ARLA 32 deverá ser novo, pronto para uso, compatível com veículos equipados com sistema de Redução Catalítica Seletiva (SCR), acondicionado em embalagem original, lacrada e devidamente identificada, atendendo às normas técnicas e regulamentações vigentes aplicáveis, inclusive às exigências do INMETRO.

5.5. Todos os produtos deverão possuir procedência, identificação e rastreabilidade, estar em perfeitas condições de uso e ser entregues sem avarias, deformações, sinais de armazenamento inadequado, contaminação ou qualquer condição que possa comprometer sua qualidade, segurança ou desempenho.

5.6. Deverão ser observados os prazos de garantia e de validade estabelecidos neste Termo de Referência para cada categoria de produto. A CONTRATADA ficará responsável pela qualidade e conformidade dos materiais fornecidos, devendo substituir, sem qualquer ônus adicional para a Administração, os produtos que apresentarem defeitos, vícios, avarias ou estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas.

ID: 683226 e CRC: 0E192318

5.7. A CONTRATADA deverá assegurar que os produtos entregues correspondam integralmente às especificações constantes da proposta e deste Termo de Referência, não sendo admitida a substituição por produtos com características técnicas inferiores às exigidas.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. Poderão participar do processo licitatório as empresas cujo objeto social seja pertinente ao objeto da contratação, devidamente qualificadas, mediante comprovação das regularidades fiscais, trabalhistas, jurídicas e técnicas exigidas no edital.

6.2. Não poderão participar as empresas que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas estrangeiras que não funcionem no País; bem como aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Alto Paraíso/RO.

6.3. Será aplicada ao presente certame a política de regionalização prevista no Decreto Municipal nº 5.705/2025, com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico local e regional, incentivar a participação de microempresas e empresas de pequeno porte e ampliar as oportunidades de contratação de fornecedores sediados na região.

A aplicação da preferência regional observará os critérios, limites e condições estabelecidos no referido Decreto, sem prejuízo da competitividade, da isonomia entre os participantes e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

7. LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO:

7.1. Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão da Autorização de Fornecimento.

7.2. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento ou da Nota de Empenho pela CONTRATADA.

7.3. Os materiais deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação, na qualidade de unidade gerenciadora, ou pelas secretarias participantes, conforme informado na Autorização de Fornecimento.

7.4. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados, identificados e em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

7.5. O recebimento dos materiais será realizado por servidor designado pela Administração, que verificará a conformidade dos produtos com as especificações contratadas, podendo rejeitar aqueles que apresentarem defeitos, avarias ou estiverem em desacordo com o solicitado, hipótese em que a CONTRATADA deverá promover sua substituição, sem ônus para a Administração, no prazo estabelecido pela fiscalização.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

ID: 683226 e CRC: 0E192318

8.1. Prestar os serviços dentro dos parâmetros estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

8.2. Cumprir fielmente o que estabelece o edital e seus anexos, assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação;

8.3. Os materiais de consumo necessários, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessários para prestar o serviço objeto deste processo deverão ser disponibilizados pela contratada, de acordo com as Legislações vigentes e sem custo algum para a contratante;

8.4. A empresa contratada deverá dispor de corpo técnico próprio, com experiência na área do objeto deste contrato, necessários para a execução dos serviços;

8.5. A contratada deverá assumir plena responsabilidade legal, administrativa e técnica pela execução dos serviços;

8.6. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, comerciais, seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, bem como pelas despesas diretas e indiretas necessárias à boa realização dos serviços objeto da contratação, devendo ainda arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus funcionários no recinto da contratante;

8.7. As despesas referentes a todos os materiais a serem utilizados nos serviços correrão às expensas da contratada, inclusive o deslocamento às dependências da mesma, visando à execução dos serviços;

8.8. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos; A (s) contratada (s) será (ão) responsável (veis) pelos riscos e despesas de mão de obra, necessária à boa e perfeita execução dos serviços contratados;

8.9. Responsabiliza-se também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. Promover o recebimento do serviço do presente contrato nos prazos fixados para tal;

9.2. Proporcionar facilidades necessárias para desenvolvimento dos serviços permitindo livre acesso aos locais onde serão executados;

9.3. Comunicar imediatamente a Contratada, se houver alguma irregularidade;

9.4. Efetuar o pagamento a contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo de Referência;

9.5. Promover, por meio do Fiscal do Contrato, o acompanhamento, a fiscalização e o recebimento da execução dos serviços;

9.6. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas;

ID: 683226 e CRC: 0E192318

9.7. Zelar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

10. GESTÃO DO CONTRATO:

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

10.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

10.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

10.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

10.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

10.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

10.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

10.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

10.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

10.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

10.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

10.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

11. FISCALIZAÇÃO:

11.1. A fiscalização da execução contratual será exercida por servidor responsável e/ou Comissão formalmente designada pela Administração Contratante, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhe acompanhar, fiscalizar, registrar ocorrências, dirimir dúvidas surgidas durante a execução dos serviços e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do contrato.

11.2. Caberá à fiscalização verificar a conformidade dos serviços executados com as especificações constantes no Termo de Referência, contrato, Ordem de Serviço e demais documentos técnicos, especialmente quanto aos serviços de sondagem, topografia, batimetria, levantamentos, relatórios, laudos, plantas, memoriais descritivos, projetos e demais documentos exigidos.

11.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, falha técnica, vício, imperfeição, erro de execução, emprego de material inadequado ou serviço prestado em desacordo com as exigências contratuais, não implicando corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, conforme art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

11.4. Constatadas falhas, inconsistências ou desconformidades na execução dos serviços ou nos documentos técnicos apresentados, a contratada deverá promover as correções necessárias, no prazo estabelecido pela fiscalização, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

12. RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO:

Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo fiscal do contrato ou comissão designada, após a execução dos serviços e entrega dos relatórios, laudos, plantas, memoriais descritivos, projetos, detalhamentos, ensaios e demais documentos técnicos exigidos.

O recebimento provisório consistirá na verificação preliminar da execução dos serviços, dos quantitativos, dos locais atendidos e da documentação apresentada, não implicando aceitação definitiva do objeto.

O recebimento definitivo será realizado após análise técnica e conferência da conformidade dos serviços com as exigências do Termo de Referência, contrato e Ordem de Serviço.

Havendo falhas, omissões ou desconformidades, a contratada deverá realizar as correções necessárias, sem ônus adicional para a Administração.

O pagamento somente será autorizado após o recebimento definitivo e o devido atesto da nota fiscal pelo fiscal ou comissão competente.

ID: 683226 e CRC: 0E192318

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução dos serviços, conforme art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

13. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

13.1. As notas fiscais deverão ser emitidas em 02 (duas) vias e apresentadas à Contratante para atestação, devendo conter no seu corpo a descrição dos serviços, o número da nota fiscal, do empenho, do processo e dados bancários da Contratada para efetivação do pagamento, o qual deverá ser realizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos.

13.2. Na hipótese da apresentação de mais de uma nota fiscal, e, se alguma delas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a Contratante poderá pagar apenas àquela que se encontra correta, no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da Contratada de reapresentar, para cobrança àquelas inexatas devidamente corrigidas, com as justificativas necessárias (nestes casos também a Contratante terá o prazo de até 30 (trinta) dias, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o pagamento). A Nota Fiscal deverá vir acompanhada das certidões de tributos Federais, Estaduais, Municipais, FGTS e CNDT.

13.3. O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

13.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir de data da reapresentação do mesmo.

13.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a Administração, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida.

13.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

13.7. A administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.

13.8. Os eventuais encargos financeiro, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

13.9. A Administração efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à Contratada.

13.10. É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa da Receita Estadual SEFIN, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos.

14. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

ID: 683226 e CRC: 0E192318

14.1. O valor estimado da contratação é de **R$ 1.030.750,24** (um milhão, trinta mil, setecentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos), conforme pesquisa de preços constante no Estudo Técnico Preliminar (ID 634005).

14.2. A estimativa foi elaborada com base nos quantitativos previstos, nos preços praticados no mercado, em bancos de dados públicos, contratações similares e demais fontes admitidas pela legislação vigente.

14.3. Nova cotação será realizada por servidor exclusivo, lotado na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, para adequação dos valores praticados no mercado.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Referência correrão a conta dos recursos consignados nas dotações orçamentárias das secretarias do orçamento dos Recursos 2026 seguintes:

SEMED
Unidade Orçamentária: 02.04.01
Projeto atividade: 12.122.0003.2001.0000
Elemento despesa – 3.3.90.30.00
Unidade Orçamentária: 02.04.03
Projeto atividade: 12.365.0003.2006.0009
Elemento despesa – 3.3.90.30.00
Projeto atividade: 12.365.0003.2006.0011
Elemento despesa – 3.3.90.30.00
Unidade Orçamentária: 02.04.05
Projeto atividade: 12.361.0003.2006.0014
Elemento despesa – 3.3.90.30.00

Unidade Orçamentária 02.07.01 SEMOSP
Projeto Atividade: 15.451.0006.2008.0000
Elemento Despesa: 3.3.90.30.00

Unidade Orçamentária 02.06.01 SEMAGRI
Projeto de Atividade: 04.122.0002.2003.0010
Elemento despesa: 3.3.90.30.00
Ficha: 214

Unidade orçamentária 02.05.01 SEMTAS
Projeto Atividade: 08.122.0005.2017.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Ficha: 142

Unidade Orçamentária: 02.09.01 **SEMSAU**
Projeto de Atividade: 10.122.0004.2044.0001
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

Unidade Orçamentária: 02.09.02
Projeto de Atividade: 10.301.0004.2045.0000
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Unidade Orçamentária: 02.09.03
Projeto de Atividade: 10.302.0004.2048.0006
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Unidade Orçamentária: 02.09.04
Projeto de Atividade: 10.305.0004.2046.0000
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

Unidade Orçamentária 02.08.01 SEMTUR
Projeto atividade: 27.813.0008.2005.0000
Elemento Despesa: 3.3.90.30.00
Ficha: 264

Unidade Orçamentária 02.10.01 SEMA
Projeto Atividade: 04.122.0002.2003.0000
Elemento despesa: 3.3.90.30.00
Ficha: 354

Unidade Orçamentária 02.02.01 SEMGOV
Projeto Atividade: 04.122.0002.2003.0000
Elemento despesa: 3.3.90.30.00
Ficha: 020

16. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

16.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de pregão eletrônico, com fundamento na hipótese do art. 6°, inciso XLI da Lei n.º 14.133/2021, que cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

16.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme art. 62°, I, II, III e IV, da Lei n° 14.133/2021.

17. AS SANÇÕES:

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

ID: 683226 e CRC: 0E192318

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

17.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
I) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j e k do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
IV) Multa:
(1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

17.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

17.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

17.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

17.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

17.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

ID: 683226 e CRC: 0E192318

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

17.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

17.12. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

17.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

18. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

18.1. As empresas licitantes devem submeter-se integralmente as exigências deste Termo de Referência;

18.2. O termo foi requisitado e elaborado através de informações prestadas pelos Secretários, no uso de suas atribuições legais e normativas aplicáveis, com concordância do Ordenador de Despesas;

18.3. Os casos omissos desse pleito serão dirimidos pela legislação vigente, em especial a Lei nº. 14.133/2021.

ID: 683226 e CRC: 0E192318

PREGÃO ELETRÔNICO N. º 061/2026

ANEXOS III
MODELO DE FORMULÁRIO DE PROPOSTA

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2026
Abertura: ...../...../2026
Horário: .....h.....min.
Objeto: .....
Identificação da empresa (Razão Social/Endereço/Município/Estado
Fone/Fax: _____ E-MAIL: _____
Conta Corrente nº_____. Agência nº_____ Banco _____
Identificação do responsável legal da empresa: _____ CPF: _____RG: _____
Encaminhamos a esta Comissão Permanente de Licitação/CPL, nossa Proposta de Preços, referente à licitação em epígrafe, objetivando "**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, COMPREENDENDO PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO – ARLA 32,** visando atender às demandas das Secretarias do Município de Alto Paraíso/RO, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos, pelo período de 12 (doze) meses.

LOTE	ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL	DESTINAÇÃO
01	01	UND	**PNEU 275/80 R22.5 - BORRACHUDO:** Especificações: Pneu novo, de primeiro uso, medida 275/80 R22.5, com construção radial, tipo borrachudo, destinado à aplicação em eixo de tração de veículos pesados, caminhões e ônibus. Deverá possuir índice de carga mínimo 149/146 ou superior, correspondente à capacidade de carga de até 3.250 kg em montagem simples e 3.000 kg em montagem dupla, índice de velocidade mínimo L ou superior e capacidade de carga estrutural mínima de 18 PR ou equivalente técnico superior. A banda de rodagem deverá possuir desenho específico para eixo de tração, com sulcos profundos e configuração adequada para proporcionar elevada tração, estabilidade, dirigibilidade e aderência em pistas secas e molhadas, bem como resistência ao desgaste e às condições de utilização em vias pavimentadas e não pavimentadas. O pneu deverá possuir estrutura reforçada e composto de borracha adequado ao uso contínuo em veículos pesados, com resistência ao aquecimento, impactos, cortes, perfurações e desgaste decorrentes das condições normais e severas de operação da frota. Deverá possuir desempenho adequado para percursos de média e longa distância, garantindo segurança, durabilidade e estabilidade durante a utilização. O produto deverá ser obrigatoriamente novo, de fabricação original, nunca utilizado, e estar em conformidade com as normas e regulamentações vigentes do INMETRO aplicáveis à sua categoria, devendo apresentar as	68	R$	R$	

ID: 683226 e CRC: 0E192318

			marcações e identificações obrigatórias previstas na regulamentação. Deverá possuir garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação e identificação que permita a verificação da data de fabricação por meio do código DOT ou identificação equivalente, devendo possuir data de fabricação não superior a 12 (doze) meses da data de entrega. Não serão admitidos pneus remoldados, recapados, recauchutados, reformados, recondicionados ou submetidos a qualquer processo de reutilização. O produto deverá possuir comercialização regular no território nacional, com disponibilidade de garantia, assistência técnica ou suporte do fabricante/importador, reposição e rastreabilidade, permitindo a identificação de sua origem e procedência.				
01	02	UND	**PNEU 275/80 R22.5 - LISO:** Especificações: Pneu novo, de primeiro uso, medida 275/80 R22.5, com construção radial, tipo liso/direcional, destinado à aplicação em eixos direcionais e livres de caminhões e ônibus. Deverá possuir capacidade de carga estrutural mínima de 16 PR (16 lonas) ou equivalente técnico superior, índice de carga mínimo 149 ou superior, correspondente à capacidade de carga de até 3.250 kg, e índice de velocidade mínimo L ou superior, correspondente à velocidade de até 120 km/h. A banda de rodagem deverá possuir desenho simétrico e sulcos longitudinais adequados ao eficiente escoamento da água, proporcionando maior estabilidade, dirigibilidade e aderência em pistas secas e molhadas, bem como redução do risco de aquaplanagem. O pneu deverá possuir composto de borracha e estrutura de alta resistência ao desgaste e ao aquecimento, adequados ao uso contínuo em veículos pesados e percursos de média e longa distância, proporcionando maior durabilidade, quilometragem e desempenho durante a operação. Deverá ainda apresentar carcaça com características adequadas à recapabilidade, quando tecnicamente aplicável, sem prejuízo da segurança e do desempenho do produto. O produto deverá ser obrigatoriamente novo, de fabricação original, nunca utilizado, e estar em conformidade com as normas e regulamentações vigentes do INMETRO aplicáveis à sua categoria, devendo apresentar as marcações e identificações obrigatórias previstas na regulamentação. Deverá possuir garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação e identificação que permita a verificação da data de fabricação por meio do código DOT ou identificação equivalente, devendo possuir data de fabricação não	42	R$	R$	Ampla Concorrência

ID: 683226 e CRC: 0E192318

			superior a 12 (doze) meses da data de entrega. Não serão admitidos pneus remoldados, recapados, recauchutados, reformados, recondicionados ou submetidos a qualquer processo de reutilização. O produto deverá possuir comercialização regular no território nacional, com disponibilidade de garantia, assistência técnica ou suporte do fabricante/importador, reposição e rastreabilidade, permitindo a identificação de sua origem e procedência.				
01	03	UND	**PNEU 215/75 R17.5 - MISTO**: Especificações: Pneu novo, de primeiro uso, medida 215/75 R17.5, com construção radial, sem câmara, tipo misto, destinado à aplicação em eixos de tração de caminhões e ônibus. Deverá possuir capacidade de carga estrutural mínima de 16 PR (16 lonas) ou equivalente técnico superior, índice de carga mínimo 126/124 ou superior, correspondente à capacidade de carga de até 1.700 kg em montagem simples e 1.600 kg em montagem dupla, e índice de velocidade mínimo L ou superior, correspondente à velocidade de até 120 km/h. A banda de rodagem deverá possuir desenho simétrico e configuração adequada para proporcionar elevada tração, estabilidade, dirigibilidade e aderência em pistas secas e molhadas, bem como resistência ao desgaste e redução do risco de aquaplanagem. O pneu deverá possuir estrutura reforçada e composto de borracha adequado ao uso contínuo em veículos de carga e transporte de passageiros, com resistência ao aquecimento e às condições normais e severas de operação da frota. Deverá apresentar desempenho compatível com percursos urbanos, rodoviários e mistos, garantindo segurança, durabilidade e estabilidade durante a utilização. O produto deverá ser obrigatoriamente novo, de fabricação original, nunca utilizado, e estar em conformidade com as normas e regulamentações vigentes do INMETRO aplicáveis à sua categoria, devendo apresentar as marcações e identificações obrigatórias previstas na regulamentação. Deverá possuir garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação e identificação que permita a verificação da data de fabricação por meio do código DOT ou identificação equivalente, devendo possuir data de fabricação não superior a 12 (doze) meses da data de entrega. Não serão admitidos pneus remoldados, recapados, recauchutados, reformados, recondicionados ou submetidos a qualquer processo de reutilização. O produto deverá possuir comercialização regular no território nacional, com disponibilidade de garantia,	6	R$	R$	

ID: 683226 e CRC: 0E192318

			assistência técnica ou suporte do fabricante/importador, reposição e rastreabilidade, permitindo a identificação de sua origem e procedência.				
01	04	UND	**PNEU 215/75 R17.5 - BORRACHUDO:** Especificações: Pneu novo, de primeiro uso, medida 215/75 R17.5, com construção radial, sem câmara, tipo borrachudo, destinado à aplicação em eixos de tração de caminhões e ônibus. Deverá possuir capacidade de carga estrutural mínima de 16 PR (16 lonas) ou equivalente técnico superior, índice de carga mínimo 126/124 ou superior, correspondente à capacidade de carga de até 1.700 kg em montagem simples e 1.600 kg em montagem dupla, e índice de velocidade mínimo L ou superior, correspondente à velocidade de até 120 km/h. A banda de rodagem deverá possuir desenho adequado para eixo de tração, com sulcos profundos e configuração capaz de proporcionar elevada tração, aderência, estabilidade e desempenho em pistas secas e molhadas, além de resistência ao desgaste e às condições normais e severas de utilização da frota. O pneu deverá possuir estrutura reforçada e composto de borracha adequado ao uso contínuo em veículos de carga e transporte de passageiros, com resistência ao aquecimento, impactos e desgaste decorrentes da operação. Deverá apresentar desempenho compatível com percursos urbanos, rodoviários e mistos, garantindo segurança, durabilidade e estabilidade durante a utilização. O produto deverá ser obrigatoriamente novo, de fabricação original, nunca utilizado, e estar em conformidade com as normas e regulamentações vigentes do INMETRO aplicáveis à sua categoria, devendo apresentar as marcações e identificações obrigatórias previstas na regulamentação. Deverá possuir garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação e identificação que permita a verificação da data de fabricação por meio do código DOT ou identificação equivalente, devendo possuir data de fabricação não superior a 12 (doze) meses da data de entrega. Não serão admitidos pneus remoldados, recapados, recauchutados, reformados, recondicionados ou submetidos a qualquer processo de reutilização. O produto deverá possuir comercialização regular no território nacional, com disponibilidade de garantia, assistência técnica ou suporte do fabricante/importador, reposição e rastreabilidade, permitindo a identificação de sua origem e procedência.	6	R$	R$	

ID: 683226 e CRC: 0E192318

02	05	UND	PNEU 225/65 R16: Especificações: Pneu novo, de primeiro uso, medida 225/65 R16C, destinado à aplicação em vans e veículos comerciais, com construção radial, sem câmara, capacidade de carga estrutural mínima de 8 PR (8 lonas) ou equivalente técnico superior, índice de carga mínimo 112/110 ou superior, correspondente à capacidade de carga de até 1.120 kg em montagem simples e 1.060 kg em montagem dupla, e índice de velocidade mínimo R ou superior, correspondente à velocidade de até 170 km/h. A banda de rodagem deverá possuir desenho e configuração adequados para utilização em vias pavimentadas e, eventualmente, em vias não pavimentadas, proporcionando estabilidade, dirigibilidade, aderência em pistas secas e molhadas e resistência ao desgaste, considerando as condições de utilização da frota municipal em percursos urbanos, rodoviários e rurais. O pneu deverá possuir estrutura reforçada e composto de borracha adequado ao uso contínuo em vans e veículos comerciais, com resistência ao aquecimento e às condições normais e severas de operação da frota. Deverá apresentar desempenho compatível com os diferentes percursos realizados pelos veículos, garantindo segurança, durabilidade e estabilidade durante a utilização. O produto deverá ser obrigatoriamente novo, de fabricação original, nunca utilizado, e estar em conformidade com as normas e regulamentações vigentes do INMETRO aplicáveis à sua categoria, devendo apresentar as marcações e identificações obrigatórias previstas na regulamentação. Deverá possuir garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação e identificação que permita a verificação da data de fabricação por meio do código DOT ou identificação equivalente, devendo possuir data de fabricação não superior a 12 (doze) meses da data de entrega. Não serão admitidos pneus remoldados, recapados, recauchutados, reformados, recondicionados ou submetidos a qualquer processo de reutilização. O produto deverá possuir comercialização regular no território nacional, com disponibilidade de garantia, assistência técnica ou suporte do fabricante/importador, reposição e rastreabilidade, permitindo a identificação de sua origem e procedência.	12	R$	R$	Ampla Concorrência

02	06	UND	PNEU 205/75 R16: Especificações: Pneu novo, de primeiro uso, medida 205/75 R16C, destinado à aplicação em vans, utilitários e veículos comerciais, com construção radial, reforçada, sem câmara, capacidade de carga estrutural mínima de 10 PR (10 lonas) ou equivalente técnico superior, índice de carga mínimo 113 ou superior, correspondente à capacidade de carga de até 1.150 kg por pneu, e índice de velocidade mínimo R ou superior, correspondente à velocidade de até 170 km/h. A banda de rodagem deverá possuir desenho simétrico e configuração adequada para utilização em vias pavimentadas e, eventualmente, em vias não pavimentadas, proporcionando estabilidade, dirigibilidade, conforto, aderência em pistas secas e molhadas, baixo nível de ruído e resistência ao desgaste, considerando as condições de utilização da frota municipal em percursos urbanos, rodoviários e rurais. O pneu deverá possuir estrutura reforçada e composto de borracha adequado ao uso contínuo em vans, utilitários e veículos comerciais, com resistência ao aquecimento e às condições normais e severas de operação da frota. Deverá apresentar desempenho compatível com os diferentes percursos realizados pelos veículos, garantindo segurança, durabilidade e estabilidade durante a utilização. O produto deverá ser obrigatoriamente novo, de fabricação original, nunca utilizado, e estar em conformidade com as normas e regulamentações vigentes do INMETRO aplicáveis à sua categoria, devendo apresentar as marcações e identificações obrigatórias previstas na regulamentação. Deverá possuir garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação e identificação que permita a verificação da data de fabricação por meio do código DOT ou identificação equivalente, devendo possuir data de fabricação não superior a 12 (doze) meses da data de entrega. Não serão admitidos pneus remoldados, recapados, recauchutados, reformados, recondicionados ou submetidos a qualquer processo de reutilização. O produto deverá possuir comercialização regular no território nacional, com disponibilidade de garantia, assistência técnica ou suporte do fabricante/importador, reposição e rastreabilidade, permitindo a identificação de sua origem e procedência.	6	R$	R$	Ampla Concorrência

02	07	UND	PNEU 265/60 R18: Especificações: Pneu novo, de primeiro uso, medida 265/60 R18, destinado à aplicação em caminhonetes, SUVs e veículos utilitários, com construção radial, para utilização predominantemente em vias pavimentadas e, eventualmente, em vias não pavimentadas, considerando as condições de utilização da frota municipal em percursos urbanos, rodoviários e rurais. Deverá possuir índice de carga mínimo 114 ou superior, correspondente à capacidade de carga de até 1.180 kg por pneu, e índice de velocidade mínimo H ou superior, correspondente à velocidade de até 210 km/h. A banda de rodagem deverá possuir desenho e sulcos adequados ao eficiente escoamento da água, proporcionando estabilidade, dirigibilidade e aderência em pistas secas e molhadas, com redução do risco de aquaplanagem, além de proporcionar conforto, baixo nível de ruído e resistência ao desgaste. Quando aplicáveis à categoria e ao modelo ofertado, deverão ser observadas as classificações de desempenho correspondentes, incluindo aderência e resistência térmica compatíveis com as exigências técnicas do produto. O pneu deverá possuir estrutura reforçada e composto de borracha adequado ao uso contínuo, com resistência ao aquecimento, desgaste e às condições normais e severas de operação da frota. Deverá apresentar desempenho compatível com os diferentes percursos realizados pelos veículos, garantindo segurança, durabilidade e estabilidade durante a utilização. O produto deverá ser obrigatoriamente novo, de fabricação original, nunca utilizado, e estar em conformidade com as normas e regulamentações vigentes do INMETRO aplicáveis à sua categoria, devendo apresentar as marcações e identificações obrigatórias previstas na regulamentação. Deverá possuir garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação e identificação que permita a verificação da data de fabricação por meio do código DOT ou identificação equivalente, devendo possuir data de fabricação não superior a 12 (doze) meses da data de entrega. Não serão admitidos pneus remoldados, recapados, recauchutados, reformados, recondicionados ou submetidos a qualquer processo de reutilização. O produto deverá possuir comercialização regular no território nacional, com disponibilidade de garantia, assistência técnica ou suporte do fabricante/importador, reposição e rastreabilidade, permitindo a identificação de sua origem e procedência.	12	R$	R$	Ampla Concorrência

02	08	UND	PNEU 265/65 R17: Especificações: Pneu novo, de primeiro uso, medida 265/65 R17, destinado à aplicação em caminhonetes e veículos utilitários, com construção radial, sem câmara, indicado para uso misto em vias pavimentadas e não pavimentadas, incluindo estradas de cascalho, terra e trechos com lama, considerando as condições de utilização da frota municipal em percursos urbanos, rodoviários e rurais. Deverá possuir índice de carga mínimo 120/117 ou superior, correspondente à capacidade de carga de até 1.400 kg em montagem simples e 1.285 kg em montagem dupla, e índice de velocidade mínimo S ou superior, correspondente à velocidade de até 180 km/h. A banda de rodagem deverá possuir desenho e configuração adequados para proporcionar elevada tração, estabilidade, dirigibilidade e aderência em diferentes tipos de terreno e em condições de pista seca ou molhada, com resistência ao desgaste e desempenho adequado em uso misto on-road e off-road. O pneu deverá possuir estrutura reforçada, com flancos resistentes a impactos, cortes e demais condições adversas de operação, além de composto de borracha adequado ao uso contínuo, proporcionando durabilidade, segurança e resistência ao aquecimento. O produto deverá ser obrigatoriamente novo, de fabricação original, nunca utilizado, e estar em conformidade com as normas e regulamentações vigentes do INMETRO aplicáveis à sua categoria, devendo apresentar as marcações e identificações obrigatórias previstas na regulamentação. Deverá possuir garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação e identificação que permita a verificação da data de fabricação por meio do código DOT ou identificação equivalente, devendo possuir data de fabricação não superior a 12 (doze) meses da data de entrega. Não serão admitidos pneus remoldados, recapados, recauchutados, reformados, recondicionados ou submetidos a qualquer processo de reutilização. O produto deverá possuir comercialização regular no território nacional, com disponibilidade de garantia, assistência técnica ou suporte do fabricante/importador, reposição e rastreabilidade, permitindo a identificação de sua origem e procedência.	40	R$	R$	Ampla Concorrência

02	09	UND	PNEU 245/70R16 – LISO: Especificações: Pneu novo, de primeiro uso, medida 245/70 R16, destinado à aplicação em caminhonetes, SUVs e veículos utilitários, com construção radial, sem câmara (Tubeless), classificação All Terrain (A/T), indicado para utilização em vias pavimentadas e não pavimentadas, incluindo estradas de terra, cascalho, areia e lama, considerando as condições de utilização da frota municipal em percursos urbanos, rodoviários e rurais. Deverá possuir índice de carga mínimo 111 ou superior, correspondente à capacidade de carga de até 1.090 kg por pneu, e índice de velocidade mínimo S ou superior, correspondente à velocidade de até 180 km/h. A banda de rodagem deverá possuir desenho simétrico, desenvolvido para proporcionar elevada tração, estabilidade, dirigibilidade e aderência em diferentes tipos de terreno e em condições de pista seca ou molhada, com redução do risco de aquaplanagem, baixo nível de ruído e elevada resistência ao desgaste. O pneu deverá possuir estrutura reforçada e composto de borracha adequado ao uso contínuo em veículos utilitários, com resistência ao aquecimento, impactos, cortes e perfurações, garantindo segurança, durabilidade e desempenho durante a utilização. Deverá apresentar índice de durabilidade (Treadwear) mínimo de 500, classificação mínima de aderência "A" e classificação mínima de temperatura "A", quando aplicáveis ao modelo ofertado. O produto deverá ser obrigatoriamente novo, de fabricação original, nunca utilizado, e estar em conformidade com as normas e regulamentações vigentes do INMETRO aplicáveis à sua categoria, devendo apresentar as marcações e identificações obrigatórias previstas na regulamentação. Deverá possuir garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação e identificação que permita a verificação da data de fabricação por meio do código DOT ou identificação equivalente, devendo possuir data de fabricação não superior a 12 (doze) meses da data de entrega. Não serão admitidos pneus remoldados, recapados, recauchutados, reformados, recondicionados ou submetidos a qualquer processo de reutilização. O produto deverá possuir comercialização regular no território nacional, com disponibilidade de garantia, assistência técnica ou suporte do fabricante/importador, reposição e rastreabilidade, permitindo a identificação de sua origem e procedência.	16	R$	R$	Ampla Concorrência

02	10	UND	PNEU 225/60R17 – LISO: Especificações: Pneu novo, de primeiro uso, medida 225/60 R17, destinado à aplicação em caminhonetes, SUVs e veículos utilitários, com construção radial, sem câmara (Tubeless), indicado para utilização predominantemente em vias pavimentadas e, eventualmente, em vias não pavimentadas, considerando as condições de utilização da frota municipal em percursos urbanos, rodoviários e rurais. Deverá possuir índice de carga e índice de velocidade compatíveis com a aplicação do veículo, conforme especificação do fabricante, ou superiores. A banda de rodagem deverá possuir desenho simétrico, proporcionando excelente estabilidade, dirigibilidade, aderência em pistas secas e molhadas, eficiente escoamento da água, redução do risco de aquaplanagem, baixo nível de ruído e elevada resistência ao desgaste. O pneu deverá possuir estrutura reforçada e composto de borracha de alta qualidade, adequado ao uso contínuo, proporcionando conforto, segurança, durabilidade e resistência ao aquecimento durante a operação. Deverá apresentar índice de durabilidade (Treadwear) mínimo de 400, classificação mínima de aderência "A" e classificação mínima de temperatura "A", quando aplicáveis ao modelo ofertado. O produto deverá ser obrigatoriamente novo, de fabricação original, nunca utilizado, e estar em conformidade com as normas e regulamentações vigentes do INMETRO aplicáveis à sua categoria, devendo apresentar as marcações e identificações obrigatórias previstas na regulamentação. Deverá possuir garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação e identificação que permita a verificação da data de fabricação por meio do código DOT ou identificação equivalente, devendo possuir data de fabricação não superior a 12 (doze) meses da data de entrega. Não serão admitidos pneus remoldados, recapados, recauchutados, reformados, recondicionados ou submetidos a qualquer processo de reutilização. O produto deverá possuir comercialização regular no território nacional, com disponibilidade de garantia, assistência técnica ou suporte do fabricante/importador, reposição e rastreabilidade, permitindo a identificação de sua origem e procedência.	8	R$	R$	Ampla Concorrência

02	11	UND	PNEU 175/70R14 – LISO: Especificações: Pneu novo, de primeiro uso, medida 175/70 R14, destinado à aplicação em veículos de passeio, com construção radial, montagem sem câmara, indicado para utilização em vias pavimentadas. Deverá possuir índice de carga mínimo 84 ou superior, correspondente à capacidade de carga de até 500 kg por pneu, e índice de velocidade mínimo T ou superior, correspondente à velocidade de até 190 km/h. A banda de rodagem deverá possuir desenho apropriado para proporcionar estabilidade, conforto, dirigibilidade e aderência em pistas secas e molhadas, com sulcos adequados ao eficiente escoamento da água e à redução do risco de aquaplanagem. O pneu deverá apresentar baixa resistência ao rolamento, contribuindo para maior eficiência no consumo de combustível, além de composto de borracha resistente ao desgaste e capaz de proporcionar desgaste uniforme e maior durabilidade. Deverá possuir profundidade mínima de sulco de 6,4 mm de fábrica, índice de durabilidade Treadwear mínimo de 400, classificação mínima de aderência "A" e classificação mínima de resistência ao aquecimento "A", quando aplicáveis ao modelo ofertado. O produto deverá ser obrigatoriamente novo, de fabricação original, nunca utilizado, e estar em conformidade com as normas e regulamentações vigentes do INMETRO aplicáveis à sua categoria. Deverá possuir garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação e identificação que permita verificar a data de fabricação por meio do código DOT ou equivalente, não superior a 12 (doze) meses da data de entrega. Não serão admitidos pneus remoldados, recapados, recauchutados, reformados, recondicionados ou submetidos a qualquer processo de reutilização. O produto deverá possuir comercialização regular no território nacional, com disponibilidade de garantia, reposição e rastreabilidade.	36	R$	R$	
02	12	UND	PNEU 265/70R16 – LISO: Especificações: Pneu novo, de primeiro uso, medida 265/70 R16, destinado à aplicação em caminhonetes, SUVs e veículos utilitários, com construção radial, sem câmara, indicado para uso misto em vias pavimentadas e não pavimentadas, incluindo asfalto, estradas de terra, cascalho, lama e terrenos irregulares. Deverá possuir índice de carga mínimo 121/118 ou superior, correspondente à capacidade de carga de até 1.450 kg em montagem simples e 1.320 kg em montagem dupla, e índice de	8	R$	R$	Ampla Concorrência

ID: 683226 e CRC: 0E192318

			velocidade mínimo S ou superior, correspondente à velocidade de até 180 km/h. A banda de rodagem deverá possuir desenho All Terrain, adequado para proporcionar elevada tração, estabilidade, controle e aderência em diferentes tipos de terreno e em condições de pista seca ou molhada. O pneu deverá apresentar estrutura reforçada e composto de borracha resistente a impactos, cortes, lacerações, perfurações e desgaste, garantindo segurança, durabilidade e desempenho durante a utilização em percursos urbanos, rodoviários e rurais. O produto deverá ser obrigatoriamente novo, de fabricação original, nunca utilizado, e estar em conformidade com as normas e regulamentações vigentes do INMETRO aplicáveis à sua categoria, devendo apresentar as marcações e identificações obrigatórias previstas na regulamentação. Deverá possuir garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação e identificação que permita a verificação da data de fabricação por meio do código DOT ou equivalente, devendo possuir data de fabricação não superior a 12 (doze) meses da data de entrega. Não serão admitidos pneus remoldados, recapados, recauchutados, reformados, recondicionados ou submetidos a qualquer processo de reutilização. O produto deverá possuir comercialização regular no território nacional, com disponibilidade de garantia, assistência técnica ou suporte do fabricante/importador, reposição e rastreabilidade, permitindo a identificação de sua origem e procedência.				
03	13	UND	PNEU 215/75R17,5 – LISO: Especificações: Pneu novo, de primeiro uso, medida 215/75 R17.5, destinado à aplicação em caminhões e ônibus, com construção radial, sem câmara, indicado para utilização em eixos direcionais e livres, em vias pavimentadas e, eventualmente, em vias não pavimentadas, considerando as condições de utilização da frota municipal em percursos urbanos, rodoviários e rurais. Deverá possuir índice de carga mínimo 135 ou superior, correspondente à capacidade de carga de até 2.180 kg por pneu, e índice de velocidade mínimo J ou superior, correspondente à velocidade de até 100 km/h. A banda de rodagem deverá possuir desenho simétrico, proporcionando estabilidade, dirigibilidade, aderência em pistas secas e molhadas, eficiente escoamento da água, redução do risco de aquaplanagem e elevada resistência ao desgaste. O pneu deverá possuir estrutura reforçada e composto de borracha de alta resistência, adequado ao uso	12	R$	R$	Exclusivo para ME e EPP

ID: 683226 e CRC: 0E192318

			contínuo em veículos pesados, com resistência ao aquecimento, impactos, cortes, perfurações e às condições normais e severas de operação da frota. Deverá apresentar desempenho compatível com percursos urbanos, rodoviários e rurais, garantindo segurança, durabilidade, estabilidade e conforto durante a utilização. O produto deverá ser obrigatoriamente novo, de fabricação original, nunca utilizado, e estar em conformidade com as normas e regulamentações vigentes do INMETRO aplicáveis à sua categoria, devendo apresentar as marcações e identificações obrigatórias previstas na regulamentação. Deverá possuir garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação e identificação que permita a verificação da data de fabricação por meio do código DOT ou identificação equivalente, devendo possuir data de fabricação não superior a 12 (doze) meses da data de entrega. Não serão admitidos pneus remoldados, recapados, recauchutados, reformados, recondicionados ou submetidos a qualquer processo de reutilização. O produto deverá possuir comercialização regular no território nacional, com disponibilidade de garantia, assistência técnica ou suporte do fabricante/importador, reposição e rastreabilidade, permitindo a identificação de sua origem e procedência.				
03	14	UND	PNEU 60/100R17 – LISO: Especificações: Pneu novo, de primeiro uso, medida 60/100-17, destinado à aplicação na roda dianteira de motocicletas, com construção diagonal, tipo TT (para uso com câmara), indicado para utilização em vias urbanas e rodoviárias pavimentadas. Deverá possuir índice de carga e índice de velocidade compatíveis com a aplicação do veículo, conforme especificação do fabricante, ou superiores. A banda de rodagem deverá possuir desenho adequado para proporcionar estabilidade, dirigibilidade, aderência em pistas secas e molhadas, controle em curvas, eficiência nas frenagens e resistência ao desgaste, garantindo segurança e conforto durante a condução. O pneu deverá apresentar estrutura e composto de borracha de alta qualidade, adequados ao uso contínuo, com resistência ao aquecimento e às condições normais de operação da motocicleta, proporcionando maior durabilidade e desempenho. O produto deverá ser obrigatoriamente novo, de fabricação original, nunca utilizado, e estar em conformidade com as normas e regulamentações vigentes do INMETRO aplicáveis à sua categoria, devendo apresentar as marcações e identificações	4	R$	R$	Exclusivo para ME e EPP

ID: 683226 e CRC: 0E192318

			obrigatórias previstas na regulamentação. Deverá possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação e identificação que permita a verificação da data de fabricação por meio do código DOT ou identificação equivalente, devendo possuir data de fabricação não superior a 12 (doze) meses da data de entrega. Não serão admitidos pneus remoldados, recapados, recauchutados, reformados, recondicionados ou submetidos a qualquer processo de reutilização. O produto deverá possuir comercialização regular no território nacional, com disponibilidade de garantia, reposição e rastreabilidade, permitindo a identificação de sua origem e procedência.				
03	15	UND	PNEU 80/100R14 – LISO: Especificações: Pneu novo, de primeiro uso, medida 80/100-14, destinado à aplicação em motocicletas, com construção diagonal, tipo TT (para uso com câmara), indicado para utilização em vias urbanas e rodoviárias pavimentadas. Deverá possuir índice de carga mínimo 43 ou superior, correspondente à capacidade de carga de até 155 kg, e índice de velocidade mínimo P ou superior, correspondente à velocidade de até 150 km/h. A banda de rodagem deverá possuir desenho adequado para proporcionar estabilidade, dirigibilidade, aderência em pistas secas e molhadas, controle em curvas, eficiência nas frenagens e resistência ao desgaste, garantindo segurança, conforto e desempenho durante a condução. O pneu deverá apresentar estrutura e composto de borracha de alta qualidade, adequados ao uso contínuo, com resistência ao aquecimento e às condições normais de operação da motocicleta, proporcionando maior durabilidade e vida útil. O produto deverá ser obrigatoriamente novo, de fabricação original, nunca utilizado, e estar em conformidade com as normas e regulamentações vigentes do INMETRO aplicáveis à sua categoria, devendo apresentar as marcações e identificações obrigatórias previstas na regulamentação. Deverá possuir garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação e identificação que permita a verificação da data de fabricação por meio do código DOT ou identificação equivalente, devendo possuir data de fabricação não superior a 12 (doze) meses da data de entrega. Não serão admitidos pneus remoldados, recapados, recauchutados, reformados, recondicionados ou submetidos a qualquer processo de reutilização. O produto deverá possuir comercialização regular no território nacional, com disponibilidade de garantia, reposição e	4	R$	R$	Exclusivo para ME e EPP

ID: 683226 e CRC: 0E192318

			rastreabilidade, permitindo a identificação de sua origem e procedência.				
03	16	UND	PNEU 185/70 R14: Especificações: Pneu novo, de primeiro uso, medida 185/70 R14, destinado à aplicação em veículos de passeio, com construção radial, sem câmara, índice de carga mínimo 88 ou superior, correspondente à capacidade de carga de até 560 kg por pneu, e índice de velocidade mínimo H ou superior, correspondente à velocidade de até 210 km/h. A banda de rodagem deverá possuir desenho simétrico e configuração adequada para utilização em vias urbanas e rodoviárias, proporcionando estabilidade, dirigibilidade, conforto, baixo nível de ruído, aderência em pistas secas e molhadas e resistência ao desgaste. O pneu deverá apresentar estrutura e composto de borracha adequados ao uso contínuo, com resistência a impactos, cortes, aquecimento e às condições normais de operação da frota, garantindo segurança, durabilidade e desempenho durante a utilização. Quando aplicáveis ao modelo ofertado, deverão ser observadas classificações de aderência, temperatura e desgaste compatíveis com os requisitos técnicos estabelecidos para o produto. O produto deverá ser obrigatoriamente novo, de fabricação original, nunca utilizado, e estar em conformidade com as normas e regulamentações vigentes do INMETRO aplicáveis à sua categoria, devendo apresentar as marcações e identificações obrigatórias previstas na regulamentação. Deverá possuir garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação e identificação que permita a verificação da data de fabricação por meio do código DOT ou identificação equivalente, devendo possuir data de fabricação não superior a 12 (doze) meses da data de entrega. Não serão admitidos pneus remoldados, recapados, recauchutados, reformados, recondicionados ou submetidos a qualquer processo de reutilização. O produto deverá possuir comercialização regular no território nacional, com disponibilidade de garantia, assistência técnica ou suporte do fabricante/importador, reposição e rastreabilidade, permitindo a identificação de sua origem e procedência.	9	R$	R$	Exclusivo para ME e EPP

03	17	UND	PNEU 195/65 R15: Especificações: Pneu novo, de primeiro uso, medida 195/65 R15, destinado à aplicação em veículos de passeio, com construção radial, sem câmara, índice de carga mínimo 91 ou superior, correspondente à capacidade de carga de até 615 kg por pneu, e índice de velocidade mínimo H ou superior, correspondente à velocidade de até 210 km/h. A banda de rodagem deverá possuir desenho simétrico e sulcos apropriados para o eficiente escoamento da água, proporcionando estabilidade, dirigibilidade e aderência em pistas secas e molhadas, com redução do risco de aquaplanagem, além de oferecer conforto, baixo nível de ruído e resistência ao desgaste. O pneu deverá apresentar estrutura e composto de borracha adequados ao uso contínuo em vias urbanas e rodoviárias, com resistência ao aquecimento e às condições normais de operação da frota, garantindo segurança, durabilidade e desempenho durante a utilização. Quando aplicáveis ao modelo ofertado, deverão ser observadas classificações de aderência, temperatura e desgaste compatíveis com os requisitos técnicos estabelecidos para o produto. O produto deverá ser obrigatoriamente novo, de fabricação original, nunca utilizado, e estar em conformidade com as normas e regulamentações vigentes do INMETRO aplicáveis à sua categoria, devendo apresentar as marcações e identificações obrigatórias previstas na regulamentação. Deverá possuir garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação e identificação que permita a verificação da data de fabricação por meio do código DOT ou identificação equivalente, devendo possuir data de fabricação não superior a 12 (doze) meses da data de entrega. Não serão admitidos pneus remoldados, recapados, recauchutados, reformados, recondicionados ou submetidos a qualquer processo de reutilização. O produto deverá possuir comercialização regular no território nacional, com disponibilidade de garantia, assistência técnica ou suporte do fabricante/importador, reposição e rastreabilidade, permitindo a identificação de sua origem e procedência.	12	R$	R$	Exclusivo para ME e EPP

03	18	UND	PNEU 110/90 – R17 TRASEIRO: Especificações: Pneu novo, de primeiro uso, medida 110/90-17, destinado à aplicação na roda traseira de motocicletas, com construção diagonal, tipo TT (para uso com câmara), indicado para utilização em vias urbanas e rodoviárias pavimentadas. Deverá possuir índice de carga mínimo 60 ou superior, correspondente à capacidade de carga de até 250 kg, e índice de velocidade mínimo P ou superior, correspondente à velocidade de até 150 km/h. A banda de rodagem deverá possuir desenho apropriado para proporcionar elevada aderência, estabilidade, controle em curvas, eficiência nas frenagens e resistência ao desgaste, garantindo segurança em condições de pista seca e molhada. O pneu deverá apresentar estrutura e composto de borracha adequados ao uso contínuo, com resistência ao aquecimento e às condições normais de operação da motocicleta, proporcionando durabilidade e desempenho durante a utilização. O produto deverá ser obrigatoriamente novo, de fabricação original, nunca utilizado, e estar em conformidade com as normas e regulamentações vigentes do INMETRO aplicáveis à sua categoria, devendo apresentar as marcações e identificações obrigatórias previstas na regulamentação. Deverá possuir garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação e identificação que permita a verificação da data de fabricação por meio do código DOT ou identificação equivalente, devendo possuir data de fabricação não superior a 12 (doze) meses da data de entrega. Não serão admitidos pneus remoldados, recapados, recauchutados, reformados, recondicionados ou submetidos a qualquer processo de reutilização. O produto deverá possuir comercialização regular no território nacional, com disponibilidade de garantia, reposição e rastreabilidade, permitindo a identificação de sua origem e procedência.	1	R$	R$	Exclusivo para ME e EPP

03	19	UND	PNEU 90/90 – R18 DIANTEIRO: Especificações: Pneu novo, de primeiro uso, medida 90/90-18, destinado à aplicação na roda dianteira de motocicletas, com construção reforçada, capacidade estrutural mínima de 6 PR (6 lonas) ou equivalente técnico superior, tipo TT (para uso com câmara), indicado para utilização em vias urbanas e rodoviárias pavimentadas. Deverá possuir índice de carga mínimo 51 ou superior, correspondente à capacidade de carga de até 195 kg, e índice de velocidade mínimo S ou superior, correspondente à velocidade de até 180 km/h. A banda de rodagem deverá possuir desenho apropriado para proporcionar aderência, estabilidade em curvas, segurança nas frenagens, dirigibilidade, conforto de rodagem e resistência ao desgaste, garantindo desempenho adequado em condições de pista seca e molhada. O pneu deverá apresentar estrutura e composto de borracha adequados ao uso contínuo, com resistência ao aquecimento e às condições normais de operação da motocicleta, proporcionando segurança, durabilidade e desempenho durante a utilização. O produto deverá ser obrigatoriamente novo, de fabricação original, nunca utilizado, e estar em conformidade com as normas e regulamentações vigentes do INMETRO aplicáveis à sua categoria, devendo apresentar as marcações e identificações obrigatórias previstas na regulamentação. Deverá possuir garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação e identificação que permita a verificação da data de fabricação por meio do código DOT ou identificação equivalente, devendo possuir data de fabricação não superior a 12 (doze) meses da data de entrega. Não serão admitidos pneus remoldados, recapados, recauchutados, reformados, recondicionados ou submetidos a qualquer processo de reutilização. O produto deverá possuir comercialização regular no território nacional, com disponibilidade de garantia, reposição e rastreabilidade, permitindo a identificação de sua origem e procedência.	1	R$	R$	Exclusivo para ME e EPP

04	20	UND	PNEU 295/80 22.5 BORRACHUDO 16 LONAS: Especificações: Pneu novo, de primeiro uso, medida 295/80 R22.5, destinado à aplicação em veículos pesados, caminhões e ônibus, com construção radial, tipo borrachudo, reforçado, capacidade estrutural mínima de 16 PR (16 lonas) ou equivalente técnico superior, destinado preferencialmente à aplicação em eixo de tração. Deverá possuir índice de carga mínimo 152 ou superior, correspondente à capacidade de carga de até 3.550 kg por pneu em montagem simples, e índice de velocidade mínimo L ou superior, correspondente à velocidade de até 120 km/h. A banda de rodagem deverá possuir desenho apropriado para proporcionar elevada tração, estabilidade, dirigibilidade e aderência em pistas secas e molhadas, com sulcos profundos e configuração adequada ao eficiente escoamento da água e à redução do risco de aquaplanagem. O pneu deverá possuir estrutura reforçada e composto de borracha de alta resistência, adequado ao uso contínuo em veículos pesados, proporcionando ampla área de contato com o solo, estabilidade em curvas e retas, resistência ao aquecimento, impactos, cortes, perfurações e desgaste, bem como desempenho compatível com percursos urbanos, rodoviários e rurais, inclusive em condições severas de operação. Deverá proporcionar resposta adequada de direção, controle e estabilidade do veículo, garantindo segurança, durabilidade e desempenho durante sua utilização. O produto deverá ser obrigatoriamente novo, de fabricação original, nunca utilizado, e estar em conformidade com as normas e regulamentações vigentes do INMETRO aplicáveis à sua categoria, devendo apresentar as marcações e identificações obrigatórias previstas na regulamentação. Deverá possuir garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação e identificação que permita a verificação da data de fabricação por meio do código DOT ou identificação equivalente, devendo possuir data de fabricação não superior a 12 (doze) meses da data de entrega. Não serão admitidos pneus remoldados, recapados, recauchutados, reformados, recondicionados ou submetidos a qualquer processo de reutilização. O produto deverá possuir comercialização regular no território nacional, com disponibilidade de garantia, assistência técnica ou suporte do fabricante/importador, reposição e rastreabilidade, permitindo a identificação de sua origem e procedência.	102	R$	R$	Ampla Concorrência

05	21	UND	PNEU 295/80 22.5 MISTO DIRECIONAL RADIAL 16 LONAS: Especificações: Pneu novo, de primeiro uso, medida 295/80 R22.5, destinado à aplicação em caminhões, ônibus e demais veículos pesados, com construção radial, sem câmara, tipo liso/direcional, capacidade estrutural mínima de 16 PR (16 lonas) ou equivalente técnico superior, destinado à aplicação em eixos direcionais e livres. Deverá possuir índice de carga mínimo 152/149 ou superior, correspondente à capacidade de carga de até 3.550 kg em montagem simples e 3.250 kg em montagem dupla, e índice de velocidade mínimo M ou superior, correspondente à velocidade de até 130 km/h. A banda de rodagem deverá possuir desenho simétrico e direcional, com sulcos adequados ao eficiente escoamento da água, proporcionando estabilidade, dirigibilidade, aderência em pistas secas e molhadas e redução do risco de aquaplanagem. O pneu deverá possuir estrutura reforçada e composto de borracha de alta resistência, adequado ao uso contínuo em veículos pesados, com resistência ao aquecimento, impactos e desgaste, proporcionando segurança, estabilidade, durabilidade e desempenho em percursos urbanos e rodoviários. O produto deverá ser obrigatoriamente novo, de fabricação original, nunca utilizado, e estar em conformidade com as normas e regulamentações vigentes do INMETRO aplicáveis à sua categoria, devendo apresentar as marcações e identificações obrigatórias previstas na regulamentação. Deverá possuir garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação e identificação que permita a verificação da data de fabricação por meio do código DOT ou identificação equivalente, devendo possuir data de fabricação não superior a 12 (doze) meses da data de entrega. Não serão admitidos pneus remoldados, recapados, recauchutados, reformados, recondicionados ou submetidos a qualquer processo de reutilização. O produto deverá possuir comercialização regular no território nacional, com disponibilidade de garantia, assistência técnica ou suporte do fabricante/importador, reposição e rastreabilidade, permitindo a identificação de sua origem e procedência.	46	R$	R$	Ampla Concorrência

05	22	UND	PNEU 235/75 17.5 BORRACHUDO RADIAL 16 LONAS: Especificações: Pneu novo, de primeiro uso, medida 235/75 R17.5, destinado à aplicação em caminhões, ônibus e demais veículos pesados, com construção radial, sem câmara, tipo borrachudo, capacidade estrutural mínima de 16 PR (16 lonas) ou equivalente técnico superior, destinado à aplicação em eixos de tração. Deverá possuir índice de carga mínimo 143/141 ou superior, correspondente à capacidade de carga de até 2.725 kg em montagem simples e 2.575 kg em montagem dupla, e índice de velocidade mínimo J ou superior, correspondente à velocidade de até 100 km/h. A banda de rodagem deverá possuir desenho simétrico, específico e adequado para eixo de tração, com sulcos profundos, proporcionando elevada tração, aderência, estabilidade e controle em pistas secas e molhadas, bem como desempenho adequado em vias pavimentadas e não pavimentadas, considerando as condições de utilização da frota municipal em percursos urbanos, rodoviários e rurais. O pneu deverá possuir estrutura reforçada e composto de borracha de alta resistência, adequado ao uso contínuo e às condições severas de operação de veículos pesados, com resistência ao aquecimento, impactos, cortes, perfurações e desgaste, proporcionando segurança, durabilidade e estabilidade durante a utilização. A banda de rodagem deverá possuir profundidade de sulcos compatível com a aplicação em eixo de tração e com as especificações técnicas do fabricante. O produto deverá ser obrigatoriamente novo, de fabricação original, nunca utilizado, e estar em conformidade com as normas e regulamentações vigentes do INMETRO aplicáveis à sua categoria, devendo apresentar as marcações e identificações obrigatórias previstas na regulamentação. Deverá possuir garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação e identificação que permita a verificação da data de fabricação por meio do código DOT ou identificação equivalente, devendo possuir data de fabricação não superior a 12 (doze) meses da data de entrega. Não serão admitidos pneus remoldados, recapados, recauchutados, reformados, recondicionados ou submetidos a qualquer processo de reutilização. O produto deverá possuir comercialização regular no território nacional, com disponibilidade de garantia, assistência técnica ou suporte do fabricante/importador, reposição e rastreabilidade, permitindo a identificação de sua origem e procedência.	16	R$	R$	Ampla Concorrência

05	23	UND	PNEU 235/75 17.5 MISTO DIRECIONAL RADIAL 16 LONAS: Especificações: Pneu novo, de primeiro uso, medida 235/75 R17.5, destinado à aplicação em caminhões leves, médios, ônibus e demais veículos compatíveis, com construção radial, tipo misto/direcional, capacidade estrutural mínima de 18 PR (18 lonas) ou equivalente técnico superior, indicado para utilização em trajetos mistos, compreendendo vias pavimentadas e não pavimentadas, inclusive estradas de terra e cascalho. Deverá possuir índice de carga mínimo 143/141 ou superior, correspondente à capacidade de carga de até 2.725 kg em montagem simples e 2.575 kg em montagem dupla, e índice de velocidade mínimo J ou superior, correspondente à velocidade de até 100 km/h. A banda de rodagem deverá possuir desenho adequado à aplicação direcional, proporcionando estabilidade, dirigibilidade, aderência e controle em pistas secas e molhadas, eficiente escoamento da água e resistência ao desgaste, garantindo desempenho adequado em percursos urbanos, rodoviários e rurais. O pneu deverá possuir estrutura reforçada e composto de borracha de alta resistência, adequado ao uso contínuo e às condições severas de operação da frota, proporcionando resistência ao aquecimento, impactos, cortes e desgaste, além de segurança, durabilidade e estabilidade durante a utilização. Deverá apresentar desempenho de aderência em pista molhada compatível com, no mínimo, Classe B, quando aplicável à classificação do produto, e atender aos limites regulamentares de eficiência energética e ruído externo estabelecidos pelo INMETRO para sua categoria. O produto deverá ser obrigatoriamente novo, de fabricação original, nunca utilizado, e estar em conformidade com as normas e regulamentações vigentes do INMETRO aplicáveis à sua categoria, apresentando as marcações e identificações obrigatórias. Deverá possuir garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação e identificação que permita verificar a data de fabricação por meio do código DOT ou equivalente, devendo possuir data de fabricação não superior a 12 (doze) meses da data da entrega. Não serão admitidos pneus remoldados, recapados, recauchutados, reformados, recondicionados ou submetidos a qualquer processo de reutilização. O produto deverá possuir comercialização regular no território nacional, com disponibilidade de garantia, assistência técnica ou suporte do fabricante/importador, reposição e rastreabilidade, permitindo a identificação de sua origem e procedência.	8	R$	R$	Ampla Concorrência

ID: 683226 e CRC: 0E192318

06	24	UND	PNEU 1400-24 16 LONAS: Especificações: Pneu novo, de primeiro uso, medida 14.00-24, destinado à aplicação em máquinas e equipamentos pesados de uso fora de estrada (Off The Road – OTR), com construção diagonal, sem câmara (Tubeless – TL), classificação G2 e capacidade estrutural mínima de 16 PR (16 lonas) ou equivalente técnico superior. Deverá possuir capacidade de carga mínima de 3.650 kg, índice de velocidade mínimo A8 ou superior, correspondente à velocidade de até 40 km/h, e pressão de operação compatível com a aplicação, tendo como referência até 51 PSI. A banda de rodagem deverá possuir profundidade mínima de sulco de 24,5 mm, desenho adequado para terrenos fora de estrada e barras desenvolvidas para favorecer tração, estabilidade lateral e autolimpeza durante a operação em superfícies de terra, cascalho, lama e demais terrenos irregulares. O pneu deverá possuir ombros largos e robustos, carcaça reforçada e composto de borracha de alta resistência, com proteção contra cortes, perfurações, impactos, abrasão e desgaste, garantindo segurança, durabilidade e desempenho em condições severas de utilização. O produto deverá ser obrigatoriamente novo, de fabricação original, nunca utilizado, possuir registro e certificação do INMETRO quando aplicáveis à sua categoria e apresentar as marcações e identificações obrigatórias previstas na regulamentação vigente. Deverá possuir garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação e identificação que permita verificar sua origem, procedência e data de fabricação. Não serão admitidos pneus remoldados, recapados, recauchutados, reformados, recondicionados ou submetidos a qualquer processo de reutilização. O produto deverá possuir comercialização regular no território nacional, com disponibilidade de garantia, reposição e rastreabilidade.	30	R$	R$	Ampla Concorrência
06	25	UND	PNEU 17.5-25 16 LONAS: Especificações: Pneu novo, de primeiro uso, medida 17.5-25, destinado à aplicação em máquinas e equipamentos pesados, especialmente carregadeiras, pás carregadeiras, dozers e equipamentos compatíveis, indicado para utilização fora de estrada (Off The Road – OTR), em terrenos não pavimentados e condições severas de operação. Deverá possuir construção convencional/diagonal, capacidade estrutural mínima de 16 PR (16 lonas) ou equivalente técnico superior. A banda de rodagem deverá possuir desenho robusto, com barras ou	26	R$	R$	Ampla Concorrência

			blocos adequadamente distribuídos, proporcionando elevada tração, estabilidade, controle e desempenho em terrenos de terra, cascalho, lama, pedras e superfícies irregulares, além de características que favoreçam a autolimpeza durante a operação. O pneu deverá possuir carcaça reforçada e composto de borracha de alta resistência, apropriado para serviços pesados, oferecendo resistência a impactos, cortes, perfurações, abrasão e desgaste decorrentes das condições severas de utilização, proporcionando segurança, durabilidade e desempenho durante a operação. O produto deverá ser obrigatoriamente novo, de fabricação original e nunca utilizado, devendo atender às normas técnicas e regulamentações vigentes aplicáveis à sua categoria, inclusive às exigências do INMETRO, quando aplicáveis. Deverá possuir garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação e identificação que permita verificar sua origem, procedência e data de fabricação. Não serão admitidos pneus remoldados, recapados, recauchutados, reformados, recondicionados ou submetidos a qualquer processo de reutilização. O produto deverá possuir comercialização regular no território nacional, com disponibilidade de garantia, assistência técnica ou suporte do fabricante/importador, reposição e rastreabilidade.				
07	26	UND	PNEU 12.5/80 – 18 16 LONAS: Especificações: Pneu novo, de primeiro uso, medida 12.5/80-18, destinado à aplicação em máquinas e equipamentos pesados compatíveis, indicado para utilização fora de estrada (Off The Road – OTR), em terrenos não pavimentados e condições severas de operação. Deverá possuir construção diagonal, montagem sem câmara (Tubeless – TL) e capacidade estrutural mínima de 16 PR (16 lonas) ou equivalente técnico superior. A banda de rodagem deverá possuir desenho simétrico, robusto e apropriado para utilização em terra e terrenos irregulares, proporcionando elevada tração, estabilidade, controle e aderência durante a operação, inclusive em superfícies de terra, cascalho, lama e demais condições características de serviços fora de estrada. O pneu deverá possuir carcaça reforçada e composto de borracha de alta resistência, apropriado para serviços pesados, oferecendo resistência a impactos, cortes, perfurações, abrasão, aquecimento e desgaste decorrentes das condições severas de utilização, proporcionando segurança, durabilidade e desempenho durante a operação. O produto deverá	4	R$	R$	Exclusivo para ME e EPP

			ser obrigatoriamente novo, de fabricação original e nunca utilizado, devendo atender às normas técnicas e regulamentações vigentes aplicáveis à sua categoria, inclusive às exigências do INMETRO, quando aplicáveis. Deverá possuir garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação e identificação que permita verificar sua origem, procedência e data de fabricação. Não serão admitidos pneus remoldados, recapados, recauchutados, reformados, recondicionados ou submetidos a qualquer processo de reutilização. O produto deverá possuir comercialização regular no território nacional, com disponibilidade de garantia, assistência técnica ou suporte do fabricante/importador, reposição e rastreabilidade.				
07	27	UND	PNEU 16.9 – 24 16 LONAS: Especificações: Pneu novo, de primeiro uso, medida 16.9-24, destinado à aplicação em máquinas e equipamentos pesados compatíveis, indicado para utilização fora de estrada (Off The Road – OTR), em terrenos não pavimentados e condições severas de operação. Deverá possuir capacidade estrutural mínima de 16 PR (16 lonas) ou equivalente técnico superior, montagem sem câmara (Tubeless – TL), índice de carga mínimo 155 ou superior, correspondente à capacidade de carga de até 3.875 kg por pneu, e índice de velocidade mínimo A8 ou superior, correspondente à velocidade de até 40 km/h. A banda de rodagem deverá possuir desenho robusto e apropriado para operações fora de estrada, com profundidade mínima de sulco de 27 mm, proporcionando elevada tração, estabilidade, controle e aderência em terrenos de terra, cascalho, lama e superfícies irregulares. O pneu deverá possuir carcaça reforçada e composto de borracha de alta resistência, apropriado para serviços pesados, oferecendo resistência a impactos, cortes, perfurações, abrasão, aquecimento e desgaste decorrentes das condições severas de utilização, garantindo segurança, durabilidade e desempenho durante a operação. O produto deverá ser obrigatoriamente novo, de fabricação original e nunca utilizado, devendo atender às normas técnicas e regulamentações vigentes aplicáveis à sua categoria, inclusive às exigências do INMETRO, quando aplicáveis. Deverá possuir garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação e identificação que permita verificar sua origem, procedência e data de fabricação. Não serão admitidos pneus remoldados, recapados,	4	R$	R$	Exclusivo para ME e EPP

			recauchutados, reformados, recondicionados ou submetidos a qualquer processo de reutilização. O produto deverá possuir comercialização regular no território nacional, com disponibilidade de garantia, assistência técnica ou suporte do fabricante/importador, reposição e rastreabilidade.				
07	28	UND	PNEU 205/60 R16: Especificações: Pneu novo, de primeiro uso, medida 205/60 R16, destinado à aplicação em veículos utilitários, SUVs e veículos compatíveis, com construção radial, sem câmara, indicado para utilização em uso misto (on-road e off-road), contemplando vias pavimentadas e não pavimentadas, incluindo percursos urbanos, rodoviários, estradas de terra e cascalho. Deverá possuir índice de carga e índice de velocidade compatíveis com a aplicação e com as especificações do veículo, não sendo admitidos índices inferiores aos recomendados pelo fabricante. A banda de rodagem deverá possuir desenho adequado ao uso misto, proporcionando tração, estabilidade, dirigibilidade e aderência em diferentes tipos de piso e em condições de pista seca ou molhada, bem como resistência ao desgaste e desempenho adequado durante a utilização. O pneu deverá possuir estrutura reforçada e composto de borracha adequado ao uso contínuo, com resistência ao aquecimento, impactos, cortes e desgaste, proporcionando segurança, conforto e durabilidade tanto em vias pavimentadas quanto em terrenos não pavimentados. O produto deverá ser obrigatoriamente novo, de fabricação original e nunca utilizado, devendo estar em conformidade com as normas e regulamentações vigentes do INMETRO aplicáveis à sua categoria e apresentar as marcações e identificações obrigatórias. Deverá possuir garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação e identificação que permita verificar a data de fabricação por meio do código DOT ou equivalente, devendo possuir data de fabricação não superior a 12 (doze) meses da data de entrega. Não serão admitidos pneus remoldados, recapados, recauchutados, reformados, recondicionados ou submetidos a qualquer processo de reutilização. O produto deverá possuir comercialização regular no território nacional, com disponibilidade de garantia, reposição e rastreabilidade, permitindo a identificação de sua origem e procedência.	4	R$	R$	Exclusivo para ME e EPP

07	29	UND	PNEU 225/75 R16: Especificações: Pneu novo, de primeiro uso, medida 225/75 R16, destinado à aplicação em caminhonetes, SUVs e veículos utilitários compatíveis, com construção radial, sem câmara (Tubeless), classificação All Terrain (A/T), indicado para utilização em vias pavimentadas e não pavimentadas, incluindo percursos urbanos, rodoviários, estradas de terra, cascalho e demais terrenos compatíveis com sua aplicação. Deverá possuir índice de carga mínimo 115/112 ou superior, correspondente à capacidade de carga de até 1.215 kg em montagem simples e 1.120 kg em montagem dupla, e índice de velocidade mínimo Q ou superior, correspondente à velocidade de até 160 km/h. A banda de rodagem deverá possuir desenho simétrico e configuração apropriada ao uso misto, proporcionando elevada tração, estabilidade, dirigibilidade e aderência em diferentes tipos de terreno e em condições de pista seca ou molhada, além de resistência ao desgaste e desempenho adequado em utilização on-road e off-road. O pneu deverá possuir estrutura reforçada e composto de borracha de alta resistência, adequado ao uso contínuo, oferecendo resistência ao aquecimento, impactos, cortes, perfurações e desgaste, proporcionando segurança, durabilidade e estabilidade durante a utilização. O produto deverá ser obrigatoriamente novo, de fabricação original e nunca utilizado, devendo estar em conformidade com as normas e regulamentações vigentes do INMETRO aplicáveis à sua categoria e apresentar as marcações e identificações obrigatórias. Deverá possuir garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação e identificação que permita verificar a data de fabricação por meio do código DOT ou equivalente, devendo possuir data de fabricação não superior a 12 (doze) meses da data de entrega. Não serão admitidos pneus remoldados, recapados, recauchutados, reformados, recondicionados ou submetidos a qualquer processo de reutilização. O produto deverá possuir comercialização regular no território nacional, com disponibilidade de garantia, assistência técnica ou suporte do fabricante/importador, reposição e rastreabilidade, permitindo a identificação de sua origem e procedência.	4	R$	R$	Exclusivo para ME e EPP

07	30	UND	PNEUS 750/16 LONAS BORRACHUDO: Especificações: Pneu novo, de primeiro uso, medida 7.50-16, destinado à aplicação em caminhões, ônibus e demais veículos compatíveis, com construção diagonal, tipo com câmara, desenho borrachudo e aplicação em eixo de tração, indicado para uso em vias pavimentadas e não pavimentadas. Deverá possuir capacidade estrutural mínima de 14 PR (14 lonas) ou equivalente técnico superior, índice de carga mínimo 122/118 ou superior, correspondente à capacidade de carga de até 1.500 kg em montagem simples e 1.320 kg em montagem dupla, e índice de velocidade mínimo K ou superior, correspondente à velocidade de até 110 km/h. A banda de rodagem deverá possuir desenho simétrico, robusto e apropriado para tração, proporcionando aderência, estabilidade, controle e desempenho em diferentes condições de terreno, inclusive asfalto, terra, cascalho e demais vias não pavimentadas. O pneu deverá possuir carcaça reforçada e composto de borracha de alta resistência, adequado ao uso contínuo e às condições severas de operação, oferecendo resistência ao aquecimento, impactos, cortes, perfurações e desgaste, garantindo segurança, durabilidade e desempenho durante a utilização. O produto deverá ser obrigatoriamente novo, de fabricação original e nunca utilizado, devendo estar em conformidade com as normas e regulamentações vigentes do INMETRO aplicáveis à sua categoria e apresentar as marcações e identificações obrigatórias. Deverá possuir garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação e identificação que permita verificar a data de fabricação por meio do código DOT ou equivalente, devendo possuir data de fabricação não superior a 12 (doze) meses da data de entrega. Não serão admitidos pneus remoldados, recapados, recauchutados, reformados, recondicionados ou submetidos a qualquer processo de reutilização. O produto deverá possuir comercialização regular no território nacional, com disponibilidade de garantia, reposição e rastreabilidade, permitindo a identificação de sua origem e procedência.	4	R$	R$	Exclusivo para ME e EPP
08	31	UND	PNEU 265/65 R18: Especificações: Construção: RadialTipo: Sem câmara (Tubeless)Categoria de aplicação: SUV / Pick-up / Light TruckClassificação de uso:All Terrain (A/T), indicado para uso misto em vias pavimentadas e não pavimentadas (asfalto, estrada de chão e cascalho)Índice de carga: mínimo 120 ou	30	R$	R$	Ampla Concorrência

ID: 683226 e CRC: 0E192318

			superiorÍndice de velocidade: mínimo T (190 km/h) ou superiorCapacidade de carga estrutural (PR): mínimo 10PR ou equivalente técnico superiorClassificação ENCE (INMETRO):Aderência em pista molhada: Classe mínima "B" ou superiorResistência ao rolamento: Classe mínima "C" ou superiorRuído externo: O produto deverá possuir certificação válida do INMETRO, com etiqueta ENCE vigente, atendendo integralmente aos limites regulamentares aplicáveis à categoria do produtoProfundidade mínima de sulco: mínimo 10 mm de fábricaDesempenho térmico:O pneu deverá possuir composto e construção adequados para uso contínuo em longas distâncias, com resistência ao aquecimentoEstrutura:Reforçada para aplicação em veículos utilitários e caminhonetes 4x4Garantia:Mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricaçãoData de fabricação:Comprovação por meio do código DOT, não superior a 12 (doze) meses da data de entrega do produtoQualidade e procedência:O pneu deverá ser novo, de primeira linha, não sendo admitidos produtos remoldados, recauchutados ou reformadosDisponibilidade no mercado nacional:O produto deverá possuir comercialização regular no território nacional, com disponibilidade de assistência técnica, reposição e rastreabilidade, devidamente comprovadas.				
08	32	UND	PNEU 265/70 R16: Especificações: Construção: RadialTipo: Sem câmara (Tubeless)Categoria de aplicação: SUV / Pick-up / Light TruckClassificação de uso:All Terrain (A/T), indicado para uso misto em vias pavimentadas e não pavimentadas (asfalto, estrada de chão e cascalho)Índice de carga: mínimo 118 ou superiorÍndice de velocidade: mínimo T (190 km/h) ou superiorCapacidade de carga estrutural (PR): mínimo 10PR ou equivalente técnico superiorClassificação ENCE (INMETRO):Aderência em pista molhada: Classe mínima "B" ou superiorResistência ao rolamento: Classe mínima "C" ou superiorRuído externo: O produto deverá possuir certificação válida do INMETRO, com etiqueta ENCE vigente, atendendo integralmente aos limites regulamentares aplicáveis à categoria do produtoProfundidade mínima de sulco: mínimo 10 mm de fábricaDesempenho térmico:O pneu deverá ser adequado para uso contínuo em longas distâncias, sob carga e em condições severas, com resistência ao	16	R$	R$	Ampla Concorrência

ID: 683226 e CRC: 0E192318

			aquecimentoResistência estrutural:O pneu deverá possuir construção reforçada com resistência a impactos e cortes laterais, adequada para uso em estradas com irregularidades, cascalho e trechos não pavimentadosEstrutura:Reforçada para aplicação em veículos utilitários e caminhonetes 4x4Garantia:Mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricaçãoData de fabricação:Comprovação por meio do código DOT, não superior a 12 (doze) meses da data de entrega do produtoQualidade e procedência:O pneu deverá ser novo, de primeira linha, não sendo admitidos produtos remoldados, recauchutados ou reformadosDisponibilidade no mercado nacional:O produto deverá possuir comercialização regular no território nacional, com disponibilidade de assistência técnica, reposição e rastreabilidade, devidamente comprovadas.				
08	33	UND	PNEU 265/70 R16:Especificações: Construção: Radial.Tipo: Sem câmara (Tubeless).Aplicação de uso: Highway Terrain (H/T), indicado para uso predominante em vias pavimentadas urbanas e rodoviárias, adequado para transporte de passageiros com lotação completa.Índice de carga: mínimo 96 ou superior.Índice de velocidade: mínimo T (190 km/h) ou superior.Classificação ENCE (INMETRO):• Aderência em pista molhada: Classe mínima “B” ou superior.• Resistência ao rolamento: Classe mínima “B” ou superior.• Ruído externo: O produto deverá possuir certificação válida do INMETRO, com etiqueta ENCE vigente, atendendo integralmente aos limites regulamentares aplicáveis à categoria do produto.Estrutura: Adequada para veículo de transporte de passageiros, com resistência compatível para uso contínuo em vias pavimentadas com irregularidades.Garantia: Garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação.Data de fabricação: Comprovação por meio do código DOT, não superior a 12 (doze) meses da data de entrega do produto.Qualidade e procedência:O pneu deverá ser novo, de primeira linha, não sendo admitidos produtos remoldados, recauchutados ou reformadosDisponibilidade no mercado nacional:O produto deverá possuir comercialização regular no território nacional, com disponibilidade de assistência técnica, reposição e rastreabilidade, devidamente comprovadas.	6	R$	R$	Ampla Concorrência

08	34	UND	PNEU 205/60 R16: Especificações: Construção: RadialTipo: Sem câmara (Tubeless)Aplicação de uso:Uso predominante em vias pavimentadas urbanas e rodoviárias, adequado para transporte de passageiros com lotação completaÍndice de carga: mínimo 85 ou superiorÍndice de velocidade: mínimo T (190 km/h) ou superiorClassificação ENCE (INMETRO):• Aderência em pista molhada: Classe mínima "B" ou superior• Resistência ao rolamento: Classe mínima "B" ou superior• Ruído externo: O produto deverá possuir certificação válida do INMETRO, com etiqueta ENCE vigente, atendendo integralmente aos limites regulamentares aplicáveis à categoria do produtoDesempenho térmico:O pneu deverá possuir composto e construção que garantam adequada dissipação de calor, evitando superaquecimento e contribuindo para maior vida útil e segurança operacionalConforto e nível de ruído:O pneu deverá apresentar baixo nível de ruído e boa absorção de irregularidades, proporcionando conforto aos ocupantesDurabilidade:O pneu deverá possuir composto de borracha e desenho de banda de rodagem que proporcionem desgaste uniforme e maior vida útil em uso contínuoEstrutura:Adequada para veículo de transporte de passageiros, com resistência compatível para uso contínuo em vias pavimentadas com irregularidadesGarantia:Mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricaçãoData de fabricação:Comprovação por meio do código DOT, não superior a 12 (doze) meses da data de entrega do produtoQualidade e procedência:O pneu deverá ser novo, de primeira linha, não sendo admitidos produtos remoldados, recauchutados, reformados ou fora das especificações do fabricanteDisponibilidade no mercado nacional:O produto deverá possuir comercialização regular no território nacional, com disponibilidade de assistência técnica, reposição e rastreabilidade, devidamente comprovadas.	40	R$	R$	Ampla Concorrência
08	35	UND	PNEU 225/75 R16C (COMMERCIAL) PARA VAN E AMBULÂNCIAS: Especificações: Construção: Radial reforçado de alta resistênciaTipo: Sem câmara (Tubeless)Aplicação de uso:Transporte de passageiros e pacientes em vans e ambulâncias, incluindo situações de emergência, com percursos longos, operando com carga total máxima (passageiros e equipamentos), em vias predominantemente pavimentadas urbanas e rodoviárias, incluindo trechos com irregularidadesÍndice de carga: mínimo 123/121 ou	8	R$	R$	Ampla Concorrência

			superiorÍndice de velocidade: mínimo R (170 km/h) ou superiorCapacidade de carga estrutural (PR): mínimo 10PR ou equivalente técnico superiorClassificação ENCE (INMETRO):Aderência em pista molhada: Classe mínima B ou superiorResistência ao rolamento: Classe mínima B ou superiorRuído externo: O produto deverá possuir certificação válida do INMETRO, com etiqueta ENCE vigente, atendendo integralmente aos limites regulamentares aplicáveis à categoria do produtoProfundidade mínima de sulco: Não inferior a 9 mm de fábricaDesempenho térmico:O pneu deverá possuir resistência ao aquecimento em uso contínuo, inclusive em situações de emergência com altas velocidades e carga máximaResistência estrutural:O pneu deverá possuir reforço estrutural com resistência a impactos, deformações e cortes laterais, adequado ao uso em vias com irregularidadesEstabilidade e dirigibilidade:O pneu deverá proporcionar estabilidade direcional e controle em altas velocidades, mesmo sob carga totalDurabilidade:O pneu deverá apresentar desempenho compatível com uso contínuo e severo, garantindo vida útil adequada mesmo sob condições de carga máxima e longas distânciasEstrutura:Reforçada para aplicação em vans de transporte de passageiros e ambulâncias, garantindo resistência, estabilidade e durabilidade em condições de uso contínuoAplicação do produto:O pneu deverá ser originalmente destinado à linha comercial (transporte de passageiros/carga), não sendo admitidos pneus de uso exclusivamente de passeio adaptadosUso severo:O pneu deverá ser adequado para uso em serviço severo (severe service), compatível com operações contínuas e condições críticas de utilizaçãoGarantia:Mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricaçãoData de fabricação:Comprovação por meio do código DOT, não superior a 12 (doze) meses da data de entregaQualidade e procedência:O pneu deverá ser novo, de primeira linha, de fabricação recente, não sendo admitidos produtos remoldados, recauchutados ou reformadosDisponibilidade no mercado nacional:O produto deverá possuir comercialização regular no território nacional, com disponibilidade de assistência técnica, reposição e rastreabilidade, devidamente comprovadas.				
08	36	UND	PNEU 225/65 R16C (COMMERCIAL) PARA VAN E AMBULÂNCIAS: Especificações: Construção: Radial reforçado de alta resistênciaTipo: Sem câmara (Tubeless)Aplicação	10	R$	R$	Ampla Concorrência

ID: 683226 e CRC: 0E192318

			de uso:Transporte de passageiros e pacientes em vans e ambulâncias, incluindo situações de emergência, com deslocamentos em alta velocidade e percursos longos, operando com carga total máxima (passageiros e equipamentos), em vias predominantemente pavimentadas urbanas e rodoviárias, incluindo trechos com irregularidadesÍndice de carga: mínimo 123/121 ou superiorÍndice de velocidade: mínimo T (190 km/h) ou superiorCapacidade de carga estrutural (PR): mínimo 10PR ou equivalente técnico superiorClassificação ENCE (INMETRO):Aderência em pista molhada: Classe mínima B ou superiorResistência ao rolamento: Classe mínima B ou superiorRuído externo: O produto deverá possuir certificação válida do INMETRO, com etiqueta ENCE vigente, atendendo integralmente aos limites regulamentares aplicáveis à categoria do produtoProfundidade mínima de sulco: mínimo 10 mm de fábricaDesempenho térmico:O pneu deverá possuir resistência ao aquecimento em uso contínuo, inclusive em situações de emergência com altas velocidades e carga máximaResistência estrutural:O pneu deverá possuir reforço estrutural com resistência a impactos, deformações e cortes lateraisEstabilidade e dirigibilidade:O pneu deverá proporcionar estabilidade direcional e controle em altas velocidades, mesmo sob carga totalEstrutura:Reforçada para aplicação em vans e ambulâncias, garantindo resistência, estabilidade e durabilidade em condições de alta velocidade e carga máximaAplicação do produto:O pneu deverá ser originalmente destinado à linha comercial (transporte de passageiros/carga), não sendo admitidos pneus de uso exclusivamente de passeio adaptadosGarantia:Mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricaçãoData de fabricação:Comprovação por meio do código DOT, não superior a 12 (doze) meses da data de entregaQualidade e procedência:O pneu deverá ser novo, de primeira linha, não sendo admitidos produtos remoldados, recauchutados ou reformadosDisponibilidade no mercado nacional:O produto deverá possuir comercialização regular no território nacional, com disponibilidade de assistência técnica, reposição e rastreabilidade, devidamente comprovadas.				

ID: 683226 e CRC: 0E192318

08	37	UND	PNEU 235/75 R17.5 PARA MICRO-ÔNIBUS: Especificações: Construção: Radial reforçado de uso comercial, alta resistênciaTipo: Sem câmara (Tubeless)Categoria de aplicação:Veículos comerciais leves e médios (micro-ônibus)Classificação de uso:Rodoviário (Highway), indicado para transporte contínuo de passageiros em vias pavimentadas urbanas e rodoviárias, com alta quilometragem diáriaAplicação operacional:Utilização em micro-ônibus com capacidade aproximada de até 32 ocupantes, operando com alta frequência (uso diário), percorrendo longas distâncias (até 500 km/dia), predominantemente em vias pavimentadas, incluindo trechos com irregularidadesÍndice de carga: mínimo 134/132 ou superiorÍndice de velocidade: mínimo L (120 km/h) ou superiorCapacidade de carga estrutural (PR): mínimo 16PR ou equivalente técnico superiorCertificação:O produto deverá possuir certificação válida do INMETRO, atendendo integralmente às normas aplicáveis à categoria de pneus comerciais, quando exigido pela legislação vigenteProfundidade mínima de sulco: mínimo 12 mm de fábricaDesempenho térmico:O pneu deverá possuir composto e construção adequados para uso contínuo em longas distâncias, com elevada resistência ao aquecimento, garantindo estabilidade, segurança e durabilidade mesmo em condições severas de operaçãoDesempenho em pista molhada:O pneu deverá apresentar boa aderência e capacidade de frenagem em pista molhada, garantindo segurança no transporte de passageirosResistência estrutural:O pneu deverá possuir resistência a impactos, cortes e deformações, adequada ao uso em vias com irregularidadesEstabilidade e dirigibilidade:O pneu deverá garantir estabilidade direcional e controle do veículo em velocidades compatíveis com sua categoria, mesmo sob carga máximaEstrutura:Reforçada para aplicação em micro-ônibus de transporte de passageiros, garantindo alta resistência, estabilidade, durabilidade e desempenho sob carga máxima e uso contínuoAplicação do produto:O pneu deverá ser originalmente destinado à linha comercial (transporte de passageiros/carga), não sendo admitidos pneus de uso exclusivamente de passeio adaptados para esta finalidadeGarantia:Mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricaçãoData de fabricação:Comprovação por meio do código DOT, não superior a 12 (doze) meses da data de entrega do	24	R$	R$	Ampla Concorrência

ID: 683226 e CRC: 0E192318

			produtoQualidade e procedência:O pneu deverá ser novo, de primeira linha, não sendo admitidos produtos remoldados, recauchutados ou reformadosDisponibilidade no mercado nacional:O produto deverá possuir comercialização regular no território nacional, com disponibilidade de assistência técnica, reposição e rastreabilidade, devidamente comprovadas.				
08	38	UND	PNEU 185/65 R15: Especificações: Construção: RadialTipo: Sem câmara (Tubeless)Aplicação de uso:Uso predominante em vias pavimentadas urbanas e rodoviárias, adequado para transporte de passageiros com lotação completa, admitindo uso em vias com irregularidades Índice de carga: mínimo 88 ou superior Índice de velocidade: mínimo T (190 km/h) ou superior Classificação ENCE (INMETRO):• Aderência em pista molhada: Classe mínima “B” ou superior• Resistência ao rolamento: Classe mínima “B” ou superior• Ruído externo: O produto deverá possuir certificação válida do INMETRO, com etiqueta ENCE vigente, atendendo integralmente aos limites regulamentares aplicáveis à categoria do produto Desempenho térmico: O pneu deverá apresentar estabilidade térmica para uso contínuo em vias urbanas e rodoviárias, evitando superaquecimento Durabilidade: O pneu deverá possuir composto de borracha e desenho de banda de rodagem que proporcionem desgaste uniforme e maior vida útil, compatível com uso contínuo da frota pública Conforto e ruído: O pneu deverá apresentar baixo nível de ruído e boa absorção de irregularidades, garantindo conforto aos ocupantes Estabilidade e segurança: O pneu deverá proporcionar estabilidade direcional e boa aderência em condições de pista seca e molhada Estrutura: Adequada para veículo de transporte de passageiros, com resistência compatível para uso contínuo em vias pavimentadas com irregularidades Garantia: Mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação Data de fabricação: Comprovação por meio do código DOT, não superior a 12 (doze) meses da data de entrega do produto Disponibilidade no mercado nacional: O produto deverá possuir comercialização regular no território nacional, com disponibilidade de assistência técnica, reposição e rastreabilidade, devidamente comprovadas.	40	R$	R$	Ampla Concorrência

ID: 683226 e CRC: 0E192318

08	39	UND	PNEU 215/55 R17: Especificações: Construção: Radial Tipo: Sem câmara (Tubeless)Categoria de aplicação: Veículos de passeio / SUV compacto Classificação de uso: Highway Terrain (H/T) ou padrão rodoviário, indicado para uso predominante em vias pavimentadas urbanas e rodoviárias, admitindo circulação em vias com irregularidades Índice de carga: mínimo 96 ou superior Índice de velocidade: mínimo H (210 km/h) ou superior Classificação ENCE (INMETRO):Aderência em pista molhada: Classe mínima "A" ou superior Resistência ao rolamento: Classe mínima "B" ou superior Ruído externo: O produto deverá possuir certificação válida do INMETRO, com etiqueta ENCE vigente, atendendo integralmente aos limites regulamentares aplicáveis à categoria do produto Estrutura: Adequada para veículos de passeio e SUV compacto, com construção que proporcione maior resistência, estabilidade e durabilidade em uso contínuo em vias pavimentadas, inclusive com irregularidades Aplicação do produto: O pneu deverá ser destinado à linha de passeio/SUV, não sendo admitidos pneus de uso exclusivo off-road ou linha comercial pesada Garantia: Mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação Data de fabricação: Comprovação por meio do código DOT, não superior a 12 (doze) meses da data de entrega do produto Qualidade e procedência: O pneu deverá ser novo, de primeira linha, não sendo admitidos produtos remoldados, recauchutados ou reformados Disponibilidade no mercado nacional: O produto deverá possuir comercialização regular no território nacional, com disponibilidade de assistência técnica, reposição e rastreabilidade, devidamente comprovadas.	12	R$	R$	Ampla Concorrência
08	40	UND	PNEU 195/75 R16C (COMMERCIAL) PARA VAN: Especificações: Construção: Radial reforçado de alta resistênciaTipo: Sem câmara (Tubeless)Aplicação de uso: Transporte de passageiros e pacientes em vans, incluindo situações, com percursos longos, operando com carga total máxima (passageiros e equipamentos), em vias predominantemente pavimentadas urbanas e rodoviárias, incluindo trechos com irregularidades Índice de carga: mínimo 123/121 ou superior Índice de velocidade: mínimo R (170 km/h) ou superior Capacidade de carga estrutural (PR): mínimo 10PR ou equivalente técnico superior Classificação ENCE (INMETRO):• Aderência em pista molhada: Classe mínima "B" ou superior• Resistência ao rolamento:	10	R$	R$	Ampla Concorrência

			Classe mínima “B” ou superior• Ruído externo: O produto deverá possuir certificação válida do INMETRO, com etiqueta ENCE vigente, atendendo integralmente aos limites regulamentares aplicáveis à categoria do produto Profundidade mínima de sulco: Conforme padrão de fábrica para pneus comerciais da categoria, não inferior a 10 mm Desempenho térmico: O pneu deverá apresentar resistência ao aquecimento em uso contínuo, inclusive em situações de operação severa, com altas velocidades e carga máxima Uso severo: O pneu deverá ser adequado para uso em serviço severo (severe service), com construção e compostos compatíveis com operação contínua sob carga máxima, longas distâncias e variações de temperatura Resistência estrutural: O pneu deverá possuir reforço estrutural com elevada resistência a impactos, deformações e cortes laterais, adequado ao uso em vias com irregularidades Estabilidade e dirigibilidade: O pneu deverá proporcionar estabilidade direcional, controle e segurança em altas velocidades, mesmo sob carga total Durabilidade: O pneu deverá apresentar desgaste uniforme e vida útil compatível com a quilometragem média da frota, podendo ser passível de substituição em caso de desgaste prematuro injustificado Estrutura: Reforçada para aplicação em vans de transporte de passageiros e ambulâncias, garantindo resistência, estabilidade e durabilidade em condições severas de uso Aplicação do produto: O pneu deverá ser originalmente destinado à linha comercial (transporte de passageiros e/ou carga), não sendo admitidos pneus de uso exclusivamente de passeio adaptados Garantia: Mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação Data de fabricação: Comprovação por meio do código DOT, não superior a 12 (doze) meses da data de entrega Qualidade e procedência: O pneu deverá ser novo, de primeira linha, não sendo admitidos produtos remoldados, recauchutados, reformados ou fora de linha Disponibilidade no mercado nacional: O produto deverá possuir comercialização regular no território nacional, com disponibilidade de assistência técnica, reposição e rastreabilidade, devidamente comprovadas.				
09	41	UND	PNEU PARA MOTOCICLETA, MEDIDA 80/100-14: Especificações: novo, de primeiro uso, tipo convencional (TT – Tube Type), para uso com câmara de ar, destinado à aplicação no eixo traseiro de motocicletas de uso urbano, compatível com o veículo especificado pelo fabricante. Deverá possuir	6	R$	R$	Exclusivo para ME e EPP

ID: 683226 e CRC: 0E192318

			índice de carga mínimo 49 (185 kg) e índice de velocidade mínimo L (120 km/h) ou superior. A banda de rodagem deverá proporcionar elevada aderência e estabilidade em pistas secas e molhadas, favorecendo a drenagem de água, reduzindo o risco de aquaplanagem, garantindo segurança, conforto, dirigibilidade, resistência ao desgaste e baixo nível de ruído durante a rodagem. O pneu deverá ser fabricado com compostos de borracha de alta qualidade, apresentar excelente resistência mecânica, estabilidade dimensional e durabilidade, sendo novo, sem qualquer tipo de uso, remoldagem, recauchutagem, reforma ou recondicionamento.Requisitos de Segurança e Qualidade; Atender aos requisitos técnicos e de segurança estabelecidos pelo INMETRO, possuindo certificação compulsória vigente para pneus automotivos, quando aplicável;Estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT e demais regulamentos nacionais aplicáveis;Possuir identificação permanente gravada na lateral do pneu contendo, no mínimo, medida, tipo de construção, índice de carga, índice de velocidade, data de fabricação (DOT ou equivalente), lote de fabricação, sentido de montagem (quando aplicável) e demais informações exigidas pela legislação;Ser fornecido em embalagem original do fabricante, livre de defeitos de fabricação, cortes, rachaduras, deformações, bolhas ou quaisquer imperfeições que comprometam sua utilização.Data de Fabricação; O pneu deverá possuir data de fabricação não superior a 12 (doze) meses, contados da data de entrega, comprovada por meio da gravação do código DOT ou identificação equivalente.Garantia; O produto deverá possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, contados da data de fabricação, ou prazo superior oferecido pelo fabricante, observadas as disposições do Código de Defesa do Consumidor.				
09	42	UND	PNEU PARA MOTOCICLETA, MEDIDA 60/100-17: Especificações: novo, de primeiro uso, destinado à aplicação no eixo dianteiro. Tipo convencional (TT – Tube Type), para uso com câmara de ar, compatível com aro 17 polegadas. Deverá possuir índice de carga mínimo 33 (115 kg) e índice de velocidade mínimo L (120 km/h) ou superior. O pneu deverá ser fabricado em composto de borracha de alta resistência, proporcionando excelente desempenho em uso urbano, com elevada aderência em pistas secas e molhadas, estabilidade direcional, precisão na condução, eficiência nas frenagens,	12	R$	R$	Exclusivo para ME e EPP

ID: 683226 e CRC: 0E192318

			resistência ao desgaste, boa dirigibilidade, conforto e baixo nível de ruído durante a rodagem. A banda de rodagem deverá possuir desenho que favoreça a drenagem da água, contribuindo para maior segurança em condições de pista molhada e reduzindo o risco de aquaplanagem.Requisitos de Segurança e Qualidade; Ser novo, de primeiro uso, não sendo aceitos pneus remoldados, recauchutados, reformados ou recondicionados; Possuir certificação vigente do INMETRO, conforme regulamentação aplicável; Atender às normas técnicas da ABNT e demais regulamentos nacionais pertinentes; Possuir identificação permanente gravada na lateral contendo, no mínimo, medida, tipo de construção, índice de carga, índice de velocidade, data de fabricação (DOT ou equivalente), lote de fabricação e demais informações exigidas pela legislação vigente; Estar livre de defeitos de fabricação, deformações, bolhas, cortes, rachaduras ou quaisquer avarias que comprometam a segurança e o desempenho do produto; Ser fornecido em embalagem original, devidamente protegida para transporte e armazenamento.Data de Fabricação; O pneu deverá possuir data de fabricação não superior a 12 (doze) meses, contados da data de entrega, comprovada por meio da gravação do código DOT ou identificação equivalente na lateral do pneu. Garantia; O produto deverá possuir garantia mínima de 60 (sessenta) meses contra defeitos de fabricação, contados da data de fabricação, observadas as condições previstas pelo fabricante e pelo Código de Defesa do Consumidor. A garantia não abrangerá danos decorrentes de acidentes, impactos, perfurações, uso inadequado, sobrecarga, instalação incorreta ou desgaste natural decorrente da utilização.				
10	43	UND	PNEU PARA TRAILER, MEDIDA 185R14C: Especificações: ÍNDICE DE CARGA 102/100 E ÍNDICE DE VELOCIDADE T, com construção radial, aro 14 polegadas, largura nominal de 185 mm, destinado à utilização em reboques e trailers, com carcaça reforçada para transporte de cargas, adequado para uso em vias pavimentadas e condições de rodagem compatíveis com a aplicação. Deverá ser novo, sem uso, de fabricação recente, possuir certificação do INMETRO, índice de carga compatível com a aplicação, índice de velocidade adequado, apresentar banda de rodagem em perfeito estado, sem deformações, cortes ou avarias, e atender às normas técnicas e de segurança vigentes. Garantia mínima contra defeitos de fabricação	70	R$	R$	Exclusivo para ME e EPP

ID: 683226 e CRC: 0E192318

			conforme legislação aplicável.				
10	44	UND	ARLA 32 - BALDE DE 20L: Especificações: Agente Redutor Líquido Automotivo – ARLA 32, pronto para uso, destinado a veículos a diesel equipados com sistema SCR, acondicionado em galão de 20 litros, lacrado e adequado ao armazenamento. Deverá atender às normas e regulamentações vigentes aplicáveis, inclusive às exigências do INMETRO, possuir identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade. Na data da entrega, deverá possuir validade remanescente mínima de 12 (doze) meses.	70	R$	R$	Exclusivo para ME e EPP
11	45	UND	CÂMARA DE AR ARO 16-7.50-16: Especificações: Câmara de ar nova, de primeiro uso, destinada à utilização em pneus medida 7.50-16, compatível com veículos comerciais, caminhões e demais veículos que utilizem pneumáticos dessa medida. Deverá ser fabricada em borracha de alta qualidade e resistência, com características adequadas para suportar as condições de pressão, carga e temperatura decorrentes da utilização contínua, apresentando resistência à deformação, abrasão, rasgos, fissuras e vazamentos. Deverá possuir válvula metálica tipo TR75A ou tecnicamente equivalente, devidamente fixada e vedada, garantindo segurança e adequada retenção de pressão durante a utilização. A câmara deverá apresentar dimensões e características construtivas compatíveis com pneu e aro 16, especialmente para aplicação em pneus 7.50-16, sem necessidade de adaptações. O produto deverá ser obrigatoriamente novo, de fabricação original e nunca utilizado, não sendo admitidos produtos usados, recuperados, recondicionados, remanufaturados ou que apresentem sinais de armazenamento inadequado, ressecamento, deformações ou quaisquer outros defeitos que possam comprometer sua segurança e vida útil. Deverá atender às normas técnicas e regulamentações vigentes aplicáveis à sua categoria e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do produto, sem prejuízo das demais garantias previstas na legislação aplicável. O produto deverá possuir comercialização regular no território nacional, com identificação do fabricante ou importador, procedência e rastreabilidade.	18	R$	R$	Exclusivo para ME e EPP
11	46	UND	CÂMARA 110/90 - R17 TRASEIRA: Especificações: Câmara de ar nova, de primeiro uso, destinada à aplicação em pneus traseiros de motocicletas na medida 110/90-17, compatível com aro 17 polegadas. Deverá ser fabricada em borracha	390	R$	R$	Exclusivo para ME e EPP

			butílica reforçada, de alta qualidade, proporcionando adequada vedação, resistência à pressão, ao aquecimento, deformações, abrasão e desgaste decorrentes do uso contínuo. Deverá possuir válvula metálica reta tipo TR-4 ou tecnicamente equivalente, devidamente fixada e vedada, garantindo segurança e adequada retenção da pressão durante a utilização. O produto deverá apresentar características construtivas compatíveis com a medida especificada, sem necessidade de adaptações, garantindo segurança, durabilidade e desempenho em percursos urbanos e rodoviários. A câmara deverá ser obrigatoriamente nova, de fabricação original e nunca utilizada, não sendo admitidos produtos usados, recuperados, remanufaturados, recondicionados, ressecados, deformados ou que apresentem qualquer vício ou defeito que possa comprometer sua utilização. Deverá atender às normas técnicas e regulamentações vigentes aplicáveis à sua categoria e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do produto, sem prejuízo das demais garantias previstas na legislação aplicável. O produto deverá possuir comercialização regular no território nacional, com identificação do fabricante ou importador, procedência e rastreabilidade.				
11	47	UND	CÂMARA 90/90 - R18 DIANTEIRA: Especificações: Câmara de ar nova, de primeiro uso, destinada à aplicação em pneus dianteiros de motocicletas na medida 90/90-18, compatível com aro 18 polegadas. Deverá ser fabricada em borracha butílica reforçada, de alta qualidade, proporcionando adequada vedação, resistência à pressão, ao aquecimento, deformações, abrasão e desgaste decorrentes do uso contínuo. Deverá possuir válvula metálica reta tipo TR-4 ou tecnicamente equivalente, devidamente fixada e vedada, garantindo segurança e adequada retenção da pressão durante a utilização. O produto deverá apresentar características construtivas compatíveis com a medida especificada, sem necessidade de adaptações, garantindo segurança, durabilidade e desempenho em percursos urbanos e rodoviários. A câmara deverá ser obrigatoriamente nova, de fabricação original e nunca utilizada, não sendo admitidos produtos usados, recuperados, remanufaturados, recondicionados, ressecados, deformados ou que apresentem qualquer vício ou defeito que possa comprometer sua utilização. Deverá atender às normas técnicas e regulamentações vigentes	30	R$	R$	Exclusivo para ME e EPP

ID: 683226 e CRC: 0E192318

			aplicáveis à sua categoria e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do produto, sem prejuízo das demais garantias previstas na legislação aplicável. O produto deverá possuir comercialização regular no território nacional, com identificação do fabricante ou importador, procedência e rastreabilidade.				
11	48	UND	CÂMARA DE AR ARO 17 - 2.50-17 – DIANTEIRA: Especificações: Câmara de ar nova, de primeiro uso, destinada à aplicação em pneus dianteiros de motocicletas na medida 2.50-17, compatível com aro 17 polegadas. Deverá ser fabricada em borracha butílica reforçada, de alta qualidade, proporcionando adequada vedação, resistência à pressão, ao aquecimento, deformações, abrasão e desgaste decorrentes do uso contínuo. Deverá possuir válvula metálica reta tipo TR-4 ou tecnicamente equivalente, devidamente fixada e vedada, garantindo segurança e adequada retenção da pressão durante a utilização. O produto deverá apresentar características construtivas compatíveis com a medida especificada, sem necessidade de adaptações, garantindo segurança, durabilidade e desempenho em percursos urbanos e rodoviários. A câmara deverá ser obrigatoriamente nova, de fabricação original e nunca utilizada, não sendo admitidos produtos usados, recuperados, remanufaturados, recondicionados, ressecados, deformados ou que apresentem qualquer vício ou defeito que possa comprometer sua utilização. Deverá atender às normas técnicas e regulamentações vigentes aplicáveis à sua categoria e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do produto, sem prejuízo das demais garantias previstas na legislação aplicável. O produto deverá possuir comercialização regular no território nacional, com identificação do fabricante ou importador, procedência e rastreabilidade.	1	R$	R$	Exclusivo para ME e EPP
11	49	UND	CÂMARA DE AR ARO 14 - 2.75-14 – TRASEIRA: Especificações: Câmara de ar nova, de primeiro uso, destinada à aplicação em pneus traseiros de motocicletas na medida 2.75-14, compatível com aro 14 polegadas. Deverá ser fabricada em borracha butílica reforçada, de alta qualidade, proporcionando adequada vedação, resistência à pressão, ao aquecimento, deformações, abrasão e desgaste decorrentes do uso contínuo. Deverá possuir válvula metálica reta tipo TR-4 ou tecnicamente equivalente, devidamente fixada e	1	R$	R$	Exclusivo para ME e EPP

ID: 683226 e CRC: 0E192318

			vedada, garantindo segurança e adequada retenção da pressão durante a utilização. O produto deverá apresentar características construtivas compatíveis com a medida especificada, sem necessidade de adaptações, garantindo segurança, durabilidade e desempenho em percursos urbanos e rodoviários. A câmara deverá ser obrigatoriamente nova, de fabricação original e nunca utilizada, não sendo admitidos produtos usados, recuperados, remanufaturados, recondicionados, ressecados, deformados ou que apresentem qualquer vício ou defeito que possa comprometer sua utilização. Deverá atender às normas técnicas e regulamentações vigentes aplicáveis à sua categoria e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do produto, sem prejuízo das demais garantias previstas na legislação aplicável. O produto deverá possuir comercialização regular no território nacional, com identificação do fabricante ou importador, procedência e rastreabilidade.				
11	50	UND	CÂMARA DE AR PARA MOTOCICLETA DESTINADA À PNEU ARO 17 POLEGADAS: Especificações: Câmara de ar para motocicleta, nova, de primeiro uso, confeccionada em borracha de alta resistência e elasticidade, destinada à utilização em pneus aro 17 polegadas, compatível com as medidas 2.1/4-17, 2.25-17, 2.50-17, 2.75-17 e 60/100-17. Deverá possuir válvula tipo TR4 ou equivalente compatível com a aplicação, garantindo perfeita vedação, retenção da pressão de ar e facilidade na calibração. A câmara de ar deverá apresentar espessura uniforme, elevada resistência à pressão, impactos, deformações, perfurações e variações de temperatura, proporcionando maior durabilidade, segurança e desempenho durante a utilização. O produto deverá ser fabricado em composto elastomérico de alta qualidade, assegurando flexibilidade, resistência mecânica e longa vida útil. Requisitos de Segurança e Qualidade; Ser nova, de primeiro uso, não sendo aceitos produtos remanufaturados, recondicionados, recuperados ou reparados; Ser confeccionada em borracha de alta qualidade, isenta de rachaduras, bolhas, porosidades, emendas irregulares, vazamentos ou quaisquer defeitos de fabricação; Atender às normas técnicas da ABNT e aos regulamentos do INMETRO, quando aplicáveis; Possuir identificação na embalagem contendo, no mínimo, medidas compatíveis, aro, tipo de válvula, lote e data de fabricação, quando exigidos pela	4	R$	R$	Exclusivo para ME e EPP

			legislação; Ser fornecida em embalagem original, íntegra, lacrada e adequada ao transporte e armazenamento, preservando a integridade do produto até sua utilização. Data de Fabricação; A câmara de ar deverá possuir data de fabricação não superior a 12 (doze) meses, contados da data de entrega, quando houver identificação obrigatória no produto ou em sua embalagem. Garantia; O produto deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados da data do recebimento definitivo pela Administração, sem prejuízo da garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor.				
11	51	UND	CÂMARA DE AR PARA MOTOCICLETA DESTINADA À PNEU MEDIDA 80/100-14: Especificações: Câmara de ar para motocicleta, nova, de primeiro uso, confeccionada em borracha de alta resistência e elasticidade, destinada à utilização em pneus medida 80/100-14, compatível com aro 14 polegadas. Deverá possuir válvula tipo TR4 ou equivalente compatível, proporcionando excelente vedação, retenção da pressão de ar e facilidade na calibração. A câmara de ar deverá ser fabricada com composto elastomérico de elevada qualidade, oferecendo resistência à pressão interna, deformações, impactos, perfurações e variações de temperatura, garantindo durabilidade, segurança e desempenho durante a utilização. Deverá ser compatível com motocicletas que utilizem pneus na medida especificada, conforme recomendação do fabricante do veículo. Requisitos de Segurança e Qualidade; Ser nova, de primeiro uso, não sendo aceitos produtos remanufaturados, recondicionados, recuperados ou reparados; Ser fabricada em borracha de alta qualidade, com espessura uniforme e elevada resistência mecânica; Atender às normas técnicas da ABNT e aos regulamentos técnicos do INMETRO, quando aplicáveis; Possuir válvula tipo TR4 ou equivalente, garantindo perfeita vedação e retenção da pressão de ar; Estar isenta de defeitos de fabricação, como rachaduras, bolhas, porosidades, cortes, emendas irregulares, vazamentos ou quaisquer imperfeições que comprometam sua utilização; Possuir identificação na embalagem contendo, no mínimo, medida compatível, aro, tipo de válvula, lote e data de fabricação, quando exigidos pela legislação; Ser fornecida em embalagem original, íntegra e lacrada, adequada ao transporte e armazenamento. Data de Fabricação; A câmara de ar deverá possuir data de fabricação não superior a 12 (doze) meses, contados da data de	4	R$	R$	Exclusivo para ME e EPP

			entrega, quando houver identificação obrigatória no produto ou na embalagem. Garantia; O produto deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados da data do recebimento definitivo pela Administração, sem prejuízo da garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor.				

Nossa proposta tem o preço global fixado em: **R$ .....(.....).**
O prazo de entrega: Conforme especificação constante no Termo de Referência

O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta) dias** corridos, contados a partir da apresentação desta proposta.
Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Local, _____de _____ de _____

Nome e assinatura do Representante Legal

ID: 683226 e CRC: 0E192318

PREGÃO ELETRÔNICO N. º 061/2026

ANEXO IV
(MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA)

A Prefeitura Municipal de Alto Paraiso
PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2026
Abertura: ...../...../2026
Horário: .....h.....min.

Objeto: O presente processo versa sobre: **"SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, COMPREENDENDO PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO – ARLA 32,** visando atender às demandas das Secretarias do Município de Alto Paraíso/RO, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos, pelo período de 12 (doze) meses.

A empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, sediada no(a) _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)_____, portador (a) do RG n°_____e CPF N°_____, **para os fins de direito,** especificamente para participação desta licitação, o que se segue:

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: Falsidade da declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação caracterizará o crime, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 14.133/2021".

I - A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como não nos encontramos em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração pública Federal, Estadual e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação.

III - O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

IV - O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

V - Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas

ID: 683226 e CRC: 0E192318

convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

VI - Que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

VII - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema.

VIII - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

IX - Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

X -Sob as penas da Lei e a quem interessar que, em obediência aos dispositivos legais transcritos no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e atendendo a exigências editalícias do presente certame, não possui em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos trabalhando em horário noturno ou em ambiente perigoso ou insalubre, ou menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho.

XI - Sob as penas da lei, que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (conforme inciso IV, do art. 14º da Lei 14.133/2021)

DECLARO ainda que a proposta apresentada para participar do Processo Eletrônico, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Local e data

Nome e assinatura do Representante Legal

O CNPJ DA EMPRESA

ID: 683226 e CRC: 0E192318

PREGÃO ELETRÔNICO N. º 061/2026

ANEXO V

(Modelo de DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE L/C 123/06.)

A Prefeitura Municipal de Alto Paraiso
PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2026
Abertura: ...../...../2026
Horário: ......h....min.

Objeto: O presente processo versa sobre "**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, COMPREENDENDO PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO – ARLA 32,** visando atender às demandas das Secretarias do Município de Alto Paraíso/RO, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos, pelo período de 12 (doze) meses".

A Empresa _____ inscrita no CNPJ n° _____, pessoa jurídica de direitos privados, sediada à Rua _____ Município de _____, por intermédio de seu representante legal Sr. _____ portador da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n°_____. **DECLARA**, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico acima citado sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, beneficiará do Tratamento diferenciado e favorecido estabelecido por Lei, sendo considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n. º 14.133, de 2021;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

( ) COOPERATIVA, conforme disposto no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

( ) AGRICULTOR FAMILIAR/ PRODUTOR RURAL, conforme Decreto n.º 8.538, de 2015.

DECLARA AINDA não possuir nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 estando apto a usufruir do tratamento diferenciado.

E tem ciência de que a "Falsidade da declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação caracterizará o crime de que trata no Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 14.133/202, e neste Edital.

(Local e data)

_____

(Nome, cargo e CPF do Declarante)

CNPJ da empresa

ID: 683226 e CRC: 0E192318

PREGÃO ELETRÔNICO N. º 061/2026

ANEXO VI

DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

A empresa (NOME DA EMPRESA), por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei que:

a) Está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras(Lei Federal nº 12.846/2013 e Decreto Municipal nº 2.021, de 09/05/2017) ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

b) Se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

c) Na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção

d) A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

e) Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Local e data

Assinatura do representante legal ou procurador

PREGÃO ELETRÔNICO N. º 061/2026

ANEXO VII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1970/2026

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de dois mil e vinte e seis, na Cidade de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**, sito na Marechal Rondon – n°. 3031-Centro Alto Paraíso – RO, CEP. 76.862-000, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ SOB N.º 63.762.025/0001-42, representada pelo Prefeito Municipal João Pavan e pelo Gerente do Sistema de Registro de Preços a Srº Thiago Santos de Souza RESOLVEM, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Federal nº 11.462/2023, registrar os preços da empresa vencedora do **Pregão Eletrônico nº XXXX/2026**, devidamente regulamentado pelo Processo Administrativo nº 1970/2026**,** objetivando o "**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, COMPREENDENDO PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO – ARLA 32,** visando atender às demandas das Secretarias do Município de Alto Paraíso/RO, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando **R$XXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)** da seguinte forma:

DETENTORES:

01 XXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXX
ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXXXXXXX
PREPOSTO (A): XXXXXXXXXXXXX
CPF: xxx.XXXX.xxx-XXXXX

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNIT	VLR. TOTAL

Total: R$ xxxxxxx (xxxxxxxxxxxxx)

1. O prazo para entrega dos produtos ou prestação dos serviços será conforme estabelecido no Termo de Referência, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, mediante requisição emitida pela Secretaria solicitante, na qual constarão a especificação do objeto, quantitativos, prazo, local de entrega, preço unitário e valor total.

2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos contando da data da apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela contratada, devidamente atestadas pela Administração.

3. Nenhum pagamento antecipado será efetuado à empresa, ou enquanto pendente de liquidação

ID: 683226 e CRC: 0E192318

qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4. A gestão da Ata de Registro de Preços caberá à Secretaria Municipal de XXXXXXX, sendo designado servidor responsável como gestor da ata, nos termos da legislação vigente**,** e o departamento de almoxarifado será responsável pela conferência das Notas Fiscais emitidas e certificadas pela Comissão de Fiscalização e Recebimento da secretaria solicitante.

5. Os prepostos das empresas acima qualificadas deverão acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, prestando toda assistência e informações necessárias à Administração.

6. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do procedimento licitatório poderá aderir à ata, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem da adesão, haja concordância do fornecedor beneficiário e sejam observadas as condições e limites previstos no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021

7. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

8. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste item não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de secretarias não participantes que aderirem.

9. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

10. As secretarias, órgãos ou entidades poderão solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

11. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. A Ata de Registro de Preços e seus contratos decorrentes podem ser extintos antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos

ID: 683226 e CRC: 0E192318

previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

14.2 O prazo que se refere o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração e que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

14.3 Poderá haver prorrogação da vigência da ata, desde que comprovada a vantajosidade, no ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

14. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

15. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

16. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

17. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

a) Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.

b) A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao contido no Capítulo V, do Título III, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

c) O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

d) A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, considerando o inciso VI, do art. 15 do Decreto nº 11.462/2023, cuja revisão deverá ser feita pela secretaria municipal, órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

20. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, §1º da Lei nº 14.133/2021 e art. 35 do Decreto nº 11.462/2023.

ID: 683226 e CRC: 0E192318

21. Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou prestador de serviço deverá se credenciar no processo eletrônico municipal, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.

22 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

23 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, conforme inciso VIII, do art. 15, Decreto nº 11.462/2023, quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

24 Na hipótese de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, excepcionalmente, exigir amostra ou prova de conceito do bem na fase de julgamento das propostas ou de lances, ou no período de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, desde que justificada a necessidade de sua apresentação, conforme previsto no inciso XIV do Decreto Federal 11.462/2023.

25 A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis

de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

26 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa

27 Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado.

27.1 A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.

27.2 A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado são praticados no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 14.133/21 e legislação correlata.

28 A impugnação deverá ser endereçada ao Gerente do Sistema de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail: cpl@altoparaiso.ro.gov.br (ao transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pelo presidente de Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito), pelo telefone (069) 99974-9293) ou ainda, protocolado o original junto a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, situada na R. Marechal Cândido Rondon, 3031 Centro – CEP: 76.862-000.

29 Ao receber a impugnação, o Gerente do Sistema de Registro de Preços, instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.

30 Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o Gerente de Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.

31 Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação na imprensa oficial.

32 Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.

33 Liberado o fornecedor na forma do item anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os

ID: 683226 e CRC: 0E192318

integrantes do cadastro de reserva conforme inciso XII do art. 15, Decreto 11.462 de 31 de março de 2023, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

34 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

35 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

36 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

37 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

38 A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

39 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, nota de empenho ou contrato, o que vier primeiro, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja solicitada formalmente pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;

IV - seja realizada ampla pesquisa de mercado;

V - seja feito negociação formal entre o órgão gerenciador e o fornecedor ou prestador signatário, buscando sempre manter menor custo para administração pública.

40. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e

ID: 683226 e CRC: 0E192318

deliberação a respeito do pedido.

41. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

42. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no art. 28 do Decreto nº 11.462/2023 deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, caso exista, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

43. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

44. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

45. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

46. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c e d do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas e, f, g e h do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c e d, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV - Multa:

47. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação

ID: 683226 e CRC: 0E192318

de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

48. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

49. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art.157, da Lei nº 14.133, de 2021).

50. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

51. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

52. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

53. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

54. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

55. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a

ID: 683226 e CRC: 0E192318

obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

56. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

57. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

58. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

59. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Licitação e em seus anexos como Termo de Referência e Minuta de contrato.

60. Mais informações poderão ser adquiridas via e-mail: cpl@altoparaiso.ro.gov.br, ou pelo telefone (069) 3534-2981) ou ainda junto a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, situada na R. Marechal Cândido Rondon, 3031 Centro – CEP: 76.862-000.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Alto Paraíso, XXXX de XXXXXXX de 2026.

_____

JOAO PAVAN
Prefeito Municipal

_____

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretaria Municipal xxxxxxxxxxxxxxxxxxx

ID: 683226 e CRC: 0E192318

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Gerente do Sistema de
Registro de Preço - GSRP

DETENTORES:

CNPJ N.º: .....
CPF nº. .....
Detentor da Ata

ID: 683226 e CRC: 0E192318

Município de Alto Paraíso

63.762.025/0001-42
Rua Marechal Cândido Rondon
www.altoparaiso.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Edital	**de Licitação nº 061/2026**	**23/11/2026**

ID: **683226**
CRC: **0E192318**
Processo: **1-1970/2026**
Usuário: **THIAGO SANTOS DE SOUZA**
Criação: **23/11/2026 08:46:15** Finalização: **23/11/2026 08:46:21**

Processo

Documento

MD5: **6AB6DA8CB488CA1159047B3F6D53A571**

SHA256: **4CDD5421ECE32B140157BAEF235427CE25D8ED85C8AB2E1DF271DED301711B98**

Súmula/Objeto:

Edital de Licitação nº 061/2026

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO PARAISO	ALTO PARAISO	RO	23/11/2026 08:43:38

ASSUNTOS

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO	23/11/2026 08:43:38

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

THIAGO SANTOS DE SOUZA	Pregoeiro	23/11/2026 08:46:28

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3.202/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.altoparaiso.ro.gov.br informando o ID 683226 e o CRC 0E192318.